



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
 1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
 2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
 3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
 1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
 2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal
 1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
 2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO
BAIXO SAPUCAÍ
ATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO LEILOEIRO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, na sala do Setor de Engenharia, localizada na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, sito a Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha MG, reuniram-se, as 10:00 hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Ana Maria Figueiredo Barboni, Rosemary Aparecida Venga e Ana Carla Caldeira, sob a presidência da primeira, conforme Resolução nº 019/2020, para instalação de sessão de sorteio para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, nos termos do Processo nº 034/2020, Inexigibilidade nº 003/2020, Credenciamento nº002/2020, para conduzir a realização de Leilão para alienação de bens móveis inservíveis para a AMBASP, mediante as condições estabelecidas no Edital de Convocação e aquelas que compõem seus anexos. Além da Comissão de Licitação, fizeram-se presentes a senhora Gisele Reis Gonçalves Ferreira, Procuradora Adjunta do Município de Paraguaçu MG, o senhor José Tiburcio Prado Neto, Presidente da AMBASP e Prefeito Municipal de Paraguaçu e Lucas Rafael Antunes Moreira, Leiloeiro credenciado. Aberta a sessão, a presidente declarou que não houve nenhum pedido de recurso até a presente data nem mesmo impugnação do edital. Prosseguindo, iniciou-se a realização do sorteio. Para fins de ordenamento, os nomes dos leiloeiros foram dobrados individualmente e colocados dentro de um recipiente vazio, onde, um membro da comissão realizou o sorteio. O primeiro nome sorteado ocuparia o primeiro lugar no cadastro de credenciados e assim sucessivamente até que todos os leiloeiros tenham sido sorteados e ordenados. Após a realização do sorteio, foram classificados na seguinte ordem: **1)** Carolina Camargos Marques Florentina, identidade MG 6.066.571; **2)** Breno Cesar Oliveira Farias, identidade MG 14.723.308; **3)** Adriana Pires Amâncio, identidade MG 13.649.088; **4)** Geraldo Jacinto de Carvalho Neto, identidade M 4088755; **5)** Patrícia Graciele de Andrade Sousa, identidade MG 12.070.431; **6)** Jonas Gabriel Antunes Moreira identidade MG 12.751.034; **7)** Wellington de Matos Silva, identidade MG 9.342.534; **8)** Rafael Araujo Gomes, identidade MG 13.638.299; **9)** Gustavo Costa Aguiar Oliveira, identidade M 7.917.583; **10)** Lucas Rafael Antunes Moreira, identidade MG 11.670.601 e **11)** Fernando Caetano Moreira Filho, identidade MG 7.482.119. Não havendo impugnação do sorteio por parte do participante e, com fulcro no edital nº 002/2020, declara-se vencedor para condução do Leilão de Bens Inservíveis da AMBASP a senhora Carolina Camargos Marques Florentina. A Sra. Presidente comunicou que esta ata será publicada,

para conhecimento dos interessados, no Diário Online dos Municípios, no Portal da Associação Mineira dos Municípios – AMM. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão.

ANA MARIA DE FIGUEIREDO BARBONI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carla Caldeira

Código Identificador:BB1B2D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - 2ª CHAMADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 016/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 008/2020

2ª CHAMADA

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO FECHAMENTO ABERTO

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TODOS OS

ITENS DO CATÁLOGO/ CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de Rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminação de Vias Públicas do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, tudo conforme especificação no Termo de referência deste Edital, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 09.12.2020, a partir das 09:00 horas.

O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.

O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br **ou** administracao@amag-mg.org.br.

ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, nº 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.

(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP

(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG

(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

(035) 99919.16.84- TELEFONE DO PREGOEIRO.

Caxambu, 25 de novembro de 2020.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR

Pregoeiro Do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:86CFB36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2020 - CONSMEPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05/2020

Estabelece normas sobre a aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações realizadas pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio rio Piracicaba - CONSMEPI.

O CONTROLADOR INTERNO no uso de suas atribuições previstas na Resolução n.º 01/2019 de 13/11/2019, considerando o Art. 3º, parágrafo único: a controladoria Geral do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio do Rio Piracicaba órgão de 1º grau hierárquico, dotado de autonomia funcional, tem por finalidade o controle interno e a supervisão e execução das atividades correicionais e disciplinares dos órgãos e entidades do CONSMEPI. Considerando o Art. 4º. Das competências da Controladoria Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio do Rio Piracicaba.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos, o manual de Sanções do TCU resolve expedir a seguinte Instrução Normativa no seguinte teor:

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. A aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações diretas realizadas pelo CONSMEPI, ou decorrentes do descumprimento de obrigações pactuadas nas Atas de Registro de Preços ou nos contratos, previstas nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, no art. 5º, IV da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Parágrafo Único. Toda a estrutura administrativa do CONSMEPI está sujeita à observância desta Instrução Normativa e à utilização obrigatória de todos os modelos que constam de seu Anexo.

Art. 2º. Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta aplicação das sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações realizadas pelo CONSMEPI, serão adotados os seguintes modelos, todos constantes do Anexo desta Instrução Normativa:

- Modelo de Ofício comunicando a infração;
- Modelo de Notificação por descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais ou de compromissos de fornecimento / execução;
- Rol de documentos que integram o processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;
- Modelo de Decisão em processo administrativo;
- Modelo de Decisão de recurso em processo administrativo;
- Modelo da capa do processo administrativo.

Art. 3º. Os atos convocatórios as atas de registro de preços e as minutas de contrato deverão observar o disposto nesta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 4º. Qualquer agente público, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que tenha participado de certame, seja parte em contrato firmado com o CONSMEPI ou em Ata De Registro De Preços, representará por escrito, descrevendo os fatos ocorridos e anexando eventuais documentos:

ao titular responsável pela gestão do contrato / ata de registro de preço ou;
à Secretaria Executiva, na hipótese de conduta irregular praticada durante o certame.

§ 1º. A representação será protocolizada na Controladoria Interna do CONSMEPI e encaminhada aos interessados, se for o caso e a Secretaria Executiva e ao Presidente.

§ 2º. O Controlador interno realizará a conferência da representação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o seu recebimento e, na hipótese de ausência de documento ou informação que se fizer necessário à adequada instrução do processo administrativo, devolverá a representação e seus anexos ao agente público responsável por sua emissão, explicitando por escrito as razões de devolução para que este a complemente, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 5º. O Presidente ou a Secretaria Executiva do CONSMEPI, após recebimento da representação protocolizada no Controle Interno, determinará a abertura de processo administrativo e notificará o acusado, conforme modelo de notificação constante do Anexo desta Instrução Normativa, para, se for o caso, cumprir a obrigação contratual, editalícia ou constante em ata de registro de preços, em prazo hábil, ou apenas apresentar defesa.

Art. 6º. O processo administrativo será aberto na Secretaria Executiva, que criará numeração específica e o instruirá com os seguintes documentos, todos devidamente autuados em pasta própria, numerados e rubricados:

- Representação sobre a irregularidade constatada (Ofício comunicando a infração);
- Cópia do Contrato / Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e da Proposta;
- Cópia da Ata da sessão e de documentos que instruem o processo licitatório, quando necessário;
- Cópia do Empenho;
- Cópia da Autorização de Fornecimento ou de outro documento equivalente;
- Outros documentos que se mostrarem necessários à adequada instrução do processo tais como:

- Cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento;
- Notificações ou solicitações não atendidas;
- Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou recebimento e parecer técnico emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato, quando for o caso;
- documentos comprobatórios da conduta irregular;
- comprovação documental do prejuízo causado ao CONSMEPI ou aos Municípios Consorciados;
- troca de mensagens eletrônicas.

§ 1º. Após recebido o ofício noticiando a infração, com todos os documentos completos, a Secretaria Executiva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para abertura do processo administrativo, sua autuação e para expedição da competente notificação.

§ 2º. A notificação do infrator, a ser assinada pela Secretaria Executiva e que acarreta a abertura da contagem do prazo de defesa e assegura vista imediata dos autos, deverá ser efetuada por correio eletrônico no endereço indicado na proposta ou no contrato. Na ausência da Secretaria Executiva, a notificação deverá ser assinada pelo Presidente do CONSMEPI.

§ 3º. A notificação encaminhada por correio eletrônico será considerada recebida pelo destinatário 05 (dias) corridos após o envio, responsabilizando-se o fornecedor por sua conferência e por manter atualizado seu endereço eletrônico perante o CONSMEPI.

§ 4º. Sendo impossível a notificação por correio eletrônico, adotar-se-á uma das seguintes formas de comunicação:

- Por correspondência com aviso de recebimento – AR, encaminhada ao endereço constante do contrato;
- Mediante publicação da imprensa oficial do CONSMEPI, caso reste impossível a notificação pelos meios previstos nos incisos anteriores.

§ 5º. Após a notificação inicial, todas as demais comunicações referentes ao procedimento administrativo serão realizadas por

publicação da imprensa oficial do CONSMEPI, admitido o encaminhamento por correio eletrônico, quando expressamente requerido pela parte interessada.

Art. 7º. Caso o infrator, devidamente notificado por um dos meios previstos no artigo anterior, deixar de apresentar defesa, o processo administrativo será encaminhado para a Assessoria Jurídica do CONSMEPI, para fins de elaboração de defesa dativa, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 8º. Após a conclusão do processo administrativo, a Secretaria Executiva encaminhará os respectivos autos em até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua conclusão, à Gerência Administrativa, para que esta proceda à anotação, em até 48 (quarenta e oito) horas, da aplicação da penalidade no sistema – cadastro de fornecedores do CONSMEPI e anexe ao processo administrativo documentação hábil a comprovar a anotação solicitada no histórico do fornecedor.

§ 1º. Os processos administrativos decorrentes da aplicação de sanções, nos termos desta Instrução Normativa, serão arquivados na Gerência Administrativa.

§ 2º. A Gerência Administrativa deverá promover os atos necessários à inclusão das informações relativas a penalidades aplicadas pela administração municipal junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) previsto no Decreto Federal n.º 8420/2015.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As folhas dos processos administrativos deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas em cada órgão por onde tramitar o processo. Caso as folhas sejam menores que o tamanho A4, estas deverão ser coladas em folha A4 e numeradas sequencialmente. As folhas que ultrapassarem o tamanho A4 serão dobradas no mesmo tamanho. Os CD's parte integrante do Processo Administrativo deverão ser colocados em envelope lacrado, com a identificação do nome da empresa e o número do processo licitatório e serão colados em folha A4, numerada.

Parágrafo único. Será obrigatória a devolução dos processos administrativos que estiverem sem numeração, rubricas ou sem as assinaturas devidas.

Art. 10. O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares.

Art. 11. Os prazos previstos nesta Instrução Normativa contam-se de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 12. Caberá ao Controlador Interno expedir normas complementares a esta Instrução Normativa.

Art. 13. Aplica-se aos procedimentos descritos nesta Instrução Normativa, no que couber, o disposto nas seguintes leis federais, sem prejuízo do disposto em outras leis estaduais, federais e resoluções correlatos: Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Lei n.º 12.232/10; Lei n.º 12.462/11, Lei Complementar n.º 123/2006 Resolução n.º 05/2020 - CONSMEPI; Lei n.º 8.429/92; Lei n.º 12.846/2013.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de novembro de 2020.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Controlador Interno - CONSMEPI

De Acordo:

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

**ANEXO 1:
OFÍCIO COMUNICANDO A INFRAÇÃO**

João Monlevade, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Prezado Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Venho, informar que, no dia XX/XX/20XX, a empresa/fornecedor/profissional

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(nome da empresa/licitante/fornecedor pessoa física).
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(descrever o descumprimento da obrigação, o mais detalhado

possível, com datas, nomes, ocorrências etc.) (pode ser ainda descumprimento de condições editalícias – adaptar, se for o caso)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O relato acima encontra-se comprovado pela documentação anexa (se for o caso) **OU** pode ser atestado pelos servidores XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **OU** pelos usuários (se for fato de que dependa de prova testemunhal, indicar os servidores ou

pessoas que presenciaram ou possuem conhecimento do fato.)

Diante do exposto, solicita-se seja instaurado o necessário processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis
Por fim, encaminhamos em anexo cópia dos documentos arrolados no art. 6º da Instrução Normativa n.º 05/2020.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva - CONSMEPI

**ANEXO 2:
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS**

NOTIFICAÇÃO N. XXXX/20XX

Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços n. XXXX/20XX
PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxx/xxxx | MODALIDADE: xxxxxxxxxxxx N.º xxxxxxxx

Objeto:
Fiscal do Contrato:
Gestor do Contrato:
Preposto:

O CONSMEPI, entidade de direito público, com sede na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, João Monlevade - MG, neste ato representado pelo Sr., XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome e qualificação da autoridade competente), vem por meio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

desta, **NOTIFICAR** a Empresa (pode ser também pessoa física), pessoa

(descrever o

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

jurídica de direito privado, com sede em XXXXXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu(s) representante(s) legal(a)is Sr(s). XXXXXXXXXXXXXXX, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada (caso a infração tenha ocorrido no curso do processo licitatório, alterar) na licitação realizada por este Consórcio, Processo Licitatório nº

XXXXXXXXXXXX, (pode ser processo de dispensa, inexigibilidade ou compra direta, citar nesse caso o número respectivo), pelo fato de

descumprimento da obrigação, o mais detalhado possível, com datas, nomes, ocorrências etc.) (pode ser ainda descumprimento de condições editalícias – adaptar, se for o caso)

Tal fato acarreta, nos termos do item XXXXX do edital (e/ou da Cláusula XXXXXX do Contrato/Ata firmado entre as partes), a aplicação das penalidades XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e eventualmente a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o cumprimento da obrigação acima relatada, bem como o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

O não atendimento à presente Notificação implicará na tomada das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

João Monlevade, XXXXXX de XXXXXX de 20XX.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSMEPI

**ANEXO 3:
ROL DE DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Capa do processo administrativo devidamente autuado;
2. Representação sobre a irregularidade constatada (ofício comunicando a infração);
3. Cópia do Contrato, e/ou Ata de Registro de Preços (ou documento equivalente, que pode ser o empenho), Termo de Referência e da Proposta;
4. Cópia do Empenho;
5. Cópia da Autorização de Fornecimento ou de outro documento equivalente e comprovante de envio e recebimento;
6. Outros documentos que se mostrarem necessários à adequada instrução do processo tais como: cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento, notificações ou solicitações não atendidas (mesmo via e-mail) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento; parecer técnico emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato; documentos comprobatórios da conduta irregular e comprovação documental do prejuízo causado ao Município;
7. Notificação encaminhada ao fornecedor, com a comprovação do recebimento (recibo, AR, publicação na imprensa oficial – vide § 2º do art. 6º desta instrução normativa);
8. Defesa apresentada pelo infrator, acompanhada da comprovação do cumprimento da obrigação pelo infrator se houver;
9. Parecer jurídico;
10. Decisão da Secretaria Executiva quanto às razões apresentadas pelo infrator, contendo a sanção aplicada, decisão sobre rescisão contratual, (se for o caso), e instruções para o recolhimento da multa, (se for o caso) e sobre o prazo e forma de interposição de recurso;
11. Recurso apresentado pelo infrator, se houver;
12. Decisão da Secretaria executiva / Presidente quanto às razões recursais apresentadas pelo fornecedor/prestador de serviços;
13. Comprovante de Aplicação da sanção (se houver aplicação de multa, juntar cópia da guia);
14. Cópia da notificação encaminhada ao infrator sobre a aplicação da sanção;
15. Ofício à Gerencia Administrativa ordenando anotação da sanção no histórico do contratado, quando for o caso;
16. Comprovante de anotação da sanção no histórico da contratada, quando for o caso;
17. Extratos das publicações na imprensa oficial do CONSMEPI.

**ANEXO 4:
MODELO DE DECISÃO**

Ref. Processo Administrativo n. XX/20XX

Pregão Presencial/TP/Concorrência/Dispensa/Inexigibilidade n. XX/20XX Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços/EP n. XX/20XX Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n. XXXXXXXXXXXXXXX

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços/EP n. XX/20XX, firmado entre a contratada e o CONSMEPI, em XX/XX/20XX, tendo como objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever sucintamente o objeto)

Expedida a Autorização de Fornecimento n. XXXXXX devidamente recebida pela empresa, esta XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever de forma detalhada a conduta da empresa, mencionando os documentos/fatos constantes do processo administrativo que comprovem a infração).

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do edital do processo licitatório n. XX/20XX, firmado entre a contratada e o CONSMEPI, em XX/XX/20XX, tendo como objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever sucintamente o objeto)

Ficou constatado que a licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever de forma detalhada a conduta da empresa, mencionando os documentos/fatos constantes do processo administrativo que comprovem a infração)

(Notificação n. XXX/20XX)

XX/XX/20XX

Foi, então, notificada formalmente em , não tendo,

contudo, manifestando-se e nem tampouco diligenciando no sentido de cumprir a ordem de compra solicitada **OU** e apresentou sua defesa, alegando que: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (sintetizar os argumentos de defesa do infrator) **OU** apresentou sua defesa e cumpriu satisfatoriamente a sua obrigação, no prazo assinalado. (podem existir várias condutas por parte do infrator. Citamos aqui apenas 03 exemplos. O infrator pode juntar documentos, por exemplo)

A Assessoria Jurídica do CONSMEPI emitiu parecer no sentido de que

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
sentido de XXXXXXXXXXXXXXX.

Diante deste fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou/não ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais/editalícias assumidas pela notificada, causando/não causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade. (explicitar os efeitos da conduta do infrator, se for o caso).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diante do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e considerando XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DETERMINO a RESCISÃO do Contrato Administrativo/Ata de n. XX/20XX, com base na cláusula XXXX do referido instrumento (se for o caso) sem prejuízo da aplicação da

penalidade de

(definir a penalidade – no caso de multa, também

o percentual, de acordo com o previsto no TR ou Edital e determinar a expedição de guia para o pagamento) pelo prazo de XXXXXXXX contado da data da comunicação da decisão final à contratada. (se for o caso),

E/OU

Diante do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e considerando XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DETERMINO a aplicação da penalidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (definir a penalidade – no caso de multa, também o percentual, de acordo com o previsto no TR ou Edital e determinar a expedição de guia para o pagamento) pelo prazo de XXXXXXXX contado da data da comunicação da decisão final à contratada. (se for o caso),

OU

Diante do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e considerando XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, julgo improcedente a representação formulada e DETERMINO o arquivamento do presente feito.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

João Monlevade, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSMEPI

**ANEXO 5:
MODELO DE DECISÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Ref. Processo Administrativo n. XX/20XX
Pregão Presencial/TP/Concorrência/Dispensa/Inexigibilidade n. XX/20XX Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços/EP n. XX/20XX Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n. XXXXXXXXXXXX

Trata-se de Recurso Administrativo aviado pela contratada/licitante em epígrafe, em face de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual pelo **CONSMEPI**, por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (descrever a conduta do infrator que ensejou a aplicação da penalidade)

O descumprimento contratual/editalício ensejou a aplicação da penalidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever a penalidade aplicada), além da rescisão unilateral do contrato/ata (se for o caso).

Em suas razões recursais, alega a recorrente, em síntese: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (resumir as razões de recurso do infrator)
Ao final, requer XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (resumir os requerimentos do infrator)

No que interessa, este é o relatório. Passemos à decisão.

Em primeiro lugar, verifico o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso (Se for intempestivo, o recurso nem será apreciado).

(argumentar a favor ou

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em relação ao mérito, verifico que

contra o recurso. Lembrar sempre de fundamentar, citando os elementos constantes do processo que levaram ao convencimento da

autoridade. A autoridade competente pode ainda acatar parcialmente o recurso)

Do exposto, acolho parcialmente as razões de recurso, ou julgo improcedente o recurso, ou julgo procedente o recurso, determinando a retificação da decisão atacada quanto a

quantum ou deixar de rescindir o contrato, por exemplo), ou a manutenção da decisão atacada e das penalidades aplicadas, ou, a reforma integral da decisão atacada, implicando, por conseguinte, na não aplicação de qualquer penalidade e/ou na rescisão contratual.

Publique-se, intime-se.

João Monlevade, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSMEPI

**ANEXO 6:
MODELO DA CAPA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI

Rua Santa Lúcia, n.º 291- bairro Aclimação - João Monlevade – MG
CEP: 35930-117

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º/

CONTRATADA:

AUTUAÇÃO

Autuei os documentos que compõem este processo nos termos da Instrução Normativa n.º 05/2020.

Nome:

Cargo:

Este processo contém folhas numeradas de à_.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5518B1D6

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 06/2020**

**PORTARIA Nº 06/2020
De 26/11/2020**

O Presidente da AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;
Considerando o Convênio n.º 05/2020 celebrado entre a AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba e o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba;
Considerando a Portaria n.º 04/2020 que determina a atuação do Controlador Interno do CONSMEPI nos processos da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Piracicaba – AMEPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA (Analista de Licitações e Finanças - AMEPI), HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA (Controlador Interno - CONSMEPI) e ANA LUIZA MARTINS DA COSTA OTONI (Gerente Administrativa – CONSMEPI), para comporem a Comissão de Seleção do PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO RESERVA n.º 02/2020.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção a elaboração do edital, mediante a supervisão e orientação da Assessoria Jurídica, recebimento de inscrições e avaliação de currículos, certificados, declarações, acompanhamento de todas as fases de seleção, validação da classificação preliminar e final, coordenando, fiscalizando e acompanhando todo o processo interno e externo, devendo, ainda, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até a homologação do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva n.º 02/2020.

João Monlevade, 26 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente- AMEPI

Publicado por:

Renata Marques Drumond

Código Identificador:969C148E

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EDITAL - CADASTRO RESERVA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL n.º 02/2020**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, por meio de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) n.º. 02/2020, destinado a CADASTRO RESERVA com inscrições no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2020** nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de **ENGENHEIRO CIVIL** para o CADASTRO RESERVA da AMEPI. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do PSPS.

A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

O PSPS será composto de Análise Curricular e Entrevista;

As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

O colaborador contratado estará submetido ao regime celetista.

A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, análise curricular e entrevista.

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 06/2020 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:

a) a busca ativa de pré-candidatos e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo – Cadastro Reserva n.º 02/2020;

b) a validação da classificação preliminar de candidatos, com base na análise curricular;

- c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
- d) convocação para entrevista;
- e) o acompanhamento inicial dos trabalhos na AMEPI;
- f) a decisão sobre casos não previstos neste edital;
- g) A validação e divulgação da classificação final.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições do cargo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
ENGENHEIRO CIVIL	CADASTRO RESERVA	20h	R\$ 4.219,98	Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

2.2 Atribuições do cargo:

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, projetos de construção, desmembramentos, visando atender as solicitações. Elaborar planilhas e emitir pareceres técnicos em assuntos de engenharia civil. Acompanhar a execução de obras públicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Atuar estrategicamente na elaboração de planos e políticas públicas, assessorar no estabelecimento de metas e indicadores e instrumentos de avaliação; zelar pelo efetivo cumprimento de ações de governança e integridade pública; comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela AMEPI, especialmente em relação às questões de transparência pública. Atuar em completa observância às normas regulamentadoras pertinentes a cada área de engenharia e outras afetas aos serviços executados.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço da AMEPI:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pela AMEPI.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço da AMEPI.

3.4 Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, formações acadêmicas e cursos complementares, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas por meio de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.amepi.org.br, para fins de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

- 4.2** O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:
- Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva n.º 02/2020;
 - Inscrições, que serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no site da AMEPI (www.amepi.org.br) no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2020**;
 - Análise curricular **até o dia 04 de dezembro**;
 - Divulgação da classificação Preliminar dos candidatos e convocação para entrevistas, **até às 17 horas dia 07 de dezembro de 2020**;
 - Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar, **até dia 09 de dezembro de 2020**;
 - Divulgação do resultado após prazo de recurso, **até dia 10 de dezembro de 2020**;
 - Divulgação no diário oficial da relação de candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas, **até dia 11 de dezembro de 2020**;
 - Entrevistas, **dia 14 de dezembro de 2020**;
 - Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação, **dia 15 de dezembro de 2020**.

4.3 – Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo para cadastro Reserva, pelo site da AMEPI (www.amepi.org.br), link específico do Processo Seletivo – Cadastro Reserva, no prazo de inscrições definidos neste edital.

- O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais, anexando comprovante das especializações e cursos complementares.
- O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
- O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. A AMEPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas.

05. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A 1ª etapa do PSPS consistirá em Análise Curricular. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR FORMAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
ESPECIALIZAÇÃO • No máximo 02 Especializações; • Carga horária mínima de 360 horas; • Especialização na área de Engenharia Civil.	1,5	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
MESTRADO • No máximo 01 Mestrado; • Mestrado na área de Engenharia Civil.	3,0	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
DOCTORADO • No máximo de 01 doutorado; • Doutoramento na área de Engenharia Civil.	4,0	4,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
CURSOS COMPLEMENTARES	PONTOS DO CURSO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
INFORMÁTICA • No máximo 05 Cursos; • Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas; • Cursos em AutoCAD e Pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc) concluídos nos últimos 05 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.	0,4	2,0	Declaração certificado ou
CURSOS ESPECÍFICOS • Participação em curso relativo à área de Engenharia Civil carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 0,5 pontos a cada certificado apresentado.	0,6	3,0	Declaração certificado ou
TOTAL DE PONTOS:		15 PONTOS	

5.2. O candidato deverá acessar o link específico no site da AMEPI (www.amepi.org.br) preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais e anexar os documentos comprobatórios descritos no item 5.1.

5.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.4. A AMEPI poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.

5.7. Serão rejeitados, liminarmente, os comprovantes apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

5.9. Cada comprovante será computado uma única vez.

6-DA ENTREVISTA

6.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada entrevista, conforme o quadro a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
14/12/2020	AMEPI Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade-MG.	A partir das 14 horas (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	10 (dez)

6.2 – A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos do artigo 5.1 deste Edital, sendo selecionados **apenas os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação da análise curricular**.

6.3 A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato.

6.4 Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no Diário Oficial e no site da AMEPI;

6.5 Os candidatos deverão comparecer de máscara;

6.6 A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para o cargo de Analista de Projetos de Obras;

6.7 A entrevista será avaliada em **10 pontos**.

07. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

7.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- faltar a entrevista;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela AMEPI;
- desrespeitar membro da AMEPI, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrevista;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- obter maior pontuação na formação acadêmica.

09. DOS RECURSOS

09.1 Os recursos deverão ser enviados, com os devidos documentos comprobatórios, para o email financeiro@amepi.org.br utilizando o modelo que constitui o Anexo 1 deste Edital no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação da classificação preliminar.

09.2 A Comissão de Processo Seletivo nomeados pela Portaria n.º 06/2020 terá prazo de 01 (um) dia útil para avaliar o recurso.

09.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

09.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2020 será publicada classificação final, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Análise Curricular e Entrevista.

10.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Análise Curricular e da Entrevista.

10.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da AMEPI, nos quadros de avisos da AMEPI e no Diário Oficial do Município.

DÁRIO BORGES DE REZENDE

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

Código Identificador:508DE602

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 031/2020 JUSTIFICA E DETERMINA PONTO
FACULTATIVO.**

PORTARIA Nº 031/2020

Justifica e determina ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru,

PORTARIA Nº 031/2020

Justifica e determina ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2020 e a necessidade de finalizar os trabalhos administrativos desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano,
RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, nos dias 28 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 26 de novembro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR

Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA

1º Secretário

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2020 e a necessidade de finalizar os trabalhos administrativos desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano,
RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, nos dias 28 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 26 de novembro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR

Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA

1º Secretário

Publicado por:

Marcos Fonseca da Silva

Código Identificador:761374C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 037/2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R\$ 288,80 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria

01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.3.90.40.00/ 100 Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ

Ficha:

022 288,80

288,80

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002 Secretaria

01.122.0002 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.4.4.90.52.00/ 100 Equipamentos e Material Permanente

Ficha:

030 288,80

288,80

Conquista, 16 de Novembro de 2020.

Presidente da Câmara

L & C - Assessoria Contábil Página: 1 de 1

Publicado por:

Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves

Código Identificador:65FE9F1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 038/2020**

**EXONERA E NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento com o artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica EXONERADA da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS, a servidora, Maria Luciene Silva Ferreira.

Artigo 2º Fica NOMEADO para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativo às licitações, cotações, orçamentos, cadastramento, e demais atividades correlatas, o servidor, Hermógito Zanini da Silva.

Artigo 3º Os servidores já nomeados para exercerem cargos comissionados NÃO RECEBERÃO QUALQUER VANTAGEM FINANCEIRA, a título de gratificação como prevê a Lei

Complementar n.º: 095/2017, cumprindo dispositivos legais de proibição de acúmulo de remuneração de servidores comissionados.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 027/2020.

Conquista/MG, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:0C9C2C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA 19-2020

PORTARIA Nº 19/2020

“Nomeia Membros para composição de Comissão Especial – Apreciação- Veto – – Ano 2020 - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art.1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, nomear membros para compor a Comissão Especial para apreciação do Veto nº01/2020 lançado ao Projeto de Lei nº 09/2020 que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do município de Desterro do Melo- MG, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral, e dá outras providências”.

§ 1º - A Comissão Especial tem como membros efetivos:

Vereador Marcelo Elias Gomes
Vereador Alípio Ferreira de Lima Filho
Vereador Edimar Coelho da Silva

§ 2º - A Comissão Especial tem como membros suplentes:

Vereador Robison Pereira Gomes
Vereadora Cleusa Barbosa Véspoli
Vereador Jerônimo Francisco de Melo

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 08 (oito) dias para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se dissolverá depois de concluída análise do mesmo.

Desterro do Melo, 25 de novembro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:277877B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA REUNIÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO
PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
Nº02/2020

PAUTA DA REUNIÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO
PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO
Nº02/2020 DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO
LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG- 27/11/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a **pauta da Reunião Especial de julgamento** (conforme art.16, Inciso IV, Alínea do RI), que realiza-se à no dia 27 de novembro de 2020, as 14 horas, no plenário da Câmara, é a seguinte:

Julgamento do Processo de cassação de mandato eletivo Nº 02/2020, tendo como denunciado o SR. Gustavo Castro de Andrade, na forma do art.5º, do Decreto de Lei 201/67.

Guaraciaba/MG, 26 de novembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO

Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:70D14282

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 04

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 04/2020**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Fornecimento estimado de combustível (gasolina comum) com abastecimento direto na bomba, por preço à vista, incluindo os produtos: filtros de óleo e ar e óleo lubrificante, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 10/12/2020, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal. Edital disponível no site da Câmara (<http://www.joaomonlevade.mg.leg.br>), Link Transparência, Processos Licitatórios, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3524 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 26 de novembro de 2020.

MARY CAETANO SILVA SANTOS

Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A855BAB9

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21

TERMO DE CONTRATO 21/2020 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA – ME**. Objeto: Aquisição de 58 (cinquenta e oito) cestas de natal, compostas de 29 (vinte e nove) itens, para serem distribuídas aos servidores públicos da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R\$ 19.875,44 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 03/2020, de 09/11/2020, homologado em 25/11/2020, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2020. Recursos Orçamentários: 010601 0103101012.137 Benefícios aos Servidores Conforme Acordo Coletivo - 33903000 F. 50 - Material de Consumo do orçamento vigente.

GERALDO CAMILO LELES PONTES

Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:EA7321A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 06/2020, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da Associação Mineira de Municípios - AMM, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01, estabelecida na Av. Raja Gabaglia, nº 2.168, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, para **ministrar o Curso online de PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DAS DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e Prestação de Contas, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, para empregado da Câmara Municipal, no valor de R\$ 450,00.**

Lagoa da Prata, 25 de novembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:DD1EC66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 22/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2020
Data da Homologação: 25/11/2020
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de arranjos florais para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedores	Qtde. de itens	Média Descto. (%)	Total dos itens (em reais r\$)
000094 - FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA	11	0,0000	15.426,00
TOTAL	11		15.426,00

Pará de Minas, 25 de novembro de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:C24C6984

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 26/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2020
Data da Homologação: 25/11/2020
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa localizada dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), para **prestação de serviço de lavagem de veículo automotivo** para manutenção e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedores	Qtde. de itens	Média Descto. (%)	Total dos itens (em reais r\$)
001507 - VANDERLÚCIO DE MENEZES	4	0,0000	9.020,00
TOTAL	4		9.020,00

Pará de Minas, 25 de novembro de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:A9E6D7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 91 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RETOMA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE FORMA REMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o aumento significativo de casos de COVID-19 no âmbito do Município de Patrocínio; **CONSIDERANDO** que recentemente foi realizada sanitização em todo o prédio da Câmara Municipal de Patrocínio em razão da testagem positiva por COVID-19 de um de seus servidores; **CONSIDERANDO** que é atribuição deste Presidente adotar medidas para promover a incolumidade dos servidores e cidadãos que frequentam as dependências do Poder Legislativo; **RESOLVE:**

Art. 1º Retomar as Reuniões Ordinárias de forma remota, semanalmente, sempre às terças feiras às 09:00 horas, com início em 1º de dezembro de 2020, devendo ser observadas as medidas de segurança contra o contágio do COVID-19;

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 90 de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:15B17AC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 - 2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 16/2020

Modalidade: Pregão - RP 12
Edital nº: 14/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉS (MOÍDO, CÁPSULA E GRÃO) PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 9 de dezembro de 2020 às 09:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site <https://patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos>

Patrocínio, 26 de novembro de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
 Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
 Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:1670DCF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 - 2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 17/2020

Modalidade: Pregão - RP 13

Edital nº: 15/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA PARA SEREM CONSUMIDOS NO LANCHE DE SERVIDORES E VEREADORES, BEM COMO EM REUNIÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. **OBSERVAÇÃO:** DEVERÁ SER ENTREGUE DIARIAMENTE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 9 de dezembro de 2020 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site <https://patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos>

Patrocínio, 26 de novembro de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
 Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
 Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:B150EBA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 18/2020

Modalidade: Pregão

Edital nº: 16/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DO CONTROLADOR INTERNO/CONTABILIDADE E PARA SUBSTITUIR MÓVEIS INSERVÍVEIS DA SALA DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 10 de dezembro de 2020 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site <https://patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos>

Patrocínio, 26 de novembro de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
 Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
 Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:0B54B1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 983 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Albano de Freitas Dias Júnior.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Albano de Freitas Dias Júnior, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
 Poços de Caldas, 25 de novembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Patrícia Vieira
Código Identificador:8E633F2F

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 989 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Diploma Valor Militar aos atiradores do Tiro de Guerra 04-021, nos termos da Resolução n. 762, de 1º de junho de 2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Considerando o disposto na Resolução n. 762, de 1º de junho de 2011, combinado com o Ofício n. 54/2020-TG 04-021, da lavra do Chefe da Instrução do TG 04-021, fica concedido no exercício de 2020, o Diploma Valor Militar aos seguintes atiradores:

- I - Guilherme Carvalho Lázaro;
- II - Alefe Teixeira Gonçalves;
- III - Ryan Santiago Rogante;
- IV - Jaderson Tavares da Silva;
- V - Lucas Henrique Nicolau Azarias;
- VI - André Felipe dos Santos;
- VII - Abner Pereira de Souza;
- VII - Gabriel Vitor Acácio.

Art. 2º Os diplomas especialmente confeccionados serão entregues aos agraciados em Sessão Solene da Câmara Municipal.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de novembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Patrícia Vieira
Código Identificador:B2F87F58

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 984 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Dra. Monique Maria Martins Xavier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Dra. Monique Maria Martins Xavier, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
 Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de novembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Patrícia Vieira
Código Identificador:10520B40

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 985 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Antônio Carlos Sena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Antônio Carlos Sena pelos relevantes serviços prestados à comunidade, notadamente na área de capoeirista.
 Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de novembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Patrícia Vieira
Código Identificador:8FAB2856

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 986 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Nelson Missias de Moraes.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Nelson Missias de Moraes pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
 Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de novembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Patrícia Vieira
Código Identificador:D7D47705

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 987 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Maria Teresa Mariano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Maria Teresa Mariano pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
 Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de novembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Patrícia Vieira
Código Identificador:8FA0FAF2

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 988 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Pastor Richard Maximino Pereira.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Pastor Richard Maximino Pereira pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de novembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

Publicado por:

Patrícia Vieira

Código Identificador:BAD87758

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00016/2020, DISPENSA Nº 000014/2020. Regiana Aparecida de Moraes Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para o objeto a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio do pacote bronze 1, tendo como objeto a prestação de serviços, no tocante a serviços postais não exclusivos, quais sejam: mala direta (mala direta postal básica e domiciliária sem endereçamento), sedex, pac, serviços, sendo utilizado por diversos setores da Câmara Municipal de São Bento Abade, pelo o período de 12 (doze) meses. Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0015-09 – Valor: R\$1.200,00 (mil e noventa e dois reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 16/11/2020.

São Bento Abade - MG, 16 de novembro de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:

Michele Shighara de Souza

Código Identificador:21E13679

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da Lei 10.520/02 e em observância à decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 00001/2020, Processo Nº 00014/2020, referente a **Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender aos lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**, fica homologado como licitante vencedor: **MARIZA APARECIDA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.347.510/0001-96, sediada na cidade de São Bento Abade, na Rua Antônio Avelar Fonseca, nº 394, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, no valor total de R\$ 3.644,54 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, 23 de novembro de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade -MG

Publicado por:
Michele Shighara de Souza
Código Identificador:763FBE12

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00016/2020, DISPENSA Nº 00014/2020. Regiana Aparecida de Moraes Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00008/2020 referente ao processo para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio do pacote bronze 1, tendo como objeto a prestação de serviços, no tocante a serviços postais não exclusivos, quais sejam: mala direta (mala direta postal básica e domiciliária sem endereçamento), sedex, pac, serviços, sendo utilizado por diversos setores da Câmara Municipal de São Bento Abade, pelo o período de 12 (doze) meses. Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0015-09 – Valor: R\$1.200,00 (mil e noventa e dois reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 17/11/2020.

São Bento Abade - MG, 17 de novembro de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE

Presidente Da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:

Michele Shighara de Souza

Código Identificador:6B127211

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
DISTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

**DISTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que foi realizado o Distrato da MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2019, que tem como CREDENCIANTE JOSÉ ASTERIO PEREIRA DOS SANTOS 14043660839, inscrito no CNPJ nº. 34.798.206/0001-20, a partir de 25-11-2020, cujo objeto é **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA”**. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:DF91E24A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
COM A EMPRESA DALMA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 002/2020 de prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Dalma Pneus Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2021 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R\$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais) para R\$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:3C824A7C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020
COM A EMPRESA AJATO EXTINTORES LTDA.**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/2020 de prestação de serviços de Recarga de extintores nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ajato Extintores Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2021 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:62ED5D73

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018
COM A EMPRESA ESTEVÃO MASCARENHAS CORREIA - ME.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 097/2018 de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção, instalação e configuração de computadores, impressoras e roteadores, incluindo o fornecimento e troca de peças, e serviços de troca de cilindro e recarga de toner, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Estevão Mascarenhas Correa - Me. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 01/01/2021. Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 15.710,00 (quinze mil setecentos e dez reais) para **R\$ 23.410,00** (vinte e três mil quatrocentos e dez reais). Assinatura: 26/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2618F0E9

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018
COM A EMPRESA COPYCENTRO LTDA -EPP.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 096/2018 de prestação de serviços de locação de

impressoras, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Copy Centro Ltda - Epp. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 01/02/2021. Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 14.424,00** (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 26.444,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 40.868,00 (quarenta mil oitocentos e sessenta e oito reais). Assinatura: 26/11/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:ED2EE8D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade endocrinologia – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2018 – Data do Aditivo: 08.10.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:0C219AF9

**CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Clínica Médica de Nefrologia, Cirurgia Vascular de Pediatria Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade angiologia – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Reajuste: 2,9404% (R\$ 46,32) - Origem: Processo Licitatório nº 26/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2018 – Data do Aditivo: 08.09.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 1º da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Anderson Geraldo Machado, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO

Setor de Licitações

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:C646FB09

**CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

01) Contrato Administrativo nº 18/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Thiago Augusto Simões Comércio de Molas - ME – Objeto: Prestação de serviços no sistema de suspensão, direção e reparos de mola da frota de veículos pesados deste consórcio – Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 25/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2020 – Data do Contrato: 04.11.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Thiago Augusto Simões, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 26.11.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:C4E5B2D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI devidamente representada por seu Presidente Sr. Adriano De Almeida Alvarenga, CONVOCA os prefeitos municipais através do presente edital, para participação da eleição da diretoria do CISAMAPI para o biênio 2021/2022, que será realizada às 14:00 horas do dia 18/12/2020, por meio de vídeo conferência, tendo em vista o estado de calamidade pública que estamos enfrentando em decorrência da Pandemia do COVID-19, e diante das orientações para se evitar aglomeração. O link da reunião será disponibilizado por e-mail aos prefeitos dos municípios consorciados.

Ponte Nova, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A3C273C9

**CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 047/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020. Objeto: Aquisição de camas com colchões para o CTI de Covid 19 do Hospital Arnaldo Gavazza Filho, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pelo novo Corona Vírus, conforme deliberação da Assembleia de Prefeitos. Valor Global: R\$ 89.500,00 (Oitenta e

nove mil e quinhentos reais). Contrato N.º CL – 022/2020, Valor: R\$ 89.500,00; Contratada a empresa **D AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.839.778/0001-09**, com sede Rua Maria da Graça Botini Tavares, nº 385, Bairro Centro, Bilac – SP. Ponte Nova, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:3EDC447F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA -CISALP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO
PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2020**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020: OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos serviços de hemodiálise através das máquinas de hemodiálise e osmose reversa, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações no pregão no Site: www.cisalp.mg.gov.br; Tel: (34)3824-1710; E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:BA75D433

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL ABERTO**

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o EDITAL Nº 050/2020 – PROCESSO Nº 083/2020 – PREGÃO Nº 048/2020. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios, industrializados - açúcar, pó de café e outros e preparados pelo fornecedor - torta, sanduíche, salgados e outros, para o exercício de 2021 – FORNECIMENTO PARCELADO – EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 11/12/2020. Conforme especificações e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços. Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Orientações no Edital quanto às medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara. Por medida de segurança para a Pregoeira Oficial, que é do grupo de risco, a Sessão Pública será conduzida pelo Pregoeiro Substituto, Lúcio Mauro Gomides. Os valores unitários estão disponíveis para os interessados apenas para consulta “in loco”.

Ponte Nova (MG), 26/11/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral e Fabiana Dutra Gomides/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:79DCA94B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 209/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** a **Darci Cassemiro Delfino** – portadora do CPF: 056.832.166-99, na condição de cônjuge do servidor José Romualdo Delfino - portador do CPF: 120.475.828-06, matrícula 7817, aposentado no cargo efetivo de Gari, falecido em 14/10/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 C/C EC 70/2012 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e os artigos 30, inciso I e 59-A, §1º da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 1.151,37 (um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI

Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO

Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D83438BA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 210/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** a **Benedita Paula Frassinetti Marchetti** – portadora do CPF: 026.454.466-80, na condição de cônjuge do servidor João Batista Marchetti - portador do CPF: 214.460.756-72, matrícula 6345, aposentado no cargo efetivo de eletricitista, falecido em 08/10/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 08/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI

Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO

Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:96235BD8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 211/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** a **Maria Aparecida de Souza** – portadora do CPF: 929.094.776-49, na condição de companheira do servidor Benedito Ramos da Silva - portador do CPF: 810.420.196-49, matrícula 6978, aposentado no cargo efetivo de motorista, falecido em 02/09/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 1.213,63 (um mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI

Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO

Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EF1820A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 212/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Maria José do Nascimento**, matrícula nº 6321, portadora do CPF nº 537.878.976-15, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 17, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI

Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO

Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D87FF0DE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 213/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora **Maria de Fátima dos Santos Miranda**, matrícula nº 6966, portadora do CPF nº 509.104.506-68, no cargo efetivo de Psicólogo NS-II TS 49, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F6BE21F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 214/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **Renaldo Victor de Castro**, matrícula nº 6977, portador do CPF nº 450.102.426-72, no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade NI-III TS 39, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CF3172B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 215/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Marcelo Barroso de Oliveira**, matrícula nº 8697, portador do CPF nº 271.505.186-72, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 28, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BF70C8CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 216/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Carlos Roberto de Souza**, matrícula nº 8434, portador do CPF nº 586.782.636-87, no cargo efetivo de Coletor de Lixo NA-III TS 17, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:551087A2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 217/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Rosângela Dias Ribeiro Lima**, matrícula nº 7267, portadora do CPF nº 786.616.686-20, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:78D28E11

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 218/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Vera Lúcia Silva Macedo**, matrícula nº 7567, portadora do CPF nº 192.736.478-71, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8BB6150A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 219/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Célia Regina Leal**, matrícula nº 6547, portadora do CPF nº 800.332.616-87, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-08, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E2A75558

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 220/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Maria Josenei de Rezende**, portadora do CPF nº 413.437.006-04, matrícula nº 13462, no cargo efetivo de telefonista II NI-I TS 25, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3FA255FD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 221/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 e artigos 14 e 59-A da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Alessandra Beatriz Luz de Aquino**, portadora do CPF nº 786.600.256-87, matrícula nº 8363, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 29/09/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 29/09/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C4BAE105

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 222/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Leandro da Silva Daniel**, portador do CPF nº 678.330.126-53, matrícula nº 4233, no cargo efetivo de Odontólogo NS-II TS 88.09, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:864E2482

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 223/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, ao servidor **Valter Eduardo Gonçalves**, portador do CPF nº 831.860.696-53, matrícula nº 7138, no cargo efetivo de Fiscal Sanitarista NI-II TS 35, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8C07A7A2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 224/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Luciana de Fátima Alves Brasil**, matrícula nº 6711, portadora do CPF nº 772.892.776-

00, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/10/2020.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:795CDA88

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO CAIXA
ECONOMICA FEDERAL**

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 86.754.348/0001-90 E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ANTONIO EDUARDO DE ARRUDA E SILVA INSCRITO NO CPF Nº 178.627.791-34.

OBJETO:CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

MODALIDADE:CONVÊNIO COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.568/2003.

VIGÊNCIA:60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B7E8AA45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 053/2020
PROCESSO Nº 162/2020,INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.725.725/0001-35.

OBJETO: Contratação de Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, representada por seu sócio-administrador Carlito Mello de Liz, com sede na Rua 240, nº 400, SALA 02, Itapema/SC, para prestação dos seguintes serviços: serviço para cessão de uso de software de disponibilização de informações de interesse público, on line, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Regimento Interno da Prefeitura) da Prefeitura do Município de Além Paraíba/MG, fornecidos pela Prefeitura, dispostos na homepage www.leismunicipais.com.br (também acessível pelo domínio www.alemparaiba.mg.gov.br), de propriedade da CONTRATADA, com link direcionado à página oficial, em menu específico, para acesso desses dados pelo público em geral.

VALOR: O valor total da prestação de serviços, conforme objeto deste contrato é de R\$ 8.374,64 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), já incluídos todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outras despesas, bem como a instalação e ativação do sistema, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 2.093,66 (dois mil, noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: O prazo do presente será de 12 (doze) meses, a contar do ato da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Dotação: 04.122.001.01.0023.3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:25509F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 172/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **06/10/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual compra de gêneros de alimentação (carnes), em atendimento à diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/11/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 27/11/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:4DF476C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 87, de 15 de outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 93, §3º da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 168 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2020.

Alvorada de Minas, 15 de outubro de 2020.

VÍTOR HUGO FERREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2093CDD9

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020**

Processo Licitatório 0083/2020, Dispensa n.º 0022/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO. Valor do Contrato: R\$6.160,00 (seis mil e cento e

sessenta reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM CARATER EMERGENCIAL NO POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO JASSÉM, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG.** Assinatura/Vigência: 25/11/2020 até 31/12/2020.

SR. VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7156EA62

**LICITAÇÃO
DESPACHO – ADESÃO A ATA Nº 006/2020**

Considerando que no procedimento licitatório nº 078/2020, Adesão a Ata nº 006/2020, a Administração apontou razões de interesse públicos, revoga os atos anteriormente realizados, sem gerar prejuízos ao erário e a terceiros.

Considerando que o contrato administrativo não foi celebrado com a empresa vencedora da ata de registro de preço e considerando a impossibilidade, por parte do fornecedor, em promover a entrega dos veículos solicitados, dentro do exercício financeiro de 2020;

Considerando a intenção de a administração municipal em zelar por um procedimento pautado na legalidade, isonomia, moralidade e demais princípios da administração pública;

Considerando o Parecer Jurídico que opina pela Revogação do procedimento, amparado pelo art. 49 da Lei de Licitações nº 8.666/93; O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, determina:

01 – a Revogação do Processo Licitatório nº 078/2020 – Adesão a Ata nº 026/2020, objetivando aquisição de veículos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Emenda Impositiva pela Câmara Municipal de Alvorada de Minas.

. 02 – Comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 11 de novembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D7D94DED

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0043/2020**

Processo Licitatório nº 0052/2020, Tomada de Preço nº 0003/2020. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE SITUADA A RUA DO SERRO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 80.224,02 (oitenta mil duzentos e vinte quatro reais e dois centavos).**

Alvorada de Minas, 17 de novembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:025E2573

**LICITAÇÃO
DESPACHO – ADESÃO A ATA Nº 005/2020**

Considerando que no procedimento licitatório nº 077/2020, Adesão a Ata nº 005/2020, a Administração apontou razões de interesse públicos, anula os atos anteriormente realizados, sem gerar prejuízos ao erário e a terceiros.

Considerando que o contrato administrativo não foi celebrado com a empresa vencedora da ata de registro de preço e considerando a impossibilidade, por parte do Município por falta de recurso financeiro em promover a compra do veículo solicitados, dentro do exercício financeiro de 2020;

Considerando a intenção de a administração municipal em zelar por um procedimento pautado na legalidade, isonomia, moralidade e demais princípios da administração pública;

Considerando o Parecer Jurídico que opina pela Nulidade do procedimento, amparado pelo art. 49 da Lei de Licitações nº 8.666/93;

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, determina:

01 – A Nulidade do Processo Licitatório nº 077/2020 – Adesão a Ata nº 05/2020, objetivando aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

. 02 – Comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 11 de novembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayra Ludimila Figueiredo

Código Identificador:2985174F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 057/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 057/2020 COM O CREDENCIANTE CARLOS VINICIUS PEREIRA DE CHAVES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:4993920D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 058/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 058/2020 COM O CREDENCIANTE TOMÉ DO CARMO ROSA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/10/2020.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:52BC39BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 059/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 059/2020 COM O CREDENCIANTE FÁBIO FREITAS DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:8EC4D2FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 079/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 079/2020 COM O CREDENCIANTE JEFERSON CARLOS RIBEIRO DOS REIS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:1853D77A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 099/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 099/2020, COM A CREDENCIANTE MAYRANE PRISCILA ROCHA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:986B1C06

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 100/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 100/2020 COM O CREDENCIANTE JOSIAS GUIMARÃES DE SOUZA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:D4D08B97

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 102/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 102/2020, COM A CREDENCIANTE VITORIA MENDES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO

A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:919B4E55

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 119/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 119/2020, COM O CREDENCIANTE NICOLAS KEVENNY PINHEIRO SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:20B7AF37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 138/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 138/2020, COM A CREDENCIANTE ROSILANE BARBOSA MIRANDA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:30F9259A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 139/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 139/2020, COM A CREDENCIANTE TAMARA PEREIRA DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:30144D54

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 166/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/11/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 166/2020, COM A CREDENCIANTE ANDREIA GOMES DA CONCEIÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/11/2020 PARA 24/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BC43146A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5793/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.793 – 25/11/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **FLÁVIA APARECIDA GALDINO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125407/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:E870E265

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5794/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.794 – 25/11/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em

Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CARLA IMACULADA GALDINO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125408/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B693466

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 601/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2020
 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2020
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/12/2020 as 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:BED491AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO
 PUBLICAÇÃO DECRETO 5792/2020**

SEM EFEITO

Fica sem efeito a publicação do Decreto Municipal nº 5.792, de 25/11/2020, publicado em 26/11/2020, à página 17 do Diário oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A19E87BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 602/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 602/2020
 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2020
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/12/2020 as 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D640CEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 604/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 604/2020
 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2020
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020**

OBJETO: Registro de Preço de prestação de serviço de transporte em ambulância simples remoção

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14 de dezembro de 2020 as 10:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF914BA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE
 AJUSTE DE CONTAS PA 170/2020**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº170/2020
 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento das despesas com serviço do Curso de qualificação de condutores de turismo no espaço rural e ecoturismo relacionado ao Turismo.

VALOR GLOBAL: R\$2.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:168FED4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL
 2968/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 2.968 – 23/11/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS MASCULINOS E FEMININOS, CADEIRA DE RODAS, BEBEDOUROS DE ÁGUA POTÁVEL E da instalação de TENDAS NO CASO DE FORMAÇÃO DE FILAS NAS RUAS, NOS bancos públicos e privados DO MUNICÍPIO DE ARCOS/mg.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da disponibilização de banheiros masculinos e femininos, bem como de cadeira de rodas e bebedouros de água potável nas dependências dos bancos públicos e privados situados no Município de Arcos/MG, para fins de utilização gratuita por seus clientes e usuários.

Parágrafo único - Os banheiros previstos nesta Lei deverão ser de fácil acesso e devidamente sinalizados, contendo instalações adequadas para deficientes físicos de ambos os sexos.

Art. 2º - Na hipótese de formação de filas nas ruas, os bancos públicos e privados situados no Município de Arcos/MG deverão instalar tendas para a proteção dos seus clientes e usuários.

Art. 3º - O alvará de funcionamento expedido pelo Município de Arcos/MG ficará condicionado às imposições previstas nesta Lei.

Art. 4º - As agências bancárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às disposições previstas nesta Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:F8DC8D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5795/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.795 - 25/11/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 DIANTE DA RETOMADA DO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Governador de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 47.891/2020, estabeleceu em Minas Gerais estado de calamidade pública, justificando os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Covid-19,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.552/2020 que estabelece estado de calamidade pública no município de Arcos/MG devido ao Covid-19,

CONSIDERANDO que o Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, por meio da Deliberação Covid-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, condicionou o retorno das aulas às competências

legislativas e administrativas do Município, respeitado, em todos os casos, as diretrizes previstas no artigo 4º do citado normativo,

CONSIDERANDO que a prudência está a determinar que o retorno às aulas seja relegado ao momento adequado, de modo a não colapsar nosso sistema de saúde,

CONSIDERANDO que o município de Arcos/MG tem tomado todos os cuidados no sentido de evitar a propagação do agente epidemiológico com ações efetivas de conscientização da população, e

CONSIDERANDO que eventuais medidas implementadas podem ser revistas a qualquer momento na iminência de qualquer fator extraordinário que afete a curvatura dos casos de CORONAVIRUS no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão “sine die” das aulas presenciais nas escolas públicas municipais, estaduais e particulares regularmente instaladas no Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Fica autorizado, em caráter extraordinário e seguindo todos os protocolos de prevenção à Covid 19, o atendimento individual das crianças com necessidades especiais, assistidas pela Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - As crianças serão atendidas pelos professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE (professores da sala de recursos e professores de apoio) e psicólogas, mediante autorização escrita dos responsáveis e liberação médica.

Art. 3º - Durante a vigência da declaração de pandemia emitida pelo OMS e reiterada no país em seus diversos níveis de poder, a normatização das medidas ao ajuste do Sistema Estadual de Saúde será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, observando sempre as peculiaridades do Município em relação à evolução da pandemia.

Art. 4º - Fica autorizado o uso dos laboratórios dos cursos técnicos, em regime de revezamento dos alunos, no sistema híbrido de ensino.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.762, de 10/11/2020.

Arcos, 25 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:C6CAAEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 206/2020

PORTARIA Nº 206 – 26/11/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, “d” e “f” da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 177/2020, para análise de restituição de valores contribuição de melhorias da empresa

Resende Pereira Criscolo e Azevedo Feres LTDA, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

- Mariana Salvador Melo Maia (Presidente)
Advogada
Masp nº 137225/4
- Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente
Masp nº 01432230/1
- Solange das Dores da Silva
Diretora Departamento de Tributação
Masp nº 01206206 / 1

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D0ABA4E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 605/2020**

AVISO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº196/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020**

OBJETO Registro de Preço para Serviço de locação de equipamentos para o Hospital Municipal São José, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 10 de dezembro de 2019 às 10:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br

Telefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:

Helen Cristina Batista
Código Identificador:3599CA47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5797/2020**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.797 – 26/11/2020

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
LOTEAMENTO.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos e,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o loteamento denominado “**BAIRRO DONA QUITA**”, situado neste Município, com 104 lotes, sendo Quadra 01 com 04 lotes; Quadra 02 com 17 lotes; Quadra 03 com 17 lotes; Quadra 04 com 04 lotes; Quadra 05 com 13 lotes; Quadra 06 com 09 lotes; Quadra 07 com 01 Equipamento Comunitário; Quadra 08 com 04 lotes; Quadra 09 com 14 lotes; Quadra 10 com 03 lotes e 01 Equipamento Comunitário; Quadra 11 com 04 lotes; Quadra 12 com 09 lotes; Quadra 13 com 06 lotes, de propriedade de **ANTÔNIO GASPAR RODRIGUES E CIA LTDA**, com área total de 39.376,15 m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 124, de 11/08/2020, não se encontra em área de interesse ambiental ou de patrimônio histórico ou artístico, previsto no item III da Instrução Normativa nº 002/01- SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:335B479D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 281/2019**

**CONTRATO Nº 079/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 281/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019
TIPO: CREDENCIAMENTO Nº011/2019
ADITIVO 14**

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o Município de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, neste ato representada por Denilson Francisco Teixeira, oravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.883/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Douglas Guimarães Paulinelli, portador(a) da Carteira de Identidade M-14.119027, CPF070.434.356-84, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os Exames Emergência 1, Exames Plantão: CKNAC, CKMB E TROPONINA E B.A.A.R. Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2020, conforme justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor para esta prorrogação será uma estimativa de R\$15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Contratante

ANACLINICA LABORATORIO LTDA-ME

Contratada

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:DE7102BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020**

A Prefeitura Municipal de Arinos, MG, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará no dia 14 de dezembro de 2020, às 09h00min, licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2020. Tipo: Menor preço global. Objeto: execução de serviços de Meio Fio e Sarjeta referente ao financiamento de pavimentação asfáltica contrato 284.535 BDMG URBANIZA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone. 38 3635 2297.

Arinos/MG, 26 de novembro de 2020.

ELIONOR GERMANO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:C6F8D6DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 150/2020 PROCESSO 181/2019 -
PREGÃO 096/2019**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 150/2020 APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTUITO DE TRANSFORMAR EM CONTRATO, CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO MEMORANDO 085/2020.

ACESSORIUN CAR LTDA - CNPJ: 04.630.069/0001-50

Ficha Orçamentária 097 - FONTE 100 - VALOR R\$ 94.720,00 ;

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:EA15AF41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO:

A) Objeto: Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde.

Contrato de nº 162/2019.

Inexigibilidade nº 112/2019.

Credenciamento nº: 013/2019.

Processo Licitatório nº 022/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.

Valor: R\$78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais).

Contratada: **NUCLEO OTORRINO DE IPATINGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

B) Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para **adolescentes** masculino ou feminino e **adultos** masculinos ou femininos.

Contrato de nº 159/2020.

Inexigibilidade nº 008/2020.

Credenciamento nº: 007/2020

Processo Licitatório nº 049/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.

Valor: R\$779.400,00 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Contratada: **TRICIA M DIAS SANTANA.**

C) Objeto: Credenciamento de médicos especializados, fonoaudiólogo e nutricionista para atendimento ao serviço de saúde municipal conforme planilha de preços aprovadas pelo conselho municipal de saúde.

Contrato de nº 161/2019.

Inexigibilidade nº 112/2019.

Credenciamento nº: 013/2019.

Processo Licitatório nº 022/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.

Valor R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Contratada: **CLINICA VIDEOMEDICA.**

Belo Oriente, 26 de novembro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.

Presidente CPL.

Publicado por:

Graciele Iara Ribeiro da Silva

Código Identificador:7829EB6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
018/2020**

**I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
018/2020**

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO RIO PINHEIRO LTDA**, sediada à Av./Rua: Bias Fortes, N.º s/n, Bairro passaginha, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.990.159/0001-29, neste ato representada legalmente por **GIOVANI LINO DE MACEDO**, brasileiro, comerciante, estado civil: casado, residente e domiciliado em residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias nº 61 – Bairro Santo Inácio em Diamantina, portador da CI N.º M- 5.000.546, inscrito no CPF sob o n.º 643.009.606-82 e **CONSIDERANDO:**

O requerimento solicitando a recomposição do preço em razão do aumento do produto nas distribuidoras;

O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar os preços unitários dos produtos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020, celebrada nos autos do PAL Nº 045/2020 – Pregão Presencial Nº 014/2020, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos combustíveis registrados na Ata de Registro de Preço Nº 018/2020, passando a vigorar os preços a seguir especificados:

PRODUTO	Preço Unitário
Gasolina Comum	R\$ 4,85
Óleo Diesel B S 10	R\$ 3,80

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo, 25 de Novembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
 Prefeito de Berilo/MG

Posto Rio Pinheiro LTDA
 Repres. Legal:
GIOVANI LINO DE MACEDO
 CPF: 643.009.606-82

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 CPF: _____

2 - _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:4B8A880F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 119/2020. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de colchões, travesseiros e arquivos de aço, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 09/12/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:957B59FD

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E MATERIAIS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R\$ 32.982,50 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 26/11/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 110/2020.

Publicado por:
 Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:21E82890

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMPRES BEM DISTRIBUIDORA EIRELI.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E MATERIAIS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R\$ 20.235,00 (vinte mil duzentos e trinta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 26/11/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 110/2020.

Publicado por:
 Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:ADB71979

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DEPÓSITO DO SILVINHO EIRELI EPP.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E MATERIAIS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 26/11/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 110/2020.

Publicado por:
 Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AE3B95EB

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E MATERIAIS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R\$ 23.221,40 (vinte e três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 26/11/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 110/2020.

Publicado por:
 Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:90243EA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATOS CONTRATOS Nº 134/2020 A 136/2020**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 155/2020. Contrato n. 134/2020. Contratado: ART'S COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.. Valor R\$ 6.300,00. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para reforma e manutenção de instrumentos musicais da Banda Lyra João Paulo II, incluindo o banho de níquel. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140 - Data de assinatura: 19/11/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 154/2020. Contrato n. 135/2020. Contratado: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A..

Valor R\$ 18.484,30. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, com o fornecimento de aparelhos novos. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036 - Data de assinatura: 20/11/2020. Vigência: até 20-11-2021
 Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 157/20. Contrato n. 136/2020. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. Valor R\$ 20.700,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de exames diagnósticos corona vírus “COVID-19”. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0459 - Data de assinatura: 19/11/2020. Vigência: até 31-12-2020

Publicado por:
 Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C5819790

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO REVISÃO CONTRATUAL Nº 136/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 136/2019 - Contrato nº 27/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: ALFALAGOS LTDA.. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de luva de procedimento tam g c/100, luva de procedimento tam m c/100, luva de procedimento tam p c/100, luva de procedimento tam p/p c/100. Valor acrescido ao contrato: R\$ 18.494,30. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0354 - Data: 20/11/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:608645FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO REVISÃO CONTRATUAL Nº 33/2020 ARP 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 136/2019 - Contrato nº 27/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: ALFALAGOS LTDA.. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de luva de procedimento tam g c/100, luva de procedimento tam m c/100, luva de procedimento tam p c/100, luva de procedimento tam p/p c/100. Valor acrescido ao contrato: R\$ 18.494,30. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0354 - Data: 20/11/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B4F8C9E1

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 063/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 063/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Homologação da Adesão do Município de Bom Repouso ao Currículo Referência de Minas Gerais, e dá outras providências.”

Messias Crispim Brandão, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Repouso pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de Bom Repouso, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 2º. Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:4827486C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS
GERAIS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - PROCESSO
Nº 042/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 032/2020. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 10/12/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 26 de novembro de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Josué Carlos Santana
Código Identificador:E430D9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2020

Processo Administrativo Licitatório nº 089/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2020
 Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49; A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11,** no valor total de **R\$ 140.551,00** (Cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Data da Adjucação: 26/11/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8B64A9B0

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 096/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 096/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 077/2020**

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 140.551,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 04 (quatro) meses – 26/11/2020 a 26/03/2021
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EA2DA9CF

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 077/2020**

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R\$ 140.551,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 04 (quatro) meses – 26/11/2020 a 09/03/2021

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:482509B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 206/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **206/2020**, Pregão Eletrônico nº **004/2020**, cuja abertura da sessão terá início no dia **11/12/2020** as **09:00 hs**, no Portal de Compras do Governo Federal: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

O objeto da presente licitação é a aquisição de microônibus e veículo tipo furgão, para a Secretaria Municipal de Educação, através de registro de preços.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no link: **http://transparencia.caboverde.mg.gov.br/licitacoes** e através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Suprimentos, situada na Avenida Prefeito Carlos Souza Filho, nº 175, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 08:00 as 13:00 hs e pelo telefone (35) 3736-1220, ramal 27.

Cabo Verde, 26 de novembro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:01D762E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 181/2020**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 181/2020 – Pregão Presencial n.º 051/2020**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a **aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, líquido de arrefecimento e aditivo de radiador, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no valor total de R\$ 6.556,50 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); **M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.811.324/0001-59, no valor total de R\$ 6.039,00 (Seis Mil e Trinta e Nove Reais); **MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.335.223/0001-60, no valor total de R\$ 2.333,20 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos); **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.377.090/0001-46, no valor total de R\$ 9.284,50 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R\$ 4.032,00 (Quatro Mil e Trinta e Dois Reais); **SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO**, inscrita no CNPJ n.º 31.540.137/0001-62, no valor total de R\$ 4.960,00 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais); e **WEST**

PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.614.905/0001-08, no valor total de R\$ 9.179,44 (Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos); perfazendo o valor total em processo de R\$ 42.384,64 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2020.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

Código Identificador:508B5A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 193/2020**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 193/2020 – Pregão Presencial n.º 043/2020**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a **aquisição de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das Polícias Civil e Militar, em atendimento aos convênios firmados**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.304.468/0001-06, no valor total registrado de R\$ 1.363.966,70 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos); e **MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619**, inscrita no CNPJ n.º 37.131.181/0001-03, no valor total registrado de R\$ 55.713,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais); perfazendo o valor total em processo de R\$ 1.419.679,70 (Um Milhão, Quatrocentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2020.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

Código Identificador:6F390109

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE A KELLY NARTINS DA SILVA E
KELYANE MARTINS DA SILVA.**

PORTARIA Nº 018/2020

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte a KELLY NARTINS DA SILVA e KELYANE MARTINS DA SILVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 876/2003, c/c com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X. **CONSIDERANDO** o óbito do servidor público municipal ENILSON AVELINO DA SILVA, detentor do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços I, NE_F, falecido em 22 de outubro de 2020; **CONSIDERANDO** o requerimento de pensão por morte requerida pela Sra. KELLY MARTINS DA SILVA, pela menor impúbere KELYANE MARTINS DA SILVA, sendo esses respectivamente *cônjuge e filho* do citado servidor falecido;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo n.º 01.01/2020, que tramitou neste RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

CONSIDERANDO os fundamentos jurídicos dispostos no Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c Art. 34, inciso II, c/c Art. 35, inciso I, ambos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006 que rege este RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no disposto no Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c Art. 34, inciso II, da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **ENILSON AVELINO DA SILVA**, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG n.º M-6663026 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 848.748.216-34, falecido no dia 20 de outubro de 2020, na atividade na data do óbito, segurado pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço I, NE-F, Matrícula n.º 1198 sob o Regime Estatutário, nível Elementar de acordo com o termo de posse de 07 de setembro de 2008, com proventos integrais rateado em partes iguais em favor dos seguintes beneficiários:

I - Senhora **KELY MARTINS DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.093585 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 057.865.456-36, residente e domiciliada neste município, beneficiária na qualidade de esposa do “de cujus”, cujo provento fica fixado no equivalente a 50% (cinquenta por cento); e

II – **KELYANE MARTINS DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º MG-20.493.471 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 125.920.616-57, residente e domiciliada neste município, nascida em 30 de novembro de 2010, hoje com 10 (dez) anos, beneficiária na qualidade de filha do “de cujus”, cujo provento fica fixado no equivalente a 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2020, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º. 939, de 21 de junho de 2006.

Cachoeira Dourada – MG, em 26 de novembro de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS

Diretora Executiva

Publicado por:

Ronaldo Alves Nascimento

Código Identificador:37769386

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO 029/2020 SRP 035/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório n.º 087/2020, Pregão Eletrônico 029/2020 SRP 035/2020. Torna Publico o extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de medicamentos e injetáveis, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Contratados: ARP_SL109 BH FARMA COMERCIAL LTDA, de CNPJ 42.799.163/0001-26, com valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais); ARP_SL 110 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 25.296.849/0001-45, com valor total de R\$ 29.779,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e nove reais); e ARP_SL 111 EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 23.312.871/0001-46, com valor total de R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscientos e oitenta reais). Vigência: da sua

assinatura, dia 23/11/2020 até que se completem doze meses, dia 22/11/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:01A01D34

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 099/2020 – DISPENSA 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –
 Processo 099/2020 – Dispensa 008/2020 - Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 008/2020, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento provisório da Delegacia de Polícia Civil, localizado à Rua Isaac Simão, nº 330, Centro, CEP 37.730-00, nesta cidade de Campestre – MG. Valor mensal da locação: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Locador: Janaína Fernanda Ramos Ribeiro, portadora do CPF 089.975.026-54 e Fernando Aparecido Ribeiro portador do CPF 038.170.726-19e. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:639409DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 096 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 096 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Extraordinário para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento vigente, para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus – COVID 19”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR.RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.506 de 13 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de Julho de 2020, que “dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19”; Portaria 1.797/2020, de 21 de julho de 2020, que “credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus”; Portaria 2.994 de 29 de outubro de 2020, que “institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus”; Portaria 3.008 de 04 de novembro de 2020, que “institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à

assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020”; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 707/2020 CEAS/MG, que “aprovou a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 78.946,40 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis Reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Campo Florido.
Unidade Orçamentária:08 – Fundo Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias:

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.04– Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Valor:R\$ 16.233,28 (dezesseis mil, duzentos e trinta e três Reais e vinte e oito centavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Valor:R\$ 7.392,81 (sete mil, trezentos e noventa e dois Reais e oitenta e um centavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.13– Obrigações Patronais.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Valor:R\$ 4.945,49 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e nove centavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Valor:R\$ 331,82 (trezentos e trinta e um Reais e oitenta e dois centavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.3.90.30– Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Valor:R\$ 20.043,00 (vinte mil e quarenta e três Reais);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Valor:R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);

Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Campo Florido.
Unidade Orçamentária:27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotações Orçamentárias:

02.27.08.244.0040.2.0200.3.3.90.32– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: 1.56 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Valor:R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º Ano de Emancipação Política Administrativa e 27ª Gestão Aos 26 de novembro de 2020.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Diretor de Saúde

Assinado Eletronicamente
JULIANA CANÇADO MORAES
Diretora do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:12B3019D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. **A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instituída pelo Decreto Municipal nº 012/2020, por meio de seu Presidente, Sr Sérgio José Thomaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o discutido e aprovado na Reunião do dia 24 de novembro de 2020, e em observância à Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 32 e 34, **CONVOCA** entidades, autoridades, bem como cidadãos interessados em participar da 1ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada conforme disposições a seguir:

2. Data, local e horário: dia 04 de dezembro de 2020, sexta-feira, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Anália Tereza dos Santos Bernardes, Rua Ituiutaba, nº 661, Bairro Azaléia, Campo Florido-MG, às 18 horas.

3. Do objetivo: discutir assuntos referentes aos serviços prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa no Município de Campo Florido/MG.

4. O formato da audiência será adaptado para que sejam respeitadas todas as diretrizes da Organização Mundial de Saúde e demais órgãos responsáveis, observadas as orientações de distanciamento social e higiene.

5. Da Programação:
18 horas – Credenciamento.
18h30 – Abertura.
18h35 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão.
19 horas – Manifestação dos inscritos.
20 horas – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo Presidente.

5.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente bem como, as intervenções poderão ser adequadas, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

6 - Da Forma de Apresentação:

6.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores do Executivo, até o horário destinado à “Manifestação dos Inscritos”.

6.2 - Os inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência.

6.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais membros da Comissão poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

6.4 - O Presidente poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

7 – Das Disposições Gerais:

7.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

7.2 - Será permitida participação na qualidade de ouvinte, bastando para tanto o simples comparecimento, sendo observada a disponibilidade de espaço físico. No tocante a intervenções de ouvintes ficarão condicionadas a tempo disponível e autorização do Presidente da Audiência Pública.

7.3 - Será lavrada ata dos trabalhos da Audiência Pública para instrução do Processo Administrativo.

7.4 - O formato da Audiência Pública deste Edital foi adaptado para ser realizado respeitando as diretrizes da Organização Mundial de Saúde e demais órgãos responsáveis, respeitada as orientações de distanciamento social e higiene.

Publique-se.
Campo Florido, 26 de novembro de 2020.

SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA
Presidente da Comissão Temporária Apuração PA nº 001/2020
Decreto Municipal nº 012/2020

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:3D67A7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 177/2019, Processo Nº 90/2019, Pregão Presencial Nº 78/2019, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS COM FORNECIMENTO DE DATA CENTER, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 21/11/2021, contados a partir do dia 21/11/2020. O valor mensal a ser pago permanece R\$ 7.000,00.

Campos Altos – MG, 23/11/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3BE31833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 98/2020, Processo n.º 128/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 15/12/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 26/11/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8F565368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
032/2019 PREGÃO 024/2019 RP 017/2019 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

Vigência será até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura – Valor de contratação R\$ 51.651,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e **MARKUN NILO DA COSTA**, CNPJ 11.656.120/0001-68. Fund. Legal: lei 8666/93 e 10.520/2002, PRC 032/2019 – PREGÃO nº 024/2019 e RP nº 017/2019, Objeto – “futura e eventual aquisição de baterias para suprir as necessidades de diversas secretarias do Município de Capitão Enéas” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Markun Nilo da Costa p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A7313153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
036/2020 ADESÃO 005/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº
036/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

Vigência será até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de 01/07/2020 – Valor de contratação R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e **CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 16.783.066/0001-35. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 040/2020 – ADESÃO nº 005/2020, Objeto – “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e fiscalização das obras a serem executadas, na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos e elétricos e levantamentos topográficos do Município de Capitão Enéas - MG” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Ana Cecília Amaral Silva p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:BE875F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC. Nº
045/2020 DISPENSA Nº 014/2020 EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROC. Nº 045/2020, DISPENSA Nº 014/2020, conforme julgamento realizado pela Secretaria de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG, a favor de **ANTÔNIO MARCOS SOARES DA SILVA**, CPF: 986.183.346-34, AUTORIZANDO a “**locação de veículo de passeio para atender a demanda das equipes de Saúde da Família, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**”, com emissão de Doc. legal. Data: 29/07/2020

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA.
Pref. Munic.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1589FF8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
056/2020 DISPENSA 019/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº
055/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

Vigência será até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de 10/08/2020 – Valor de contratação R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e **AGLES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME**, CNPJ 17.928.065/0001-02. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 056/2020 – DISPENSA nº 019/2020, Objeto – “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, gestão e operacionalização de sistema relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Agda Priscila Pires de Oliveira p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:446C015C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
064/2020 DISPENSA 026/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº
076/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

Vigência 45 dias a partir da assinatura – Valor de contratação R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e **UAB SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ 36.122.278/0001-89. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 064/2020 – DISPENSA nº 026/2020, Objeto – “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão patrimonial, correspondendo os serviços de levantamento das Etiquetas, Elaboração de Relatórios, Inventário com relatório fotográfico, inclusive de inservíveis, de todos os imóveis (máquinas e equipamentos, veículos, computadores e periféricos, móveis e utensílios e demais itens pertencentes ao Município), bem como das suporte na organização e adequação na legislação para atender a Prefeitura de Capitão Enéas –MG, de acordo com o inciso I do artigo 1º da MP n. 961/2020, pelo total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Uendel Alves Barbosa p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:429C5000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
048/2020 ADESÃO 006/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº
046/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

Vigência de 12 meses a partir da assinatura dia 03 de agosto de 2020 – Valor de contratação R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.097.208/0001-36. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 048/2020 – ADESÃO nº 006/2020, Objeto – “contratação de empresa de engenharia elétrica, para aquisição e instalação de luminárias de led, luminárias com lâmpadas de vapor de sódio ou valor metálico, incluído os braços e demais equipamentos necessários para o seu funcionamento, bem como a elaboração de projeto, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano e rural, em postes existentes onde não tem a iluminação pública no Município, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada e todos os trâmites necessários junto à concessionária para execução dos serviços, com entrega parcelada, pelo valor total estimado de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e José Aparecido Martins Filho p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:CF3F1803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
053/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 RP 013/2020
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 013/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Vigência até 31 de dezembro de 2020 a partir da assinatura dia 09 de setembro de 2020 – Valor de contratação R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA DAUGHERTY EIRELI - ME**, CNPJ 30.134.877/0001-36. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020 e RP nº 013/2020, Objeto – “contratação de empresa especializada para serviço de locação de caminhão poliguindaste para suprir as necessidades da secretaria de Obras e infraestrutura do Município de Capitão Enéas – MG” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Marcos Vinicius Miranda Lemes p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6FBB9F34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
063/2020 DISPENSA 025/2020 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROC. Nº 063/2020, DISPENSA Nº 025/2020, conforme julgamento realizado pela Secretaria de Saúde da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG, a favor das empresas **DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 22.820.165/0001-42, **SILVEIRA E SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 21.937.737/0001-05 e **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 64.440.688/0001-03, AUTORIZANDO a “aquisição de EPI’s destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pelo total de R\$ 36.679,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais)”, com emissão de Doc. legal. Data: 26/08/2020

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA.
Pref. Munic.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:73AE9C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
060/2020 DISPENSA 022/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº
069/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

Vigência é de 90 dias a partir da ordem de serviço – Valor de contratação R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e **JOÃO FERNANDO CARDOSO VASCONCELOS - ME**, CNPJ 14.281.029/0001-04. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 060/2020 – DISPENSA nº 022/2020, Objeto – “aquisição de concreto usado para suprir necessidades de restauração, reforma e construção de canteiros e calçadas na sede do Município de Capitão Enéas -MG” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e João Fernando Vasconcelos p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:253210F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
014/2019 PREGÃO 010/2019 RP 006/2019 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 050/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020

Vigência até 31 de dezembro de 2020 a partir da assinatura – Valor de contratação R\$ 79.163,48 (setenta e nove mil cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA**, CNPJ 11.698.905/0001-01. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 014/2019 – PREGÃO nº 010/2019 RP nº 006/2019, Objeto – “aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias na sede do Município de Capitão Enéas -MG” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Francinete de Jesus Barbosa p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:79016EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
014/2019 PREGÃO 010/2019 RP 006/2019 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 053/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

Vigência até 31 de dezembro de 2020 a partir da assinatura – Valor de contratação R\$ 136.140,84 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e **CONTEXTO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP**, CNPJ 02.094.445/0001-03. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 014/2019 – PREGÃO nº 010/2019 RP nº 006/2019, Objeto – “aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias na sede do Município de Capitão Enéas -MG” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Marcia Nogueira Lopes Ferreira p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D1989F36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
014/2019 PREGÃO 010/2019 RP 006/2019 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

Vigência até 31 de dezembro de 2020 a partir da assinatura – Valor de contratação R\$ 46.260,27 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e vinte e sete centavos). Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG E CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI - ME**, CNPJ 71.315.964/0001-77. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 014/2019 – PREGÃO nº 010/2019 RP nº 006/2019, Objeto – “aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias na sede do Município de Capitão Enéas -MG” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Cidinei Gonçalves de Figueiredo p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:13195DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC.
014/2019 PREGÃO 010/2019 RP 006/2019 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 051/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

Vigência até 31 de dezembro de 2020 a partir da assinatura – Valor de contratação R\$ 99.351,94 (noventa e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG E PASCELY E CIA LTDA - ME**, CNPJ 09.208.586/0001-59. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 014/2019 – PREGÃO nº 010/2019 RP nº 006/2019, Objeto – “aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias na sede do Município de Capitão Enéas -MG” - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Antônio Carlos Pimenta p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:2BBDD05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 738/2020

“HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS.”

O Prefeito de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 em seus art. 205 a 210 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, seguindo as metas e diretrizes definidas no Plano Nacional de Educação- PNE. Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, também como parecer CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e no parecer CEE/MG nº 937, de 13 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que o currículo de Minas Gerais foi elaborado com a participação do Estado e Municípios conforme definido na Constituição Federal de 1988, pela LDBEN e pela resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a colaboração realizada entre a Secretaria de Estado de Educação - CEE/MG e Minas Gerais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG;

CONSIDERANDO o direito de aprendizagem de todos os estudantes de Minas Gerais garantindo um ensino de qualidade e equidade, não apresentando dificuldades na transição entre as instituições de ensino, respeitando assim os contextos sociais, econômico e cultural de cada um;

CONSIDERANDO o currículo de Minas Gerais, tem como foco o processo de Ensino Aprendizagem, pensando no desenvolvimento do

aluno colocando-o como protagonista de sua formação pessoal quanto profissional;

CONSIDERANDO que o nosso município não possui sistema próprio de ensino, nossas escolas adequarão o Projeto Político Pedagógico-PPP, os regimentos e toda a legislação de acordo com o currículo Referência de Minas Gerais e com as normativas da CEE/MG.

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto define como currículo referência de Minas Gerais como documento normativo, estabelecendo o direito de aprendizagem para todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II da rede Municipal de Ensino de Carbonita.

§ 1

Os direitos de Aprendizagem dos alunos estão definidos no currículo de Minas Gerais como conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, facilitando sua formação integral para que eles possam se interagir de forma participativa na sua formação como cidadão participativo.

§ 2º - As nossas instituições adequarão o currículo respeitando as diversidades de cada um, e resguardando a individualidade. O trabalho realizado na escola, visa promover a educação, pautado no desenvolvimento do currículo, sendo este, um documento constituído a partir de orientações básicas para o trabalho do professor, visando promover a educação, a partir de aprendizagens propiciadas aos alunos de forma que estes possam atuar na sociedade de maneira digna e crítica.

Art 2º - As instituições de ensino no exercício de sua autonomia, prevista nos artigos 12,13 e 23 da LDBEN reformularam seu Projeto Político Pedagógico garantindo o direito de aprendizagem para todos os estudantes no desenvolvimento das competências e habilidades previstas no CRMG.

Art 3º - Os currículos escolares podem ser complementados com as características regionais e locais tendo sempre como referencia o CRMG sendo como parte diversificada. Conteúdos curriculares que compõem a parte diversificada do currículo serão definidos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, de modo a complementar e enriquecer o currículo, assegurando a contextualização dos conhecimentos escolares diante das diferentes realidades. Tendo que ser planejado executado e avaliado como um todo integrado.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 26 de novembro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:C092F2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Licitação Fracassada. **Processo** Nº. 184/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 019/2020 referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagem no Município de Carlos Chagas/MG. **Data do Termo de Licitação Fracassada:** 23 de novembro de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:680D9903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 064/2020 – Processo Licitatório n.º 127/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 25/11/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 064/2020, que objetiva a aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico em pó, tamanho G, atendendo as necessidades das ações de combate ao Covid-19, em caráter emergencial, para a Secretaria Municipal de Saúde, vencedora: Natacha da Silva Oliveira, no valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em razão da desclassificação do primeiro colocado, pelo não cumprimento do que foi acordado e ratificado anteriormente.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B582A3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 229/20 PE Nº. 06/20. Objeto Aquisição de móveis de escritório e equipamentos para estruturação do espaço da Farmácia de Minas, com Recursos Provenientes do QUALIFAR-SUS, Portaria nº 3.586 de 19/12/2019. Empresas vencedoras: **ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, valor R\$ 15.872,00; **CCK COMERCIAL LTDA EPP**, valor R\$ 943,00; **COMERCIAL VANGUARDA EIRELI**, valor R\$ 1.179,98; **DIMECOL DIST. DE MAT. P/ ESCRITÓRIO COLINA ME**, valor R\$ 5.034,00; **ELETRO CENTRO COM. DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, valor R\$ 4.822,99; **HGC TAVEIRA COM. DE MOVEIS EIRELI**, valor R\$ 2.821,00; **JÚLIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP**, valor R\$ 2.950,00 e **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**, valor R\$ 1.930,00.

Publicado por:
 Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DB5D472C

SAAE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG, solicita tornar sem efeito a publicação do TERMO ADITIVO do Processo Licitatório nº 100/2018, Inexigibilidade nº 21/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 2889, páginas 42 em 24/11/2020.

Carmo do Cajuru, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
 Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FE38E6F3

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – TERMO ADITIVO.

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e locação de um sistema web de informação geográfica que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, rastreamento de frota de veículos, almoxarifado, sistema de vigilância por monitoramento webcam, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, pontos de visitas, registros, equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão da CCO e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e implantação de um centro de controle operacional (CCO), tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R\$27.860,52 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), devido ao reajuste de acordo com INPC de 3,8360% para a empresa: **CELTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.819.984/0001-86, sediada na Av. Afonso Pena, nº 3924 – sala 1303 e 1304, Cruzeiro, CEP:30130-009. Data da vigência: 21/11/2021.

Carmo do Cajuru, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
 Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3F8316FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 147/2020. Objeto: Aquisição de vidros, cantoneiras e adesivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa Vencedora: **IZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº **39.606.338/0001-27**, no valor de **R\$ 20.106,00**.

Publicado por:
 Neusa Silva de Souza
Código Identificador:584D1A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/20 do PL nº 65/20 - PP nº 27/20. Objeto: Aquisições de baterias para os veículos da Frota Municipal, durante o exercício de 2020. Empresa contratada: **MARIA CAROLINA APARECIDA FRANCO ME**, inscrita no CNPJ nº 34.129.406/0001-90, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93. Valor do item 04 – R\$ 437,78.

Publicado por:
 Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3F734F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020. Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (INSTALADOS IN LOCO), PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS NOS DISTRITOS DE CARNEIRINHO-MG, SENDO 01 (UM) PARQUE INFANTIL NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, 01 (UM) NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, 01 (UM) NA VILA GRACILÂNDIA E 01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA IN LOCO - DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 27/11/2020 à 08/12/2020, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/12/2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>. Carneirinho-MG, 26/11/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F98A33DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020**

TP nº 022/2020 – PRC nº 365/2020. Objeto: apoio consultivo e fiscalização da execução da obra de construção da ETE Ponte dos Perdões. Após decurso de prazo para interposição de recursos e considerando a ausência de manifestação por parte das licitantes, a CPL convoca para sessão pública visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais a se realizar no dia 27/11/2020, às 14 horas, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 26 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:E72E7F59

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 100/2020**

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para apurar a inexecução do contrato do Processo de licitação n.º 392/2019 – P.M.A CONSTRUTORA EIRELI.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo e designar Comissão no âmbito do Município de Catas Altas, para apurar a inexecução do Contrato n.º **38/2020** do Processo **392/2019 – Tomada de Preço 11/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras, de pavimentação, construção de redes de drenagem pluviais e esgoto nas ruas Manganês e Titânio, no Distrito do Morro D'Água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Art. 2º- Nomeia os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- I – Carlos Magno de Melo
- II – Jéssica do Rosário Magalhães
- III – Rodrigo Brenno de Oliveira

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por forma de motivo maior.

Art. 4º - O presente processo aproveitará todos os atos praticados pela Administração Pública e pela contratada, como relatórios, ordens de serviços, pareceres, conteúdo de e-mails, dentre outros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:AC83CFED

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 101/2020**

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para apurar a irregularidades do contrato do Processo de Licitação n.º 317/2019 – P.M.A CONSTRUTORA EIRELI.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo e designar Comissão no âmbito do Município de Catas Altas, para apurar irregularidades do Contrato n.º **84/2019** do Processo **317/2019 – Tomada de Preço 06/2019**, com a **P.M.A CONSTRUTORA EIRELI -EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras, de substituição de calçamento poliédrico por pavimento pré-moldado intertravado de concreto e construção de redes de drenagem pluviais, nas ruas Benevenuto, São Miguel, Anastácio de Souza, Nico Bileto, Carlos Arthur Hosken, Margarida Pereira.

Art. 2º- Nomeia os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- I – Carlos Magno de Melo
- II – Jéssica do Rosário Magalhães
- III – Rodrigo Brenno de Oliveira

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por forma de motivo maior.

Art. 4º - O presente processo aproveitará todos os atos praticados pela Administração Pública e pela contratada, como relatórios, ordens de serviços, pareceres, conteúdo de e-mails, dentre outros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:C50BFD7D

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 215/2020**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Graziela Francis Guimarães, do cargo de Chefe de Departamento III, do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **GRAZIELA FRANCIS GUIMARÃES** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, do Município de Catas Altas, cargo demissível "Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH - 03, símbolo de vencimento CPC - 05, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 32/2019.

Catas Altas/MG, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:3485E2B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público RETIFICAÇÃO DO P.A.L n.º 63/2020 modalidade Pregão Presencial n.º 26/2020, no DOE-MG sob n.º 3 cm -20 1420764 - 1 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sob n.º A73A38AE ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para fornecimento de AMBULANCIAS TIPO C, LEIA-SE: Contratação de empresa para fornecimento de AMBULANCIAS TIPO A, com entrega de envelopes e julgamento de propostas a REALIZAR-SE ÀS **09:00hs do dia 27 de Novembro de 2020**, processo licitatório que correrão nos termos da lei 8.666/93, Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luís Rodrigues Soares – n.º. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105 ou pelo e-mail:licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br 20 de Novembro de 2020.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Odaír Macedo
Código Identificador:1FDA910A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ n.º **17.894.056/0001-30**, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 40/2.020** – para o registro de preços de **COMBUSTÍVEL**, a fim de atender às necessidades do município de Claraival, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **“PROPOSTA”** e **“HABILITAÇÃO”** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 10/12/2020 – quinta-feira** –, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação**

ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:75F57512

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 278/2020 DISPENSA 134/2020 MANUTENÇÃO
CONCENTRADOR OXIGENIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação n.º 278/2020, autuado em 20/11/2020, Dispensa-134/2020. Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é prestação de serviços de manutenção em concentrador de oxigênio New Life Airsep Serie 114506/ patrimônio 1044308-8 o qual é utilizado para uso domiciliar de pacientes do Município de Cláudio. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), através da empresa: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA**, CNPJ nº 00.544.599/0001-24 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 20 de Novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:567618FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 280/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório n.º 280/2020, autuado em 26/11/2020, Pregão Eletrônico n.º. 029/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **APARELHO ULTRASSOM PORTÁTIL E DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**, para atendimento das demandas nas Unidades de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 11/12/2020 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br; www.licitardigital.com.br na Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 26 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C6B5FDBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa segunda colocada, **A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 08.346.618/0001-10, no Pregão Presencial Nº 001/2020 – Processo 001/2020, cujo objeto é futura e eventual aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, tendo em vista que a empresa foi desclassificada por não

assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A TERCEIRA COLOCADA**, qual seja: **COMERCIAL MASSENSINI EIRELI**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 10.388.198/0001-86, no prazo de **03 (três) dias úteis** para que manifeste seu interesse. Caso não haja interesse, será convocado o quarto classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:5A2DFBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2781

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
223.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde Valor: 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais)

Adiciona: 91.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2020.

CONGONHAL - MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS

Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:6BE926E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2782

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 133.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 133.100,00 (Cento e Trinta e Três Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.361.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - CONTRIBUICAO AO PASEP
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.033 - SERVICIO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS, PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS, PRACAS E AVENIDAS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.053 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 133.100,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
 100.99 - Recursos Ordinários
 Valor: 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 2.157 - FOLHA DE PAGTO P.S.F - BUCAL- REC. TRANSFERIDOS
 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
 Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 2.158 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL .P.S.F - REC. TRANSFERIDOS
 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
 Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1.036 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM PRACAS E AREAS DE LAZER
 100.99 - Recursos Ordinários
 Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1.038 - OBRAS GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO CORREGOS E TRATAMENTO ESGOTO
 124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
 Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

Reduz: 133.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2020.

CONGONHAL - MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
 Prefeito Municipal RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
 Contador
 CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
 Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:5BB0BB84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
 HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2020
 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2020 - ADESÃO Nº
 0014/2020**

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
 PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 DA ASSOCIAÇÃO DOS**

MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 18/11/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador: CED6159C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
 CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2020 -
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2020 - ADESÃO Nº 0014/2020**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 26.614.327/0001-47, no valor global de R\$ R\$ 670.087,13 (seiscentos e setenta mil e oitenta e sete reais e trezentavos). Congonhal/MG, 18 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador: C5B2ACA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
 SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA Nº 0021/2020 - PROCESSO
 LICITATÓRIO 0017/2020 – REGISTRO DE PREÇO 0010/2020**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0017/2020, que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, estabelecida à RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156, bairro CENTRO, na cidade de IBITIURA DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62, sendo favorável ao aumento do preço do item OLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, COMESTIVEL, EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900ML, EXTRATO REFINADO, LIMPO, OBTIDO ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE

MINIMA DE 09 MESES, pelo preço de R\$8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 26 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:FE297B70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2020
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2020 - ADESÃO Nº
0015/2020**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 18/11/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:1ACF5CFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2020 - ADESÃO Nº 0015/2020**

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.614.327/0001-47, no valor global de R\$ R\$ 434.888,71 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Congonhal/MG, 18 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:FA19AD9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2020 -
DISPENSA Nº 0106/2020.**

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**: A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MT DIAGNOSTICOS LTDA - 25.136.051/0001-76, situada na R IBICARAI Nº 58 - CONJUNTO CELSO MACHADO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 2.216,00 (dois mil e duzentos e dezesseis reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE KIT PRE DO APARELHO BIOCLIN 1000 PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 25 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:281165D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2020 -
DISPENSA Nº 0106/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE KIT PRE DO APARELHO BIOCLIN 1000 PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 25/11/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karla de Oliveira Bueno

Código Identificador:78B7A3EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Conquista/MG torna público que, a partir desta data até **29 de dezembro de 2020**, estará realizando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA/ANÁLISES CLÍNICA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo II do Edital, cujo valor estimado é de **R\$ 563.538,68 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) anual**, por um período de 12 (doze) meses, sendo que as contratações obedecerão o limite estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que dele fazem parte.

Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.

Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 16:00 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Coronel Tancredo França, Nº 181, Centro, ou sua solicitação através do e-mail licitacao@conquista.com.br ou pelo fone (34) 3353-1227 ramal 201, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o edital do termo de credenciamento.

Conquista/MG, 26 de novembro de 2020.

KEULA ALVES SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keula Alves Soares

Código Identificador:41E59A3F

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3157/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado, a partir do dia 25/11/2020, o Sr. **HAMILTON DE JESUS FELIPE**, ocupante do cargo em comissão de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC – 01**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 3130/2020.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Anna Luize Freire Kassabian

Código Identificador:165382D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO
Nº 001/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO Nº 001/2020. A PMC comunica que **HOMOLOGOU** o presente processo de chamamento tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas, para selecionar e premiar financeiramente, na forma deste Regulamento, propostas de Produção Cultural dos diversos segmentos culturais existentes, com realização, obrigatória, em território Municipal. Justificativa da Contratação: O presente edital possui amparo legal pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, cujo intuito é a manutenção e desenvolvimento da atividade

artística-cultural no Município, fornecendo a estes profissionais recursos emergenciais oriundos de recurso federal, em virtude da grave pandemia de COVID-19 pela qual passa todo o país. Fundamenta-se ainda que em razão da pandemia os profissionais deste ramo foram gravemente atingidos, uma vez que com as medidas de restrições impostas em âmbito federal, estadual e municipal, os mesmos estão impossibilitados de exercer sua atividade em eventos do segmento cultural. Homologado o Resultado Final em **23/11/2020**. Seguindo a ordem elegida no Edital, inclusive os critérios ora estabelecidos, fora procedendo aos resultados com a devida aferição das pontuações conforme abaixo relacionados por categoria. Sendo selecionados e habilitados por categoria os seguintes proponentes: 3.1 – preservação e valorização do patrimônio imaterial cultural. 3.1.1 – **“Companhias de Reis”** – propostas a serem premiadas: 03 – Quantidade de propostas apresentadas: 03 – Quantidade de propostas credenciadas: 03 – Propostas selecionadas: **CIA DE REIS COMUNIDADE MÃE RAINHA** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Geraldo Ferreira Machado, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF nº **148.921.976-53**, Cédula de Identidade M-7.532.880, residente e domiciliado na Rua Tônico das Laranjeiras, nº 329, Bairro Lajinha, nesta cidade de Coqueiral/MG; **CIA DE REIS SÃO SEBASTIÃO** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Donizete Pedro Barbosa, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF nº **237.928.868-87**, Cédula de Identidade M-1.665.319, residente e domiciliado na Avenida Evaristo Batista de Figueiredo, nº 50, Bairro Lasmar, nesta cidade de Coqueiral/MG; **CIA DE REIS SÃO SEBASTIÃO** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Sicínio Pedro de Siqueira, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº **490.218.856-20**, Cédula de Identidade MG-9.344.049, residente e domiciliado na Comunidade Serra dos Pedros, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral/MG. 3.1.2 – **“Banda Municipal Santa Cecília”** – propostas a serem premiadas: 01 - Quantidade de propostas apresentadas: 01 – Quantidade de propostas credenciadas: 01 – Proposta selecionada: **BANDA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Antônio Carlos Botelho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **040.309.576.09**, Cédula de Identidade MG-11.195.656, residente e domiciliado na Rua José Belizário, nº 185, Bairro Lasmar, nesta cidade de Coqueiral/MG; 3.2 – **Apresentações Artísticas- Culturais** - 3.2.1 – **“Live”** – propostas a serem premiadas: 05 - Quantidade de propostas apresentadas: 04 – Quantidade de propostas credenciadas: 04 - Propostas selecionadas: **TURMA DO MARCÃO** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Marcos Vítor da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **634.521.626-72**, Cédula de Identidade MG-4.676.631, residente e domiciliado na Rua Doutor Último de Carvalho, nº 190, Bairro São Mateus, nesta cidade de Coqueiral/MG; **FAEL RODOLFO** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Rafael Rodolfo de Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **105.680.976-02**, Cédula de Identidade MG-12.616.348, residente e domiciliado na Rua Antônio Candido Figueiredo, nº 396, Bairro Lajinha, nesta cidade de Coqueiral/MG; **ARTE E VIDA** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. José Ronaldo Nicésio, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF nº **051.837.206-57**, Cédula de Identidade MG-12.685.230, residente e domiciliado na Rua Tônico das Laranjeiras, nº 425, Bairro Lajinha, nesta cidade de Coqueiral/MG; **KAIQUE E ALVIM** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Alvim Garcia Siviero, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **125.313.126-09**, Cédula de Identidade 58.514.910-0, residente e domiciliado na Rua Vitalina Rossi de Figueiredo, nº 174, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral/MG; 3.2.2 – **“Festivais, Shows, etc.”** – propostas a serem premiadas: 03 – Quantidade de propostas apresentadas: 03 – Quantidade de propostas credenciadas: 03 - Proposta selecionada: **GABRIELA FERNANDES** - auferindo **82** pontos, representada pelo proponente: a Sra. Gabriela Fernandes Guedes, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº **125.313.136-80**, Cédula de Identidade MG-18.054.393, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 225, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral/MG; **FLIC - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE COQUEIRAL** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: a Sra. Edilene Piva Teixeira, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº **064.816.516-70**, Cédula de Identidade MG-13.757.928, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira,

Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral/MG; **ARCO IRIS TENIS CLUBE** - auferindo **78** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Vitor Ramon da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **002.808.586-80**, Cédula de Identidade M-7.000.608, residente e domiciliado na Rua Leonides Alvarenga, nº 115, Bairro Jardim Juliana, nesta cidade de Coqueiral/MG; 3.3 – **Produção Artesanal** - 3.3.1 – “**Produção De Artesanatos**” – propostas a serem premiadas: 15 - Quantidade de propostas apresentadas: 00 – Quantidade de propostas credenciadas: 00 - Propostas selecionadas. 3.3.2 – “**Produção De Artes Plásticas e Visuais**” – propostas a serem premiadas: 02 - Quantidade de propostas apresentadas: 00 – Quantidade de propostas credenciadas: 00 - Propostas selecionadas. Convocação dos selecionados para celebração do Termo de Apoio Emergencial, técnica financeira e repasse aos proponentes. A partir de **01/12/2020**. Todos os atos praticados, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de novembro de 2020.

FRANCIANA DE ASSIS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:29AF4E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO
Nº 001/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO Nº 001/2020. A PMC comunica que **FORMALIZOU** o presente processo de chamamento tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas, para selecionar e premiar financeiramente, na forma deste Regulamento, propostas de Produção Cultural dos diversos segmentos culturais existentes, com realização, obrigatória, em território Municipal. Justificativa da Contratação: O presente edital possui amparo legal pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, cujo intuito é a manutenção e desenvolvimento da atividade artística-cultural no Município, fornecendo a estes profissionais recursos emergenciais oriundos de recurso federal, em virtude da grave pandemia de COVID-19 pela qual passa todo o país. Fundamenta-se ainda que em razão da pandemia os profissionais deste ramo foram gravemente atingidos, uma vez que com as medidas de restrições impostas em âmbito federal, estadual e municipal, os mesmos estão impossibilitados de exercer sua atividade em eventos do segmento cultural. Celebração dos Termos de Apoio Emergencial em **26/11/2020**. Termo de Apoio nº **001/2020 - CIA DE REIS COMUNIDADE MÃE RAINHA** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Geraldo Ferreira Machado, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF nº **148.921.976-53**, Cédula de Identidade M-7.532.880, residente e domiciliado na Rua Tônico das Laranjeiras, nº 329, Bairro Lajinha, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **002/2020 - CIA DE REIS SÃO SEBASTIÃO** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Donizete Pedro Barbosa, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF nº **237.928.868-87**, Cédula de Identidade M-1.665.319, residente e domiciliado na Avenida Evaristo Batista de Figueiredo, nº 50, Bairro Lasmar, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **003/2020 - CIA DE REIS SÃO SEBASTIÃO** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Sícínio Pedro de Siqueira, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº **490.218.856-20**, Cédula de Identidade MG-9.344.049, residente e domiciliado na Comunidade Serra dos Pedros, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral/MG. Termo de Apoio nº **004/2020 “BANDA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Antônio Carlos Botelho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **040.309.576.09**, Cédula de Identidade MG-11.195.656, residente e domiciliado na Rua

José Belizário, nº 185, Bairro Lasmar, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **005/2020 - TURMA DO MARCÃO** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Marcos Vítor da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **634.521.626-72**, Cédula de Identidade MG-4.676.631, residente e domiciliado na Rua Doutor Último de Carvalho, nº 190, Bairro São Mateus, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **006/2020 - FAEL RODOLFO** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Rafael Rodolfo de Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **105.680.976-02**, Cédula de Identidade MG-12.616.348, residente e domiciliado na Rua Antônio Candido Figueiredo, nº 396, Bairro Lajinha, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **007/2020 - ARTE E VIDA** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. José Ronaldo Nicésio, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF nº **051.837.206-57**, Cédula de Identidade MG-12.685.230, residente e domiciliado na Rua Tônico das Laranjeiras, nº 425, Bairro Lajinha, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **008/2020 - KAIQUE E ALVIM** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Alvim Garcia Siviero, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **125.313.126-09**, Cédula de Identidade 58.514.910-0, residente e domiciliado na Rua Vitalina Rossi de Figueiredo, nº 174, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **009/2020 - GABRIELA FERNANDES** - auferindo **82** pontos, representada pelo proponente: a Srta. Gabriela Fernandes Guedes, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº **125.313.136-80**, Cédula de Identidade MG-18.054.393, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 225, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **010/2020 - FLIC - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE COQUEIRAL** - auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: a Sra. Edilene Piva Teixeira, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº **064.816.516-70**, Cédula de Identidade MG-13.757.928, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **011/2020 - ARCO IRIS TENIS CLUBE** - auferindo **78** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Vitor Ramon da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **002.808.586-80**, Cédula de Identidade M-7.000.608, residente e domiciliado na Rua Leonides Alvarenga, nº 115, Bairro Jardim Juliana, nesta cidade de Coqueiral/MG. A Vigência de **26/11/2020 a 25/11/2021**. Todos os atos praticados, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 26 de novembro de 2020.

FRANCIANA DE ASSIS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A422D408

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020**

Contrato nº **090/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. Licitação: Processo Administrativo 100 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 057 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ESCOLAS DA REDE PUBLICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO 1261000900/2020/SEE** Vigência 02/10/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R\$ 27.353,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1C5A5220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020

Contrato nº **091/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME. Licitação: Processo Administrativo 100 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 057 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ESCOLAS DA REDE PUBLICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO 1261000900/2020/SEE** Vigência 02/10/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 02 de Outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME

Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CA2CA1C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 109/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 063/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI** para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 852.200,00 oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”:

<http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F3D133C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe,

ratifico a Adesão a seguir especificada. Objeto: “Adesão à Ata de Registro de Preço nº 231.1/2020e 231.2/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 155/2020 realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG para aquisição da compra Estadual de medicamentos pelo Município de Corinto-MG por meio do “Programa SES Municípios MG”, licitação realizada pelo Estado de Minas Gerais nos termos das seguintes normas: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei complementar nº 147/2014; Lei Estadual nº 20.286/2013; decretos estaduais 37.924/1996, 44.786/2008, 45.902/2012, 47.524/2018 e pelas resoluções conjuntas Seplag/Sef/Jucemg nº 9.576/2016; 8.898/2013 e 4.670/2014, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde do Corinto-MG. Favorecidos: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 20.880,90 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos); Favorecido: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 14.285,50 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Favorecido: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R\$16.449,52 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MED HOSPITALAR. Valor: R\$ 14.073,28 (Quatorze mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos); Favorecido: ALFALAGOS LTDA. Valor: R\$ 15.309,90 (Quinze mil, trezentos e nove reais e noventa centavos); Favorecido: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Valor: R\$ 96.336,335 (Noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos); Favorecido: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 67.031,095 (Sessenta e sete mil, trinta e um reais e nove centavos); Favorecido: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 24.209,937 (Vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e três centavos); Favorecido: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. Valor: R\$ 76.567,45 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); Favorecido: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 39.462,76 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos); Favorecido: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 20.011,2050 (Vinte mil, onze reais e vinte centavos); Favorecido: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA. Valor: R\$ 20.260,00 (Vinte mil, duzentos e sessenta reais); Favorecido: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 43.262,28 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); Favorecido: THN NUTRIÇÃO E SAUDE EIRELI. Valor: R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais); Favorecido: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais); Favorecido: ELFA MEDICAMENTOS S.A. Valor: R\$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais); Favorecido: JANSSEN-CILAG GRAMACÊUTICA LTDA. Valor: R\$ 2.707,00 (Dois mil, setecentos e sete reais). Data: 16/11/2020.

SÓCRATES DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:AA2AADE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

PUBLICAÇÃO

ERRATA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA- **Processo Licitatório – 66/2020, Pregão Presencial – 27/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, CASCALHO E BRITA.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.135 de 17 de novembro

de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 66/2020, Pregão Presencial nº 27/2020. **Retificou-se os seguintes:** - Anexo I – Termo de Referência - Item 3.1; Anexo II – Tabela Modelo de Proposta Comercial e; Anexo VII – Minuta Contrato - Item 4.1. **Fica alterado em todos: A unidade da Brita de M3 para T.** O edital retificado está disponível no site -www.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 25 de novembro de 2020.

LUIZ MAURO DE RESENDE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B2003939

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 67/2020, Pregão Presencial – 28/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TACA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 30.000 LITROS DE ÁGUA PARA COMUNIDADE DO PLANALTO DE FÁTIMA, ÁREA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento e abertura: **14/12/2020 às 08h00min.** O edital está disponível no Site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2020.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:087CDFC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES
ARTÍSTICO-CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE COUTO DE
MAGALHÃES DE MINAS: EDITAL Nº 001/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES
ARTÍSTICO-CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE COUTO DE
MAGALHÃES DE MINAS: EDITAL Nº 001/2020**

O Município de Couto de Magalhães de Minas comunica aos interessados, a abertura da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Couto de Magalhães de Minas: **Edital N.º 001/2020**, promovido com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020) em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por corona vírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores artístico-culturais e patrimoniais na esfera municipal.

As inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 25 de novembro de 2020 até o dia 05 de dezembro de 2020, através

do link: <http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/patrimonio-cultural/cadastro-cultural/>

ELIETH MIRACY BARBOSA PAULINO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6362CE56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL 057/2020**

PORTARIA Nº057, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DEFERE pedido de cessão de servidor para ocupar cargo comissionado no Município de Grão Mogol/MG com ônus para o Município cessionário e, da providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Município de Grão Mogol onde solicita a cessão do servidor EUGENIO PACELLI, Enfermeiro, para atuação em cargo comissionado naquele Município;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 250 de 28 de Setembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Fica deferido o pedido de cessão do servidor EUGENIO PACELLI para atuar no Município de Grão Mogol/MG.

Art. 2º O cessão de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município cessionário.

Art. 3º A presente cessão será de 16/11/220 à 31/12/2020.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 16 de Novembro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:42F23BCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
28/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
23/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº PMCO Nº 28/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e J COTA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI - ME.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$150.017,36 (cento e cinquenta mil, dezessete reais e trinta e seis centavos). em virtude do acréscimo de 11,94% ao seu objeto correspondente ao valor de R\$16.005,60 (dezesseis mil cinco reais e sessenta centavos), conforme planilha e pedidos apresentados. **Data da assinatura:** 26/11/2020.

Cristiano Otoni, 26/11/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:08664643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 15/2020, autorizada pelo PL Nº 51/2020, visando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para calçamento com pedras nos morros das estradas vicinais do município de Cristiano Otoni – MG. Dia 16/12/2020 as 09.00h. Edital disponível em: www.cristianoottoni.mg.gov.br. Cristiano Otoni, 26 de novembro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:565CB6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA
09/11/2020 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Onde se lê “- Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses passando seu término para 01/11/2021. Alteração da Cláusula Sexta - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato, passando a forma de pagamento para 12 (doze) parcelas mensais fixas. Inclusão de Fonte de Recursos. Acréscimo de valor no item 3.1 (materiais hospitalares) e acréscimo para inclusão dos procedimentos de tomografia de tórax em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), enquanto durar o estado de emergência em saúde pública. Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 4.2 (gêneros alimentícios), 5.1 (lavanderia) e 6.4 (energia elétrica). Alteração do representante legal da Contratada. Impacto Financeiro: R\$ 5.988.811,96. Data: 29/10/2020 – Parte:HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71”; leia-se “1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o término para 01/11/2021. Fica incluído no contrato a Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.54.00-717, onde correrão as despesas no presente exercício da Secretaria Municipal de Saúde. Altera a CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, subitem 6.1 do Contrato nº 102/2019 para adequação da forma de pagamento. Acrescenta junto ao Item 01 – Contratação de Prestação de Serviços para Gestão, no subitem 3.1 – Materiais Hospitalares, o valor de R\$53.015,15; e acrescenta junto ao Item 01 – Contratação de Prestação de Serviços para Gestão, o valor de R\$2.682,73 para inclusão do procedimento de tomografia de tórax; em parcelas mensais, compreendendo o período de Novembro a Dezembro/2020, com impacto mensal de R\$27.848,94 até 31/12/2020, considerando a Portaria MS/GM nº 1.666 de 01/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para enfrentamento do COVID-19, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde. Reequilibra os valores dos itens: 4.2 - Gêneros Alimentícios e 5.1 - Lavanderia, de acordo com planilhas de série histórica e justificativa apresentada pela CONTRATADA, onde os insumos relacionados aos custos diretos para atendimento aos clientes, sofreram grandes aumentos, como também os itens de composição dos custos de apoio, como por

exemplo, os materiais necessários aos gêneros alimentícios e serviço de lavanderia. Impacto Financeiro: R\$5.978.501,72. Data: 29/10/2020 – Parte:HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71”.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B5301A4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ATUALIZA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF BELA VISTA, ESF CAIC E ESF VILA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 289/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º As áreas de abrangência das Unidades da Estratégia Saúde da Família - ESF Bela Vista, ESF CAIC e ESF Vila de Lourdes, descritas no Anexo do Decreto nº 3.478, de 19 de julho de 2018, ficam atualizadas na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.334, de 26 de novembro de 2020)

ESF BELA VISTA

BELA VISTA: RUA ABRAÃO LINCOLN DOS Nº 11 AO 526, RUA CEARÁ DOS Nº 96 AO 217, AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO Nº 465 AO 613, (LADO IMPAR) RUA SENADOR LIMA GUIMARÃES DOS Nº 415 AO 553, AVENIDA INTEGRAÇÃO Nº 60, 60F, 90, 92, 92A, 100, 114, 118, 200, 210, 220, 220A, 220B, 1822, 2244, 2450, 2880, 2880A, 2880B, 2882, 2882A, 2884, 2960, 2972, 2976, 2980, 2980A, 2994, 2996. RUA AMAZONAS Nº 166, 186 E 194, RUA BOLÍVIA Nº 07 AO 150, RUA CORUMBÁ Nº 16 AO 214, RUA CHILE Nº 15 AO 155, RUA EUZÉBIO, PEREIRA Nº 150 AO 225, RUA OLEGÁRIO MACIEL Nº 293 AO 321, AVENIDA OTHON BEZERRA DE MELLO Nº 1730 AO 1900 (LADO PAR), RUA SENADOR PÉRICLES PINTO Nº 171 AO 310, RUA SIMPLICIANO PINTO Nº 147 AO 253, RUA RODRIGUES ALVES Nº 378 AO 590A, AVENIDA OTHON BEZERRA DE MELLO Nº 1780 AO 2236A (LADO PAR), RUA BANDEIRANTES Nº 13 AO 51, RUA CEARÁ Nº 03 AO 71, RUA GOIÁS Nº 26 AO 480B, RUA EUZÉBIO PEREIRA Nº 05 AO 74, RUA ITABIRA Nº 22 AO 229, AVENIDA INTEGRAÇÃO Nº 60 60A, 2244 E 2450, RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 07 AO 420, RUA VILA CÂNDIDA Nº 12 AO 126, RUA SENADOR LIMA GUIMARÃES Nº 07 AO 369, RUA AMAZONAS Nº 12 AO 134, RUA GASTÃO COIMBRA Nº 22 AO 124, RUA SENADOR PÉRICLES PINTO Nº 15 AO 139, RUA SIMPLICIANO PINTO Nº 17 AO 135A, AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO Nº 35 AO 399 (LADO IMPAR), AVENIDA OTHON BEZERRA DE MELLO Nº 1376 AO 1444, RUA DOUTOR WERNA Nº 03 AO 495, RUA PITÁGORAS Nº 15 AO 163, RUA PADRE PAULO RUTHEN Nº 08 AO 431, PRAÇA ORESTES RICARDO Nº 08 AO 10, RUA PLATÃO Nº 10 AO 59, AVENIDA OTHON BEZERRA DE MELLO Nº 1452 AO 1728 (LADO PAR), RUA ARISTÓTELES Nº 22 AO 78, RUA CORONEL JOSÉ BRÍGIDO Nº 10 AO 344, RUA EUZÉBIO PEREIRA Nº 235 AO 426, RUA EQUADOR Nº 09 AO

80, RUA GASTÃO COIMBRA Nº 165 AO 244, RUA RODRIGUES ALVES Nº 05 AO 70, RUA SANTA CATARINA Nº 03 AO 304, RUA MATO GROSSO Nº 17 AO 124, RUA OLEGÁRIO MACIEL Nº 12 AO 225, RUA RODRIGUES ALVES Nº 135 AO 356.

ESF CAIC

BELA VISTA: RUA ALMIRANTE BARROSO, RUA BERNARDO MASCARENHAS Nº 310 AO 680, RUA CELINA DINIZ, RUA COSTA RICA, RUA ENGENHEIRO GERALDO VÉO, RUA JOSÉ MARIANO, RUA JUCA VÉO Nº 520 AO 632, RUA MANOEL DE ABREU Nº 22 AO 231A, RUA PERNAMBUCO, RUA PIRACICABA, RUA RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO, RUA REBOUÇAS, RUA RIO BAMBÁ, RUA RIO CARAMBOLA, RUA RIO PARDO, RUA SALGADO FILHO Nº 07 AO 95, RUA SANTOS DUMONT Nº 11 AO 151, RUA SERGIPE
BELA VISTA/SÃO PEDRO II: RUA ESPÍRITO SANTO, RUA SEBASTIÃO MOZARINO PEREIRA **LÉO BATISTA:** AVENIDA BIAS FORTES Nº 55, 53, 51, 49, RUA DIAS GOMES, RUA GOVERNADOR VALADARES, RUA HIPÓCRATES, RUA HONDURAS, RUA HUMAITÁ, RUA MARQUÊS DE OLINDA, RUA PARANÁ, RUA PETRÓPOLIS **SÃO PEDRO II:** RUA AMAPÁ, RUA MARANHÃO, RUA MATO, GROSSO DO SUL, RUA MINAS GERAIS, RUA RONDÔNIA, RUA RORAIMA **VILA DE LOURDES:** RUA PADRE SÉRGIO RIBEIRO, RUA PENSILVÂNIA **VILA DE LOURDES/LÉO BATISTA:** AVENIDA INTEGRAÇÃO (Nº 82A, 97F, 162, 172, 174, 147A, 178, 190, 192, 196, 198A, 198B, 212, 222F, 236, 242, 250, 486, 494, 500, 530, 570, 594, 598A, 600, 608, 612, 628, 630, 640, 650, 660, 670, 674, 676, 678, 690, 768, 770, 772, 774, 776F, 786, 1035, 3345), AVENIDA LÉO BATISTA

ESF VILA DE LOURDES

VILA DE LOURDES: SENADOR LIMA GUIMARÃES Nº 130 A 1089, AVENIDA BIAS FORTES Nº 891 A 1581, RUA MÉXICO Nº 11 A 78, RUA VICTOR MEIRELES Nº 20 A 116, RUA PERU Nº 10 A 131, AVENIDA INTEGRAÇÃO Nº 110, 110A, 110B, 120, 120A, 140, 150, 170, 191, 580, 586, 1709, 2395, 2685, 2691, 2697, 2715, 2715A, 2715B, 2727, 2755, 2773, 2795, 2809, 2817, 2825, 2843, 2853, 2871, 2871F, 2855, 2959, RUA URUGUAI Nº 25 A 111, PRAÇA MARIA GONÇALVES Nº 22 A 174, RUA PORTO ALEGRE Nº 20 A 110, RUA NILO PEÇANHA Nº 10 A 998, RUA PAU BRASIL Nº 37 A 994, AVENIDA RENATO AZEREDO Nº 659 A 1185, BECO NITEROY Nº 26A 776, BECO ITÚ Nº 20A 397, RUA PAULO SALVO Nº 18 A 291, RUA NITEROY Nº 21 A 1028, RUA NOVO HORIZONTE Nº 130,150,160, RUA CANADA Nº 35 A 341, RUA CEARA Nº 258 A 570, RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 465 A 655, AVENIDA INTEGRAÇÃO Nº 191 A 2885, RUA BELO HORIZONTE Nº 10A 2885, RUA SALINAS Nº 32 A 90, RUA ANDARAI Nº 23, RUA POMPEIA Nº 13 A 965, RUA NILO PEÇANHA Nº 07 A 441, RUA MINISTRO GONÇALVES DE OLIVEIRA Nº 179 A 762 **SANTA FILOMENA:** RUA CURIOL Nº 35 A 120, RUA CAXAMBU Nº 40 A 54, AVENIDA BIAS FORTES Nº 1184 A 1470, RUA PADRE EUSTAQUIO Nº 42 A 280, RUA JOSÉ RIBEIRO DE FARIA Nº 60 A 240, RUA SILVA MEDEIROS Nº 15 A 209 **VILA DE LOURDES:** RUA ARGENTINA Nº 16 A 130, RUA PADRE CAROLINO Nº 14 A 155, RUA VENEZUELA Nº 20 A 169

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:977F29FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/11/20	62525-6 - Fundeb	RS 965,56

Curvelo, 26 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F6D11C2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RESOLUÇÃO 11/2020**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROVENIENTE DO RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia vinte e seis de novembro, registrada em Ata nº 358, do ano 2020:

Considerando a avaliação e parecer Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a aprovação unanime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de conta, através do Demonstrativo Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa referente ao recurso do Governo Estadual do Piso Mineiro de Assistência Social, executado pelo Município de Curvelo no exercício de 2017, 2018 e 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 26 de Novembro 2020.

NUBIA APARECIDA PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:48E2906A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 RESOLUÇÃO 12/2020**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia vinte e seis de novembro, registrada em Ata nº 358, do ano 2020:

Considerando a avaliação e parecer Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a aprovação unanime do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de conta do demonstrativo de serviços/ Programas do Governo Federal/ Sistema Único da Assistência Social.

Trata-se da prestação de contas dos recursos federais do ano de 2019 (Pisos: Serviços e Programas; Aprimora Rede; Gestão IGDSUAS e IGDPBF).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 26 de Novembro 2020.

NUBIA APARECIDA PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:D9EE0A93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.954, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, COM VISTAS AO PROCESSO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de organização e sistematização da documentação da Prefeitura Municipal de Curvelo, com vistas a facilitar o processo de transição administrativa municipal para a gestão que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício 01/2020, subscrito pelo Prefeito Eleito Luiz Paulo Glória Guimarães, datado de 25/11/2020, indicando os seus representantes para comporem a Comissão Especial de Transição Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para organização e sistematização de documentos da Prefeitura Municipal de Curvelo, com o objetivo de proporcionar licitude na transição administrativa prevista para o dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º A Comissão da atual Administração será composta por Adriane Lopes Diniz, Procuradora-Geral do Município de Curvelo; Maria Delvita Rêis, Controladora do Município; Vânia Maria Macedo Napoleão, Secretária Municipal de Fazenda; Vanessa Gonçalves Diniz, Secretária Municipal de Educação; Agenor de Lima Fernandes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Gilberto Pinto da Silva, Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Rejane Valgas de Oliveira Galvão, Secretária Municipal de Saúde, e Marivete Alves Barbosa Silva, Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, que trabalharão sob a coordenação da primeira e secretariado pela segunda.

Art. 3º A Comissão indicada pelo Prefeito Eleito será composta pelos senhores Luiz Paulo Glória Guimarães, Alair José de Oliveira Júnior, Alfredo Araújo Matoso de Lima, Diego Horácio Alves Pinto, Fernando Ângelo Faria Barcelos, Gustavo Nascimento e Raphael Dumont Schlegel, que trabalharão sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º A Comissão da atual Administração procederá ao trabalho de organização e sistematização dos papéis, documentos e relatórios a que se referem os incisos I a IX do art. 73 da lei Orgânica do Município, bem como outros documentos relevantes que devam ser repassados à Comissão do Prefeito eleito.

Art. 5º O expediente de trabalho da Comissão Especial será de caráter interno, cujas equipes desenvolverão suas atribuições nos turnos e horários a serem escalonados e convencionados pelas respectivas coordenações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:5233D26E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.955, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.860, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 161/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 27 de novembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, a substituição da servidora Fernanda Diniz Lima pela servidora Aline Esteves Alves, em razão de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:B020831E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.956, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.925, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 007/2020, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e o Memorando nº 160/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.925, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 26 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A71AFCF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.957, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando o Parecer nº 937/2018, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, aprovado em 13 de dezembro de 2018, que manifesta-se sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;

Considerando a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares para se adequarem ao CRMG;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Curvelo-MG; construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do Programa Federal ProBNCC, sem alterações.

Art. 2º O CRMG vigorará em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Curvelo-MG, no ano letivo de 2020.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

Curvelo, 26 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7AA37756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.335, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade

- 08.243.0802.2216 Manutenção do Centro Acolhimento/Criança/Adolescente
- 3.1.90.04.00 246 Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
- 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - FEAS - 40.000,00
- 3.1.90.94.00 248 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
- 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - FEAS - 1.000,00
- 3.3.90.30.00 249 Material de Consumo 5.000,00
- 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - FEAS - 5.000,00
- 08.244 Assistência Comunitária
- 08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
- 08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
- 3.1.90.04.00 272 Contratação por Tempo Determinado 18.000,00
- 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - FEAS - 18.000,00
- 3.1.90.94.00 274 Indenizações e Restituições Trabalhistas 500,00
- 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - FEAS - 500,00
- 3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 2.000,00
- 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - FEAS - 2.000,00
- 08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
- 3.3.90.36.00 288 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
- 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - FEAS - 1.000,00
- TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 67.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
 Por Excesso de Arrecadação: R\$ 67.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2AC8F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviço de segurança desarmada para apoio aos profissionais durante a locomoção de pacientes portadores de sofrimento mental, em tratamento psiquiátrico, fora do domicílio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: SAMSEG SEGURANÇA LTDA, item 01, no valor total de R\$ 10.200,00. Em 25/11/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
 Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
 Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:33360915

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 053A/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos esportivos, visando a futura instalação de “academia ao ar livre” no Município. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, lote 01, no valor total de R\$ 336.500,00. Em 26/11/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
 Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
 Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2C8D2A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 060/2020**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de concretagem (concreto usinado). Exclusivos ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 11/12/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/11/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:410C7A3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LEI Nº 4.118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
VELÓRIO DO DISTRITO DE INHAÍ.**

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Maria de Lourdes Santos” o velório do distrito de Inhaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 26 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4A1C94F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão para fins de promover as discussões necessárias para viabilizar a implantação do plano de reestruturação e ressignificação da Rota “Caminho dos Escravos”, neste Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Memorando Interno nº 507/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de promover as discussões necessárias para viabilizar a implantação do plano de reestruturação e ressignificação da Rota “Caminho dos Escravos”, neste Município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO:**

- Márcia Betânia de Oliveira Horta
- Kelly Eleutério Machado Oliveira
- Natália Ludgério Nunes Murta
- Taysa Kennia Godinho
- Cleber Aparecido Nunes
- Luciano Amador dos Santos Júnior

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- Gessiara Lelis Formiga Furtado

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO:**

- Heliomar Valle da Silveira

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:**

- Cinthia Alessandra Fonseca da Rocha

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL:**

- Lianne Roberta Ribeiro da Cruz

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO
AMBIENTE:**

- Clévison Damião Silva Ribeiro

Art. 2º - A Comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, para enviar ao Gabinete do Prefeito relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados, bem como sugestões conclusivas para que seja viabilizada no Município a implantação do plano de reestruturação e ressignificação da Rota “Caminho dos Escravos”.

Art. 3º - Fica nomeada como presidente da Comissão a Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, Márcia Betânia de Oliveira Horta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 26 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:01A09911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 359/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 081/2020. Objeto: Contratação do SENAC MG para curso de capacitação de servidores. Base Legal: artigo 24, Inc XIII, da Lei nº 8.666/2020. Contratado: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC - MG**, com valor total de R\$ 2.400,00.

Diamantina, 26 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E31F7830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 332/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em instalação e monitoramento através de câmeras de segurança. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o CANCELAMENTO do presente processo, conforme solicitação contida no Memorando n.º 246/2020 da Secretaria Municipal de Governo e por necessidade de refazimento do edital em modalidade adequada de licitação.

Diamantina, 26 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B1BED949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AOS CONTRATOS 41/2020
 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO), 44/2020, 45/2020,
 46/2020 E 53/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

-> No 1º Termo Aditivo ao Contrato 041/2020 com a empresa ITALO JONNY REIS, publicado no dia 07/05/2020, na Cláusula Primeiro - Do objeto, no item 1.1,

Onde se lê:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 27/04/2020 e término em 27/05/2020, bem como alterar o texto do objeto, onde se lê “Brigadista/Bombeiro Civil”, passa-se a lê “Brigadista”, conforme solicitação no Memorando Interno n.º 122/2020 da Secretaria Municipal de Governo, que passam integrar este instrumento.

Passa-se a ler:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 27/04/2020 e término em 27/05/2020, bem como do seu saldo total previsto em contrato, além de alterar o texto do objeto, onde se lê “Brigadista/Bombeiro Civil”, passa-se a lê “Brigadista”, conforme solicitação no Memorando Interno n.º 122/2020 da Secretaria Municipal de Governo, que passam integrar este instrumento.

-> No 2º Termo Aditivo ao Contrato 041/2020 com a empresa ITALO JONNY REIS, publicado no dia 05/06/2020, na Cláusula Primeiro - Do objeto, no item 1.1,

Onde se lê:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 28/05/2020 e término em 27/06/2020, bem como alterar o texto do objeto, onde se lê “Brigadista/Bombeiro Civil”, passa-se a lê “Brigadista”, conforme solicitação no Memorando Interno n.º 132/2020 da Secretaria Municipal de Governo, que passam integrar este instrumento.

Passa-se a ler:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 28/05/2020 e término em 27/06/2020, bem como do saldo total previsto em contrato, além de alterar o texto do objeto, onde se lê

“Brigadista/Bombeiro Civil”, passa-se a lê “Brigadista”, conforme solicitação no Memorando Interno n.º 132/2020 da Secretaria Municipal de Governo, que passam integrar este instrumento

-> No 1º Termo Aditivo aos Contratos 044/2020 - CELITA MARIA MOREIRA-, 045/2020 - GISELLI COELHO DUARTE- e 046/2020 - VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA- todos publicados no dia 07/07/2020, na Cláusula Primeiro - Do objeto, no item 1.1,

Onde se Lê:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/06/2020 e término em 06/08/2020, conforme solicitação do memorando n.º 168/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Passa-se a ler:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/06/2020 e término em 06/08/2020, bem como do seu saldo total previsto em contrato, conforme solicitação do memorando n.º 168/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

-> No 2º Termo Aditivo aos Contratos 044/2020 - CELITA MARIA MOREIRA-, 045/2020 - GISELLI COELHO DUARTE- e 046/2020 - VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA- todos publicados no dia 08/09/2020, na Cláusula Primeiro - Do objeto, no item 1.1,

Onde se lê:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/08/2020 e término em 06/10/2020, conforme solicitação do memorando n.º 252/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Passa-se a ler:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/08/2020 e término em 06/10/2020, bem como do seu saldo total previsto em contrato, conforme solicitação do memorando n.º 252/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

-> No 3º Termo Aditivo aos Contratos 044/2020 - CELITA MARIA MOREIRA-, 045/2020 - GISELLI COELHO DUARTE- e 046/2020 - VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA- todos publicados no dia 07/10/2020, na Cláusula Primeiro - Do objeto, no item 1.1,

Onde se Lê:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/10/2020 e término em 06/12/2020, conforme solicitação do memorando n.º 321/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento

Passa-se a ler:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 07/10/2020 e término em 06/12/2020, bem como do seu saldo total previsto em contrato, conforme solicitação do memorando n.º 321/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

-> No 1º Termo Aditivo ao Contrato 053/2020 firmado com FREDERICO TOLEDO ROCHA, publicado no dia 07/07/2020, na Cláusula Primeiro - Do objeto, no item 1.1,

Onde se lê:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 18/06/2020 e término em 17/08/2020, conforme solicitação do memorando nº 168/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Passa-se a ler:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 18/06/2020 e término em 17/08/2020, bem como do seu saldo total previsto em contrato, conforme solicitação do memorando nº 168/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

-> No 2º Termo Aditivo ao Contrato 053/2020 firmado com FREDERICO TOLEDO ROCHA, publicado no dia 08/09/2020, na Cláusula Primeiro - Do objeto, no item 1.1,

Onde se lê:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 18/08/2020 e término em 17/10/2020, conforme solicitação do memorando nº 252/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Passa-se a ler:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 18/08/2020 e término em 17/10/2020, bem como do seu saldo total previsto em contrato, conforme solicitação do memorando nº 252/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

-> No 3º Termo Aditivo ao Contrato 053/2020 firmado com FREDERICO TOLEDO ROCHA, publicado no dia 07/10/2020, na Cláusula Primeiro - Do objeto, no item 1.1,

Onde se lê:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 19/10/2020 e término em 18/12/2020, conforme solicitação do memorando nº 321/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Passa-se a ler:

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 19/10/2020 e término em 18/12/2020, bem como do seu saldo total previsto em contrato, conforme solicitação do memorando nº 321/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B74AE1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 291/2020, Chamamento Público n.º 007/2020. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) especializada para ministrar aulas e atividade relacionadas à educação física por meio de orientação em atividades lúdicas e físicas para participantes dos programas de saúde preventiva da Atenção Básica do município de Diamantina. Verificada a regularidade processual, HOMOLOGO o credenciamento da empresa JFC Fitness Ltda.

Diamantina, 26 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:662E9692

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 055 AQUISIÇÃO DE REFLETORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 055/2020, cujo objeto é: Aquisição de Refletores RGB Led 100 watts, multicolorido. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 183/2020. Contratado: Eletro Soares Ltda. DISPENSA: 055/2020. Objeto: Aquisição de Refletores RGB Led 100 watts, multicolorido. Total do Contrato: R\$4.240,80. Vigência do contrato: 26/11/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4E85C10E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
SEMAD ATO ADMINISTRATIVO Nº 847/2020**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 30.767/2020, datado de 16/11/2020, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS**, matriculado sob o nº 0202949-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 13/11/2020, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de novembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A76E887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 89/2020, P.L. 340/2020, referente à aquisição de 05 unidades de Cartucho de Toner para Impressora HP Laser Jet Pro MFP Modelo M428fdw para atender a demanda do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no valor total de R\$579,50 Dotação: 02.12.02.10.122.0021.2432 3.3.90.30.00 Ficha

917. Empresa vencedora: Master Comércio de Artigos Esportivos e Eletrônicos Limitada

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11CE65BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEGOV Nº 05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Evandro Araújo como responsável pelo controle de gestão e fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Governo.

O Secretário Municipal de Governo de Divinópolis, Roberto Antônio Ribeiro Chaves, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evandro Araújo como responsável pelo controle de gestão e fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Governo, em obediência ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 092, de 11 de julho de 2018 (Ministério Público do Trabalho).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2020.

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E42D317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação com a cobertura para área de recreação da Escola Municipal Antonieta Fonseca no Bairro Quinta das Palmeiras no município de Divinópolis/MG. Enviou os envelopes a empresa: R2R Tecnologia em Construção Eireli. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise. Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAE6FBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 2890 página 49, do dia 25/11/2020, *ONDE SE LÊ... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 008/2020 ... DOT. ORÇAMENTÁRIA 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. LEIA-SE... DOT. ORÇAMENTÁRIA 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B83A27D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 2891 página 37, do dia 26/11/2020, *ONDE SE LÊ... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 012/2020 ... DOT. ORÇAMENTÁRIA 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. LEIA-SE... DOT. ORÇAMENTÁRIA 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:683948BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 2891 página 37, do dia 26/11/2020, *ONDE SE LÊ... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 014/2020 ... DOT. ORÇAMENTÁRIA 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. LEIA-SE... DOT. ORÇAMENTÁRIA 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7D538CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 345/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2020 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 847471 – OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de equipamentos diversos para estruturação do Serviço de Reabilitação Pós COVID-19, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Centro Regional de Reabilitação-CRER da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:30 horas do dia 10/12/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 10/12/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro - Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31F08FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 418/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2020. OPODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA: Servidor Sr. José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa WF MEDICAL COMERCIAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA EPP, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual de testes rápidos para pesquisa de infecção por CORONA VÍRUS, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 32.200,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:17/11/2020.
Vigência: 17/11/2020 a 16/11/2021.

Divinópolis, 17 de novembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:558C02C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 199/2015
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015 –
CONTRATO/SEMUSA Nº 316/2015 - CONTRATADA:
GERALDO APARECIDO MANÇO**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de outubro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 22 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D1FC516E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO ATO DECISÓRIO**

Procedimento De Readaptação De Função nº 153/2018

Servidora: R.A.S.T. – Cargo: Auxiliar de Serviços II - Matrícula: 99015631

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **R.A.S.T. – Matrícula: 99015631**, no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços II, através da Portaria nº 163/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 29 de novembro de 2013 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; declaração médica, Laudo de Exame Ocupacional, datado de 21/11/2013; relatório médico e Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 25/11/2013, encontram-se às fls. 10/17. Registro de CID J 32.9.

III – A servidora foi devidamente convocado para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 10/07/2018 (fls.18), facultando apresentação de documentos que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 19/21), datado de 10/07/2018, não descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), tenha dificuldades no desempenho de sua função, exceto por algum problema alérgico.

V - O Termo de Consentimento de relatório médico, datado de 03 de dezembro de 2018 (fls. 22), e documento do médico otorrinolaringologista (Levantamento de Informações de Saúde), concluem que a servidora deve evitar ambientes e produtos alergênicos (fls. 23/34).

VI - Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 08 de julho de 2020,

optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, porém, “*com restrições de atividades em ambientes e/ou produtos alergênicos*” (fls. 37/43).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 44/44v, datado de 24 de julho de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 37/43, que optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora **R.A.S.T. – Matrícula: 99015631**, porém com restrições de atividades em ambientes e/ou produtos alergênicos (fls. 43).

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 18 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F5B652E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2020
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **09/2020- SEMUSA**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	EDILAMAR ALBURQUERQUE DOS SANTOS
7º	DEBORAH CRISTINA BARRETO
8º	GLAYDSMARA ARIANE DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2020.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:3D66202C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.029, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Revoga o Decreto Municipal nº 14.023, de 24 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 14.023, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2020.

Divinópolis, 26 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE40A851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.027, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Márcia de Aquino ao cargo de Arquivista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Márcia de Aquino, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o número 9901552-4, jornada mensal de 200 horas, GH 24, Padrão BF, readaptada ao cargo de Arquivista, GH 24, Padrão BF, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C091F8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº. 11.924, de 08 de setembro de 2015, que nomeia membros Comissão Municipal de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº. 11.924/2015, de 08 de setembro de 2015, que nomeia membros Comissão Municipal de Tomada de Contas Especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes membros:

I – Geneci Martins de Moura

Controladoria Geral do Município;

II – Vanessa Cristina Resende Xavier
Procuradoria Geral do Município; (NR)

III – Leandro Luís Mendes

Procuradoria Geral do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4BD49F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Abre na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$888.799,95 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$888.799,95 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0553 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.799,95

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 1200 –Fonte100 Material de Consumo.....R\$125.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 –Fonte100 Obras e Instalações.....R\$762.000,00
Total.....R\$888.799,95

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0487 –Fonte100 Material de Consumo.....R\$1.799,95

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.33.00 - F. 1201 –Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção....R\$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1203 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$30.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1204 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1205 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$9.000,00

3.3.90.93.00 - F. 1206 -Fonte100 Indenizações e Restituições.....R\$26.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 1207 -Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 4.4.90.51.00 - F. 1210 -Fonte100 Obras e Instalações.....R\$159.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
 4.4.90.92.00 - F. 1214 -Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$3.800,00

02.15.01.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
 3.3.90.30.00 - F. 1215 -Fonte100 Material de Consumo.....R\$3.200,00
 3.3.90.39.00 - F. 1216 -Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00
 4.4.90.51.00 - F. 1217 -Fonte100 Obras e Instalações.....R\$10.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 1218 -Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.000,00

02.15.01.15.451.0005.1054 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
 3.3.90.34.00 - F. 1219 -Fonte100 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R\$1.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 1220 -Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$101.000,00

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
 3.3.90.34.00 - F. 1221 -Fonte100 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R\$1.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 1222 -Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00
 4.4.90.51.00 - F. 1223 -Fonte100 Obras e Instalações.....R\$369.000,00
 4.4.90.61.00 - F. 1224 -Fonte100 Aquisição de Imóveis.....R\$10.000,00

02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO INFRA ESTRUTURA
 4.4.90.51.00 - F. 1225 -Fonte100 Obras e Instalações.....R\$10.000,00
 4.4.90.61.00 - F. 1226 -Fonte100 Aquisição de Imóveis.....R\$10.000,00

02.15.01.17.512.0005.1058 - SANEAMENTO ESGOTO
 4.4.90.51.00 - F. 1227 -Fonte100 Obras e Instalações.....R\$10.000,00

02.15.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
 3.3.90.39.00 - F. 1229 - Fonte100Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00
 3.3.91.39.00 - F. 1230 -Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

Total.....R\$888.799,95

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/2020.

Divinópolis, 12 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
 Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral do Município

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:744A5EC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
 CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O
 MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais;

Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando o plano de trabalho apresentado pela **ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para um período de execução de **06 (seis) meses**;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - CMDCA de nº 17/2020, do mesmo Conselho, publicada no Diário da AMM do dia 18/09/2020 que aprovam a execução do plano de trabalho apresentado pela ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção. Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando em primeiro plano atender ao interesse público, conforme as necessidades, em relação promoção da qualidade de vida, cuidado e proteção integral de crianças e seus familiares incluídos na instituição

Resolve:

Autorizar a celebração do “*Termo de Fomento 013/2020-SEMAS*” por Inexigibilidade de chamamento público com a entidade ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção, referente ao plano de trabalho apresentado, nos termos do Artigo 31, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis/MG, ___ de _____ de 2.020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B23E9C92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
 CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O
 MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais;

Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando o plano de trabalho apresentado pela **Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para um período de execução de **12 (doze) meses**;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - CMDCA de nº 13/2020, do mesmo Conselho, publicada no Diário da AMM do dia 18/09/2020 que aprovam a execução do plano de trabalho apresentado pela Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM. Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando em primeiro plano atender ao interesse público, conforme as necessidades, em relação atuação na área de orientação e apoio sociofamiliar, através da

aquisição de um veículo popular sendo o instrumento / equipamento para viabilizar a realização de atendimentos / orientações domiciliares para crianças e adolescentes com deficiência, entre 0 (zero) até 17 (dezesete) anos, do sexo masculino e feminino – que estejam em vulnerabilidade e/ou risco social.

Resolve:

Autorizar a celebração do “*Termo de Fomento 011/2020-SEMAS*” por Inexigibilidade de chamamento público com a entidade Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM, referente ao plano de trabalho apresentado, nos termos do Artigo 31, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis/MG, ____ de outubro de 2.020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:57EDED7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais;

Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando o plano de trabalho apresentado pela **GEEC – Grupo Educação, Ética e Cidadania**, no valor de **R\$ 14.978,56** (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para um período de execução de **08 (oito) meses**;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - CMDCA de nº 15/2020, do mesmo Conselho, publicada no Diário da AMM do dia 18/09/2020 que aprovam a execução do plano de trabalho apresentado pelo GEEC – Grupo Educação, Ética e Cidadania. Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando em primeiro plano atender ao interesse público, conforme as necessidades, em relação atuação de orientação profissional a adolescentes e jovens, tendo em vista a importância e necessidade do profissional do serviço social, que estejam em vulnerabilidade e/ou risco social, com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos, de ambos os sexos, por meio de oficinas.

Resolve:

Autorizar a celebração do “*Termo de Fomento 012/2020-SEMAS*” por Inexigibilidade de chamamento público com a entidade GEEC – Grupo Educação, Ética e Cidadania, referente ao plano de trabalho apresentado, nos termos do Artigo 31, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis/MG, ____ de outubro de 2.020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:3BFBAF29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais;

Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando o plano de trabalho apresentado pelo **Instituto Helena Antipoff**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para um período de execução de **12 (doze) meses**;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - CMDCA de nº 16/2020, do mesmo Conselho, publicada no Diário da AMM do dia 18/09/2020 que aprovam a execução do plano de trabalho apresentado pelo Instituto Helena Antipoff.

Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando em primeiro plano atender ao interesse público, conforme as necessidades, em relação ao pagamento de um profissional de serviços gerais para realizar medidas de controle, limpeza e higienização de ambiente, equipamentos e materiais, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no âmbito do Instituto Helena Antipoff, para o enfrentamento da Covid-19 causada pelo Coronavírus e compra de materiais para limpeza e higienização

Resolve:

Autorizar a celebração do “*Termo de Fomento 015/2020-SEMAS*” por Inexigibilidade de chamamento público com a entidade Instituto Helena Antipoff, referente ao plano de trabalho apresentado, nos termos do Artigo 31, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis/MG, ____ de outubro de 2.020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F846A40E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais;

Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando o plano de trabalho apresentado pelo **Instituto Helena Antipoff**, no valor de **R\$ 37.028,56** (trinta e sete mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) para um período de execução de **12 (doze) meses**;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - CMDCA de nº 21/2020, do mesmo Conselho, publicada no Diário da AMM do dia 05/10/2020 que aprovam a execução do plano de trabalho apresentado pelo Instituto Helena Anntipoff.

Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando em primeiro plano atender ao interesse público, conforme as necessidades, em relação à estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor da criança e adolescente com deficiência através do brincar (atividades de recreação), atividades esportivas e a psicomotricidade, otimizando o potencial cognitivo sem pular ou atrasar o desenvolvimento natural da criança ou adolescente, melhorando seu comportamento por meio de seu movimento e a interação social.

Resolve:

Autorizar a celebração do “*Termo de Fomento 016/2020-SEMAS*” por Inexigibilidade de chamamento público com a entidade Instituto

Helena Antipoff, referente ao plano de trabalho apresentado, nos termos do Artigo 31, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis/MG, ____ de outubro de 2.020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63AEAC7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais;

Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando o plano de trabalho apresentado pelas **Obras Sociais Missão Maria de Nazaré**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para um período de execução de **06 (seis) meses**;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - CMDCA de nº 11/2020, do mesmo Conselho, publicada no Diário da AMM do dia 18/09/2020 que aprovam a execução do plano de trabalho apresentado pelas Obras Sociais Missão Maria de Nazaré. Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando em primeiro plano atender ao interesse público, conforme as necessidades, em relação a melhorias estruturais nos serviços prestados pela entidade (Comunidade Terapêutica São João Paulo II para adolescentes do sexo masculino, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e Acolhimento Institucional para Adolescente do sexo feminino).

Resolve:

Autorizar a celebração do “*Termo de Fomento 009/2020-SEMAS*” por Inexigibilidade de chamamento público com a entidade Obras Sociais Missão Maria de Nazaré, referente ao plano de trabalho apresentado, nos termos do Artigo 31, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis/MG, ____ de outubro de 2.020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD4F6B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais;

Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando o plano de trabalho apresentado pela **Associação Imaculada Conceição**, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para um período de execução de **04 (quatro) meses**;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - CMDCA de nº 20/2020, do mesmo Conselho, publicada no Diário da AMM do dia

05/10/2020 que aprovam a execução do plano de trabalho apresentado pela Associação Imaculada Conceição. Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando em primeiro plano atender ao interesse público, conforme as necessidades, em relação ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças.

Resolve:

Autorizar a celebração do “*Termo de Fomento 008/2020-SEMAS*” por Inexigibilidade de chamamento público com a Associação Imaculada Conceição, referente ao plano de trabalho apresentado, nos termos do Artigo 31, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis/MG, 18 de novembro de 2.020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8311A591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais;

Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando o plano de trabalho apresentado pela **Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para um período de execução de **10 (dez) meses**;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - CMDCA de nº 14/2020, do mesmo Conselho, publicada no Diário da AMM do dia 13/11/2020 que aprovam a execução do plano de trabalho apresentado pela entidade Samaritana - Sociedade de Assistência a Pobres. Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando em primeiro plano atender ao interesse público, conforme as necessidades, em relação à garantia de alimentação básica para as crianças, adolescentes e seus familiares, em situação de vulnerabilidade e risco social, cadastrados no projeto social da Instituição.

Resolve:

Autorizar a celebração do “*Termo de Fomento 010/2020-SEMAS*” por Inexigibilidade de chamamento público com a entidade Samaritana - Sociedade de Assistência a Pobres, referente ao plano de trabalho apresentado, nos termos do Artigo 31, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis/MG, ____ de _____ de 2.020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:701F7CDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições institucionais;

Considerando os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014, no que concerne a habilitação para concessão de repasse de recursos e a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos; Considerando o plano de trabalho apresentado pela **Vila de Nazaré**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para um período de execução de **12 (doze) meses**;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - CMDCA de nº 18/2020, do mesmo Conselho, publicada no Diário da AMM do dia 18/09/2020 que aprovam a execução do plano de trabalho apresentado pela Vila de Nazaré. Considerando que além das formalidades legais exigidas, foi realizada uma análise de viabilidade do projeto, visando garantir a continuidade dos programas executados pela entidade em decorrência da situação gerada pela pandemia (Covid19), através do custeio de despesas essenciais.

Resolve:

Autorizar a celebração do “*Termo de Fomento 014/2020-SEMAS*” por Inexigibilidade de chamamento público com a entidade Vila de Nazaré, referente ao plano de trabalho apresentado, nos termos do Artigo 31, da Lei 13.019/2014.

Divinópolis/MG, ____ de outubro de 2.020.

JULIANO SOARES PRADO

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D9033DB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Enfermagem	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
53º	ADRIANA CRISTINA DOS REIS
54º	FABIANA CARRILHO DOS REIS
55	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA
56	KENIA DE FARIA ALVES
57	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO
58	FLAVIA DANIELA DIMAS
59	CRISTIANE SARAIVA MOURA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2(Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 26 de Novembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0996FE87

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 002/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas para reprodução de documentos (cópia, impressão e digitalização), obedecendo as demais especificações constantes do Termo de Referência para suprir as necessidades do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis – DIVIPREV-MG., conforme quantitativos, prazos e especificações contidas no Anexo I do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa Max Copy LTDA - EPP.

Divinópolis, 26 de novembro de 2020

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:CA49FDF3

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA
FAMBACCORD**

**SEGUINDO AS NORMAS QUANTO A PANDEMIA COM O
USO DE MÁSCARA E ÁLCOOL GEL E DISTANCIAMENTO
ENTRE AS PESSOAS**

A FAMBACCORD CONVIDA AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E CONSELHOS COMUNITÁRIOS RURAIS DE DIVINÓPOLIS PARA PARTICIPAREM .

DIA : 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A PARTIR DE 18:30HS ATÉ AS 20:30HS

LOCAL: CASA DOS CONSELHOS AV GETÚLIO VARGAS 268

DIVINÓPOLIS ,25 DE NOVEMBRO DE 2020

ROBSON ALVES SANTOS

Presidente da Fambaccord

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B9DC84D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
152/2020**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 152/2020, na modalidade Leilão Público nº 006/2020. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material reciclado obtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 14/12/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaiá.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:

Márcia Fonseca Galvani

Código Identificador:DF8CAABB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 026/2019**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº026/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019. ERRATA DE PUBLICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO – **Onde se lê:** Processo Licitatório. 026/2020, Tomada de Preços nº 003/2020. **Leia-se:** Processo Licitatório 026/2019, Tomada de Preços nº 003/2019. No Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 23 de novembro de 2020, página 37.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3D2C4159

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 134/2020**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 134/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 064/2020. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de carteiras escolares para os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 40/2020, tendo como vencedor o seguinte licitante: CIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ: 19.161.231/0001-05. Total estimado para este fornecedor, R\$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) .

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1EA58F14

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 062/2020, Dispensa de Licitação nº 027/2020. Objeto: Contratação dos serviços de consultoria sobre a legislação, funcionamento do Conselho de Patrimônio e do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural e consultoria para o cumprimento das exigências da Lei Aldir Blanc, na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações pertinentes ao ICMS Cultural, consultoria para o cumprimento das ações de educação patrimonial e inventário de proteção do acervo cultural. Processo ratificado nesta data. RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. com o valor total de R\$ 15.000,00.

Estrela Dalva - MG, 09 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:AC995122

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2020

CONTRATO Nº 73/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** NK

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:486B19D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.568, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera redação da Lei nº 5.538, de 16 de julho de 2020 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a realizar parcelamento de débito junto a Receita Federal do Brasil, em 60 (sessenta) meses, referente ao não recolhimento de encargos sociais (INSS) – Processo nº 10665.000959/2010-65, no período compreendido entre maio de 2005 a dezembro de 2007 e Processo nº 10665.721679/2011-75, no período compreendido entre fevereiro de 2008 a dezembro de 2009, ambos relativos à contratação de empresas prestadoras de serviços médicos ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

Formiga, em 26 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6CCA81E1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.569, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
28.846.0000.0.211	Amortização da Dívida junto à RFB	
329021	Juros sobre a dívida por contrato (1637)	15.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado (1638)	15.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6C81D9DA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro

Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 20 do Decreto Municipal nº 4.186, de 25 de outubro de 2017 e Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Mão Amiga

CNPJ: 08.202.672/0001-91

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 354 – Bairro Centro – Formiga/MG.

Objeto proposto: Repasse financeiro para custear a execução dos serviços socioassistenciais da proteção social básica executados pela entidade.

Valor total do repasse: R\$35.204,07 (trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e sete centavos)

Período para repasse: 2020

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ 08.202.672/0001-91, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 354 – Bairro Centro – Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o valor de R\$35.204,07 (trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e sete centavos) no exercício de 2020, para a manutenção da entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente. A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevê em seu Art. 31; “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:

II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja autorizada por lei (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção”.

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente previsto no orçamento anual municipal que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 25 de novembro de 2020.

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:20F7C07E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 169/2020 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 169/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para a frota Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/12/2020 às 08:00h até dia 11/12/2020 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:30h do dia 11/12/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpformiga@gmail.com.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:33502161

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 170/20**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 170/20, Processo Licitatório nº. 157/2020 – Pregão nº. 089/2020 – Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA => R\$117.715,00. Vigência: 24/11/2020 a 24/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:7D7E0B16

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - Nº. 171/20**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 171/20, Processo Licitatório nº. 157/2020 – Pregão nº. 089/2020 – Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP => R\$20.287,51. Vigência: 24/11/2020 a 24/05/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:4E473375

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.157/2020 –
PREGÃO Nº. 089/2020**

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA e ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP vencedoras no Processo Licitatório nº.157/2020 – Pregão nº. 089/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:EC3C14D2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 4.199, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas em decorrência de chamamento público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 475/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias celebradas em decorrência de chamamento público, com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Titulares:

Vitória Márcia Garcia;
Fernanda Aparecida Silva;
Renata de Oliveira Nativo;

II – Suplentes:

Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;
Anna Francielly Silva Vieira;
Antônio Herculano de Paula Júnior.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- h) os impactos econômicos ou sociais;
- i) o grau de satisfação do público-alvo;
- j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de

organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

- a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
- b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se:

- I – a Portaria nº 3.650, de 24 de outubro de 2018;
- II – a Portaria nº 3.889, de 29 de agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E052F2E0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
088/2020**

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 088/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA, firmada em 20/07/2020.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado, comparece a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 23.407.794/0001-08, com sede de suas atividades na Rua Padre Domingos nº 117, Bairro Cerrado, Bambuí, MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr Paulo Jose Israel Azevedo, portador do CPF nº 436.040.996-68 doravante denominada “CONTRATADA”, referente ao Processo Licitatório nº: 085/2020– Pregão PRP nº: 045/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Açúcar Cristal – Pacote de 2 quilos	R\$ 3,80	R\$ 5,35

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2º.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 23 de novembro de 2020.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
 Prefeito Municipal
 Contratante

Israel e Israel Ltda
PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO
 Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
 C.P.F.: _____

Nome: _____
 C.P.F.: _____

Publicado por:
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0A05688

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.198, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE por meio do Ofício nº 162/2020/SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Baldomiro José dos Santos, Diretor Adjunto do SAAE, para responder pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em substituição ao Diretor Geral do SAAE, Flávio Passos, durante seu período de férias regulamentares compreendido entre 24/11/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAA8752B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
 EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2020**

Contrato nº 027/2020. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso-MG,CNPJ:18.125.153/0001-20. CONTRATADA:**MARLENE SILVA DEL FORNO, CNPJ: 13.559.506/0001-87.**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS LEVES E PESADOS (SERVIÇOS DE MECANICA LEVE, MECANICA PESADA, SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA EM GERAL, ELETRICOS, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

. Vigência 12(doze) meses contados a partir da data da publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.15.452.1501.2044--FICHA 258-02.05..01.15.452.1501.2053-FICHA 263-VALOR TOTAL DO CONTRATO :R\$38.400,00(TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2020,PREGÃO Nº011/2020.

FORMOSO-MG, 03 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2020**

Contrato nº 028/2020. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso-MG,CNPJ:18.125.153/0001-20. CONTRATADA:**JOSÉ GILVAN MENDES QUEIROZ, CNPJ: 26.177.580/0001-80.**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS LEVES E PESADOS (SERVIÇOS DE MECANICA LEVE, MECANICA PESADA, SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA EM GERAL, ELETRICOS, FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPEÇARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), PARA ATENDER A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

. Vigência 12(doze) meses contados a partir da data da publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.15.452.1501.2044--FICHA 258-02.05..01.15.452.1501.2053-FICHA 263-VALOR TOTAL DO CONTRATO :R\$95.000,00(NOVENTA E CINCO MIL REAIS REAIS). PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2020,PREGÃO Nº011/2020.

FORMOSO-MG, 03 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:20CDCDAF

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020 SRP

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão presencial SRP nº016/2020, referente ao Processo Licitatório Nº032/2020 que trata do **REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada de emulsão asfáltica dos tipos RL-1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 para serviços de manutenção e de tapa buracos para atendimento das demandas do município de Formoso/MG

Resolve **ADJUDICAR** as licitantes abaixo relacionadas e seus objetos; as empresas;

RAZÃO SOCIAL: SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:19.191.702/0002-09

ENDEREÇO: QUADRA 17, LOTE 28, JARDIM,AGUAS LINDAS DE GOIAS, CEP:72.922.342, , neste ato representado pelo senhor GLAUCIONEI ALVES BARBOSA, portador do CPF nº 331.049.721-68, RG:3521671827630.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada de emulsão asfáltica dos tipos RL-1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 para serviços de manutenção e de tapa buracos para atendimento das demandas do município de Formoso/MG, **conforme Termo de Referência.**

Valor Global: R\$193.000,00(cento e noventa e tres mil reais).

FORMOSO MG, 11 de agosto de 2020.

VANUZI ARAÚJO DE ORNELAS MORAES
 Pregoeira Oficial
 Portaria nº 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes portaria nº01/2020, devidamente designado para conduzir a sessão , Pregão Presencial nº016/2020 resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório:**032/2020**

Modalidade: Pregão Presencial nº016/2020

Data da Adjudicação: 11 de agosto de 2020.

Data da Homologação:11 de agosto de 2020.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada de emulsão asfáltica dos tipos RL-1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 para serviços de manutenção e de tapa buracos para atendimento das demandas do município de Formoso/MG,**conforme Termo de Referência.**

Conforme proposta de preços das empresas e de acordo com a Adjudicação **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação o valor global de R\$ **193.000,00(cento e noventa e tres mil reais)**

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 11 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:048F1AF5

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2020

Contrato nº 032/2020. ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso-MG,CNPJ:18.125.153/0001-20. **CONTRATADA:SEMEAR**

COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 19.191.702/0002-09.Objeto**REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada de emulsão asfáltica dos tipos RL-1C e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 para serviços de manutenção e de tapa buracos para atendimento das demandas do município de Formoso/MG: , **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

. Vigência 12(doze) meses contados a partir da data da publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.15.452.1501.2044--
FICHA 258-02.05.01.15.452.1501.2053-FICHA 263-VALOR TOTAL DO CONTRATO :R\$193.000,00(CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS). PROCESSO LICITATÓRIO Nº032//2020,PREGÃO Nº016/2020.

FORMOSO-MG, 12 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:5D4A957C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020**

PL035/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 008/2020Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOSPARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DEFRANCISCO SÁ/MG”.**Fornecedores: **LÍDER PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.464.331/0001-82, o valor do contrato é de R\$ 299.340,00. **HUARLY FERREIRA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.968.189/0001-61, o valor do contrato é de R\$ 28.246,00. **ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.736.708/0001-21, o valor do contrato é de R\$ 243.434,00. Os presentes contratos iniciam a sua vigência a partir de sua assinatura em 19/05/2020 e término em 19/05/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

FELISBERTO RODRIGUES NETO-
 Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:00215014

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020**

PL070/2020 DISPENSA Nº: 025/2020Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS**

RURAIAS PARA A ÁREA DO NOVO ATERRO SANITÁRIO DE FRANCISCO SÁ.Fornecedor: **MARCOS TULIO DA SILVA PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob nº 22.681.423/0001-57, o valor do contrato é de R\$ 7.500,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 20/08/2020 e término em 31/12/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:EA8A6868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020

PL083/2020 DISPENSA Nº: 029/2020Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADERNOS DE ESTUDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA EMERGENCIAL, NO PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 14.040. DE 18 DE AGOSTO DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SÁ/MG**”.Fornecedor: **JOSE IVALDE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 13.072.428/0001-91, o valor do contrato é de R\$ 67.500,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 23/10/2020 e término em 31/12/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:DF685595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Publicação de Edital. Abertura da sessão dia **10 de Dezembro de 2020 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Retirada de edital no Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosam@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:A4AAA67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA Nº 93/2020

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO- EDITAL Nº01/2019.

O Prefeito Municipal de Frei Inocência, Sr José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº16, de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias), a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

- 13º lugar **MATHAUS GABRIEL GARAJAU SANTOS**
- 14º lugar **MILENA DE CASSIA SILVA GONÇALVES**
- 15º lugar **AMANDA MORAIS DUARTE**
- 16º lugar **NATANAEL EVANGELISTA DE LIMA**
- 17º lugar **PEDRO FRANÇA NETO**
- 18º lugar **JANAINA MACEDO DE OLIVEIRA**

CARGO: FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

- 1º lugar **ALINE HELENA MARINHO CAMPOS**

CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

- 2º lugar **YAGO FELIPE DE OLIVEIRA**

CARGO: PEDREIRO

- 7º lugar **WASHINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA**
- 8º lugar **NILSON RODRIGUES MARTINS**

CARGO: PROFESSOR PII

- 11º lugar **PAMELA SUELEM AGUIAR TEIXEIRA**
- 12º lugar **LUCELIA BARBOSA TEIXEIRA SANTOS**

CARGO: RECEPCIONISTA

- 9º lugar **WELTON LOURENÇO MARTINS**

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- b) original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) original e fotocópia do CPF;
- f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou

certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Frei Inocêncio, 25 de novembro de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

José Geraldo de Mattos Bicalho

Publicado por:

Valquiria

Código Identificador:C6126556

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 042/2020**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Grão Mogol, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº. 2 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MG nº. 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o Município de Grão Mogol pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal da Grão Mogol, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 2º. Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os plano de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.

Registra – se, e Publica – se

Grão Mogol – MG, 26 de novembro de 2020

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:48D85CB6

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 067/2020**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de

emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 14/2020 que declara situação de calamidade pública em saúde no município de Grão Mogol, em decorrência do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 22/2020 que declara situação de calamidade pública em saúde no município de Grão Mogol, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 133.656,09 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0051.2461 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 Lei Aldir Blanc nº. 14017/2020

335904800- Outros Aux. Pessoas Físicas Fonte 162 Valor R\$ 88.656,09

33604100 – Contribuições Fonte 162 Valor R\$ 45.000,00

Total 133.656,09

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 927/17– Plano Plurianual do Município de Grão Mogol, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 51 Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Ação 2461 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 Lei Aldir Blanc nº. 14017/2020

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	133.656,09

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 13 de outubro de 2020.

MILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:3233D443

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 068/2020**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 14/2020 que declara situação de calamidade pública em saúde no município de Grão Mogol, em decorrência do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 22/2020 que declara situação de calamidade pública em saúde no município de Grão Mogol, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 3.151,80 (três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 18 – SECMUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 18 – FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
- 01 – SERV GESTÃO DO SUAS
- 08.122.0051.2462 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 EPI
- 3390300- Material de Consumo Fonte 129 Valor R\$ 535,00
- Total 535,00
- 18 – SEC MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 18 – FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
- 01 – SERV GESTÃO DO SUAS
- 08.244.0051.2464 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 custeio
- 33903000 – Material de Consumo Fonte 129 valor R\$ 2.616,80

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3.151,80 (três mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

- 18 – SEC MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 18 – FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
- 01 – SERV GESTÃO DO SUAS
- 08.122.0046.2088 – Manut das Ativ de Vigilância Socioassistencial Bolsa Familia BPC
- 31900400 – Contr Por Tempo Deter Ficha 868 Fonte 129 Valor R\$ 3.151,80
- Total..... R\$ 3.151,80

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 927/17– Plano Plurianual do Município de Grão Mogol, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 51 Ações de Enfrentamento ao COVID 19
Ação 2462 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 EPI

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	535,00

Programa: 51 Ações de Enfrentamento ao COVID 19
Ação 2464 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 Custeio

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	2.616,80

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 13 de outubro de 2020.

MILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B8B72001

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 069/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 14/2020 que declara situação de calamidade pública em saúde no município de Grão Mogol, em decorrência do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 22/2020 que declara situação de calamidade pública em saúde no município de Grão Mogol, em decorrência do Coronavírus;

Considerando a Lei Municipal nº. 967/2020 que estabelece critérios para o benefício em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 18 – SECMUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 17 – SECRETARIA MUNIC DE ASSIST SOCIAL
- 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.122.0051.2463 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 Bolsa Auxílio Municipal
- 3390800- Outros Benefícios Assistenciais Fonte 161 Valor R\$ 84.000,00
- Total 84.000,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 927/17– Plano Plurianual do Município de Grão Mogol, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 51 Ações de Enfrentamento ao COVID 19
Ação 2463 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 Bolsa Auxílio Municipal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	84.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 13 de outubro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0C7CD56

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO NO EDITAL DO FESTIVAL DA CANÇÃO

Edital do VI FESTIVAL DA CANÇÃO GRÃO MOGOL 2020

RETIFICAÇÃO

2.1. **INSCRIÇÃO:** No período de **20 (vinte) de novembro a 30 (trinta) de novembro de 2020**. Formalização da inscrição do candidato segundo os critérios que regem este edital.

2.2. **PRÉ-SELEÇÃO:** No período de **30 (trinta) a 04 (quatro) de dezembro de 2020**. Escolha das 15 (quinze) canções inscritas na

categoria LIVRE por comissão julgadora, composta por equipe técnica responsável definida pela secretaria de Cultura.

2.3. CLASSIFICATÓRIA:

2.3.1 Resultado das 15 selecionadas: **4 (quatro) de dezembro de 2020**

2.3.2 Gravação dos videoclipes: entre os dias 01 (primeiro) e 10 (dez) de dezembro as 15 músicas selecionadas terão gravação de videoclipes que serão usados para exibição e votação.

2.3.3 Do dia **18 (vinte) de dezembro a 20 (vinte) de dezembro** os videoclipes serão publicados para o público conhecer. Plataforma a ser definida e o link será divulgado.

RENATA VELOSO

Turismóloga

Circuito Turístico Lago de Irapé

Secretaria M. de Cultura de Turismo de Grão Mogol-MG

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:F9EBF612

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020,
PROCESSO 225/2020.**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico 007/2020, cujo objeto é a aquisição de kits de merenda escolar para distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, em razão da situação de calamidade pública, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital, que será 03/12/2020, às 09h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.guaraciaba.mg.gov.br.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130. Guaraciaba, 26/11/2020.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Amanda Thais Vieira Ferreira

Código Identificador:D0EC7BE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2020 / PROCESSO Nº 112/2020.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2020 / Processo nº 112/2020.

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para a sociedade empresária **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 26 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:077E9B28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 192/2020**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 192/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n.º **20.438.977/0001-00**

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para aquisição de veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 55.697,70 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2020.

Data da assinatura: 26/11/2020

Pregão Eletrônico n.º 009/2020, Processo Licitatório n.º 112/2020.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e WAGNER DE PAULA TITONELI

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:E93FB7F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020, originado da realização do Pregão Presencial 034/2020, firmado com a empresa **Marco Antônio Lessa de Simone ME**. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/10/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:8D775C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 192/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2020, firmado com a empresa **COMPANHIA DAS CORTINAS LTDA ME**. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento com instalação de cortinas para a sala de espetáculos do Teatro Municipal Arlete Souza Mendes do Município de Guaxupé/MG. Valor: R\$ 26.584,00.

Guaxupé, 26/11/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED

Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:E47857C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 193/2020, originado da realização do Pregão Presencial 084/2020 firmado com o **JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**. Objeto: fornecimento e contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) veículo 0K, tipo Van para 15(quinze) lugares e 02(dois) veículos 0K, tipo Mini Van, para 7(sete) lugares, aquisição conforme Termo de Compromisso nº 326/7112, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Guaxupé/MG. Valor: **R\$ 197.598,00**

Guaxupé, 26/11/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:333772FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 194/2020, originado da realização do Pregão Presencial 084/2020 firmado com o **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: fornecimento e contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) veículo 0K, tipo Van para 15(quinze) lugares e 02(dois) veículos 0K, tipo Mini Van, para 7(sete) lugares, aquisição conforme Termo de Compromisso nº 326/7112, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Guaxupé/MG. Valor: **R\$ 210.000,00**

Guaxupé, 26/11/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7D0176E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 211/2020

PORTARIA Nº 211/2020

ALTERA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 16/11/2020, a equipe de Apoio de Pregão Presencial, ficando, ora composto, como especifica:

EQUIPE DE PREGOEIROS:	
SERVIDOR:	MATRICULA
JOÃO INACIO BERNARDES	16039
CARLOS ROBERTO NAZARÉ	16032
JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	16968

EQUIPE DE APOIO E PREGÃO PRESENCIAL	
SERVIDOR:	MATRICULA
LUIZ CARLOS LEANDRINI	011
FABIANA MARA MARQUES	16145
SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	33782

Art. 2º Os membros da referida Equipe de Pregoeiros e Apoio de Pregão Presencial trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos pregões e demais modalidades de licitação, bem como em toda montagem e acompanhamento do processo de licitação.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de algum dos membros acima referidos, os pregoeiros poderão atuar como membros em substituição.

Art. 3º A Equipe de Pregoeiros e a Equipe de Apoio de Pregão Presencial pagar-se-á a gratificação no valor de 4 (quatro) unidades fiscais do Município- UFM, pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 742/77.

Art. 4º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos Servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal 1.190, de 28 de agosto de 2006.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 167/2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9A92DE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 214 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 214 , de 25 de novembro de 2020

Institui a Comissão de Estudo e Análise da Segurança Hídrica no Município de Guaxupé e acompanhamento da prestação de serviços pela Concessionária em Guaxupé – COPASA.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e diante dos seguintes “considerandos”

Considerando a necessidade de análise e avaliação dos pontos de abastecimento de água no Município de Guaxupé, bem como a crescente demanda de consumo;

Considerando, ainda, promover ajustes, rotinas e adequações na prestação de serviço pela Concessionária em Guaxupé – COPASA, diante dos inúmeros relatos de interrupção no abastecimento de água,

Resolve:

Art.1º- Criar a Comissão de acompanhamento, análise, avaliação e fiscalização da prestação de serviços pela Concessionária em Guaxupé COPASA.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria :

Lisiane Cristina Durante
Rafael Augusto Olinto
Artur Fernandes Gonçalves Filho
Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Rafaela Macedo Soares (Coordenadora)
José Luiz Ribeiro
Renato Carlos de Gouvêa

Art. 3º – Competirá aos membros ora nomeados acompanhamento e avaliação do Contrato de Programa, notadamente quanto :

I. A Segurança hídrica do Município de Guaxupé;

II. As frequentes interrupções de abastecimento de água na cidade de Guaxupé;

III. O cumprimento das obrigações contratuais a cargo da COPASA

IV. Toda e qualquer ação tendente a avaliar a qualidade do serviço de abastecimento de água na cidade, notificando a Concessionária sempre que necessário.

Art. 4º. Os membros ora nomeados que exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 25 de novembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:110BEFOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 212/2020

PORTARIA Nº 212/2020

Exonera o servidor Ranulfo Vitor da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento em: Lei Municipal nº 742/77; Lei Complementar nº 152/2015, em seu art. 2º; e na Constituição Federal, em seu art. 40, § 1º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria compulsória, **Ranulfo Vitor da Silva**, matrícula nº 16163, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/11/2020.

Guaxupé, 24 de novembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C248E332

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 213/2020

PORTARIA Nº 213/2020

Exonera o servidor Edson Kilian Bitencourt do cargo de Técnico Desportivo I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Edson Kilian Bitencourt**, matrícula nº 34698, do cargo de **Técnico Desportivo I**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de novembro de 2020.

Guaxupé, 24 de novembro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CE7CF1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREENCIAMENTO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREENCIAMENTO** nº 004/2020 – Processo 270/2020 – Inexigibilidade 039/2020. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREENCIAMENTO** tendo por **objeto o Credenciamento de empresa para prestação de Serviços de Tratamento Cirurgico de Catarata, em unidade própria, com capacidade de realização de 75 (setenta e cinco) cirurgias/dia, a serem realizadas no Município de Guaxupé, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo de credenciamento no dia **03 de dezembro de 2020 às 09:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG. **O processo de credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após essa data.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé a partir do dia **27 de novembro de 2020** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde poderá ser baixado. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 26 de novembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:25FC60FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 269/2020, **Dispensa de Licitação nº 118/2020**. Objeto: aquisição de 05 (cinco) padrões com lentes de acrílico em atendimento às necessidades da conclusão da programação do evento Natal de Luz 2020, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Rodrigo de Oliveira Santos 01403523681**. Valor: **R\$ 11.000,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/11/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F177FA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 191/2020, originado da realização do Pregão Presencial 113/2019, firmado com a empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GRAÇAS LTDA. Objeto: contratação de comunidade terapêutica para prestação de serviços de remoção e internação em Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada em tratamento voluntário, compulsório e involuntário de dependência química e alcoólica do sexo masculino adolescente, feminino adulto e feminino adolescente, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: **R\$ 125.983,92**

Guaxupé, 20/11/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:792A7F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº106/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº106/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA FARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA FARIA**, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 005/2020, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhata;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhata nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhata e o Instituto Nacional do Seguro Social;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, correspondente à última remuneração, cujo valor é R\$ 6.376,88 (seis mil trezentos e setenta e seis reais, e oitenta e oito centavos), com paridade, nos termos do Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhata nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Professora I, símbolo 018, a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA FARIA**, matrícula nº 094, inscrita no CPF/MF sob o nº 871.635.516-49, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 005/2020, comprovou um total de 11.180 (onze mil, cento e oitenta) dias de contribuição no serviço público, sendo todos esses de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, sendo que desses totaliza 10.377 (dez mil, trezentos e setenta e sete) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 9 de novembro de 2020.

§ 2º Os proventos são correspondentes ao cargo de Diretora Escolar II, por ter preenchido os requisitos exigidos e consequente apostilamento, consoante art. 33, da Lei Municipal nº 797, de 2 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos de novembro de 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:A591F031

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE

LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO
006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 006/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 006/2020 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE DIRETOR CLINICO, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 01/12/2020. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhata pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhata, 26 de novembro de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente Interina CPL/2020

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:3E5C15ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – Credenciamento nº 001/2019

Objeto: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 11 de novembro de 2019, que tem como objeto o credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 10 de novembro de 2020 para 10 de maio de 2021.

Contratante: Município de Ibiá – MG.

Contratada: Grazielle Pereira Lima

Valor do aditivo: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Data do Aditivo: 10 de novembro de 2020.

Ibiá (MG), 10 de novembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EEB9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – Credenciamento nº 001/2019

Objeto: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 11 de novembro de 2019, que tem como objeto o credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 10 de novembro de 2020 para 10 de maio de 2021.

Contratante: Município de Ibiá – MG.

Contratada: Mariana Côrtes Ribeiro

Valor do aditivo: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Data do Aditivo: 10 de novembro de 2020.

Ibiá (MG), 10 de novembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:59C8DF7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 013/2019.

OBJETO: Acréscimo de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção da Praça da Juventude, situada à Avenida B, no Conjunto Habitacional Risoleta Neves, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Convênio nº 0314235-64 celebrado entre o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ibiá-MG, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O acréscimo de serviços será de 9,7741% ao inicial contratado, correspondente à R\$ 50.191,65 (cinquenta mil cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao aditivo, passando o valor global de R\$ 513.516,85 (quinhentos e treze mil quinhentos e dezesesseis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 563.708,50 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG

CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76

DATA DO ADITIVO: 25 de novembro de 2020.

Ibiá (MG), 25 de novembro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:C6E046E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 043/2020

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 043/2020. Conforme Decreto nº 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 043/2020 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais para pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 10/12/2020 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-

5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior

Código Identificador:98091024

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 126/2020 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 126/2020 Pregão Eletrônico 92/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de motocicletas zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/12/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela

Código Identificador:EDBAD1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE AFILIAÇÃO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Filiação Nº 07/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. **Objeto:** Utilização das vantagens e ações realizadas pela CNM. **Valor:** R\$ 36.672,00. **Vigência:** 04/01/2021 a 31/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal – 26/11/2020.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca

Código Identificador:B612BA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2020.

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Município Mineiros no dia 24/11/2020, edição 2889, onde se lê: Extrato de Contrato nº 062/2020, Vigência: 20/11/2020 a 31/11/2020. Leia-se: Extrato de Contrato nº 062/2020, Vigência: 20/11/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo

Código Identificador:35249BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 007/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria e manutenção de escolas no município de Itanhandu.

Homologação: 24/11/2020. **Contrato nº 088/2020** – Progressão Construções e Consultoria EIRELI, CNPJ 29.183.206/0001-86, Caraguatuba/SP. Valor: R\$ 566.184,42. Data do contrato: 25/11/2020. Vigência: 24/11/2021. Dotações: fichas 482 e 516, fonte 101.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:794DA08D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2020 – Dispensa 11/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Itanhandu Vídeo Ltda - ME, CNPJ 41.839.192/0001-01. Objeto: acréscimo de quantidade ao item 02 - Higienizador de mãos tipo totem. Data: 25/11/2020. Valor do aditivo: R\$ 1.170,00. Dotação: ficha 129, fonte 156.

IVALDO RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:BD560AEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 139/2020**

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e a Sociedade de Laboratório LTDA - ME.

Objeto: A prestação de serviços de laboratório de análises clínicas em geral aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020.

Assinatura: 04/05/2020.

Foro: Itaúna/MG.

Publicado por:

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

Código Identificador:4DF7CE03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 79/2019**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATO Nº: 79/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 79/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 04/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ITURAMA

CONTRATADA: Q. ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA: Até 30/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATO Nº: 79/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 79/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 04/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ITURAMA

CONTRATADA: Q. ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA: Até 29/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATO Nº: 79/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 79/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 04/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ITURAMA

CONTRATADA: Q. ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Acréscimo do valor contratual.

VIGÊNCIA: Até 29/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATO Nº: 79/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 79/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 04/2019

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ITURAMA

CONTRATADA: Q. ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA: Até 29/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

Publicado por:

Livia Helena Queiroz Malta

Código Identificador:555840D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.:
202/2017**

Município de Jacuí - MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº.: 202/2017– credenciamento nº 006/2017- Para alterar o prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2021 e reajustar as tarifas nos termos do item 9.4 da cláusula nona do contrato administrativo. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Recebimento de Tributos Municipais.

Contratada:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.

Prefeito Municipal –

Publicado por:

Jéssica Marian Barbosa

Código Identificador:588BCC0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 287/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**

Às nove horas do dia vinte três de outubro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e construção de banheiros, manutenção em esquadrias, cobertura no Salão Comunitário de São Domingos do Cruzeiro e Cobertura do Pátio Principal da Capela Nossa Senhora das Vitórias conforme Planilhas anexas ao Edital**”.. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega

dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. Protocolou os envelopes para participação do certame a empresa, **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, neste ato não representada. Iniciados os trabalhos foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa. Da análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital e por isto foi declarada **HABILITADA** e, portanto, classificada para participar da próxima fase do certame que consiste na abertura do envelope proposta. Em razão da licitante ter apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Habilitação, a Comissão prosseguiu para a abertura do envelope contendo a proposta financeira da licitante classificada. Da análise da proposta constatou-se os seguintes valores:

LICITANTE	VALOR GLOBAL ITEM I Manutenção Salão Comunitário de São Domingos	VALOR GLOBAL ITEM II Cobertura do Pátio da Capela Nº Sra. das Vitórias Mimoso
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E EIRELI	R\$ 40.404,87	R\$ 59.608,10

Valor total dos itens R\$ 100.012,97 (Cem mil doze reais e noventa e sete centavos). A CPL resolve encaminhar a Proposta juntamente com as planilhas que à compõe para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável possa analisar a proposta e planilhas, e emitir parecer quanto à aceitabilidade das mesmas. Posteriormente a CPL, tendo em mãos o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, se reunirá novamente, para proferir a decisão final. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9273C3F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2020 TOMADA DE
PREÇO Nº 016/2020**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica a licitação referente a Tomada de Preço nº 016/2020, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e construção de banheiros, manutenção em esquadrias, cobertura no Salão Comunitário de São Domingos do Cruzeiro e Cobertura do Pátio Principal da Capela Nossa Senhora das Vitórias conforme Planilhas anexas ao Edital**”, onde foi vencedora a empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, de acordo com a tabela abaixo:

VALOR GLOBAL ITEM I Manutenção Salão Comunitário de São Domingos)	VALOR GLOBAL ITEM II Cobertura do Pátio da Capela Nº Sra. das Vitórias Mimoso
R\$ 40.404,87	R\$ 59.608,10

HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 23 de novembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D218CA16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 164/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2020 TOMADA DE PREÇO
Nº 016/2020**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e construção de banheiros, manutenção em esquadrias, cobertura no Salão Comunitário de São Domingos do Cruzeiro e Cobertura do Pátio Principal da Capela Nossa Senhora das Vitórias”.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR DO CONTRATO:

ITEM I Manutenção Salão Comunitário de São Domingos)	II Cobertura do Pátio da Capela Nº Sra. das Vitórias Mimoso
R\$ 40.404,87	R\$ 59.608,10

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de novembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BC0F7A39

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 236/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
304/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 236/2019, pelo período de 02 (dois) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CREDENCIADA: DIVITHEC MANUTENÇÃO E PROCESSO INDUSTRIAL LTDA
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 8.673,00 (oito mil seiscentos e setenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.

Japaraíba/MG, 20 de novembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSOS
Secretária Municipal de Obras, e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E4111CDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2020 DISPENSA Nº 80/2020
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 118/2020, Dispensa de Licitação nº 64/2020, objetiva a Aquisição de Teste Rápido COVID-19, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação,

nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 19 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AC726D4D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº182/2020 DISPENSA Nº86/2020 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 104/2020 -do licitante proponente: Prevenir Sistemas Contra Incêndio e Acessibilidade EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.714.905/0001-51, oriundo do Processo Licitatório nº 182/2020 – Dispensa nº 86/2020 – cujo objeto: Contratação de empresa para instalação e execução do projeto contra incêndio e pânico, conforme termo de referência. – Valor contratado: R\$ 1.569,67 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Assinatura: 16/11/2020 – Vigência: 31/12/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
 Helenice Jeber Machado
Código Identificador:74864C77

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2020 DISPENSA Nº
88/2020- CONTRATO Nº 98/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 98/2020 -do licitante proponente: Lucas Soares Nogueira da Gama 093466546000, inscrito no CNPJ sob o nº 19.836.061/0001.11, oriundo do Processo Licitatório nº 186/2020 – Dispensa nº 88/2020 – cujo objeto: Contratação de prestação de serviços de produção de audiovisual, conforme termo de referência. – Valor contratado: R\$ 5.000,00 (cinco mil). Assinatura: 09/11/2020 – Vigência: 31/12/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
 Helenice Jeber Machado
Código Identificador:11704E71

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº179 DISPENSA Nº 85/2020
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 179/2020, Dispensa de Licitação nº 85/2020, objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA, NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG**, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Administração à pessoa jurídica **SEPOL SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 28 de Outubro de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helenice Jeber Machado
Código Identificador:27A7B3C6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de transição de governo E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição de Governo:

I – Representantes da Gestão 2013/2020:

Wanderson Martins Gonçalves;
 Elaine Cristina de Assis pinheiro
 Douglas Soares Rodrigues;
 Luiz Geraldo Pereira.

II – Representantes da Gestão 2021/2024:

Christiane de Souza Matos
Arlete Aparecida da Silva;
Valéria Aparecida Batista;
Raquel Moreira de Carvalho.

Paragrafo único: A coordenação das atividades da comissão de transição será exercida pelo primeiro nomeado como representante da Gestão 2021/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 23 de novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:35B7235B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 21/2020**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA MANOEL BANDEIRA – BAIRRO ROSÁRIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto.**Data de abertura: 07/01/2021 às 14:00 horas**. Editaldisponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de Novembro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:65E9BEED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 267/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 267/2020

Espécie: Contrato

Contratado: Disthac Construções e Engenharia Ltda

Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para implantação de alambrado no campo de futebol do distrito de Cana Brava, no município de João pinheiro; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 017/2020**;

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 017/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor total: R\$ 102.116,73 (Cento e dois mil cento e dezesseis reais e setenta e três centavos)

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária: 02.12.12.27.812.2701.1728.4.4.90.51 – ficha 995.

Conforme convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Contrapartida do Município de João Pinheiro.

Vigência: 03 meses a contar de sua publicação.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50726673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 234/2019**

1º Termo Aditivo do Contrato 234/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Vivver Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50, situada na Avenida do Contorno, nº7069, 10º andar, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.310-230, representada pelo **Sr. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 478.374.036-49, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 234/2019 no qual ajustaram o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Novembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Vivver Sistemas Ltda

SR. GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:615BFDC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -**PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2020**: abertura dia 10/12/2020, às 09h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e componentes eletro-eletrônicos, de informática e móveis de cozinha. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 25/11/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:95BE4265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 50/2020

ONDE LÊ-SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4º da Lei 13979/2020, junto a empresa: **CIRURGICA MEDCENTER CNPJ 10.208.087/0001-40**, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA UPA 24 HS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19, no valor total de **R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Processo de Compra 276/2020, Dispensa de Licitação nº 50/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4º da Lei 13979/2020, junto a empresa: **CIRURGICA MEDCENTER CNPJ 10.208.087/0001-40**, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA UPA 24 HS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19, no valor total de **R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Processo de Compra 276/2020, Dispensa de Licitação nº 50/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4º da Lei 13979/2020, junto a empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40**, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA UPA 24 HS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19, no valor total de **R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Processo de Compra 276/2020, Dispensa de Licitação nº 50/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o art. 4º da Lei 13979/2020, junto a empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40**, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA UPA 24 HS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COM COVID-19, no valor total de **R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Processo de Compra 276/2020, Dispensa de Licitação nº 50/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:674BD4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 263/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 208/2020.

Modalidade: Pregão 093/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: DANIEL LEVI DA COSTA VICENTE 09707143606 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.494.824/0001-02.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULAS EM ESTÚDIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL NAS AULAS REMOTAS DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Dotações orçamentárias:

08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39

08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5941E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 264/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 188/2020.

Modalidade: Pregão 081/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.151.275/0001-04.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

Valor do Contrato: R\$ 24.894,87 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Dotações orçamentárias:

- 01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
- 03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
- 04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
- 05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
- 06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
- 07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
- 08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
- 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
- 08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
- 08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
- 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
- 10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
- 11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
- 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
- 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
- 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
- 12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
- 12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
- 13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
- 13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:27F3FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 265/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 188/2020.

Modalidade: Pregão 081/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

Valor do Contrato: R\$ 2.448,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Dotações orçamentárias:

- 01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
- 03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
- 04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
- 05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
- 06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
- 07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
- 08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30

- 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
- 08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
- 08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
- 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
- 10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
- 11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
- 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
- 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
- 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
- 12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
- 12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
- 13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
- 13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A0C6999B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 267/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 188/2020.

Modalidade: Pregão 081/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 86.573.904/0001-21.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

Valor do Contrato: R\$ 4.850,90 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Dotações orçamentárias:

- 01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
- 03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
- 04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
- 05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
- 06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30
- 07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
- 08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
- 08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
- 08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
- 08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
- 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
- 10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
- 11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
- 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
- 12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
- 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
- 12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
- 12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
- 13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
- 13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 20 de novembro de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Henrique Araujo da Silva
 Código Identificador:00165309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 266/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 194/2020.
Modalidade: Pregão 086/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.659.585/0001-68.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLASTICAS POLIONDA PARA SEREM UTILIZADAS NO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor do Contrato: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotações orçamentárias: 12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Henrique Araujo da Silva
 Código Identificador:AD804D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 268/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 173/2020.
Modalidade: Pregão 069/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R\$ 1.826,50 (mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias:
 08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 20 de novembro de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Henrique Araujo da Silva
 Código Identificador:6507C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 269/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 173/2020.
Modalidade: Pregão 069/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARVALHO DINIZ CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 17.799.066/0001-96.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R\$ 4.628,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Dotações orçamentárias:
 08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30
 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de novembro de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Henrique Araujo da Silva
 Código Identificador:E3D623AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 138/2020, Dispensa de Licitação nº. 028/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, até o dia 09/06/2021, do contrato cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA FUNDAÇÃO SÃO CARLOS MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO CARLOS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PROVENIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24H – GERALDO DINIZ BORGES, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, COMPREENDENDO: ESTRUTURAÇÃO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE 15 NOVOS LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 1351/2020, datado em 10/11/2020.

DA ALTERAÇÃO:
 Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 09/06/2021.

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de novembro de 2020.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2CC1EE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 89/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 200/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, do Pregão 89/2020, Processo Licitatório 200/2020**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DA POLICLINICA I, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E PROJETO BASICO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresas vencedoras: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JOSÉ TEÓFILO FILHO.

Secretário Municipal de Administração e Governo,

26/11/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6CDDEE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
34ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/11/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	DA	OBSERVAÇÕES
19º	TATIANA CUNHA DE MORAES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	25-11-2020		
9º	ADRIELE APARECIDA SANTOS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	25-11-2020		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:CD1BA202

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
6ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/11/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item 14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	DA	OBSERVAÇÕES
32º	FRANKILENE SOARES MEDEIROS MATOS	DE Psicólogo	25-11-2020		
5º	BIANCA SANTOS	Fonoaudiólogo	25-11-2020		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:111C0280

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **27/11/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
31º	FABIANE DE FÁTIMA SILVA	MÉDICO FAMÍLIA COMUNIDADE	25-11-2020	
32º	ANA CLÁUDIA QUEIROZ MOTA SIMAS	MÉDICO FAMÍLIA COMUNIDADE	25-11-2020	
12º	LUCY PEREIRA LOPES DIAS	TECNICO ENFERMAGEM FAMÍLIA COMUNIDADE	25-11-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:85DDA8E3

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
41ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO**

41ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 30/11/2020 **Horário:** 9:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro

Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
127	ANA SEVERINO FRANCISCO JOSE	Auxiliar de Serviços Gerais		
56	JOSE CELIO DE PAULA SILVA	Motorista		
39	MARIA EUNICE DOS SANTOS	Serviços Gerais		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:BB5A941D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CP 006/2020**

Adjucação e Homologação da Concorrência Pública 006/2020 a empresa: Vialflex Engenharia Ltda – EPP, CNPJ: 10.498.878/0001-52, Valor global: R\$ 240.624,01. Objeto: contratação de empresa para a realização da obra de capeamento da Rua José Marcos Filho no bairro Promissão, com recursos oriundos do contrato de repasse 884466/2019 e contrapartida do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 25/11/2020

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FF04DA02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
001/2020**

Homologação da Chamada Pública 001/2020 aos seguintes fornecedores: **Grupo Informal:** Geraldo Floriano Ferreira, CPF: 054.395.806-03- Valor R\$ 39.999,04. **Grupo Informal:** Anselmo

Moreira de Oliveira, CPF: 109.589.196-07- Valor: R\$ 72.342,28. **Grupo Formal:** Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim, CNPJ: 15.115.083/0001-31, Valor: R\$ 270.906,86. **Grupo Formal:** Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares - CNPJ: 17.987.100/0001-56. Valor R\$: 41.155,84. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE-FNDE, para suprir as necessidades diárias dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas de acordo com a resolução nº 06 de 08/05/2020/MEC/FNDE e Resolução 02 de 09/04/2020/MEC/FNDE, LEI Nº 11.947 de 16/06/2009 e LEI 13.987 07/04/2020.

Lagoa Santa em 26/11/2020.

NILA ALVES DE RESENDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2E4F65AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 087/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 87/2020, no dia 06/01/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde - sus do município de lagoa santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. bem como atender ordens judiciais e demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CD120687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
008/2020

Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública 008/2020 a empresa: Primaz Construções e Empreendimentos Imobiliários EIRELI - EPP, CNPJ: 18.858.168/0001-06, Valor global: R\$ 820.173,94. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de: Retomada da construção da sede da fração do Corpo de Bombeiros Militar – Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 26/11/2020

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4621E60F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.169, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre baixa e cancelamento de parte da Dívida Fundada do Município de Lagoa Santa em função de precatórios negociados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o Município de Lagoa Santa aderiu, através da Lei Municipal nº 1049, de 08 de março de 2010, ao regime especial de

pagamento de precatório previsto no art. 101, do ADCT, da CR/88 instituído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017;

Considerando que o saldo do precatório GV 6 PV no valor de R\$222.571,39 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), cadastrado na Dívida Fundada em favor do beneficiário Magno Fernando Barcelos, foi integralmente quitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme informado pela Central de Conciliação de Precatórios – CEPREC, por meio do Ofício nº 4526/2019, de 29 de novembro de 2019;

Considerando que o saldo do precatório GV 7 PV no valor de R\$27.204,53 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), cadastrado na Dívida Fundada em favor do beneficiário Wesley Maciel Ribeiro, foi negociado e quitado no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme informado pela Central de Conciliação de Precatórios – CEPREC, por meio dos Ofícios nº 4527/2019 e 319/2020, de 29 de novembro de 2019 e 29 de janeiro de 2020 respectivamente, cabendo esclarecer que:

- R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) foram pagos a Wesley Maciel Ribeiro, cadastrado inicialmente como único beneficiário dos honorários de sucumbências, devido a abertura inicial do processo judicial 0148.08.054.637-4;

- R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor de Wendell Maciel Ribeiro, beneficiário este, que fora incluído nos autos no decorrer do processo nº 0148.08.054.637-4 por decisão do Juiz de Direito da comarca de Lagoa Santa Carlos Alexandre Carvalho e acatada pelo Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC, Cristian Garrido Higuchi, conforme consta em protocolo TJMG 0002512.

Considerando que o saldo do precatório GV S/N PV no valor de R\$78.292,43 (setenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), cadastrado na Dívida Fundada em favor do beneficiário Nelson Antonio de Carvalho, deverá ser cancelado por motivo de alteração de cadastro dos precatórios no sistema informatizado desta Prefeitura, devendo o mesmo ser cadastrado novamente usando o novo roteiro contábil disponibilizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica baixado, na Dívida Fundada do Município, o valor de R\$27.204,53 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), em nome de Wesley Maciel Ribeiro, sendo:

I - R\$ 12.204,53 (doze mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), por cancelamento em função de acordo realizado junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

II - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por quitação nos termos do acordo mencionado na alínea “a”.

Art. 2º Fica baixado, na Dívida Fundada do Município, o valor de R\$222.571,39 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), em nome de Magno Fernando Barcelos, por quitação nos termos de acordo firmado junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 3º Fica cancelado o saldo do precatório GV S/N PV no valor de R\$78.292,43 (setenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), em favor do beneficiário Nelson Antonio de Carvalho, cadastrado na Dívida Fundada equivocadamente como “contrato”, sendo garantido o direito por meio de novo lançamento como “precatório”, adequando o roteiro contábil disponibilizado no sistema informatizado.

Art. 4º Os lançamentos a serem realizados são de natureza contábil, sendo resguardados eventuais direitos que vierem a ser apurados e/ou reclamados em decorrência dos procedimentos adotados na forma deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:47A128DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a redação do Decreto nº 4.168, de 19 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto municipal nº 4.168, de 19 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As Secretarias de Gestão, Fazenda, Bem Estar Social e Educação deverão estabelecer plano/escala para atender situações emergenciais.

Parágrafo único. O calendário escolar deverá ser observado pelos servidores devendo a Secretaria Municipal de Educação garantir o funcionamento das Escolas nos dias letivos para que não haja prejuízo aos alunos.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.168, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0CBEACC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 1º de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando recursos advindos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)";

Considerando equívoco no cálculo do valor necessário para atender a Diretoria de Desenvolvimento Social nas ações de enfrentamento do Coronavírus - "Covid-19" no âmbito do SUAS, tornando-se necessário complementar o valor constante do Decreto Municipal nº 4.166, de 19 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R\$ 88.614,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais), para atendimento as ações de enfrentamento ao Coronavírus - "Covid-19", acrescendo o valor à dotação orçamentária: 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00 - Ficha 1048 - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará por meio de anulação, no mesmo valor e fonte, de parte da dotação: 02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.50.43.00 - Ficha 495.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:EBAAC60

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.681 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR** **A Pedido, Yuri Mello Terrão** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FBE3CD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação da adesão do Município de Lagoa Santa ao Currículo Referência de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

Considerando a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação

Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

Considerando que o Município de Lagoa Santa faz parte do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais, que passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Lagoa Santa/MG no ano letivo de 2020.

Art. 2º Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores sejam adequados para respeitar as determinações do Currículo de Referência de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B987AE31

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA RP 007/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL RP 119/2019**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA** - CNPJ nº 22.196.675/0001-90. Finalidade: troca de marca/modelo do item 04 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo nº 9640/2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (interino)

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:D5E3834C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2020**

RESOLUÇÃO 11/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Anual de Cofinanciamento de Despesas e Receitas nível estadual anos 2017, 2018 e 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lambari – MG, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal de Assistência Social nº 1.912 de 20 de dezembro de 2013 e as normas legais nacionais, estaduais e municipais que regem sobre o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Anual de Cofinanciamento de Despesas e Receitas nível estadual anos 2017, 2018 e 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 26 de novembro de 2020.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Basilio Antonio de Carvalho
Código Identificador:69E31018

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 057, 058 E 059 DE 2020**

Município de Leme do Prado – MG. Processo nº. 054/2020. Pregão Presencial nº. 022/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das secretarias e demais setores do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 057/2020: Alvanildo Alves de Sousa ME, com valor global de R\$: 38.568,30 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Ata 058/2020: Kte Comercio de Moveis e Representações Ltda, com valor global de R\$: 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais). Ata 059/2020: Mundo da Embalagem Ltda EPP, com valor global de R\$: 48.096,90 (Quarenta e oito mil, noventa e seis reais e noventa centavos). Vigência: 09/11/2020 a 08/11/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:86565732

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 060, 061, 062, 063 E 064 DE 2020.**

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação nº. 053/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 060/2020: Betaniamed Comercial Ltda, com valor global de R\$ 34.190,00 (Trinta e quatro mil, cento e noventa reais); Ata 061/2020: Controlar Industria e Comercio de Filtros e Equipamentos Eireli, com valor global de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais); Ata 062/2020: Dental Universo Eireli, com valor global de R\$ 10.300,70 (Dez mil, trezentos reais e setenta centavos); Ata 063/2020: Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos Veterinários Eireli - ME, com valor global de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais); Ata 064/2020: Odontotecnica Mc Eireli, com valor global de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais); Vigência: 12/11/2020 a 10/11/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:78288EBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 084/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Contratada: G&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 084/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 02 (dois) meses, a partir de 27 de novembro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 26/11/2020.

Vigência: 26/01/2021

Credenciamento nº 004/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, Processo Licitatório nº 021/2019

Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Guilherme de Lima Cezário

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador: 163D3AB2

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 083/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Contratada: G&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº 27.852.394/0001-62

Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 083/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 27 de novembro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 27/11/2020

Vigência: 27/05/2021

Credenciamento nº 006/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019, Processo Licitatório nº 035/2019

Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Guilherme de Lima Cezário

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador: 77DA54F3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2020**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 1004 /2020. Inexigibilidade nº. 13/2020. Tendo em vista a solicitação feita pela Procuradoria – Geral do Município, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à implantação de sistema de gestão e automação da justiça, integração com sistema da dívida ativa e disponibilização de licenças de uso mensal, para atender a Procuradoria - Geral do Município, sendo a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.845.322/0001-04, no valor total de R\$77.544,45 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador: 79E0791F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.971/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ARQUIBANCADAS AO LADO DA PRAÇA CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a previsão do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, é declara de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, os seguintes imóveis:

I - Imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Treze de Maio, nº. 101, Bairro Rosário, inscrito no cadastro municipal sob os nº 00.02.128.0216.0001 e 00.02.128.0216.0002, constituído de um terreno urbano medindo 120m², com as seguintes medidas e confrontações: de frente para o centro e para a dita Rua Treze de Maio; pelo lado direito, confronta com as propriedades do José Guedes (herdeiros); pelo lado esquerdo, confronta com os herdeiros de José Colodino e idem pelo fundo. Registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº R-01-8.799, Livro 2 – AG, Folhas 202;

II - Imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Padre João da Mata Rodarte, Bairro Rosário, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.02.128.0191.0000, constituído de um lote de terreno urbano medindo 716,50m², com as seguintes medidas e confrontações: frente para o sul e dita Rua Padre João da Mata Rodarte, por 12,10 metros; pelo lado direito confronta com os lotes nº. 268, 258, 248, 238, 232 e 225 por 60,97 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Eugênio de Oliveira Mendes por 59,88 metros; pelo fundo confronta com os lotes nº. 485 e 336 por 11,34 metros. Registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº R-01-12.905, Livro 2 – AX, Folhas 278;

III - Imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Padre João da Mata Rodarte, Bairro Rosário, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.02.128.0168.0000, constituído de um lote de terreno urbano medindo 624,63m², com as seguintes medidas e confrontações: frente para o sul e dita Rua Padre João da Mata Rodarte, por 11,54 metros; pelo lado direito confronta com a propriedade de Eugênio Oliveira Mendes, por 58,84 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a Escola Estadual Dona Lica Raposo por 58,84 metros e, pelo fundo, confronta com a propriedade de Amador Bazílio Pereira, por 10,22 metros. Registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº R-01-12.864, Livro 2 – AX, Folhas 237;

IV - Imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Padre João da Mata Rodarte, Bairro Rosário, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.02.128.0180.0000, constituído de um lote de terreno urbano medindo 631,13m², com as seguintes medidas e confrontações: frente para o sul e dita Rua Padre João da Mata Rodarte, por 11,50 metros; pelo lado direito confronta com Anilton Campos da Silva, por 59,88 metros; pelo lado esquerdo confronta com a propriedade de Eugênio de Oliveira Mendes por 58,84 metros; pelo fundo confronta com a propriedade de Lázara de Oliveira e com a propriedade de Amador Bazílio Pereira por 10,22 metros. Registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº R-01-12.863, Livro 2 – AX, Folhas 236.

Art. 2º. Os imóveis descritos no artigo anterior são necessários para construção de uma praça de alimentação e de arquibancadas anexas à Praça Congadeiro Antônio Eugênio, neste Município.

Art. 3º. Nos termos dos artigos 7º e 10 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação de utilidade pública deverá efetivar-se mediante acordo ou judicialmente,

sendo que, as autoridades ficam autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração.

Art. 4º. Havendo débitos municipais relativos a impostos, taxas e/ou contribuições referentes aos imóveis descritos neste Decreto, o pagamento será realizado de forma compensatória, descontando-se os valores devidos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:252D1BC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUZ/MG E A EMPRESA TOTAL TRANSPORTES E CO-
MÉRCIO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 014/2020 -
PRC Nº 073/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro em Luz/MG por intermédio de seu representante legal, **Sr. Guilherme Carvalho Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana nº 760 – Centro em Luz/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 010/20**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Código 26531- Cestas Básica no valor de **R\$179,79** (cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 227,13** (duzentos e vinte e sete reais e treze centavos), que comprovam um aumento de **44,60%** (quarenta e quatro virgula sessenta por cento de milésimos de centavos) no valor do item licitado).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de Novembro de 2020.

ÁILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA
Total Transportes e Comercio LTDA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0FE67F81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 098/19 DE 09/09/2019 QUE AJUSTAM O
MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RAIMUNDO
FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME, COM FUNDAMENTO
NO PRC Nº 0105/19 - PREGÃO Nº 026/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME**, inscrita no CNPJ: 11.671.342/0001-50, estabelecida na Rua Doze de Outubro, nº 69, bairro Centro, em Luz – MG, aqui representada pelo **Sr. Raimundo Ferreira Junior**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF: 047.970.596-80, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar o **Contrato de Prestação de Serviços nº 098/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/19, terá acréscimo de **80 (oitenta)** horas a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada hora o que equivale o valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais) a mais no valor global do Contrato que é era de R\$ 148.950,00 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais) passando para **R\$ 154.950,00 (Cento e cinquenta e quatro reais e novecentos e cinquenta reais)**, previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de Novembro de 2020.

ÁILTON DUARTE RAIMUNDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Junior 04797059680-ME
RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F223EF62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
014/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUZ/MG E A EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO
LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 017/2020 - PRC Nº
080/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14, situada na Rua Sete de Setembro, nº 373, bairro Garcias, em Itauna/MG, CEP 35.681-014, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado na Rua José Beba, nº 104, bairro de Lourdes, em Itaúna/MG, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 014/20 DE 20.07.2020**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **item 01 código 24261 – Açúcar Cristal de 05 Kg** licitado no valor de R\$10,84 (Dez reais e oitenta e quatro centavos) passando para **R\$ 13,08 (treze reais e oito centavos)** com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de Novembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
 Prefeito Municipal
 Contratante

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
 Mercearia Campos e Rabelo LTDA
 Contratada

Testemunhas:

Mara Rúbia Azevedo Oliveira
 CPF: 949.923.396-20

Wagner Botinha
 CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
 Miriam Delgado
Código Identificador:8187C564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUZ/MG E A EMPRESA EXATA INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO
LTDA – ME DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 002/2020 -
PRC Nº 080/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 17.591.262/0001-70, situada na Rua Da Democrata, nº 347, Bairro Kennedy, em Contagem/MG- CEP: 32.145-050, por intermédio de sua representante legal, **Sra. Sara Nunes de Sousa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12514428 e CPF: 066.763.686-25, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 002/20**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ficam reajustados os itens: Item 05 - Código 21608- Copo Descartável 200 ml de R\$3,09 (três reais e nove centavos) para **R\$ 3,42** (três reais e quarenta e dois centavos); Item 06- Código – 21609 – Copo Descartável 300 ml de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para **R\$ 5,63** (cinco reais e sessenta e três centavos); item 09- Código – 21613 - Detergente Neutro 500 ml de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos) para **R\$ 1,77**(hum real e setenta e sete centavos) e Item 23- Código 26014 – Sabão em Pó de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 15,42** (quinze reais e quarenta e dois centavos), previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de Novembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
 Prefeito Municipal
 Contratante

SARA NUNES DE SOUSA
 Exta Indústria e Comércio LTDA – ME
 Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito Wagner Botinha
 CPF: 734.949.766-00 CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
 Miriam Delgado
Código Identificador:8DDF8A1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2020 - PRC Nº
159/2020 – DISPENSA - 041/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2020 - PRC Nº
159/2020 – DISPENSA - 041/2020. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:
GILSON PEREIRA NEVES. OBJETO: “GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA
O ANO DE 2020, DESCRITO NOS ITENS ENUMERADOS NO
QUADRO DO ITEM 01, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020”.
VALOR: R\$3.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA:
02(dois) Meses.

Luz/MG, 26.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E9DB26ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2020 - PRC Nº
159/2020 – DISPENSA - 041/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2020 - PRC Nº 159/2020 – DISPENSA - 041/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **AVELINO DO COUTO PEREIRA.** OBJETO: “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2020, DESCRITO NOS ITENS ENUMERADOS NO QUADRO DO ITEM 01, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020”. VALOR: **R\$1.392,00** (Hum mil trezentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: **02(dois) Meses.**

LUZ/MG, 26.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1FE4CE56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2020 - PRC Nº
159/2020 – DISPENSA - 041/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2020 - PRC Nº 159/2020 – DISPENSA - 041/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JONAS PAULO QUEIROZ.** OBJETO: “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2020, DESCRITO NOS ITENS ENUMERADOS NO QUADRO DO ITEM 01, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020”. VALOR: **R\$18.001,56** (Dezoito mil um real e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: **02(dois) Meses.**

LUZ/MG, 26.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4C82CF6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 159/2020 Dispensa de Licitação nº. 041/2020 Data: 26.11.2020 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 38, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no Parecer de N.º 554/2020, de 26 de Novembro de 2020 da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das unidades de educação conforme previsto na Lei 11.957, 16/7/09, alterada pela lei 13.987/2020 e Resolução 26 FNDE, de 17/6/13, alterada pela Resolução 04 FNDE, de 2/4/15, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. E autorizo o empenho das despesas em favor de: • AVELINO DO COUTO PEREIRA • AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA • GILSON PEREIRA NEVES • JONAS PAULO QUEIROZ Fundamento Legal: Art. 38,

inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações Valor Global: R\$ 29.763,56 (Vinte nove mil e setecentos sessenta três reais e cinquenta seis centavos). Publique-se. Luz, 26 de Novembro de 2020

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4285C7DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/20 DE 28.08.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0093/20, CONCORRÊNCIA 006/20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal **Sra. Fernanda Gontijo Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 092.911.876-66 e RG - 16182804 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adão Dantas, nº 365, centro em Córrego Danta/MG – CEP: 38.990-000/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 093/2020**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 006/2020**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 03 (três) meses a vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço nº 089/20 de 28.08.2020, portanto até 28 de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

LUZ/MG, 26 de Novembro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney EIRELI
FERNANDA GONTIJO OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2366FAE5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2020 - PRC Nº
159/2020 – DISPENSA - 041/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2020 - PRC Nº 159/2020 – DISPENSA - 041/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA. **OBJETO:** “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO DE 2020, DESCRITO NOS ITENS ENUMERADOS NO QUADRO DO ITEM 01, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020”. VALOR: **R\$7.150,00** (Sete mil cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: **02(dois) Meses.** LUZ/MG, 26.11.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4CAEBFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 02/2020

EDITAL Nº 02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto de APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, presencial, após o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;

- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 10 propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, com duração entre 40 e 60min, com um cachê de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por proposta.

Parágrafo único: serão selecionadas até 10 propostas.

Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para apresentação artística individual ou dupla, inédita, da seguinte forma:

- a. apresentação presencial, após a pandemia, dentro dos limites do município, em lugares, dias e horários a combinar (respeitando a legislação no que tange horário e decibéis);
- b. ou outras formas de apresentação a combinar.

Parágrafo 1º: o proponente poderá sugerir outras formas de apresentação que julgar conveniente.

Parágrafo 2º: poderão ser abertas exceções para apresentações com mais de duas pessoas, caso justifiquem a necessidade do fazer artístico ser em trio, quarteto ou mais. Contudo, apenas um poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo, como para assinatura de contrato e recebimento do valor.

2.5 As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, literatura entre outros de cunho cultural.

2.6 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionado por proponente.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.4 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Inovação da proposta;
- Diversidade das linguagens;

- Viabilidade técnica de execução;
 - Diversidade da criação artística e das propostas.
- 5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.
	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
	PONTUAÇÃO
1	Inovação da proposta.
2	Diversidade das linguagens.
3	Viabilidade técnica de execução.
4	Diversidade da criação artística e das propostas.
Pontuação Máxima: 20	

- 5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.
- 5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.
- 5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.
- 5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.
- 5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

- 6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.
- 6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
- 6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:
- maior pontuação no critério I;
 - maior pontuação no critério II;
 - maior pontuação no critério III; ou
 - maior pontuação no critério IV.
- 6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.
- 7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.
- 8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.
- 8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

- 10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.
- 10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELT da Prestação de <u>Contas</u> ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei

Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for. 10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente. 11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural

CPF/CNPJ:

E-mail

Telefone

Apresentação do recurso (justificativa)

Data e assinatura do proponente:

Data: ___/___/____ Assinatura: _____

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora: Recurso:() Deferido () Indeferido

Justificativa:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Data do recebimento do valor:

Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG

Data: ___/___/____. Assinatura do Representante Legal: _____

*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:F9CEE63E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 06/2020

EDITAL Nº 06/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSAS DE FOMENTO À LITERATURA

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para BOLSAS DE FOMENTO À LITERATURA, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas para o fortalecimento da cadeia criativa do livro e para a promoção da literatura no município, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública o fomento à literatura no município, por meio de concessão de 03 (três) bolsas de apoio ao

desenvolvimento de projetos voltados para a criação, a produção, a difusão, a formação e a pesquisa literária, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por bolsa.

Parágrafo único: serão selecionadas até 03 bolsas.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para o fomento à literatura, da seguinte forma:

a. bolsa de criação literária: destinada a produção de textos inéditos correspondentes aos gêneros lírico ou narrativo, a partir do desenvolvimento de projetos de criação literária inscritos por escritores residentes em Mar de Espanha.

b. O proponente deverá desenvolver propostas, pesquisas, ações e iniciativas voltadas para o fomento à literatura.

c. Os textos inéditos poderão ser destinados ao público adulto, infantil e juvenil.

d. Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

e. ou outros produtos a combinar.

2.5 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.6 Um número mínimo de exemplares dos produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis para a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposição contratual.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada por proponente.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Inovação da proposta;
- Viabilidade técnica de execução;
- Diversidade da criação artística e das propostas.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Inovação da proposta.	Até 5 pontos
2	Diversidade dos temas.	Até 5 pontos
3	Diversidade da criação artística e das propostas.	Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 15		

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

- a) maior pontuação no critério I;
- b) maior pontuação no critério II; ou
- c) maior pontuação no critério III.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia

artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELTE da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer

autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for. 10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente. 11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural

CPF/CNPJ:

E-mail

Telefone

Apresentação do recurso (justificativa)

Data e assinatura do proponente:

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:

Recurso:() Deferido () Indeferido

Justificativa:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Data do recebimento do valor:

Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG

Data: ___/___/____. Assinatura do Representante Legal: _____

*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDAS

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIADO

Informe quais as ações de contrapartida que pode oferecer dentro da sua área de atuação

NÃO PREENCHER – para uso da Comissão de Avaliação:

() Deferido () Indeferido

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:73F5ADA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Torna publico o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n. 24/2020 do Processo Licitatório nº 20/2020, Convite 03/2020. Contratado: ML PREMOLDADOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 07.417.417/0001-01. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Vereador Paulo Pereira, Bairro Centro e Valdomiro Silva, Bairro Bela Vista, área urbana de Mathias Lobato, sendo 1.489,80m² de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do nº de 1059419-42. Início 25/11/2020. Vigência até 25/04/2021. Base legal artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:E5194293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Torna publico o Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato n. 05/2019 do Processo Licitatório nº 03/2019, Convite 01/2019. Contratado: ML PREMOLDADOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 07.417.417/0001-01. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Paulo Heremita e Presidente Antônio Carlos, B. Bela Vista, sendo 2.181,35m² em piso intertravado, com bloco retangular 20x10cm, espessura 8cm, em conformidade com projetos e especificações, proveniente do nº da Operação 1038744-79/MCIDADES/CAIXA. Início 06/09/2020. Vigência até 06/01/2021. Base legal artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:8280B5C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 15/2020 - Tipo: Menor Preço por item, para compra de 01(um) veículo Van 0Km 16 lugares para esta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 09/12/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:33AA8B78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº 128/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020, CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE. ART. 33 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015. CONTRATADO(S)/VALOR(ES):

Contratados	Valor total	Pólo/Esc.
ANA MOREIRA DOS SANTOS	2.201,00	Sede/Santiago
JOÃO MORREIRA DE SOUSA	2.189,00	Sede/Cabeceiras, Lagoa Grande/Adriãozinho, Pau D'olinho/Jacu
JOÃO PIRES DA SILVA	2.590,00	Secretaria Municipal de Educação – Sede
JOAO RAMOS DE MEIRA	2.669,00	Polo/Cansanção/Capela, Severina
JOSE AFONSO LIMA CORDEIRO	7.884,20	Sede/Forquilha, Polo/Lagoa Grande, Lagoinha, Bem Posta, Polo/Baixa Quente, Indaiá, Polo/Cruzinha, Capoeirinha e Polo Imbiruçu.
JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	1.415,60	Polo Palmital, Nagô, Polo/Pau D'Olinho, Aguinhas, Ribeirão dos Santos
JOSE RODRIGUES SOARES	1.456,00	Sede e Cabeceiras
JOSE VALDECI FERREIRA	833,40	Polo/Buriti Boa Vista e Morro Branco, Barra do Fanado, Palmeiras, Córrego Maria Pinto
MAURA APARECIDA COSTA SOARES	1.319,40	Polo/Ribeirão da folha, Santo Izidorio, Tibuna,Cedro,Buracão,Polo/Mangabeiras,Rubim
NOMIZA GOMES LIMA	4.566,20	Sede
ODAIR JOSE RODRIGUES	9.700,00	TODAS AS ESCOLAS
ONOFRE LIMA GONÇALVES	2.590,00	Sede
SONIA APARECIDA FERREIRA SILVA	496,00	Polo/Cansanção, Campinho

Assinado(s): 25 DE NOVEMBRO DE 2020. PRAZO: 31/12/2020.
DATA DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 20/11/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5BA8CD34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP PAL 112/2020

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO 112/2020 PREGÃO PRESENCIAL 083/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A CNPJ 26.917.005/0002-58. ITEN: EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C MARCA: DISBRAL PASSANDO DE R\$2.383,00 PARA R\$2.497,38; TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aléxia Aguiar de Souza
Código Identificador:56D0CB55

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP PAL 014/2020

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR: JÔNATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS CNPJ 66.313.958/0001-40. ITEN: PADRÃO POPULAR BIFÁSICO COM 7M DE COMPRIMENTO (PES), MARCA: SILVENDAS PASSANDO DE R\$866,00 PARA R\$1.717,00; TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aléxia Aguiar de Souza
Código Identificador:63FE1B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo a ARP nº 071/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.180.489/0001-70. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG.** Em decorrência do reajuste promovido no valor do item: a) item 144- (papel officio A4, 500 folhas), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item, passando de R\$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 17,01 (dezessete reais e um centavos), que corresponde a um acréscimo de 7,1607686% sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3C3BE0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2020. Contratada: Revelino Raimundo Alves 03784900607. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, até 31/12/2020. Data da assinatura 25/11/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A25C3E5E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020. Contratada: Maurício Júnior 07971875614. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, até 31/12/2020. Data da assinatura 25/11/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:10F260FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
CERTIDÃO DESCLASSIFICAÇÃO - REFERENTE AO P.P
068/2020

CERTIDÃO

Nelson Antônio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, certifica...

Considerando que a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI fora desclassificada em razão de sua proposta comercial estar em desacordo com o edital.

Considerando ainda que a referida empresa foi intimada a apresentar razões recursais, em caso de interesse, no entanto, decorrido o prazo legal, a mesma não se manifestou.

Certifico o decurso do prazo recursal sem apresentação de razões por parte da empresa desclassificada, LUANA PEDRA HUME EIRELI, ficando o presente processo frustrado pela ausência de propostas classificadas.

Muriaé – MG, 20 de novembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO

Pregoeiro
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FD2B5432

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020-SRP PRODUTOS QUÍMICOS (COTA, AMPLA E EXCL)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/12/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 30/11/2020 - INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A3C1D88F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO PONTO DE APOIO DO D.L.U NO BAIRRO SÃO PEDRO EM MURIAÉ-MG, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) - DO PRAZO, INICIANDO-SE EM 06/11/2020 E ENCERRANDO-SE EM 05/12/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.553.849/0001-53 - DATA: 05/11/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2A53490F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 015/2020 - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - OBJETO:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELISÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 50M³, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BELISÁRIO - LOCADOR: SR. OLINDO VITAL FILHO - VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 - REDUZIDO 7 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 11/11/2020 E ENCERRANDO-SE EM 10/11/2021 - DATA: 11/11/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do Demsur.

Sr. Olindo Vital Filho - C.P.F. nº 497.192.206-78					
Código	Quant.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
12172	12	MEN	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA PARTE MENOR DA FAZENDA FELIZARDA, NO DISTRITO DE BELISÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 50M³ ambos responsáveis pelo abastecimento de água potável da população do distrito de Belisário.	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E6CBEBD1

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - RESCISÃO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AMIGÁVEL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONEXÕES EM PVC E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 13/11/2020 - CONTRATADA: **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI**, CNPJ Nº 34.823.982/0001-33 - DATA: 13/11/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:467E66EB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - RESCISÃO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AMIGÁVEL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 20/11/2020 - CONTRATADA: **PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME**, CNPJ Nº 20.343.885/0001-39 - DATA: 20/11/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:674AD491

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - RESCISÃO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AMIGÁVEL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO MANGUEIRA DE BORRACHA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 20/11/2020 - CONTRATADA: **PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME**, CNPJ Nº 20.343.885/0001-39 - DATA: 20/11/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:953E30EE

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 9º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA RESERVATÓRIOS METÁLICOS DOS TIPOS TUBULARES E TAÇA DE 15M³, 20M³, 30M³, 49M³, 50M³ E 100M³ A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS, POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) - DO PRAZO, INICIANDO-SE EM 20/11/2020 E ENCERRANDO-SE EM 05/12/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 19/11/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:41629C60

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA MELHORIAS E REFORMAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS - INICIANDO-SE EM 21/11/2020 E ENCERRANDO-SE EM 06/12/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: HF**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.507.528/0001-33 - DATA: 20/11/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CBF10609

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 10º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE ABRIGO: DA SUBESTAÇÃO E DO QUADRO DE COMANDO, NA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA EM MURIAÉ - MG, POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) - DO PRAZO, INICIANDO-SE EM 25/11/2020 E ENCERRANDO-SE EM 10/12/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 23/11/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FCE956A3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - RESCISÃO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AMIGÁVEL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUVAS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 24/11/2020 - CONTRATADA: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***, CNPJ Nº 07.362.103/0001-40 - DATA: 24/11/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:94A8C44A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE - PROCESSO Nº 024/2020 - REQUISITANTE: FUNDARTE - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL A4 BRANCO A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 09/12/2020 ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ,

MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE [HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/](https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/) – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:22962477

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PROCESSO N.º 025/2020 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 09/12/2020 ÀS 15:30 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE [HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/](https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/) – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:46B00E1B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – PROCESSO N.º 026/2020 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUSA A INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES (COTA EXCLUSIVA ME/EPP E COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 10/12/2020 ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE [HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/](https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/) – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:334E8B6D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 187/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 187/2020 – Processo nº 343/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 11/12/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8F96DC16

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 026/2020 – Processo nº 344/2020 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de armários, roupeiros e carteiras, computadores e impressoras, entre outros itens, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Muriaé - Início da sessão de licitação dia 11/12/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2A546552

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 039/2020

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 039/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 039/2020 – Processo nº 345/2020 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da E. M. Professora Ionyr Bastos Dias, localizada na Av. Santa Catarina, nº 75 - Bairro Vale Verde, Município de Muriaé/MG – Abertura da sessão de licitação dia 29/12/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:413E46D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2020 - PRC 187/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Márcia de Alexandre Souza - ME**. Obj.: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Cestas Para Atender A Secretaria Municipal De Ação Social De Natércia-MG. Dot. Orç.: 020701 08 244 0012 2.114 339030. Data da Assinatura: 12/11/2020. Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021.

Natércia, 26 de novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7FE6316D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 - PRC 187/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Geraldo Sabino Fernandes 39564240697**. Obj.: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Cestas Para Atender A Secretaria Municipal De Ação Social De Natércia-MG. Dot. Orç.: 020701 08 244 0012 2.114 339030. Data da Assinatura: 12/11/2020. Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021.

Natércia, 26 de novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:FDB98268

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2020**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 - Processo Administrativo Nº 220/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 047/2020, objetivando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VIDRO CANELADO 3mm PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 - Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 26 de novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:931435C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de valor à Ata de Registro de Preço nº 036/2020. Pregão Presencial nº 025/2020 - Processo Licitação nº 056/2020. Fica acrescida a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) unidades ao item 06 da referida ata, referente ao acréscimo de 25%, perfazendo o valor total de R\$ 30,00 (Trinta reais), com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Nivaldo Teófilo de Souza-ME.

Nepomuceno, 25/11/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C94A8A83

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 009/2020. Processo Licitatório nº 017/2020. Extrato do 2º Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 030/2020. As partes celebram o presente Termo de Aditivo, visando o realinhamento de preços do item 06, com alteração do valor em mais 30,75% (trinta vírgula setenta e cinco por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 6,73 (Seis reais e setenta e três centavos) para R\$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos); item 07, com alteração do valor em mais 57,97% (cinquenta e sete vírgula noventa e sete por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 8,42 (Oito reais e quarenta e dois centavos); item 64, com alteração do valor em mais 15,75% (quinze vírgula setenta e cinco por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 6,32 (Seis reais e trinta e dois centavos); item 65, com alteração do valor em mais 15,75% (quinze vírgula setenta e cinco por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 6,32 (Seis reais e trinta e dois centavos); item 90, com alteração do valor em mais 29,06% (Vinte e nove vírgula seis por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 5,47 (Cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 7,06 (Sete reais e seis centavos), após o ajustamento de preço, que passa a ser o valor registrado, a partir desta data, com fundamento nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Andorinha Alimentos Ltda.

Nepomuceno, 25/11/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:627E5BDF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 022/2020. Processo Licitatório nº 053/2020. Extrato do 2º Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 028/2020. As partes celebram o presente Termo de Aditivo, visando o realinhamento de preços do item 01, referente a Cesta Básica, com alteração do valor em mais 7,07% (Sete vírgula sete por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 98,98 (Noventa e oito reais e noventa e oito centavos) para R\$ 105,98 (Cento e cinco reais e noventa e oito centavos), após o ajustamento de preço, que passa a ser o valor registrado, a partir desta data, com fundamentos nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Megadec Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 25/11/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:19620161

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 025/2019. Processo Licitatório nº 051/2019. Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 057/2020. As partes celebram o presente Termo de Aditivo, visando o realinhamento de preços do item 09 em mais 32,83% (Trinta e dois vírgula oitenta e três por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos) para R\$ 27,23 (Vinte e sete reais e vinte e três centavos); No item 10 em mais 37,47% (Trinta e sete vírgula quarenta e sete por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 17,00 (dezessete reais) para R\$ 23,37 (Vinte e três reais e trinta e sete centavos); No item 15 em mais 12,46% (Doze vírgula quarenta e seis por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R\$ 19,50 (Dezenove reais e cinquenta centavos) para R\$ 21,93 (Vinte e um reais e noventa e três centavos), após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamentos nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Bonobo Alimentos Ltda.

Nepomuceno, 23/11/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:39158B64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0403/20, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 077/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/20**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Retificação de Licitação. Processo Licitatório nº. 0403/20, modalidade Pregão Presencial nº 077/20, Registro de Preços nº 050/20 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão para transporte de RSU resíduos sólidos Urbanos, conforme edital. Fica retificado o edital quanto a capacidade de carga do veículo para transporte. Devido a retificação fica remarcado o credenciamento e entrega dos envelopes para o dia 09/12/2020 até às

09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5976B182

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
048/2020 - I E-COMPRAS-AM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
754/2019-GOVERNO DO ESTADO – AM. PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 0425/2020**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Intenção de Adesão ata de Registro de Preços nº 048/2020 - I e-Compras-AM – Pregão Eletrônico nº 754/2019-Governo do Estado – AM. Processo Administrativo de Adesão nº 0425/2020. Objeto: Aquisição de Microcomputador para o Departamento de Educação. Fornecedor: LCF LIMA LTDA. CNPJ nº 00.499.328/0001-02, Órgão Gerenciador: Centro de Serviços Compartilhados – CSC/ Governo do Estado do Amazonas. Valor Total: R\$ 89.970,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais). Data: 26/11/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1491560A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **083/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **0052/2020**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de plantonista presencial em tempo integral, para plantões parciais de 12 (doze) horas no Pronto Atendimento "Pedro José de Menezes", no serviço de urgência e emergência. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 10/12/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:06E966E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 057-2020 PREGÃO 026-2020 - SRP 021 TONER**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de toner e cartuchos de tinta, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 09 de dezembro de 2020, às 13:00 (treze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **13:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 26 de novembro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:67FC48F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 3.556, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N.º 3.556, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2020, Lei 3.492 de 2020, no valor de até R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) observadas a classificação funcional 02.14.01.23.691.0049.2322.3.3.90.45.00.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados, observada a necessidade, recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019 da conta corrente 71050 de titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu, decorrente de transferência do equivalente a 20% da arrecadação dos recursos CFEM.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de novembro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:0A649638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.557, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 3.557, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o art. 1º da Lei n.º 3.541, de 25 de setembro de 2020 que dispõe sobre denominação da Rua São Gabriel, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.541, de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominada de Rua São Gabriel, o logradouro público conhecido como Rua B-3, com início na Rua Pedro Santana, paralela a Travessa Pedro Santana, no Bairro Paracatuzinho.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de novembro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:93C624F3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
15.878/2020

Processo Administrativo: 15.878/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24º inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, **DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELLI**, CNPJ nº. 18.901.645/0001-60 situada na Rua Guimarães Rosa nº 99 Bairro: Vista Grande, Alfenas-MG, CEP: 37.137-270 no valor de **R\$ 40.370,00 (Quarenta mil, trezentos e setenta reais)**, referente a Contratação de empresa especializada para internação psiquiátrica e de dependência química em regime de contenção (internação compulsória), para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, para cumprimento de mandado judicial em favor do paciente Jaime de Deus Fernandes de Oliveira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.15.878/2020.

Face ao disposto no artigo 24º inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais

Processo: 15.878/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, **RATIFICO** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ADE763C8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
11.361/2020**

Processo Administrativo: 11.361/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 30º inciso IV da Lei Federal nº. 13.019/2014, Parecer Jurídico, **DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **LAR SÃO VICENTE DE PAULO SOCIEDADE SÃO VICENTE PAULO**, CNPJ nº. 20.582.680/0001-06 situada na Rua São Vicente nº 55 Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-000 no valor de **R\$ 29,999,14 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, referente a Celebração de parceria com OSC para execução de projetos que tenham como foco a promoção, a proteção, a defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Paracatu, Nome do projeto: Aquisição de Utensílios para a cozinha do Lar São Vicente de Paula, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.11.361/2020.

Face ao disposto no artigo 30º inciso IV da Lei Federal nº. 13.019/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11.361/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, **RATIFICO** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de Novembro de 2020.

ANA AMÉLIA DE MELO MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3459521A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 028/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC Nº 978/2020
SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-FABRICADO EM VIAS URBANAS

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade tomada de preços nº 028/2020, adoto, *in totum*, a presente apreciação. Nestes termos, defiro parcialmente o recurso interposto pela recorrente **“HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI”** e mantenho a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação em data de 24/11/2020, devendo a recorrente apresentar novamente o documento em questão, como forma de comprovar seu titular, obedecido o prazo determinado pela CPL, em observância aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública e à Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E407D4DC

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
100/2020 – PRC Nº 1001/20**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 – PRC Nº 1001/20**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:08682187

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
103/2020 – PRC Nº 1000/20**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 – PRC Nº 1000/20**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:19AEB80D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
106/2020 – PRC Nº 1004/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 – PRC Nº 1004/20**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Rolando Silva Coelho
Código Identificador:67AE80C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 -
PROCESSO (PRC) Nº 831/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
038/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 090/2020 – PRC nº 831/2020 – RP nº 0358/2020**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Itens: 01, 04, 08, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 69, 72, 73, 74 e 77. DENTAL E CIRÚRGICA RRN ART DENTARIOS COMERCIO SERVIÇOS LTDA, Itens: 12 e 62. LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, Itens: 03, 07, 09, 10, 41 e 45. FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Itens: 02 e 51.

Pará de Minas, 26 de novembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:16D73058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 986/2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS MG, por seus representantes, APROVA, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições constitucionais e legais, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º. Fica alterado artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 986/2019, acrescentando o percentual em 7%, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º De acordo com o Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição da República do Brasil, com o artigo 143, § único, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado:

- I – Realizar operações de Crédito por antecipação de receita, nos termos da Legislação em vigor;*
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;*
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 32,00% (trinta e dois por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente, podendo para tanto, utilizar-se dos recursos*

previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320/64; (...).”

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:7C52BFFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2433/2020

DECRETO Nº 2.433, De 18 de Novembro de 2020.

Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos CMEI 's e Escolas da Rede Municipal de Perdizes.

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 a 210, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas metas e diretrizes delineadas no Plano Nacional de Educação — PNE Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como o Parecer CNE/CP nº 15/2017, homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e no Parecer CEE/MG nº 937, de 13 de dezembro de 2018, e:

CONSIDERANDO que o Currículo Referência de Minas Gerais foi elaborado em regime de colaboração entre Estado e Municípios, conforme definido pela Constituição Federal de 1988, pela LDBEN e pela Resolução do CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o regime de colaboração realizado entre a Secretaria de Estado de Educação — SEE/MG e a Seccional de Minas Gerais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — UNDIME/MG;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais — CEE/MG e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação — UNCME/MG, para a normatização dos atos do Sistema de Ensino, que se referem ao Currículo Referência de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os direitos e objetivos de aprendizagem a todos os estudantes de Minas Gerais, garantindo um ensino de qualidade, com equidade, e o trânsito entre as instituições e redes de ensino, tendo em vista os contextos sociais, econômicos e culturais de cada região do estado;

CONSIDERANDO que o Currículo Referência de Minas Gerais contempla a educação como compromisso com o desenvolvimento integral do estudante, colocando-o no centro do processo de ensino e aprendizagem, numa visão de formação para além dos conteúdos escolares;

CONSIDERANDO que, o município não possui Sistema Próprio de Ensino, as instituições de ensino, CMEIs e Escolas Municipais procederão as adequações e atualizações necessárias, nos seus Projetos Políticos Pedagógicos, Regimentos e currículos escolares, de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais e com as normativas do CEE/MG;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto define o Currículo Referência de Minas Gerais como documento de caráter normativo, que estabelece os direitos de aprendizagem para todos os estudantes da Educação

Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Perdizes.

§1º Os direitos de aprendizagem estão definidos no Currículo Referência de Minas Gerais como conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, que contribuem para a formação integral dos estudantes, para que eles se mobilizem, articulem e se integrem, de forma a intervir, proativamente, no território, exercendo plenamente sua cidadania.

§2º As escolas devem proceder as adequações, em seus currículos e propostas, visando atender as especificidades das diversas modalidades educacionais, resguardando a individualidade e o respeito aos estudantes, e em conformidade com as normas previstas neste Decreto, bem como no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, o Currículo Referência de Minas Gerais será denominado CRMG.

Art. 3º A implementação do CRMG deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as esferas municipal e estadual, balizando a qualidade da educação ofertada.

Art. 4º As instituições de ensino, CMEIs e Escolas, que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, no exercício de sua autonomia, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDBEN, reformularão o seu Projeto Político-Pedagógico, de forma a garantir todos os Direitos de Aprendizagem, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, Competências e Habilidades, instituídos no CRMG.

Art. 5º Em atendimento às características regionais e locais, os currículos escolares podem ser complementados, em cada instituição de ensino, tendo como referência o CRMG, por uma parte diversificada, que não deve ser considerada como bloco distinto justaposto, sendo planejados, executados e avaliados como um todo integrado.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezoito de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 18 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:140E241E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2434/2020**

DECRETO Nº 2.434, De 20 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a recondução dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico, devido ao período de distanciamento social causado pelo covid19.

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância mundial decorrente da infecção humana pelo (Sars-CoV-2 – NOVO CORONAVIRUS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891 de 20/03/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona vírus CODIV-19;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes/MG vem engendrando esforços para tentar conter a disseminação do Novo Coronavírus como forma de proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do patrimônio Histórico é formada por membros indicados pelo Prefeito Municipal e representantes da sociedade civil em Assembleia convocada para esse fim, conforme dispõe a Lei Municipal 1.891 de 09 de maio de 2014 e

que se torna inviável pelo período pandêmico, já que o distanciamento social é medida que se impõe necessária para evitar o contágio;

CONSIDERANDO a orientação dada pelo IEPHA nos casos que o Conselho esteja com o mandato vencido, ou próximo do vencimento, poderá haver dificuldades para nomear e empossar novos conselheiros/suplentes devido ao período de distanciamento social. Neste caso, poderá haver a recondução dos conselheiros por determinado período, devidamente registrada em ata

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico de Perdizes, nomeados pelo Decreto nº 2.061 de 21 de novembro de 2018, prorrogando o mandato até a data de 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a vinte de novembro de 2020.

Perdizes/MG, 20 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:3C7AD69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 023/2020. Processo Nº 114/2020. OBJETO: Aquisição 3 (três) veículos tipo caminhão, 0 km, 2020/2020 ou superior, cor branca, tração 6x2, cabine simples, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Maquinas, COM as especificações constantes no anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Deva Veículos LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 26 de Novembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Jairo Alves Martins

Código Identificador:57FDFF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG - Extrato de Contrato. Processo Nº 114/2020. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 023/2020. Objeto: Aquisição 3 (três) veículos tipo caminhão, 0 km, 2020/2020 ou superior, cor branca, tração 6x2, cabine simples, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Maquinas, com as especificações constantes no anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Deva Veículos LTDA. Valor do Contrato: é de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2020. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 26 de Novembro de 2020.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS

Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:660B8CD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7438/2020. PROCESSO Nº:162/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7438/2020. Processo nº:162/2020 Pregão Eletrônico nº 18/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, situada à Rua Carlos Milano, 131, casa Bairro Águas Belas, CEP 83040-630, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº24.418.247/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/10/2020. Valor: 277.610,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:707A1186

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7439/2020. PROCESSO Nº:162/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7439/2020. Processo nº:162/2020 Pregão Eletrônico nº 18/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RAPHAEL SILVA ARAÚJO, situada à Av. Pedro Paes Azevedo, 488, Sala 02, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-450, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ CPF sob o nº24.884.690/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/10/2020. Valor: 16.686,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70B94D46

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 90/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 90/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 197/2020 - Pregão Presencial nº 90/2020 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de mão de obra especializada com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 10.12.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4394F3B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 91/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO**

**PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 91/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 198/2020 - Pregão Presencial nº 91/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de materiais diversos e equipamentos de proteção individual com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 10.12.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D316D8C4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7440/2020. PROCESSO Nº:162/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7440/2020. Processo nº:162/2020 Pregão Eletrônico nº 18/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MESQUITA E OLIVEIRA LTDA - EPP, situada à Av. João Paulino Vieira Filho, 672, Sala 05, Bairro Novo Centro, Maringá/PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº07.300.151/0001-04. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/10/2020. Valor: 54.537,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62B95F28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7441/2020. PROCESSO Nº:162/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7441/2020. Processo nº:162/2020 Pregão Eletrônico nº 18/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, situada à Rua Pará, 433, Sala 07, Centro, CEP 86181-240, Cambé/PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº32.302.947/0001-43. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/10/2020. Valor: 24.189,36

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:938AA40A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7442/2020. PROCESSO Nº:162/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7442/2020. Processo nº:162/2020 Pregão Eletrônico nº 18/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, situada à Rua Alcino Guanabara, 1570, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº07.055.987/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/10/2020. Valor: 5.170,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D450C2F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7443/2020. PROCESSO Nº:162/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7443/2020. Processo nº:162/2020 Pregão Eletrônico nº 18/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEGADATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, situada à Rua Coronel Otávio Meyer, 160, Sala 229, Centro, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº34.929.918/0001-31. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/10/2020. Valor: 8.480,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F70CC3D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7444/2020. PROCESSO Nº:162/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7444/2020. Processo nº:162/2020 Pregão Eletrônico nº 18/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI, situada à Rua 06, 657, Galpão 657, Centro, CEP 14.620-000, Orlandia/SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº27.193.666/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de informática e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/10/2020. Valor: 36.134,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB5B2360

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7445/2020. PROCESSO Nº:176/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
82/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7445/2020. Processo nº:176/2020 Pregão Presencial nº 82/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº71.336.101/0001-86. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos (Tabela CMED/PF). Vigência: 12 meses a contar do dia 28/10/2020. Desconto de 1% ético/referência; 65% genérico e 10% similar

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:38F26311

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7446/2020. PROCESSO Nº:175/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
81/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7446/2020. Processo nº:175/2020 Pregão Presencial nº 81/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF nº09.012.033/0001-26.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/10/2020. Valor: R\$17.988,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:276F37C5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7447/2020. PROCESSO Nº:175/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
81/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7447/2020. Processo nº:175/2020 Pregão Presencial nº 81/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº18.519.219/0001-67. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/10/2020. Valor: R\$10.249,2500

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:324F4CCE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7457/2020. PROCESSO Nº:181/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
83/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7457/2020. Processo nº:181/2020 Pregão Presencial nº 83/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2020. Valor: R\$32.976,52

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61069544

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7458/2020. PROCESSO Nº:181/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
83/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7458/2020. Processo nº:181/2020 Pregão Presencial nº 83/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº71.336.101/0001-86. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2020. Valor: R\$16.154,60

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:279EB35D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7459/2020. PROCESSO Nº:181/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
83/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7459/2020. Processo nº:181/2020 Pregão Presencial nº 83/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de

outro MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2020. Valor: R\$9.677,96

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:B967E1E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7460/2020. PROCESSO Nº:181/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
83/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7460/2020. Processo nº:181/2020 Pregão Presencial nº 83/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº26.760.171/0001-02. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2020. Valor: R\$26.752,18

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:643F9068

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7461/2020. PROCESSO Nº:181/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
83/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7461/2020. Processo nº:181/2020 Pregão Presencial nº 83/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº01.140.868/0001-50. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2020. Valor: R\$14.341,60

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D802BB93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7462/2020. PROCESSO Nº:183/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
84/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7462/2020. Processo nº:183/2020 Pregão Presencial nº 84/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ABC DA COSTURA MODA E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº04.310.570/0001-39. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/11/2020. Valor: R\$25.649,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:8F30D776

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7463/2020. PROCESSO Nº:183/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
84/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7463/2020. Processo nº:183/2020 Pregão Presencial nº 84/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DURVALINA ALVES GONÇALVES - EPP, CNPJ/MF nº28.898.386/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/11/2020. Valor: R\$20.794,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:35FCBD66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7464/2020. PROCESSO Nº:183/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
84/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7464/2020. Processo nº:183/2020 Pregão Presencial nº 84/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº29.126.669/0001-06. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/11/2020. Valor: R\$13.219,50

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:1D2E000B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7465/2020. PROCESSO Nº:183/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº
84/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7465/2020. Processo nº:183/2020 Pregão Presencial nº 84/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MÍRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME, CNPJ/MF nº30.827.823/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/11/2020. Valor: R\$28.346,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:EB4CAD7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7469/2020. PROCESSO Nº:184/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7469/2020. Processo nº:184/2020 Pregão Eletrônico nº 20/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, situada à Rua Braz Máximo de Castro, 45, Mangueira, Barra Mansa/RJ CEP 27.333-280 inscrita no CNPJ sob o nº. 28.037.591/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/11/2020. Valor: 274.492,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:30AE23A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7470/2020. PROCESSO Nº:184/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7470/2020. Processo nº:184/2020 Pregão Eletrônico nº 20/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, situada à Av. Sete de Setembro, 236, Bairro São Cristovão, Tapejara/RS CEP 99.950-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 88.197.330/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/11/2020. Valor: 492.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:6EE7A04E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7471/2020. PROCESSO Nº:184/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7471/2020. Processo nº:184/2020 Pregão Eletrônico nº 20/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, situada à Rodovia Antonio Heil, 800, Km 01 Sala 20, Itaipava, Itajaí/SC CEP 88.316-001 inscrita no CNPJ sob o nº. 35.973.224/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/11/2020. Valor: 259.226,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DAD7B55A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7473/2020. PROCESSO Nº:180/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7473/2020. Processo nº:180/2020 Pregão Eletrônico nº 19/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALFALAGOS LTDA, situada à Av. Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG CEP 37.135-516 inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: 15.121,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:724C9546

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7474/2020. PROCESSO Nº:180/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7474/2020. Processo nº:180/2020 Pregão Eletrônico nº 19/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CIRURGICA UNIÃO LTDA, situada à Rua 25, 1908/1928, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP CEP 13.503-010 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.063.331/0001-21. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: 48.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:EA595B03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº
7475/2020. PROCESSO Nº:180/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19/2020**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 7475/2020. Processo nº:180/2020 Pregão Eletrônico nº 19/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, situada à Rua Paulo Garcia, 455, Bairro Benfica, Juiz de Fora/MG CEP 36.090-340 inscrita no CNPJ sob o nº. 02.305.767/0001-54. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/11/2020. Valor: 4.740,00

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E2F1D808

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.037/2020-Dispensa nº.010/2020-processo licitatório Nº036/2020-. Objeto:Contratação de empresa para Aquisição de brinquedos fabricados em madeira, a ser instalados na Praças da Vila Batista e Francisco Paulino na Sede do Município de Pescador/MG, autuado em 23/11/2020- com abertura em 23/11/2020 às 10:00hs.**EMPRESA VENCEDORA :VANCLEI RIBEIRO DA SILVA MEI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.754.797/0001-09, estabelecida a Córrego do Escondido, S/N – B. Zona Rural – Novo Cruzeiro – MG responsável: Vanclei Ribeiro da Silva – Sócio Administrador – CPF: 017.842.686-585.**VALOR GLOBAL DER\$:22.520,00** (Vinte e dois mil quinhentos e vinte reais),**bruto. Prefeito municipal – Orlando Luciano Sartori. Data: 26/11/2020.**

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:2139D7DF

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de Contrato nº.36/2020 Pregão Presencial Nº.013/2020-Processo Licitatório Nº034/2020-.Objeto: **Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para a Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente, na manutenção de diversas atividades das Secretarias do Município de Pescador /MG, autuado em 28/10/2020-abertura em 17/11/2020 às 09:00hs. EMPRESA: COLORS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-CNPJ:04.768.048/0001-03;** com o valor de R\$ 99.058,40(Noventa e nove mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

ORLANDO LUCIANO SARTORI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Almeida Eller

Código Identificador:9EA54C7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Dr. José Pinto Vieira, Nº 36, Centro, Piedade de Ponte Nova -MG, inscrito no CNPJ 18.316.257/0001-12, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras e Licitações, **Sra. Vanilce das Graças Oliveira Souza**.

NOTIFICADA: JUAREZ TAVARES DE LACERDA E FILHO LTDA, com sede na Rua Imaculada Conceição, Nº 62, Bairro Centro – Rio Casca/MG, CNPJ/MF: 65.300.014/0001-76, **Inscrição Estadual: 549073966.00-20, Representante legal: Sr. Marco Lucio Barbosa Tavares, CI (RG): MG-5.451.413, CPF/MF: 839.282.946-87.**

PROCESSO LICITATÓRIO: Registro de preço visando eventual aquisição de cadeira de rodas, móveis e eletrodomésticos - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, para atendimento da Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, os itens abaixo, não foram entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020 Processo Licitatório nº. 039/2020 e Ata de Registro de Preços nº. 013/2020 quanto à entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento de nº 01578/20 e nº 01603/20 encaminhadas na data 23/09/2020.

Na data de 23 de setembro de 2020, o Setor de Compras entrou em contato com a respeitável empresa, encaminhando ao e-mail marcotavares@yahoo.com.br a OF com os pedidos dos itens acima discriminados, entretanto até a presente data o Município Notificante não obteve resposta.

Neste sentido, o termo de referência do edital regente, conforme trecho transcrito abaixo, estabelece:

3.2. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias mediante apresentação da ordem de fornecimento; (PÁGINA 14 Edital Regente).

É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa Contrata e detentora da Ata de Registro informou a este Município qualquer anormalidade que justificasse o descumprimento das obrigações contratadas. Portanto, entendemos que tais itens devem ser entregues.

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as sanções expressas no item 11 da Ata de Registro de Preços e as demais sanções legais cabíveis.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas da Ata de Registro de Preços em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **JUAREZ TAVARES DE LACERDA E FILHO LTDA**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos itens em apreço, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação.**

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **JUAREZ TAVARES DE LACERDA E FILHO LTDA**, não atenda a esta notificação, no prazo acima assinalado e nas inteiras condições da OF nº 01578/2020 - nº 01603/2020, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas editalícias, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO, com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a

ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Piedade de Ponte Nova, 26 de Novembro de 2020.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Chefe do Setor de Compra e Licitações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EDC0DB16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 083/2020 AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E OUTROS**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 083/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E OUTROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ E CEMEI MARIA ALVES DE BRITO. Data de Abertura: 10 de dezembro de 2020 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 26 de novembro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B4B1E4B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 086/2020**

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 086/2020

Pregão Presencial nº 027/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva de veículos do transporte escolar, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação JOTEL MECÂNICA DIESEL LTDA EPP - CNPJ: 02.627.696/0001-06

Valor Total de R\$32.513,78 (trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos)

PIRAPETINGA, 26 de Novembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0B393124

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação nº 150/2020. Dispensa de Licitação nº 137/2020. Justificativa: art. 24,

IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Mercearia Granja LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentícios. Valor: R\$ 4.675,31 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 16/11/2020.

SCEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:D212AEFA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação nº 151/2020. Dispensa de Licitação nº 138/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Diagnostico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos por imagem. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 16/11/2020.

SCEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:53A0D7AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação nº 152/2020. Dispensa de Licitação nº 139/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamento. Valor: R\$ 2.508,70 (dois mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 19/11/2020.

SCEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:A8F290EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 329 de 24 de Novembro de 2020.

Exonera Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar **MICHAEL FALEIRO ALVES DE SOUSA** do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora- EMUTUR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Novembro de 2020.

Pirapora, 24 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C8806395

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 347 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 347 de 25 de Novembro de 2020.

Nomeia para o cargo de Vice Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **EDNA LUCAS NASCIMENTO**, matrícula 4541, para o cargo de Vice Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2020.

Pirapora, 25 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:10B92E37

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 343 de 25 de Novembro de 2020.

Nomeia para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **ARLETE TEREZINHA DE CASTRO**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2020.

Pirapora, 25 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4ADAE473

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 346 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 346 de 25 de Novembro de 2020.

Nomeia para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **JANAINA ISMENIA DOS SANTOS**, matrícula 4885, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2020.

Pirapora, 25 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:990007C6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 333 de 24 de Novembro de 2020.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Designar o Sra. **FLÁVIA MARIA DA SILVEIRA MARTINS**, Diretora de Controle Financeiro, nomeada pela Portaria nº 318 de 09 de Novembro de 2020, matrícula nº 7710, inscrita no CPF sob o nº 055.277.946-64 e portadora do RG nº MG-12.827.985, para em conjunto com **Maria Cândida Fiuza Costa Queiroz**, **Secretária Municipal de Saúde**, inscrita no CPF sob o nº 884.331.616-87 e portadora da RG nº M- 6.058.348, expedida em 17/08/2018 efetuar as seguintes movimentações financeiras referente ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ: 01.122.139/0001-70;

009-Emitir cheques;

- 010-Abrir Contas de depósito;
 - 011- Autorizar Cobrança;
 - 020- Receber, passar recibo e dar quitação;
 - 026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 - 027- Requisitar talonário;
 - 036-Retirar cheques;
 - 038-Endossar cheques;
 - 047-Requisitar cartão eletrônico;
 - 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
 - 094- Sustar/contra-ordenar cheques;
 - 095-Cancelar cheques;
 - 096- Baixar cheques;
 - 098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
 - 099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - 100-Efetuar saques-conta corrente;
 - 104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
 - 105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
 - 117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
 - 118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
 - 119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
 - 123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
 - 124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
 - 126-Emitir comprovantes;
 - 128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
 - 133- Encerrar contas de depósito;
 - 137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
 - 138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
- Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 24 de Novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças
Republicada Por Retificação

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B1D76F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2020, Leilão nº 01/2020, tendo como objeto da presente licitação a alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, **no estado em que se encontra**, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital. A data para abertura deste certame será dia 16 de dezembro de 2020, às 13:00 horas, no paço municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO

(MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D1B5A753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.288, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão dos portadores de fibromialgia no atendimento preferencial exclusivo para pagamentos de contas e dá outras providências.

Autor: Ver. Campanha

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 6º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, tendo sido verificada a sanção tácita do Projeto de Lei nº 7609/2020, sem a promulgação do Prefeito Municipal no prazo legal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas públicas e empresas concessionárias de serviços públicos obrigadas a oferecer, durante o horário comercial de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão permitir que os portadores de fibromialgia possam utilizar as filas já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência, durante todo horário de funcionamento.

Parágrafo único. Os portadores de fibromialgia deverão estar portando laudo médico, para serem beneficiários das filas especiais.

Art. 3º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 05 de novembro de 2020.

RODRIGO MODESTO
Presidente da Mesa

DIONÍSIO PEREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:089AD2B8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.203, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a delegação de competência específica ao Secretário de Administração e Finanças, Júlio Cesar da Silva Tavares.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Fica delegada competência específica ao Secretário de Administração e Finanças, Júlio Cesar da Silva Tavares, nomeado pela Portaria nº 3.440 de 01 de janeiro de 2017, para autorização de transferência de veículos de propriedade do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 26 de novembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C9F5EBF5

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 15/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa do Fundo Estadual, ano 2017, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, e

CONSIDERANDO a Resolução da SEDESE nº 16//2009;

CONSIDERANDO deliberação em Plenária Extraordinária no dia 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa do Fundo Estadual de Assistência Social, ano 2017, apresentado pelo Órgão Gestor Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre-MG, 23 de novembro de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A382DC9E

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 16/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa do Fundo Estadual, ano 2018, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, e

CONSIDERANDO a Resolução da SEDESE nº 16//2009;

CONSIDERANDO deliberação em Plenária Extraordinária no dia 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa do Fundo Estadual de Assistência Social, ano 2018, apresentado pelo Órgão Gestor Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre-MG, 23 de novembro de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:270FC23D

CHEFIA DE GABINETE

RESOLUÇÃO 17/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa do Fundo Estadual, ano 2019, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, e

CONSIDERANDO a Resolução da SEDESE nº 16//2009;

CONSIDERANDO deliberação em Plenária Extraordinária no dia 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa do Fundo Estadual de Assistência Social, ano 2019, apresentado pelo Órgão Gestor Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre-MG, 23 de novembro de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:CD2301F5

CHEFIA DE GABINETE

RESOLUÇÃO 18/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE – CMAS)

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Recurso Extraordinário – Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, e

CONSIDERANDO a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO deliberação em Plenária Extraordinária no dia 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso Extraordinário – Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania, apresentado pelo Órgão Gestor Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre-MG, 23 de novembro de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:BCDF8F26

CHEFIA DE GABINETE

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PORTARIA INSTAURADA PELO Nº 3.851/2020

Trata-se de Processo Administrativo de Disciplinar (PAD) – instaurado pela Portaria nº 3.851, de 30 de janeiro de 2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31 de janeiro de 2020, Edição 2685, posteriormente prorrogada pela Portaria nº 3.872 de 20 de março de 2020, publicada naquele Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de março de 2020, Edição 2723, que tem por objeto “*determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal M.R.P, Cuidadora Social, matrícula funcional nº 17.206, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa*”

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos do que determinam a Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo a processada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Sendo assim, considera-se que este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório e em plenas condições de ser julgado.

O fato envolve em tese, o número significativo de faltas da servidora Maria Rita Pereira, matrícula funcional sob o nº 17.206, Cuidadora Social, em função da prescrição médica para realizar serviços administrativos.

Diante disso, a processada foi intimada a apresentar defesa prévia, bem como constituir provas ao seu favor, logo a mesma recusou-se a assinar a citação pessoal, conforme consta na fl. 25.

Mediante a recusa, foi realizada a citação da processada via aplicativo *WhatsApp*, conforme, fls. 82/87.

No dia 20/02/2020, a comissão processante, enviou a processada via *WhatsApp*, cópia integral digitalizada de todos os atos do presente Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com as folhas fl. 111/113.

Em sua manifestação, a processada alega que foi impedida e/ou barrada, de registrar o ponto de chegada e saída através de biometria, por ter sido seu cadastro biométrico excluído do sistema de registro de ponto deste Município e que logo após o seu retorno, foi compelida a registrar o ponto a mão no livro de ocorrências do Centro Municipal de Acolhimento Provisório de Adultos.

Alega que a Administração Pública desrespeitou o estatuto e os ditames do artigo 73, § 3º da Lei Orgânica nº 1.042/1971 e que não considerou a permanência da referida no trabalho registrado pelos pontos no referido livro de ocorrência do setor em que exerce as atividades, causou diversos prejuízos de cunho financeiro.

Argumenta ainda que, não aceitou ser readaptada a qualquer local de trabalho diverso ao seu, pelo fato de que o próprio médico da

municipalidade determinou a readaptação para serviços administrativos no mesmo local de trabalho das atividades já exercidas.

Ademais, ressalta que não confia mais nas atitudes praticadas pelo município, estando em completa situação de assédio moral no ambiente de trabalho.

Após a manifestação da processada, foram ouvidas as seguintes testemunhas:

Sra. Andreza Cristina Fernandes de Bastos, que ressaltou que trabalha na Secretaria Municipal de Políticas Sociais há quase 04 anos, na função de cuidadora social, que conhece a processada; que estão trabalhando em plantões separados, mas que já trabalhou por 15 dias cobrindo férias da servidora Sandra, o que coincidiu com o plantão da processada; que tem conhecimento de que a processada em virtude de um acidente que pelo que se ouviu não ocorreu nas dependências do CEMAPA, que durante o período em que a depoente cobriria o período de férias, a processada chegou e disse que em virtude do acidente, estava com restrição no atendimento e com isto não dava banho, não servia janta, não fazia abordagem e que ficaria apenas no acolhimento preenchendo as fichas dos usuários; que a restrição médica foi apresentada pela chefe Sra. Kellen que era coordenadora à época dos fatos; que a depoente ouvia falar que a processada estava de atestado médico; **que a Secretaria ofereceu para a processada a possibilidade de a processada trabalhar em outro equipamento**; que a depoente estava presente quando foi apresentado pela servidora Sra. Kellen para a processada um documento oferecendo outros lugares e **que a processada se recusou a receber o documentos**, sendo assinado pela depoente na qualidade de testemunha a recusa do recebimento deste documento pela processada; que não sabe dizer o motivo pelo qual a processada teria se recusado em não aceitar a oferta da Secretaria em trabalhar em outro local.

A testemunha **Sr. Benedito Raimundo da Silva**, disse que conhece a processada, que sabe do acidente da mesma e que em virtude disso **a processada estava com restrição médica, que diante disso foi oferecida a ela a possibilidade de trabalhar em outro lugar**, onde a mesma recusou, **com o argumento que queria desenvolver trabalhos administrativos e como o albergue não teme a processada se recusou a sair de lá; que o depoente também assinou como testemunha, pois a processada se recusou a assinar o documento**. Ressaltou que **a processada possui dificuldades para receber ordens, que a mesma tem que dar ronda a noite e não faz, que a processada não faz o trabalho dela, que na época dos fatos não cumpria suas funções e ainda não faz, que no relatório da ronda nunca tem a assinatura dela, que a processada não cumpre a escala de trabalho dela em sua totalidade, que já presenciou a mesma dormindo, que já falou com a processada sobre este fato, mas que não adianta, ela diz que não vai fazer e não faz**.

Testemunha **Sr. Eduardo Rengier**, argumentou que, conhece a processada que trabalha como mesma e que o relacionamento dela com os colegas de trabalho é bom, que é prestativa e colaboradora com os outros; que no tocante ao recebimento de ordens quando estas são coerentes à processada acolhe, mas quando são ordens provocativas ela não cumpre.

A testemunha **Sra. Marcelina de Cássia Alvarenga**, disse que conhece a processada, que tem conhecimento do acidente sofrido pela processada, que não tem conhecimento do atestado de restrição médica, que se recorda da processada ter levado a situação de restrição ao supervisor do Albergue informando da sua situação e que com isto deveria ficar mais na parte de computador preenchendo os dados dos usuários, que a depoente não sabe informar se foi oferecida para a processada a oportunidade de trabalhar em outro equipamento da Secretaria de Políticas Sociais; que geralmente quando o Sr. Augusto, o qual era diretor do Albergue à época dos fatos, sempre conversava com a processada em separado; **que a processada comentou para a depoente que foi oferecida a oportunidade de a processada trabalhar no CRAS para fazer praticamente o mesmo serviço que a processada estava fazendo no Albergue, ou seja, preenchimento de fichas, que já ocorreram discussões entre a**

processada e o senhor Augusto e discussão com o Senhor Benedito, que as discussões se davam em virtude de discordância em determinadas situações, que o trabalho de cuidador social e muito imprevisível. No tocante ao relacionamento do Sr. Benedito com os servidores já tiveram alguns pegos em situações de discordância, **que a processada recusou-se a trabalhar em outro lugar devido ao fato de que a processada estaria sendo perseguida**.

A testemunha **Sra. Mara Schmidt**, disse que conhece a processada, que a mesma comentou que havia se acidentado e que no retorno teria voltado com restrições médicas, que acredita ter sido oferecido pela Secretaria outro lugar para a processada trabalhar, mas que não sabe dizer o motivo da recusa da processada em trabalhar nesse outro lugar, que já ouviu dizer sobre as discussões entre o Sr. Benedito e a processada.

Sra. Helen Patrícia Cristel Silva, disse que conhece a processada, ressaltou que **em caso de restrição de funções o servidor não pode escolher onde prestar os seus serviços, que restrição não é desvio de função**, que na Prefeitura não tem uma legislação de readaptação, que se a pessoa não puder exercer a função seria o caso de afastamento, quanto à restrição ela pode exercer suas funções, mas com restrição, **que o servidor não pode escolher o lugar por conta de restrição**, que a própria chefia tem que obedecer a restrição dentro do próprio local e deve estar de acordo também, que o serviço do servidor e de acordo com a necessidade da administração pública, **que não há impedimento para a mudança de horário de trabalho do servidor conforme demanda da administração**, ressaltou ainda que conforme o **interesse da administração o servidor pode ser transferido para outro local** desde que haja vaga e não interfira no trabalho da secretaria anterior, **que se há uma determinação da chefia a depoente entende que deve ser obedecida no tocante a mudança de local de trabalho desde que não seja ilegal**.

Sra. Graciela Cristina Moreira, disse que conhece a processada, que não tem conhecimento do acidente sofrido pela processada o qual teria a cometido de restrições médicas para a função de cuidadora social.

Logo após, a processada se manifestou em seu depoimento pessoal, dizendo que trabalha na prefeitura desde 2012 na função de cuidadora social, que a respeito do registro de ponto, foi várias vezes no RH da Prefeitura para resolver a questão e em uma delas conversou na recepção do RH e informaram que não era com eles a resolução da situação e sim na secretaria onde a depoente estava lotada; que depois procurou o Ricardo no RH e ele resolvendo a situação pedindo ao Sr. João Batista Secretário de Políticas Sociais para liberar o registro de ponto; que o tempo para resolução desta situação perdurou por aproximadamente cinco meses; que ao retornar do atestado médico a depoente precisou fazer terapia por conta da restrição; que na questão do ponto tentava a digital e não conseguia, com isto passou a registrar o ponto em um caderno e foi informada de que poderia fazer o registro através da matrícula e posteriormente isto também foi bloqueado; que durante a restrição médica ficou apenas na parte administrativa do albergue; que antes do acidente a depoente já fazia o administrativo no albergue e depois do acidente a administração disse que não tinha administrativo naquele Setor; que o trabalho que a depoente fazia antes do acidente voltou a fazer normalmente, mas que agora a administração quer todos os servidores façam tudo no albergue.

Em sede de alegações finais, requer que a) o processo administrativo disciplinar seja encerrado, sem nenhum prejuízo ou punição a servidora, b) a servidora indiciada seja ressarcida pelos salários não pagos com juros e correção monetários, c) a servidora não sofra retaliação e que seja instaurado dentro do setor da indiciada processo administrativo para apurar os assédios e excessos sofridos por ela e demais colegas de trabalho.

Pode-se considerar que no sentido de proporcionar pronta recuperação a processada, foi disponibilizado outros locais para que a mesma pudesse prestar seus serviços. Todavia, a intransigência da processada falou mais alto em total descumprimento as notificações realizadas.

E em conformidade com os depoimentos das testemunhas, verifica-se que a servidora com restrição médica não teria condições de prestar seus serviços no albergue municipal, vez que, face ao depoimento da

processada, conflitos podem ocorrer e levar uma pessoa sem restrição medica a adotar movimentos bruscos. No caso em tela, a processada estava com restrição medica a evitar movimentação excessiva da coluna lombar.

Mesmo com a ajuda e preocupação da administração com o bem estar da processada, bem como do cidadão, a referida agiu em desobediência ao que fora determinado.

Se tratando do registro de ponto biométrico, há de considerar que em algumas situações, pode ser utilizada a matrícula do servidor para computar a presença, desde que **autorizado pelo Chefe**.

A processada mesmo com a dificuldade em registrar o ponto, insistiu em desobedecer às ordens, agindo em desconformidade e registrando o ponto através da matrícula, sem autorização para tanto.

Destaca-se que, fora determinado que a servidora prestasse serviços no CRAS Sudoeste, e mais uma vez a mesma agiu com insubordinação.

Ante todo o exposto, bem como o que fora apresentado no relatório final da Comissão Processante, passo a considerar o que se segue:

- a) a processada, **recusa constantemente a receber documentos**, inclusive deixou de receber a citação deste processo administrativo em tela.
- b) a processada já havia **sido advertida diversas vezes sobre condutas inadequadas** no ambiente de trabalho.
- c) a processada **tem atitudes costumeiras de desobediências e descumprimento de ordens dos superiores**.
- d) a processada possui **dificuldade em cumprir seus deveres quanto comparecer no trabalho no devido horário e permanecer no mesmo ate o término e cumprir as suas atribuições atinentes ao cargo**.

Houve tentativas de comunicação verbal e expressa, para que a servidora cumprisse os seus deveres quanto a comparecer no trabalho no devido horário e permanecer no mesmo ate seu termino, cumprir as atribuições pertinentes a seu cargo de cuidadora social, como cuidados básicos de alimentação, higiene, proteção aos usuários e organização do espaço físico e atividades internas da unidade, e acatar as ordens de seus superiores, não logrando êxito, pois a funcionária continua descumprindo os seus deveres.

Ressalta-se ainda que o comportamento da servidora tem prejudicado o andamento do trabalho, que é de suma importância e deve ser prestado de forma efetiva e com qualidade, causando então problemas entre os colegas, que cobram inclusive uma posição firme da Administração e ao mesmo tempo se sentem prejudicados e injustiçados, exigindo igualmente na relação de trabalho.

Quanto ao ressarcimento dos salários deixados de serem pagos, não se configurou faltas justificadas, vez que os documentos autuados pela Processada não são suficientes para atestar seus argumentos.

Não há evidências de assédios e/ou excessos ocorridos no Centro Municipal de Acolhimento Provisório de Adultos – CEMAPA.

Assim, ante a natureza e gravidade da infração considero que a Processada afrontou o artigo 163 da Lei Municipal nº 1.042/1971, incisos I, II e III, *in verbis*:

Art. 163. São deveres do funcionário:

- I -comparecer a repartição nas horas de trabalho ordinário e nas horas de trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem;
- II -cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
- III -desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

Ainda delineado na Lei Municipal nº 1.042/1971, tem-se:

Art. 182 - Para efeito de graduação das penas disciplinares, serão sempre tomadas em conta todas as circunstâncias em que a infração

tiver sido cometida e as responsabilidades do cargo ocupado pelo infrator.

§ 1º - São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar, em especial:

- I - o bom desempenho anterior dos deveres profissionais;
- II - a confissão espontânea da infração;
- III - a apresentação dos serviços considerados relevantes por lei.

§ 2º - São circunstâncias agravantes da infração disciplinar, em especial:

- I - a combinação com outros indivíduos para a prática da falta;
- II - o fato de ser cometida durante o cumprimento de pena disciplinar;
- III - a acumulação de infrações;
- IV - a reincidência;

No que tange às atenuantes, se constatou apenas o bom desempenho anterior dos deveres profissionais e se tratando das agravantes, se vislumbra a acumulação de infrações.

Diante disso e de todo o exposto e obedecendo aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, **razoabilidade**, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse publico e eficiência, **DECIDO**, a bem do serviço público, pela aplicação de pena de **SUSPENSÃO** pelo **prazo de 15 (quinze) dias** à servidora efetiva, **Sra. Maria Rita Pereira**, matrícula funcional nº 17.206, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre.

RECOMENDA-SE ainda que o Secretário Municipal de Políticas Sociais deixe clara a questão da hierarquia das chefias mediatas e imediatas no Centro Municipal de Acolhimento Provisórios de Adultos (CEMAPA) junto aos servidores e terceirizados que prestam serviços naquele espaço.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:62F57262

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 59/2020**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020** - Processo Licitatório nº 220/2020 – **OBJETO:** “Aquisição de Tubo para Gastrostomia tipo MIC KEY para atender o paciente amparado por Ordem Judicial nº 0045942-97.2020.8.13.0525/0525.20.004594-2 em favor do menor A.R.F.M”, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 25/11/2020. Contratada: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada do Engenho D’Água, nº 1248, Lot 7 Pal 24897, bairro Anil, CEP 22.765-240, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 40.175.705/0001-64, no valor total de **R\$ 2.661,12 (dois mil seiscientos e sessenta e um reais e doze centavos)**, conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:74072D04

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO CONTRATO Nº
143/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo de execução - contrato Nº 143/2020. Decorrência: Tomada de Preços nº 03/2020 - Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO FAISQUEIRA**” – Contratada : METÁLICA CONSTRUTORA LTDA - EPP . O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) , com término previsto para 24/01/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F2F01496

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23/2020**

EXTRATO RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020. Processo Administrativo nº 219/2020. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19**”, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura. Ratificação em 26/11/2020. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 370, bairro RFFSA, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 03.447.242/0028-36, pelo valor **R\$ 61.898,12 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos)**.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A8F0FB03

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
60/2020**

EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020 - Processo Licitatório nº 215/2020 – OBJETO: “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO PEDAGÓGICO (CIAP)**”, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 25/11/2020. Contratada: Sra. MARIA CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, pessoa física, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 622.719.976-15, portadora da cédula de Identidade (RG) M 7.493.417 SSP/MG, neste ato representada por sua curadora Sra. ELINE TEREZINHA TEIXEIRA, pessoa física, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 086.768.948-09, portadora da cédula de Identidade (RG) M 759.819, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor de locação mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3CB97490

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 262/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020** - Processo Licitatório nº 172/2020 – Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA JACI LARAIA VIEIRA, ORLANDO SILVA, LINO AMARAL DE PAULA, ALVARENGA PEIXOTO, OLIVÉRIO JOSÉ FLORIANO E PINTO COBRA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**”. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Assinatura em 18 (dezoito) de Novembro de 2020. Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada São João, s/n, bairro Distrito São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 00287047300-46, no valor total de **R\$ 3.383.352,19 (três milhões trezentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme proposta apresentada. A presente despesa onerará as seguintes dotações: Ficha: 1408 - Dotação Orçamentária: 02.09.1660.0015.0451.0013.3.44.90.51.00 – OBRAS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS – VINCULADO.

Pouso Alegre, 26 de Novembro de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6AA5D7CD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 267/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 70/2020 - **CONTRATO Nº 267/2020 - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FUNILARIA /PINTURA E CAPOTARIA/TAPEÇARIA DA FROTA**” Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 25/11/2020. Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.946.916/0001-34 / Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Dotação orçamentária nº 02.006.0008.0244.0009.2631.3.3.90.39.00– ficha 1568.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B5E66A76

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 293/2017 - DISPENSA Nº
33/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 293/2017 - DISPENSA Nº 33/2017**. Objeto: “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, Nº 436, BAIRRO PRIMAVERA PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO.**” Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 25/11/2021. Assinatura em 25/11/2020. Locador: MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY. Valor mensal R\$ 10.316,65 (dez mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentaria nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 892.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3628D75A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 185/2019 -
CREDENCIAMENTO 41/2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 185/2019. CREDENCIAMENTO nº 41/2019 - Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA.**” – CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS DIAS LTDA – ME. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 25/11/2021. Data assinatura: 26/11/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1032/ nº 02.11.10.122.002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CD84882E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 184/2019**

Processo Licitatório nº 079/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019
Partes: Município de Prata-MG e OBJETIVA CONCURSOS LTDA-EPP

Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a “*contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento e realização de concurso público na Prefeitura Municipal de Prata/MG, para preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo*”
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, a partir de 01/07/2020 a 31/12/2020, ou até que se realize novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Data da assinatura: 01/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C43CF496

**ASSESSORIA JURÍDICA
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - EXTRATO DO EDITAL
008/2020**

O Município de Prata/MG **TORNA PÚBLICA** a **RETOMADA DO CERTAME**. O Edital contendo o novo cronograma de execução, período de cancelamento e devolução da taxa de inscrição, assim como as datas previstas para aplicação das provas e outras informações poderão ser consultados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.prata.mg.gov.br e www.objetivas.com.br a partir de 30/11/2020.

DEMÉTRIO JACOME DA PAZ NETO

Secretário da Administração

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EFCF8C25

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1649/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, a servidora **JANAINI SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05516.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F99B3CDF

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 135/2020**

Processo Licitatório nº 087/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020.

Partes: Município de Prata-MG e COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Acréscimo do quantitativo de alguns itens licitados, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras/serviços de engenharia para construção, sinalização, construção de rede de esgoto e construção de meio fio e sarjetas para Ponte “Coronel Emídio Marques”, localizada na Rua Coronel Emídio Marques, s/nº, bairro Primavera, no município de Prata/MG.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º.
Valor do acréscimo: R\$135.350,58 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
Data da assinatura: 18/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:763AC0B1

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2020**

Processo Licitatório nº 040/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020.

Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 02** – Recarga para botijão de 13kg de gás GLP (Gás GLP em vasilhame de 13KG) – a unidade era R\$70,00 (setenta reais) para R\$76,83 (setenta e seis reais e oitenta e três centavos), cujo objeto é a aquisição de água mineral, recipiente para gás e recarga de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Partes: Município de Prata e Jeová Eurípedes Camargos Silva-Me.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 16/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CACB014B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1650/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 13 (treze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/10/2020 a 07/11/2020, devendo retornar ao

serviço no dia 08/11/2020, ao servidor **VINICIUS VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4C52F159

**ASSESSORIA JURÍDICA
 PORTARIA Nº 1651/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 11/10/2020 a 18/10/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19/10/2020, a servidora **KELY CRISTINA VISCONTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8663CC7E

**ASSESSORIA JURÍDICA
 PORTARIA Nº 1652/2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, a servidora **LUNARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05828.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9AB0B22B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
 EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº008/2020
 Dispensa nº 007/2020.
 Contrato nº008/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, com o objetivo de atender o Poder Legislativo de Prata – MG nos meses de novembro e dezembro do ano de 2020.

Contratada: JR Assessoria em informática
Vigência do contrato: 26/11/2020 à 31/12/2020
Valor global do Contrato: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
 Eliane Pádua Alves
Código Identificador:83E4CFED

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 320/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 196/2020.

Objeto: Contratação de clínica especializada para recuperação e internação para tratamento de dependência química para o paciente Kauã Feliciano Silva, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de antecipação de Tutela nº 0010561-53.2019.8.13.0528.

Contratante: Município de Prata - MG – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI**.

Valor Total Global: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 22/10/2020.

Data da Assinatura: 22/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4C0D62CF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 335/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 207/2020.

Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços referente a internação para tratamento de dependência química para o paciente José Pereira dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública com Pedido Urgente de Internação Compulsória e Antecipação de Tutela nº 5001148-91.2020.8.13.0528.

Contratante: Município de Prata - MG – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI**.

Valor Total Global: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 10/11/2020.

Data da Assinatura: 10/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4393F030

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 313/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 190/2020.

Objeto: Vr. ref. aquisição de materiais hospitalares para serem usados na manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal.

Contratante: Município de Prata - MG – Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME**.

Valor Total Global: R\$18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 20/11/2020.

Data da Assinatura: 20/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2E62D220

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 332/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 205/2020.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares necessários para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID-19.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME.**

Valor Total Global: R\$13.584,00 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 05/11/2020.

Data da Assinatura: 05/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7BA604F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 342/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 213/2020.

Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria José Gonçalves da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005738-70.2018.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**

Valor Total Global: R\$25.578,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 11/11/2020.

Data da Assinatura: 11/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B0E9F8FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 337/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 209/2020.

Objeto: Aquisição de material hospitalar para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0011446-43.2014.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MEDTEC SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP.**

Valor Total Global: R\$3.427,50 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 10/11/2020.

Data da Assinatura: 10/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A0238726

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 428/2020.

Processo Licitatório nº 330/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2020.

Objeto: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos no evento “Natal das Crianças Carentes”, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME**

Valor total global de **R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**

Vigência: 25/11/2020 até 31/12/2020.

Data da assinatura: 25/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8EAC813F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 430/2020.

Processo Licitatório nº 333/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência COVID-19, em atendimento ao Termo de Aceite – Emergência COVID 19, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor total de **R\$23.867,96 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Valor total global de **R\$23.867,96 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Ficando desertos os itens nº: **03 e 07.**

Vigência: 26/11/2020 até 31/12/2020.

Data da assinatura: 26/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E566DEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO N ° 092/2020 PREGÃO PRESENCIAL N °
050/2020 REGISTRO DE PREÇO N ° 044/2020

Processo Licitatório n ° 092/2020

Pregão Presencial n ° 050/2020

Registro de Preço n ° 044/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 13 de novembro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 092/2020 – Pregão Presencial 050/2020-Registro de Preço 044/2020, com Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Verduras, Legumes, Frutas (hortifruti) e especiarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

MARCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAADE - ME
CNPJ: 04.418.610/0001-60

ADRIANO LIMA RODRIGUES 83930990644 - ME
CNPJ: 24.813.181/0001-33

Recreio, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7F3BF71C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2020 CHAMADA
PÚBLICA 001/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, que fará realizar Chamada Pública nº 001/2020, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM FULCRO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL E DE SAÚDE ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS EXCEPCIONAIS.

As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Data e Local para entrega dos envelopes: até 04 de janeiro 2021 às 12:00h, na Comissão Permanente de Licitações, situado à situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, Cep 36740-000 – Tel.: (32)3444-1345. Abertura dos envelopes: 04 de janeiro 2021, às 14:00h na Comissão Permanente de Licitações. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br, pelo site: www.recreio.mg.gov.br ou pelo tel: (32) 3444-1345, o Edital de Chamada Pública nº 001/2020 poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito.

Recreio, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA JOSÉ LACERDA DE FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HENRIQUE MEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:705F8309

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 412 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga os Decretos nºs 410 e 411 de 20 de novembro de 2.020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 410 e 411 ambos de 20 de novembro de 2.020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de novembro de 2.020. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1824110A

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TIPO: Cooperação mútua.

PARTES: Município de Cataguases e Município de Recreio

OBJETO: Cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do cessionário e disponibilidade do cedente.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2.020

VIGENCIA: 50 (cinquenta) meses com efeito a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo em interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

SIGNATÁRIOS: Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases e José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, ambos no Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3A0A0AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 113/2020

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 113/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 113/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição de Pães Embalados - RP. A data para realização de sessão será dia 10/12/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DF1E92E5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 109/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO 109/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETES

DRIVE A INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 00.677.870/0001-08 – os itens 01, 02 e 03 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 10.430.383,00 (Dez milhões quatrocentos e trinta mil trezentos e oitenta e três reais).

BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ : 12.990.434/0001-65 o item 04 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 5.671.350,00 - (Cinco milhões seiscentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:441119E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2020 / ADMINISTRATIVO Nº 5187/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MARTIM LUTERO/CENTRO CANTINHO AMIGO, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – FMDCA/RN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5187/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, e a **Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MARTIM LUTERO/CENTRO CANTINHO AMIGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.729.331/0003-00, com sede na Rua José Felipe da Silva nº 159, Bairro Santa Fé/Justinópolis, CEP 33.935.060, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente **MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º MG 18 110 970, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 005.015.900-30, residente e domiciliado na Rua Das Crisális nº 280, Residencial Vale das Araras, CEP 30.004-390, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, vinculado ao **Processo Administrativo n.º 5187/2020**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, da Resoluções n.ºs 051/2020 e 053/2020 do CMDCA/RN e Atas 67ª e 69ª Reuniões Plenárias do CMDCA/RN, e demais normas que regulamentam a espécie, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto o enfrentamento ao impacto social decorrente da pandemia do Covid-19, frente a situação de emergência e de calamidade pública decretada no Município, através da execução do Projeto intitulado “Combater a Fome em Tempos de Pandemia”, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado, de fls. 195/202.

1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através da dotação orçamentária de n.º 07 003 001 08 243 0101 2255 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Manutenção do Fundo Municipal a Criança e Adolescente – 335043 – Subvenções Sociais – F: 0236 – Fonte: 100 (recursos Ordinários).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
2.2. O repasse do auxílio financeiro será efetuado à OSC mediante depósito bancário na conta-corrente específica a ser indicada pela proponente, em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada, a primeira após a assinatura do presente Termo e, as demais, subsequentes àquela.

2.2.1. A conta-corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura.

3.2. O prazo de execução da parceria é de 03 (três) meses, contados data do primeiro repasse do recurso

3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

3.4. A Administração Pública poderá prorrogar de ofício a vigência deste termo de colaboração quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao município:

4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;

4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;

4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

4.1.7. Apreciar a prestação de contas apresentada;

4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município.

4.2. Compete à OSC:

4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;

4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.2.6. Manter, aplicar e movimentar os recursos em conta bancária específica;

4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.2.8. Restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, quando:

a) não for executado o objeto do contrato.

b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.

4.3. Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido

adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo município poderão, a critério do CMDCA, serem transferidos a propriedade para a administração pública ou doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao desta.

4.3.1. Os bens remanescentes poderão permanecer com a OSC, por decisão do CMDCA, caso sejam necessários para assegurar a continuidade das atividades do objeto pactuado.

4.3.2. Fica vedada a OSC a alienação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria.

4.4. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a

Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

4.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

5.1. O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

5.1.1. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

5.1.2. Contratações similares em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou 5.1.3. Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.

5.2. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

5.3. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.

5.4. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.

5.5. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

5.8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.

5.9. A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o

6.2. A OSC deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas parcial e final, conforme art. 53 e seguintes do Decreto Municipal n.º 021/2019:

a) Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, em consonância com o cronograma;

b) Relatório de execução físico-financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

c) Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

d) Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

e) Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

f) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

g) lista de Lista de presença de treinados ou capacitados e/ou atendidos quando for o caso.

6.3. A OSC deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término de vigência da parceria.

6.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

6.4. Recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo comprovante ser apresentado na prestação de contas.

6.5. Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

6.6. As contas serão prestadas ao gestor da parceria.

6.7. As prestações de contas serão avaliadas:

6.7.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

6.7.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

6.7.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do plano de trabalho apresentado.

7.2. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

7.2.1. As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que haja justificativa relevante, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

8.2. Os termos de parceria poderão ser rescindidos, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação de ocorrência de qualquer circunstância que enseje instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

9.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.

9.2.1. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso.

9.3. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, em 24 de Novembro de 2020.

Município De Ribeirão Das Neves
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania
Titular:

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Instituição Beneficente Martim Lutero/Centro Cantinho Amigo
Presidente:

MILTOM JOSÉ DE OLIVEIRA

O.S.C

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:3A027EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5189/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO CAMARÁ, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – FMDCA/RN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5189/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, e a **Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CAMARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.774.801/0001-11, com sede na Rua Dez nº 329, Bairro Jardim Verona, CEP 33.821-030, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente **DULCINÉA FERNANDEZ**, portadora da Carteira de Identidade nº M 967. 439, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 582.691.506-49, residente e domiciliada na Rua Itambacuri nº 139/apto 202, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-480, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 5189/2020**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, das Resoluções nºs 051/2020 e 053/2020 do CMDCA/RN e Atas 67ª e 69ª Reuniões Plenárias do CMDCA/RN, e demais normas que regulamentam a espécie, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto o enfrentamento ao impacto social decorrente da pandemia do Covid-19, frente a situação de emergência e de calamidade pública decretada no Município, através da execução do Projeto intitulado “ABASTE (SER)” conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado, de fls. 120/124.

1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através da dotação orçamentária de nº 07 003 001 08 243 0101 2255 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Manutenção do Fundo Municipal a Criança e Adolescente – 335043 – Subvenções Sociais – F: 0236 – Fonte: 100 (recursos Ordinários).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R\$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais).

2.2. O repasse do auxílio financeiro será efetuado à OSC mediante depósito bancário na conta corrente específica a ser indicada pela proponente, em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas nos seguintes valores:

- a) 1ª parcela no valor de R\$ 43.230,00 (quarenta e três mil e duzentos e trinta reais), após assinatura do presente Termo, e, as demais nos meses subsequentes;
- b) 2ª parcela no valor de R\$ 7.690,00 (sete mil e seiscentos e noventa reais);
- c) 3ª parcela no valor de R\$ 17.130,00 (dezesete mil e cento e trinta reais).

2.2.1. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura.

3.2. O prazo de execução da parceria é de 03 (três) meses, contados data do primeiro repasse do recurso

3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

3.4. A Administração Pública poderá prorrogar de ofício a vigência deste termo de colaboração quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao município:

- 4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;
- 4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;
- 4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
- 4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- 4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
- 4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- 4.1.7. Apreciar a prestação de contas apresentada;
- 4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município.

4.2. Compete à OSC:

- 4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;
- 4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- 4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.2.6. Manter, aplicar e movimentar os recursos em conta bancária específica;

4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.2.8. Restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, quando:

a) não for executado o objeto do contrato.

b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.

4.3. Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo município poderão, a critério do CMDCA, serem transferidos a propriedade para a administração pública ou doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao desta.

4.3.1. Os bens remanescentes poderão permanecer com a OSC, por decisão do CMDCA, caso sejam necessários para assegurar a continuidade das atividades do objeto pactuado.

4.3.2. Fica vedada a OSC a alienação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria.

4.4. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a

Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

4.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

5.1. O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

5.1.1. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

5.1.2. Contratações similares em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou 5.1.3. Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.

5.2. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

5.3. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.

5.4. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.

5.5. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

5.8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.

5.9. A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto

foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o

6.2. A OSC deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas parcial e final, conforme art. 53 e seguintes do Decreto Municipal n.º 021/2019:

a) Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, em consonância com o cronograma;

b) Relatório de execução físico-financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

c) Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

d) Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

e) Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

f) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

g) lista de Lista de presença de treinados ou capacitados e/ou atendidos quando for o caso.

6.3. A OSC deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término de vigência da parceria.

6.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

6.4. Recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo comprovante ser apresentado na prestação de contas.

6.5. Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

6.6. As contas serão prestadas ao gestor da parceria.

6.7. As prestações de contas serão avaliadas:

6.7.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

6.7.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

6.7.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalco ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do plano de trabalho apresentado.

7.2. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

7.2.1. As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que haja justificativa relevante, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

8.2. Os termos de parceria poderão ser rescindidos, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação de ocorrência de qualquer circunstância que enseje instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

9.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.

9.2.1. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso.

9.3. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Ribeirão Das Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular:

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Instituto Camará
Presidente:
DULCINÉA FERNANDEZ
O.S.C

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:17025F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA/CIDADE DOS MENINOS, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – FMDCA/RN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.981.069/0001-453, com sede na Rua dos Caetés nº 741, 15º andar, CEP 30.120-080, Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **FILIAL CIDADE DOS MENINOS SÃO VICENTE DE PAULO**, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.500, CEP 33.880-630, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, sé Felipe da Silva nº 159, Bairro Santa Fé/Justinópolis, CEP 33.935.060, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MÁRIO AGOSTINO CENNI JÚNIOR**, brasileiro,

empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º MG 1 039 058, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 277.437.306-97, residente e domiciliado na Rua Severino Melo Jardim n.º 85/apto 601, Bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e pelo Diretor Vice Presidente, **JOSÉ GARCIA DE AGUIAR**, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 605.986 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 253.308.026-87, residente e domiciliado na Rua Pólos n.º 424/apto 601, Bairro Santa Lúcia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ambos por seu Procurador constituído, conforme procuração de fls. 40/41, **EDSON NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, superintendente geral. Casado, portador da Carteira de Identidade n.º M-2;281.592 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 175.509.396-91, residente e domiciliado na Avenida Petrolina n.º 396. Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, vinculado ao **Processo Administrativo n.º 5188/2020**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, da Resoluções n.ºs 051/2020 e 053/2020 do CMDCA/RN e Atas 67ª e 69ª Reuniões Plenárias do CMDCA/RN, e demais normas que regulamentam a espécie, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto o enfrentamento ao impacto social decorrente da pandemia do Covid-19, frente a situação de emergência e de calamidade pública decretada no Município, através da execução do Projeto intitulado “Cidade Solidária”, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado, de fls. 266/278.

1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através da dotação orçamentária de n.º 07 003 001 08 243 0101 2255 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 335043 – Subvenções Sociais – F: 0236 – Fonte: 100 (recursos Ordinários).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R\$ 71.214,72 (setenta e um mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

2.2. O repasse do auxílio financeiro será efetuado à OSC mediante depósito bancário na conta corrente específica a ser indicada pela proponente, em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 23.738,24 (vinte e três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) cada, a primeira após a assinatura do presente Termo e, as demais, subsequentes àquela.

2.2.1. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura.

3.2. O prazo de execução da parceria é de 03 (três) meses, contados data do primeiro repasse do recurso.

3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

3.4. A Administração Pública poderá prorrogar de ofício a vigência deste termo de colaboração quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao município:

4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;

4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;

4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

4.1.7. Apreciar a prestação de contas apresentada;

4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município.

4.2. Compete à OSC:

4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;

4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.2.6. Manter, aplicar e movimentar os recursos em conta bancária específica.

4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.2.8. Restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, quando:

a) não for executado o objeto do contrato.

b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.

4.3. Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo município poderão, a critério do CMDCA, serem transferidos a propriedade para a administração pública ou doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao desta.

4.3.1. Os bens remanescentes poderão permanecer com a OSC, por decisão do CMDCA, caso sejam necessários para assegurar a continuidade das atividades do objeto pactuado.

4.3.2. Fica vedada a OSC a alienação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria.

4.4. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta parceria, a

Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

4.5. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPRAS E CONTRATACIONES

5.1. O valor das compras ou contratações efetivadas com recursos da parceria deverão estar compatíveis com o valor médio de mercado e comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

5.1.1. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

5.1.2. Contratações similares em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou 5.1.3. Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.

5.2. No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

5.3. A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela OSC e previamente aprovada pela Administração Pública.

5.4. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados.

5.5. A OSC deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.6. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

5.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

5.8. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, admitir-se-á realização de pagamentos em espécie.

5.9. A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o

6.2. A OSC deverá apresentar os seguintes documentos para fins de prestação de contas parcial e final, conforme art. 53 e seguintes do Decreto Municipal n.º 021/2019:

a) Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, em consonância com o cronograma;

b) Relatório de execução físico-financeira, assinado pelo representante legal da OSC e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

c) Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

d) Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

e) Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

f) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

g) lista de Lista de presença de treinados ou capacitados e/ou atendidos quando for o caso.

6.3. A OSC deverá prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir do término de vigência da parceria.

6.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

6.4. Recursos porventura não utilizados deverão ser devolvidos através de depósito na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devendo comprovante ser apresentado na prestação de contas.

6.5. Apuradas irregularidades na prestação de contas finais, o valor respectivo, devidamente atualizado, deverá ser restituído ao FMDCA, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

6.6. As contas serão prestadas ao gestor da parceria.

6.7. As prestações de contas serão avaliadas:

6.7.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

6.7.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

6.7.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar procedimentos de fiscalização da presente parceria para o monitoramento e avaliação do cumprimento do seu objeto, na forma do plano de trabalho apresentado.

7.2. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

7.2.1. As ações de monitoramento e avaliação poderão contemplar a análise da documentação da parceria, consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que haja justificativa relevante, ficando os participantes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

8.2. Os termos de parceria poderão ser rescindidos, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação de ocorrência de qualquer circunstância que enseje instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O foro da Comarca de Ribeirão das Neves/MG é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

9.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.

9.2.1. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou outro documento expresso.

9.3. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, em 25 de Novembro de 2020.

Município de Ribeirão Das Neves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular:

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Associação de Promoção Humana Divina Providência/cidade Dos Meninos

Procurador:
EDSON NUNES DE OLIVEIRA
O.S.C

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D0F30046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO PROCESSO 3044/2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
EXTRATO DE PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3044/2020**

PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA KEMILLY BRUNA RUFINO DE SOUZA VALOR MENSAL DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F83FF551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS NÚMERO 031/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento das fichas orçamentárias na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2020, PROCESSO nº 0114/2020, pregão 056/2020 - referente a Aquisição de Cestas Básicas.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular **MARIA GLÁUCIA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08.244.0104.1839.339030 - Material de Consumo - Fonte 129 - Transf.Recursos FNAS - FICHA 1273.

08.244.0104.1839.339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte 129 - Transf. Recursos FNAS - FICHA 1272.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Novembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C555BE51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2020**

Dispõe sobre a Homologação do Currículo Referência de Minas Gerais no município

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

Considerando o Parecer CEE/MG nº 937/2018, aprovado em 13/12/2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Considerando a Resolução CEE/MG nº 470, de 27/06/2019, que instituiu e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

Considerando a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;

Decreta:

Art. 1º Fica homologada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais pelo Município de Rodeiro, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MG), através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.

Art. 2º O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador: B0656F8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

DECRETO Nº: 071 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº: 071 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia do Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº: 016 de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas preventivas adotadas pelo município, frente à Pandemia causada pelo Coronavírus-Covid-19;

CONSIDERANDO a Deliberação de nº: 10, do Comitê Extraordinário COVID19 do dia 26 de Novembro de 2020, que debateu sobre a necessidade de adoção de novas medidas preventivas para o controle de casos no Município de Rubelita

frente ao aumento exponencial de notificações e de casos testados positivos no Município recentemente;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o isolamento em sentido amplo, devido a abertura das cidades vizinhas e do aumento significativo de casos também nesses municípios;

CONSIDERANDO por fim que o Supremo Tribunal Federal reconheceu que os municípios tem competência concorrente para legislar sobre saúde pública (art. 23, inciso II, da Constituição Federal) inclusive com relação as atribuições das autoridades quanto as medidas a serem implementadas no combate e enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento as indicações apresentadas pelo Comitê Extraordinário COVID19, frente ao aumento de notificações e casos confirmados no Município de Rubelita, ficam estabelecidas novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio do COVID-19, nos seguintes termos:

§1º - Ficam suspensos a partir do dia 27 de Novembro de 2020 quaisquer eventos que gerem aglomeração de pessoas;

§2º - Ficam suspensas a realização da Feira da Agricultura Familiar realizada na Praça Central do Município bem como do Distrito de Lagoa de Baixo;

§3º - O funcionamento de bares e restaurantes ficarão restritos ao acondicionamento de mesas e cadeiras em locais abertos, como passeios e áreas externas, com o devido distanciamento entre elas, ficando vedado o atendimento e funcionamento em ambientes fechados;

§ 4º - Os estabelecimentos mencionados no parágrafo anterior ficarão proibidos de fazer uso de som mecânico, transmissão de jogos, shows ou qualquer outro meio que cause aglomeração de pessoas no estabelecimento. Deverão ainda dar prioridade ao atendimento delivery, sempre que possível, fazendo uso de todas as medidas preventivas ao COVID-19;

§ 5º - Ficam proibidos o funcionamento de academias de musculação; §6º - Os comerciantes locais deverão fazer uso de todas as medidas de prevenção ao COVID-19, como limitar o número de pessoas que adentram no estabelecimento, com a utilização de fitas zebreadas, disponibilização de álcool gel, assepsia contínua do estabelecimento, uso obrigatório de máscara para clientes e funcionários e quando possível realização de entregas a domicílio.

Art. 2º . A Secretaria Municipal de Saúde através de seus servidores manterá monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 e do cumprimento das regras estabelecidas neste decreto, orientando os comerciantes locais acerca das medidas a serem adotadas;

Art. 3º. O descumprimento das medidas contidas neste decreto caracterizará infração a legislação municipal e sujeitará o infrator as penalidades e sanções aplicáveis ao caso.

Art. 4º. As disposições previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, conforme deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, acrescendo-se ou suprimindo medidas necessárias á prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Art. 5º. Ficam revogados disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 26 de Novembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador: A7DB7E02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - PRC N.º 213/2020 - Menor preço global. Objeto: execução de obra de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Pavimentação em Bloquete, Meio-Fio e Sinalização Viária no Bairro Água Fria - Santa Bárbara/Mg, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/12/2020** às 08 horas, na Rua Cristiane Geo Maia, 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 26/11/2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:6BFDEA0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020

Processo n.º: 198/2020

Modalidade: Pregão Presencialn.º 080/2020

Objeto: Concessão de direito de uso das dependências do Clube de Florália, localizado no distrito de Florália.

VENCEDOR: ADRIANO DA SILVA FELIPE 08285758660

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	VALOR UNITÁRIO
SERVICOS DIVERSOS Concessao de direito de uso das dependencias do Clube de Floralia em Santa Barbara.	RS 70,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ADRIANO DA SILVA FELIPE 08285758660

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:FC37DE02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2020 – ERRATA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2020

PROCESSO nº 217/2020

Objeto: contratação de empresa de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos.

I – Fica **alterado** a redação do item 10.1.4 do edital:

a. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s), podendo ser exigido em diligência, que a proposta melhor classificada, apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado;

b. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

c. Com provação de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Técnicos - CRT da localidade da sede da proponente.

II – O item **passa a ter** a seguinte redação:

a. Alvará sanitário;

b. Alvará de funcionamento;

c. Comprovação de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Técnicos - CRT da localidade da sede da proponente;

d. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e. A comprovação de aptidão referida no item d, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, limitadas as exigências a:

f. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

III – Fica **alterada** a data da realização do certame

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2020	Data da sessão de abertura: 27/11/2020
Local de realização do certame: Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, nº 95, Centro. Santa Bárbara/MG	

IV – A data **passa a ser** a data da realização do certame:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO	
PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2020	Nova data da sessão de abertura: 11/12/2020
Local de realização do certame: Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, nº 95, Centro. Santa Bárbara/MG	

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 26 de novembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:FACAAACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 092/2019 – 3º ADITIVO

PRC n.º: 135/2019

3º Aditivo ao Contrato n.º: 092/2019

Contratada: **KODALAH CONSULTORIA LTDA**

Prorrogação de Prazo Contratual – 21/12/2020 a 21/12/2021

Data da assinatura: 23/11/2020

Santa Bárbara, 24/11/2020

FELIPE FERNANDES GUERRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior

Código Identificador:F2C168B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 082/2019 – 3º ADITIVO

PRC nº: 108/2019
3º Aditivo ao Contrato n.º: 082/2019
Contratada: **KODALAH CONSULTORIA LTDA**
Prorrogação de Prazo Contratual – 27/11/2020 a 27/11/2021
Data da assinatura: 23/11/2020

Santa Bárbara, 25/11/2020

FELIPE FERNANDES GUERRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador: B271DE0A

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º
217/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2020

Processo Licitatório n.º 217/2020

Pregão Presencial n.º 84/2020

Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação

Impugnantes: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EASY TECH SERVIÇOS LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital da licitação Pregão Presencial n.º 084/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, conforme especificações do edital e seus anexos.

As impugnantes alegam que o edital de licitação não prevê a exigência de alguns documentos relativos à qualificação técnica para fins de habilitação no certame.

Pugnando para que ao final, seja retificado o edital de licitação, para incluir alguns documentos como exigência de habilitação referente a qualificação técnica.

Impugnação encaminhada para Secretaria Municipal de Saúde, requisitante da contratação para análise e emissão de parecer.

A Secretaria Municipal de Saúde manifesta através do Memorando n.º 952/2020, pelo acolhimento parcial das razões da impugnação.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, recebo a presente impugnação, pois presentes os pressupostos de admissibilidade.

No mérito, assiste razão parcialmente as impugnantes pelo que passo a expor:

A Secretaria Municipal de Saúde manifesta pelo acolhimento parcial da impugnação nos seguintes termos;

“Considerando o Pregão Presencial n.º 084/2020, Processo Licitatório n.º 217/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o pedido de impugnação da empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;

Considerando o pedido de impugnação da empresa EASY TECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA;

A Secretaria Municipal de Saúde acata parcialmente os pedidos de impugnação e solicita que sejam procedidas as seguintes retificações no referido Edital:

Solicita-se a RETIFICAÇÃO do item 10.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Onde lê-se:

10.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s), podendo ser exigido em diligência, que a proposta melhor classificada, apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado;

b. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

c. Comprovação de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Técnicos - CRT da localidade da sede da proponente

Leia-se:

10.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Alvará sanitário;

b. Alvará de funcionamento;

c. Comprovação de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Técnicos - CRT da localidade da sede da proponente;

d. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e. A comprovação de aptidão referida no item d, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:

- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

No tocante à exigência de Certificados de Treinamento NR-13 (Norma Regulamentadora 13 – Inspeção de Segurança em Caldeirarias e Vasos de Pressão), bem como comprovante de realização de Curso de Inspeção em Vasos de Pressão do profissional que irá atuar na prestação dos serviços, acrescido de certificado de autorização em nome da empresa junto ao IPEM / INMETRO, para manutenção de balanças e esfigmomanômetros, constata-se que tais apontamentos pela impugnante também não merecem prosperar, haja vista que, o art. 30, caput, da Lei 8.666/93, é categórico ao propor que a documentação relativa à qualificação técnica, limitar-se-á àquelas descritas taxativamente em seus incisos, sendo assim, inelutavelmente, a exigência de documentos outros, representaria inequívoca ilegalidade, decorrente da imposição de cláusulas ou condições hábeis a comprometer, restringir e frustrar o caráter

competitivo do procedimento licitatório, por tratar-se de obrigação impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

A respeito da inadmissibilidade de se exigir inscrição de empresa junto ao INMETRO, salienta-se que caso semelhante fora objeto de análise pelo Tribunal de Contas da União, que assim decidiu em Plenário no Acórdão 445/2016:

1. É lícito a Administração exigir, como critério de aceitação das propostas, que os produtos de informática ofertados pelos licitantes cumpram os requisitos técnicos previstos na Portaria Inmetro 170/2012. **Todavia, não pode ser exigida a certificação correspondente, pois constitui modalidade voluntária de certificação, cuja emissão depende de requerimento do fabricante dos produtos, o qual não tem obrigação legal de fazê-lo.**

Pedido de Reexame, em sede de representação, questionou acórdão do TCU que considerara ilegal a exigência de certificação na forma da Portaria Inmetro 170/2012. No caso concreto, a exigência da referida certificação fora feita a título de documentação técnica a ser apresentada pelo proponente primeiro classificado, não se tratando, portanto, de exigência para habilitação. Reconheceu o relator que “há precedentes neste Tribunal que consubstanciam o entendimento de que a exigência de apresentação de certificações com base na Portaria 170 do Inmetro e no Decreto 7.174/10 é permitida em licitações como requisito dos bens a serem adquiridos, e não como critério de habilitação”, a exemplo dos Acórdãos 1225/2014 e 165/2015 Plenário. No entanto, ponderou o relator que a exigência de documentação técnica feita no edital “pelo menos em tese, pode constituir óbice para competitividade do certame. Isso se dá pelo fato de que, apesar do fato de a emissão do documento não estar vinculada a nenhuma instituição certificadora específica, e de se ter como objetivo a demonstração da adequação técnica do objeto ofertado, o estabelecimento da exigência de certificação de adequação técnica segundo normas do Inmetro, como único meio de comprovação do cumprimento dos requisitos do produto, a meu ver, pode representar uma restrição indevida do universo potencial de licitantes”. Frisou o relator que “a Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, estabeleceu, sob a modalidade de certificação voluntária, os requisitos técnicos para produtos de informática, uma vez que tal avaliação de conformidade tem como única finalidade informar e atrair o consumidor. Efetivamente, não se trata de uma certificação compulsória (obrigatória), pois não é resultante do exercício do poder de polícia da autarquia. Logo, é razoável que a Administração exija dos licitantes que os produtos por eles ofertados cumpram os requisitos técnicos previstos na referida norma, mas não podem ser obrigados a apresentar a certificação correspondente, pois ela é emitida por requerimento do fabricante, que não tem nenhuma obrigação legal de fazê-lo”. Conhecendo do Pedido de Reexame, o ministro relator votou pela negativa de provimento, sendo seguido pelo Plenário.

Acórdão 445/2016 Plenário, Pedido de Reexame, Relator Ministro Raimundo Carreiro.

Destarte, mediante análise minuciosa da jurisprudência oriunda do TCU, percebe-se que a exigência de inscrição no INMETRO como critério de habilitação pode constituir óbice para competitividade do certame, ensejando restrição indevida do universo potencial de licitantes, razão pela qual, mais uma vez, resta rechaçada a razão suscitada pela empresa impugnante.”

(Grifo da Secretária Municipal de Saúde)

Conforme pontuado, a Secretaria requisitante da contratação entende necessária modificação do edital para prevê a exigência de alguns documentos conforme a impugnante solicita, sendo assim, o edital deverá ser alterado e republicado, estipulando-se uma nova data para o certame.

Em relação às demais exigências manifesta a Secretaria Municipal de Saúde, contrariamente a impugnante, de forma fundamentada, não existindo razões para alteração do edital nos termos pontuados pela Secretaria requisitante da contratação.

Além disso, reforça-se, que o edital atenderá ao disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que assim leciona;

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.”

Portanto, não existem razões de fato ou de direito para outras modificações no edital, que se encontra respaldado pela legalidade, atendendo às disposições da legislação que trata das licitações públicas.

Sendo assim, a impugnação deverá ser acatada parcialmente, para retificar o edital, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e republica-lo, determinando-se uma nova data para realização do certame.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada, para determinar a retificação do edital nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atendendo-se ao disposto, republique-se o edital, agendando-se uma nova data para o certame.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 25 de novembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:8B5154E0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 100/2020 DE 02/09/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

CONTRATADO ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual sob nº 707088401.00-16, situada na Avenida Princesa do Sul, 3303, Bairro Jardim Andere, Cep: 37.062.180, Varginha/MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar ou ambulatorial, com finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R\$ 19.531,80 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.75.2046.33903000. Fonte 102 Ficha 804.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 154 Ficha 1018.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019.
02.07.02.10.302.0075.2138.339030. Fonte 154 Ficha 1802 – COVID-19

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1387684C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 100/2020 DE
02/09/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

CONTRATADO DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 134983038.00-00, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2103, Centro, Cep: 35.300-102, Caratinga/MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar ou ambulatorial, com finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R\$ 7.865,16 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.75.2046.33903000. Fonte 102 Ficha 804.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 154 Ficha 1018.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019.
02.07.02.10.302.0075.2138.339030. Fonte 154 Ficha 1802 – COVID-19

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EBCF577A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de Playgrounds, visando o atendimento das necessidades educacionais e pedagógicas das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil de Santa Margarida/MG.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das

08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 27/11/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 10/12/2020 (quinta-feira), até 8h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 10/12/2020 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3B0CF437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO 122/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 122/2020. DATA DA ABERTURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS (anexo), referentes à obra de Canalização do Córrego Santa Vitória/MG, contrato nº 0505489-09, Programa Saneamento para Todos – Mutuários Públicos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos deste Edital, incluindo organização de eventos, oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico, produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, dentre outros. **PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES:** Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. **HORÁRIO:** 12:00h às 18:00h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:90EC88EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
INEXIGIBILIDADE 006/2019

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial de Minas Gerais, 14 de outubro de 2020, pág. 122. Referente 1ª Alteração Contratual – Termo Aditivo Contratos nº 063, 064, 065/2019 - Inexigibilidade 006/2019.

Onde se lê: 1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente aos Contratos: 063, 064, 065/2019; **INEXIGIBILIDADE 006/2019. Partes:** Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Leão e Costa Laboratório Clínico Ltda, Maria Divina Nascimento Ferreira Laboratório ME, Trimed Medicina Diagnóstica Ltda ME. **Objeto:** acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; **Vigência:** 01/10/2020 a 01/04/2021; **Valores acrescidos:**

R\$84.586,59; R\$57.426,69; R\$57.480,49; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Leia-se: 1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 064/2019; INEXIGIBILIDADE 006/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Maria Divina Nascimento Ferreira Laboratório ME - CNPJ 23.095.599/0001-90. Objeto: acréscimo no valor do contrato original quantitativo/qualitativo; valor acrescido: R\$1.179,50. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 065/2019; INEXIGIBILIDADE 006/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Trimed Medicina Diagnóstica Ltda ME - CNPJ 16.464.387/0001-77. Objeto: acréscimo no valor do contrato original quantitativo/qualitativo; valor acrescido: R\$24.259,39. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:76CA352A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 010/2020 – Pregão Presencial n.º 004/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA EPP. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 113.600,00 (Cento e treze mil e seiscentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 28/02/2020 – VIGÊNCIA: 27/02/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de novembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:311CD9AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 043/2020 – Pregão Presencial n.º 018/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 57.147,00 (Cinquenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 24/08/2020 – VIGÊNCIA: 24/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de novembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C88059D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 045/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 60% (sessenta por cento) no LOTE de nº 001 (MAIOR DESCONTO NOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA SIMPRO HOSPITALAR – VIGENTE (MATERIAL DE CONSUMO)) no valor Global estimado de: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, SOBRE A REVISTA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 27/08/2020 – VIGÊNCIA: até 27/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de novembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:ECA7BDDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO - MG
CONTRATADO: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, CNPJ nº 35.457.127/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ENFRENTAMENTO DA (COVID-19) NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979 DE 06/02/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/11/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 12 de novembro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:16615EC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO - MG
CONTRATADO: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.022.161/0001- 00

OBJETO DO CONTRATO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/11/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 16 de novembro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6E86F393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO - MG
CONTRATADO: ANA PAULA MOTA DA SILVA – me, CNPJ: 28.389.290/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/11/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 232.060,10 (duzentos e trinta e dois mil e sessenta reais e dez centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 17 de novembro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:AA3BC658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020
CONVITE Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: TRA ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ/ nº 33.311.662/0001-31.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MILAGROSA E CINDERELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 323.633,98 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais noventa e oito centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 19 de Novembro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:850ED37E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 012/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: ANA PAULA MOTA DA SILVA – ME, CNPJ: 28.389.290/0001-26

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ANA PAULA MOTA DA SILVA

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, DE ACORDO COM PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 363.479,60 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 17 de novembro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:99BE2046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 053/2020 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2020.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** LICITANTES VENCEDORES: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pelos itens: 001, 018, 019, 020, 021, 022, 040, 046, 047, 060 e 061; **CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pelos itens: 034, 037, 043, 044 e 050; **DISFARMOC DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA** pelo item 055; **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pelos itens: 003, 014, 027, 031, 054, 063 e 082; **ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

pelo item 074; **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI** pelos itens: 029, 030 e 078; **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pelos itens: 026, 045, 065 e 079; **MILLENUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA** pelos itens: 058 e 075; **MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA** pelos itens: 028, 035, 036, 038, 039, 041, 042 e 052; **NURMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** pelos itens: 049, 071 e 072; **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI** pelos itens: 068, 080 e 081; **PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI** pelo item 073; **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pelos itens: 002, 004, 005, 015, 023, 024, 033, 051, 053, 056, 057, 062 e 066. São Francisco/MG, 20 de Novembro de 2020. Ass. Evanildo Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:132B3760

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 092/2020**

DECRETO N.º 092/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Carlos Alexandre Lopes**, brasileiro, portador do RG N.º 5379543 e inscrito no CPF sob o N.º 103.059.816-92 exonerado do cargo de **Superintendente de Transporte** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de novembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:D450AEBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO N.º 0062/2020**

Trata-se de pedido de restituição do contribuinte RESIDENCIAL MANANCIAL EMPREENHIMENTOS, ao argumento de que foi emitida guia para emissão de certidão de uso e ocupação para o imóvel de Patos de Minas, entretanto, o local a ser licenciado encontra-se em São Gotardo.

Diante dos fatos e das provas apresentadas, em especial o memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, DEFIRO o pedido de restituição na ordem de R\$620,27 (seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos), a contribuinte ou seu representante legal, tudo com base no art. 165, I do CTN c/c art. 157 do CTM c/c art. 876 e 877 ambos do Código Civil de 2002.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:98268886

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N.º 137/2017**, Processo Licitatório n.º 098/2017- Pregão Presencial n.º 059/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o n.º 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **NILSON RIBEIRO LOPES-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.400.562/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), através de link de Internet dedicado sem limite de dados (BANDA LARGA), com fornecimento de materiais, mão de obra para instalação, mobilização e disponibilidade técnica e link de internet, incluindo FIREWALL, PROXY e controle de banda para atender as secretarias e demais órgãos localizados na zona rural e urbana, conforme detalhado no Projeto Básico Anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 06 de novembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C8DD43F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0340/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0153/2020**

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Jose Neymar Mendes Gonçalves – CNPJ 24.708.774/0001-30 – R\$ 3.549,27, licitante vencedora do processo licitatório n.º 0340/2020, Pregão Eletrônico n.º 0153/2020.

São Lourenço, 25 de novembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório n.º 0340/2020, Pregão Eletrônico n.º 0153/2020, que tem como objeto: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios domésticos, roteador e telefone sem fio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 25 de novembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C1F9A9F3

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0359/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0164/2020**

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Magalhães Industria e Comercio Eireli ME – CNPJ 17.403.267/0001-22 – R\$ 910,00, licitante vencedora do processo licitatório nº 0359/2020, Pregão Eletrônico nº 0164/2020. São Lourenço, 26 de novembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0359/2020, Pregão Eletrônico nº 0164/2020, que tem como objeto: Aquisição de refis para purificador de água dos setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de novembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:OCD11EE7

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0358/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0163/2020**

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Edmundo Quintão dos Santos Junior – CNPJ 37.734.916/0001-85 – R\$ 1.470,50, licitante vencedora do processo licitatório nº 0358/2020, Pregão Eletrônico nº 0163/2020.

São Lourenço, 26 de novembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0358/2020, Pregão Eletrônico nº 0163/2020, que tem como objeto: Aquisição de lâmpadas de Infravermelho para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de novembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:40DD19A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.047 DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO
DAS OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
DE SÃO LOURENÇO REFERENTES AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020**

DECRETO Nº. 8.047

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço referentes ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei

Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o que dispõe o § 1º do art. 174 da Constituição do Estado de Minas Gerais; **considerando** o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a necessidade de proceder ao levantamento de documentos, dados e informações necessárias e suficientes para o completo conhecimento da composição e realidade administrativa, patrimonial e financeira do Município a serem usados na Transmissão de Mandato Executivo e que será efetivado neste exercício; **considerando** ser de grande importância proporcionar a realização de Transmissão de Mandato Executivo dentro dos preceitos legais, da ordem, da boa convivência e de modo a assegurar que a regularidade e veracidade das informações a serem colhidas e no final apresentadas sejam um resultado do esforço coletivo de todos os envolvidos neste processo, onde se busca o verdadeiro interesse público; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização da Administração Municipal, de forma a determinar o cumprimento de obrigações funcionais, notadamente quanto à transparência na condução das ações administrativas;

DECRETA:

Art. 1º As operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço se encerram, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma de datas limites:

30/11/2020	- solicitação de procedimento licitatório
30/11/2020	- recebimento pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos de requisições de compras/serviços
30/11/2020	- emissão de Nota de Empenho
09/12/2020	- recebimento de materiais pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio
14/12/2020	- lançamento de liquidação da despesa pela Diretoria de Contabilidade
21/12/2020	- cancelamento de saldos totais ou parciais de empenho, comprovadamente ociosos, e Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2019 e anteriores
22/12/2020	- requisições de materiais do Almoxarifado
29/12/2020	- realização de pagamento

§ 1º. Os prazos definidos neste artigo não se aplicam à execução das seguintes despesas:

- I** – dívida fundada;
 - II** – pessoal;
 - III** – cumprimento de ordem judicial;
 - IV** – oriundas de recursos vinculados;
- Continua folha 02**

DECRETO Nº. 8.047
Folha 02

- V** – ações e serviços públicos de saúde, até os limites definidos no art. 198 da Constituição Federal;
- VI** – manutenção e desenvolvimento do ensino, até o limite definido no art. 212 da Constituição Federal;
- VII** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- VIII** – desapropriação.

§ 2º. Tratando-se de despesas com desapropriação, serão efetuadas análises do correspondente processo pela Controladoria Geral e submetido à Advocacia Geral do Município para parecer conclusivo acerca da viabilidade ou não do cancelamento da despesa.

§ 3º. Os prazos estabelecidos no art. 1º devem ser observados pelos Secretários Municipais e Servidores responsáveis pelas informações, sob pena de descumprimento dos deveres decorrentes dos cargos que exercem, nos termos da legislação vigente.

§ 4º. A partir da publicação deste Decreto e até a completa remessa dos dados do exercício de 2020 ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, via Sistema de Informação de Contas Municipais - SICOM, são consideradas urgentes e prioritárias as regras aqui estabelecidas.

Art. 2º. A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 3º. Os casos excepcionais de execução de despesas, expressa e devidamente justificados pelo titular da Secretaria, serão

operacionalizados nos casos de solicitações de compras/serviços, os quais sejam aprovados pela Comissão de Transmissão de Mandato em função de comprovada necessidade.

§ 1º. Serão consideradas excepcionais as situações que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à comunidade ou acarretem prejuízo ao erário municipal.

§ 2º. Nos termos deste artigo, deverá ser comprovada, através de fundamentação expressa, a natureza emergencial e inadiável da solicitação, bem como o motivo pelo qual a mesma não foi providenciada em tempo hábil.

Art. 4º. Os empenhos realizados em quaisquer das modalidades legalmente admitidas e que não forem levados à liquidação, serão cancelados nos seguintes casos:

I - quando o fornecedor não tiver cumprido o objeto contratado pelo Município ou o tenha cumprido apenas parcialmente;

II - despesas relacionadas a recursos vinculados, cujo ingresso do recurso não seja efetivado até 29 de dezembro de 2020;

III - interrupção do termo ou ajuste contratual por razões de interesse da Administração Municipal;

IV - saldo remanescente dos empenhos efetuados na modalidade estimativa, quando o valor total empenhado exceder o montante da despesa efetivamente realizada;

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.047

Folha 03

V - quando o valor total do empenho englobar parcelas de serviços ou obras cujo prazo estabelecido neste exercício para sua realização for insuficiente;

VI - paralisação de obras devido à imposição de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis, comprometendo a continuidade da mesma no exercício financeiro de 2020, cujas parcelas correspondentes deverão ser reempenhadas no exercício de 2021.

Parágrafo Único. Para a execução da despesa de que tratam os incisos V e VI, quando envolver exercício financeiro subsequente ao de 2020, os recursos deverão estar consignados no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, relativa a cada exercício a que a despesa se estenda.

Art. 5º. Os empenhos não cancelados nos termos do art. 4º deste Decreto serão relacionados pela Secretaria Municipal responsável ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a quem caberá justificar fundamentadamente os motivos da sua manutenção.

§ 1º. Competirá aos titulares da Controladoria Geral do Município e da Comissão de Transmissão de Mandato analisarem os empenhos não cancelados de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. Os titulares da Controladoria Geral do Município e da Comissão de Transmissão de Mandato devem opinar pelo cancelamento dos empenhos de que trata o parágrafo anterior, se verificada insuficiente disponibilidade financeira para a sua manutenção, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. Compete à Controladoria Geral do Município, responsável por assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos da Administração Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos Servidores e Secretários Municipais que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:41626782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.048 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 142.480,18 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 8.048

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.480,18 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.480,18 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0074-155 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / CEAE - - - - - R\$ 142.480,18

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 142.480,18

Total da Unidade 06 - - - R\$ 142.480,18

Total da Instituição 02 - - - R\$ 142.480,18

Total Geral Acrescido - - R\$ 142.480,18

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:379F5CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.049 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 42.955,55 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 8.049

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.955,55 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.955,55 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
 Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
 2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - - - - R\$ 2.399,48
 2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.899,48

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.899,48

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
 Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
 2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação -R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.30.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - R\$ 616,20
 2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 2.263,36
 2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 1.124,57
 2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 1.394,19
 2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 8.000,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 3.295,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.693,32

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.693,32

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.049
Folha 02

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
 2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - R\$ 8.362,75

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 8.362,75

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.362,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.955,55

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.955,55

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
 Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
 Sub-Unidade 01 - Educação Básica
 2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R\$ 8.000,00
 2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.1.90.94.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 1.124,57
 2.06.01.10.304.0003.2.0080-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 3.295,00
 2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 2.010,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.429,96

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.429,96

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
 Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
 2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - R\$ 8.362,75

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 8.362,75

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.362,75

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.049
Folha 03

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
 Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
 2.08.00.08.244.0042.2.0142-100 - 3.3.90.14.00 Ações De Qualificação E Capacitação Profissional -- - - - R\$ 4.000,00
 2.08.00.08.244.0042.2.0145-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - - R\$ 662,84
 2.08.00.08.244.0042.2.0142-100 - 3.3.90.30.00 Ações De Qualificação E Capacitação Profissional - - - - - R\$ 1.000,00
 2.08.00.08.244.0042.2.0145-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.662,84

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
 2.08.01.08.244.0021.2.0209-100 - 4.4.90.52.00 Serviço De Acolhimento De Crianças E Adolescentes - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 12.662,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.955,55

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 42.955,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
 Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:31DCBFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.051 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 150.600,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.051

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150.600,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE

Unidade 01 - Gestão Do SAAE

Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE

6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - R\$ 108.000,00

6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.13.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - R\$ 14.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 122.100,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 122.100,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário

6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- - - - - R\$ 28.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 28.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 28.500,00

Total da Instituição 06 - - - - - R\$ 150.600,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 150.600,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto

Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água

6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - R\$ 7.600,00

6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - R\$ 105.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 112.600,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.051
Folha 02

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - R\$ 38.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 38.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 150.600,00

Total da Instituição 06 - - - - - R\$ 150.600,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 150.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A1D22DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO DO ELETRÔNICO N.º 051/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-051/2020

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressora e pontos de acesso.

Data: 10/12/2020 às 14:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5FFBB9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2519

PORTARIA Nº 2519

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é conveniente para os interesses administrativos a concessão de férias coletivas, nos últimos dias do ano, conforme vem ocorrendo há vários anos;

CONSIDERANDO que a eficiência no serviço público, depende diretamente das condições fisiológicas, psicológicas e sociais dos servidores;

CONSIDERANDO que as férias coletivas têm por escopo o revigoramento das energias do servidor, desenhando-o do serviço e proporcionando-lhe o lazer, o turismo e o desenvolvimento cultural.

RESOLVE:

Art. 1º – Os servidores públicos municipais gozarão férias coletivas no período de 14 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - Para os servidores que gozarem férias coletivas no período mencionado no artigo 1º, não serão descontados, em seus períodos regulamentares de férias, os dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º – A partir do dia 14 de dezembro de 2020, o horário de atendimento ao público no prédio da Secretaria Municipal de Saúde será das 07h00min às 12h00min. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos setores administrativos, trabalharão internamente das 12h00min às 17h00min.

Com exceção dos seguintes Departamentos/Setores relacionados abaixo, os quais obedecerão as seguintes escalas:

I – AMBULATÓRIO MUNICIPAL:

a.) O atendimento ao público será normalmente até o dia 11/12/2020, e os servidores estarão de férias coletivas no período de 21/12/2020 a 03/01/2021.

b) Aos pacientes da zona rural o atendimento no ambulatório será até o dia 18/11/2020, durante o período de férias coletivas deverão procurar a UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

c) As consultas de pré-natal ocorrerão nos dias 15/12/2020, 16/12/2020, 18/12/2020, 22/12/2020, 29/12/2020, às 07h00min às 12h00min.

d) Os ultrassons e exames de urgência serão encaminhados para a Santa Casa Local.

II - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE:

a) Atendimento ao público normal até 11/12/2020.

b) No dia 18/12/2020 estará aberto das 12h00min às 17h00min.

c) Nos dias 21/12/2020 a 03/01/2021, estará fechado em período de férias coletivas.

III – CAPS AD/GIRASSOL/PARAÍSO:

a) Atendimento normal até 18/12/2020.

b) Estará fechado de 21/12/2020 a 03/01/2021, em período de férias coletivas.

IV – FARMÁCIA:

a) Unidade da Farmácia Básica Municipal do Centro e da Vila Formosa:

* Atendimento normal até 11/12/2020.

* No período de 14/12/2020 a 29/12/2020 estará aberta das 12h00min às 17h00min.

* No dia 30/12/2020 estará fechada para balanço.

b) Posto de medicamento do distrito de Guardinha, atendimento normal, das 12h00min às 15h00min e no dia 30/12/2020 estará fechado para balanço.

V – REGULACÃO, CONTROLE E AVALIACÃO, TRANSPORTE, TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:

a) A partir do dia 14 de dezembro de 2020, o horário de atendimento ao público no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, setor de Regulação, Controle e Avaliação, transporte e TFD, será das 07h00min às 12h00min. Os servidores lotados neste setor trabalharão com escala de revezamento no período de 21/12/2020 a 03/01/2020.

VI – VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

a) Vigilância Sanitária – atendimento ao público normal até o dia 11/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 03/01/2021, havendo escala de sobreaviso.

b) Vigilância Epidemiológica – atendimento ao público normal até o dia 11/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 03/01/2021, havendo escala de sobreaviso.

c) Canil Municipal – atendimento normal até o dia 11/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 03/01/2021, havendo escala de sobreaviso.

d) Posto de puericultura atendimento normal até 18/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 03/01/2021.

e) Infectologia – atendimento ao público normal até o dia 11/12/2020. Aberto dia 18/12/2020, das 07h00min às 12h00min. Férias coletivas de 21/12/2020 a 03/01/2021.

VII – UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA:

a) Atendimento normal 18/12/2020.

b) Férias coletivas de 21/12/2020 a 03/01/2021.

c) USF Guardinha atendimento à população normal até 18/12/2020 e nos dias 21/12/2020, 22/12/2020, 23/12/2020, 28/12/2020, 29/12/2020, 30/12/2020 das 08h00min às 18h00min.

VIII – ODONTOLOGIA:

a) Atendimento normal até 11/12/2020. Escala de plantão na UPA no período de 14/12/2020 a 03/01/2021, das 07h00min às 19h00min.

b) Férias coletivas de 14/12/2020 a 03/01/2021.

IX – COORDENAÇÃO DAS USF:

a) A partir do dia 14 de dezembro de 2020, o horário de atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min. E férias coletivas no período de 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

IX – FISIOTERAPIA (AMBULATORIAL):

a) Atendimento normal até 18/12/2020. Férias coletivas de 21/12/2020 a 03/01/2021.

Parágrafo primeiro – Para os servidores que gozarem férias coletivas no período mencionado no artigo 3º, não serão descontados, em seus períodos regulamentares de férias, os dias 24, 25,30 e 31 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo segundo – Na Secretaria Municipal de Saúde e demais setores relacionados, as cargas horárias dos funcionários serão reduzidas sem prejuízo salarial de acordo com cronograma descrito acima.

Art. 3º - Não gozarão férias coletivas, os servidores lotados nos seguintes locais, tendo em vista a continuidade dos serviços desenvolvidos:

a) Unidade de Pronto Atendimento;

b) Serviço de Verificação de Óbito;

c) Guarda Municipal;

d) Serviço de Cemitério;

e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo; e,

f) Unidades Escolares em função do calendário escolar.

Art. 4º – Durante o período de férias coletivas, cada Secretaria, Gerência ou Departamento regulará seu plantão de atendimento e expediente, conforme necessidade, designando servidores para conhecer de medidas urgentes e outras em geral.

Parágrafo primeiro – Cada Secretaria, Gerência ou Departamento, deverá encaminhar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, lista com os nomes dos servidores, dias e horários que permanecerão em plantão de atendimento e os que gozarão de férias coletivas.

Parágrafo segundo – Os serviços relacionados ao Departamento de Contabilidade, Almoxarifado Geral, Assessoria de Controle Interno e liquidação de despesas de todas as Secretarias Municipais, não poderão ser interrompidos, devendo seguir o horário mencionado no art. 6º, mesmo que apenas com atendimento interno.

Art. 5º - Os servidores que não possuem o período aquisitivo completo para concessão de férias regulamentares, quando de seu desligamento com a Prefeitura, terão descontados de seus vencimentos os dias não trabalhados.

Art. 6º – Com exceção do previsto nos artigos 2º e 3º desta Portaria, o horário de expediente do paço da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, no período de férias coletivas, será das 12:00 às 17:00 horas, com atendimento ao público das 12:30 as 16:30 horas, não havendo expediente nos dias 24 e 31/12/2020.

Parágrafo único. Para o regular funcionamento do expediente no período de férias coletivas e havendo necessidade, cada Diretoria, Gerência ou Departamento da Prefeitura Municipal ou Secretarias, poderá alternar os horários de trabalho dos servidores previsto no *caput*, desde que não haja interrupção no atendimento ao público.

Art. 7º – Os casos não descritos nesta Portaria serão solucionados pelas respectivas Secretarias.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:B6297AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DECORAÇÃO NATALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 130/2020, Dispensa nº 079/2020, tendo como objeto Aquisição de Festão, Pisca Pisca resistente à água, Cascata, Bolas e Mangueira de Led para Decoração Natalina do Município de São Thomé das Letras. Li Guan Comércio Varejista de Suvenires Ltda, CNPJ nº 30.800.139/0001-80, no valor de R\$ 5.005,90

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
 Pregoeira

Publicado por:
 Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:323B9CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 124/2020, Pregão Presencial nº 038/2020, tendo como objeto contratação de empresas especializadas para mão de obra de serviços contínuos de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, retífica de motores, limpeza de bombas injetoras e hidráulicas, capotaria, tornearia, conforme especificações técnicas e

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade. Contrato nº 101/2020 – José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé Ltda, CNPJ nº 01.640.492/0001-42, no valor de R\$ 283.600,00 e Contrato nº 102/2020 – José Valdeci de Carvalho, CNPJ nº 10.753.437/0001-50, no valor de R\$ 3.200,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
 Pregoeira

Publicado por:
 Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8F9DBEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
LEITE PASTEURIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 131/2020, Pregão Presencial nº 041/2020, tendo como objeto Aquisição de Leite Pasteurizado para a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras no prazo de 12 meses sob o sistema de Registro de Preços. O certame será dia 10/12/2020, às 9 horas, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
 Pregoeira

Publicado por:
 Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:3D8B5F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 DISPENSA 011/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 011/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para reparação e manutenção da sede da Câmara Municipal de Sem Peixe/ MG.

Contratado: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.130.831/0001-00, com sede à AV Antônio Carlos - 336 A - Centro – Alvinópolis/MG. Valor Global: R\$ 1.456,30. (mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
 Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:F6DE11CF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 013/2020. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.436.158/0001-74. O valor total do contrato passa a ser de: R\$ 74.222,00 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais). Sem Peixe, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
 Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5F97CC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 071/2020
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES PARA
COVID 19

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG**, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação atuada sob o Nº 071/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 048/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e Eventual aquisição de Testes para COVID-19 do tipo (IgG, IgM) homologados pela ANVISA no que couber, visando a testagem em massa para o município no enfrentamento da pandemia de COVID – 19, no intuito de monitorar e controlar a disseminação do vírus, para que através de medidas preventivas sejam protegidas e resguardadas a saúde e o bem-estar da população, de acordo com as normas editalícias, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - CNPJ:
00.562.583/0001-44
Valor Total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Simão Pereira, 25 de Novembro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5CD24332

Valor Total de R\$ 41.645,50 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ:
21.189.554/0001-59
Valor Total de R\$ 3.587,60 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Simão Pereira, 26 de Novembro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7C988960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017	
INICIO: 28/11/2020	TÉRMINO: 28/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 042/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial: 018/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA EM CONVÊNIOS E CONTROLE INTERNO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS, E CONTROLADORIA POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.
PRAZO	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 28 de dezembro de 2020 , a contar de 28 de novembro de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 31 de março de 2017.
VALOR GLOBAL	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
RAZAO SOCIAL	FUSION CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA ME
CNPJ:	14.235.239/0001-55

Tapira/MG, 26 de novembro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:17633F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na vaga de médico **CARDIOLOGISTA E ECOCARDIOGRAFIA**, objeto do Processo Licitatório nº **007/2020**, modalidade **Inexigibilidade nº 002/2020**, por Edital de

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG**, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação atuada sob o Nº 072/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG (UBS e PSF) E CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20

Credenciamento nº 002/2020-FMS, a empresa **CLÍNICA SANARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.114.784/0001-53**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 26 de novembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:D139B781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020	
INICIO: 26/11/2020	TÉRMINO: 26/11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - FMS	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."
VALOR ESTIMADO:	R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	CLÍNICA SANARE LTDA
ESPECIALIDADE:	CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAFIA
CNPJ:	09.114.784/0001-53

Tapira/MG, 26 de novembro de 2020.

ANGELA NUNES

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:E5396640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Compra nº: 050/2020

Modalidade: Dispensa nº 009/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A (LIXO COMUM ORGÂNICOS) DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, EM ATERRO INDUSTRIAL DEVIDAMENTE LICENCIADO – ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Considerando o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, bem com do parecer jurídico da assessoria e a análise dos presentes feitos, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de dispensa de licitação que versa sobre a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A (LIXO COMUM ORGÂNICOS) DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, EM ATERRO INDUSTRIAL DEVIDAMENTE LICENCIADO – ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EMPRESAS CONTRATADA: SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais),

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 26 de novembro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:D6E12A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020	
INICIO: 26/11/2020	TÉRMINO: 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 050/2020 MODALIDADE: Dispensa nº 009/2020	
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A (LIXO COMUM ORGÂNICOS) DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, EM ATERRO INDUSTRIAL DEVIDAMENTE LICENCIADO – ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR	R\$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
RAZÃO SOCIAL	SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A
CNPJ:	13.399.764/0001-43

Tapira/MG, 26 de novembro de 2020.

ANGELA NUNES

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Angela Nunes

Código Identificador:1D58EAD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 006/2020

APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE INSUBORDINAÇÃO, FALTA DE URBANIDADE E CORDIALIDADE.

RELATÓRIO:

Trata-se de **SAD** – Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possível ocorrência de descumprimento de normas regulamentares, cometida por **JULIANA FERREIRA MENDONÇA**, servidora pública municipal, matrícula 105073, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Policlínica Municipal.

A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos.

Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos narrados na denúncia e a responsabilidade funcional da acusada, de modo a esclarecer se realmente ocorreu alguma violação das normas regulamentares. Colheu-se o depoimento da Denunciante, das testemunhas arroladas e da servidora denunciada.

A denúncia consta que ao ser notificada de que deveria prestar seus serviços em outro setor, a acusada não teria concordado com a informação passada por sua chefia imediata, desobedecendo também

uma ordem da Secretária Municipal de Saúde. Ainda teria disparado palavras duras, agressivas e fez acusações inverídicas à sua Chefe.

As testemunhas em seus depoimentos constantes nos autos relatam que a denunciada tem um temperamento complicado tanto com os colegas de trabalho quanto com a chefia imediata. Que sempre questiona as ordens emanadas pela sua coordenadora, e que por diversas vezes de uma maneira agressiva afronta a coordenação, agindo com insubordinação e desrespeito à sua superior hierárquica:

Em sua defesa, a servidora acusada alegou que os depoimentos sobre sua falta de cordialidade não foram unânimes para afirmar que ela teria tal comportamento temperamental. Tal alegação é frágil não sendo suficiente para demonstrar o contrário, já que não é necessário que os depoimentos sejam unânimes para que se possa configurar a falta de Urbanidade e Cordialidade, uma vez que, conforme descrito nos depoimentos colhidos a maioria dos servidores da Policlínica Municipal, afirmam o gênio difícil da acusada com a equipe de trabalho, além da falta de respeito e insubordinação para com a coordenadora.

No que se refere ao ocorrido na data em que a equipe fora informada sobre a mudança de setor, a acusada, diz em seu depoimento que a Senhora Efigênia teria dito que todos os servidores seriam remanejados. No entanto, segundo os servidores a coordenadora disse que “alguns dos servidores seriam remanejados temporariamente a pedido da Secretária Municipal de Saúde”:

No que se refere ao dia da discussão, onde a acusada alega que houve exaltação de ambas as partes, restou provado, através de depoimentos colhidos, que a servidora Efigênia sempre evitou o embate, mantendo uma conduta equilibrada com a finalidade de incentivar a harmonia no ambiente de trabalho:

Faz-se necessário ressaltar que a Administração tem o poder discricionário conferida por lei que atribui ao gestor municipal uma autonomia e liberdade para organizar e desenvolver os seus trabalhos, podendo o Chefe remanejar os servidores, de acordo com a necessidade, para que possam realizar as atribuições inerentes ao cargo.

Após análise cuidadosa de todos os fatos e documentos constantes nos autos, através de *visita in loco* e provas testemunhais, ficou esclarecido que a servidora acusada cometeu as **infringências expostas nos incisos III, IV, XI, do artigo 22, da Lei Municipal 6.209/11.**

Por todo o exposto e, principalmente adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme o inciso I, do art. 33, c/c com o art. 35, ambos da Lei Municipal 6.209/11.**

Determino que dê ciência desta decisão à denunciante e à denunciada. Comunique o Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se e intime-se

Teófilo Otoni-MG 25 de Novembro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO

Corregedor Geral do Município

Publicado por:

Jose Marcos Nascimento Magalhaes

Código Identificador:9D82F061

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020 - **Objeto:** Fornecimento de software incluindo treinamento e suporte técnico para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF. **Contratada:** SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº. 14.599.453/0001-90. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 090/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 – Ficha 197 – Fonte 100. **Do Valor:** R\$ 233.850,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da

data da emissão da Ordem de Serviço Inicial que autorizará o início das atividades. **Data da Assinatura:** 24/11/2020.

Teófilo Otoni/MG, 26/11/2020.

CÉLIA SOUZA FRANCO

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Almir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:C75FC529

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA ALDIR BLANC:N.º 0001/2020**

Prefeitura Municipal de Três Corações Chamada Pública Aldir Blanc:N.º 0001/2020 Objeto: Seleção De Trabalhadores Da Arte E Cultura De Três Corações, Para Realização De Trabalhos Artísticos-Culturais, Que Possam Ser Disponibilizadas Por Meio De Rede Sociais E Outras Plataformas Digitais, Ou Apresentações Presenciais Após O Período De Afastamento Social E De Responsáveis Por Espaços Culturais, Empresas Do Setor Da Arte E Cultura Para Receber O Subsídio Para Manutenção E De Grupos De Cultura Popular Para Seleção De Credenciamento O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, por intermédio da Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura com sede na Av. Praça Coronel José Martins, n.º 45, Centro, CEP 37.410-000, torna pública o Chamamento. Inscrições: Início dia 26 de novembro de 2020 Término dia 07 de dezembro de 2020. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura conforme Lei Federal n.º14.017/2020 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 26 de novembro de 2020

RENATA APARECIDA BORGES

Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:

Alzira Araújo Oliveira

Código Identificador:45C91DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA ALDIR BLANC:N.º 0001/2020**

Prefeitura Municipal de Três Corações Chamada Pública Aldir Blanc:N.º 0001/2020 Objeto: Seleção De Trabalhadores Da Arte E Cultura De Três Corações, Para Realização De Trabalhos Artísticos-Culturais, Que Possam Ser Disponibilizadas Por Meio De Rede Sociais E Outras Plataformas Digitais, Ou Apresentações Presenciais Após O Período De Afastamento Social E De Responsáveis Por Espaços Culturais, Empresas Do Setor Da Arte E Cultura Para Receber O Subsídio Para Manutenção E De Grupos De Cultura Popular Para Seleção De Credenciamento O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, por intermédio da Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura com sede na Av. Praça Coronel José Martins, n.º 45, Centro, CEP 37.410-000, torna pública o Chamamento. Inscrições: Início dia 26 de novembro de 2020 Término dia 07 de dezembro de 2020. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura conforme Lei Federal n.º14.017/2020 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 26 de novembro de 2020

RENATA APARECIDA BORGES
Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D7163C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N °: 199/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 148/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:33E79F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N °: 198/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 147/2020

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9DF78882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2020

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna pública a **REABERTURA** do certame licitatório em epígrafe, publicado aos interessados na data de 15/10/2020, página 125, **SUSPENSO** em caráter “sine die” publicado na data de 26/10/2020, página 116, ambas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para reanalisar e readequação do edital, em razão da Impugnação apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com menor taxa de administração, e implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva do Município de Três Marias, veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos conveniados e outros que vierem agregar a frota, com a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

Fica suprimida do Anexo I – Termo de Referência do edital, a observação constante no item 3, qual vedava a apresentação de Taxa Administrativa Inferior a Zero.

Desse modo, fica redesignada a data de 09/12/2020 às 13h30min para a reabertura e julgamento do certame.

O edital completo com as devidas alterações estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes ou através do email: licitacao@tresmarias.mg.gov.br

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de novembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:863E4CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE BOLSAS DE
PRODUÇÃO CULTURAL PARA INTERNET Nº 001/2020

Fica retificado o Edital de Bolsas de Produção Cultural para Internet nº 001/2020, conforme segue:

Item 8, DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS que passa a ter a seguinte redação:

9.1. No dia 27 de novembro às 13h00min, a Comissão de Licitação dará abertura ao certame, com a abertura dos envelopes
.....

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de novembro de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Residente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:17B0B38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
N.º 134/2020 – PROCESSO N.º 1662/2020

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda.**, inscrita no

CNPJ sob o n.º 08.377.090/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 76.329,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais); **Máximo Peças e Produtos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.335.223/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 169.847,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais); **New Limp Produtos Para Limpeza Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.200.015/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 45.179,00 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais); **Sônia Bernardes da Silva Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 69.253,25 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) e **West Parts Peças e Lubrificantes EIRELL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.614.905/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 547.296,36 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). **Vigência:** 18/11/2020 a 18/11/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1BDAD9B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
PREGÃO N.º 019/2020 – PROCESSO N.º 253/2020 –
CONTRATO N.º 098/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Gerais Tecnologia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.246.483/0001-86. O valor do contrato original fica acrescido em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente à melhor adequação técnica da obra e seus objetivos. Data: 26/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1E301BA9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 064/2020 – PROCESSO N.º 2023/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa prestadora de serviços de remoção terrestre de paciente adulto e neonatal em ambulância tipo D, denominada ambulância de suporte avançado (ASA) ou ambulância UTI móvel.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 10 de dezembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3A16CC0E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 – PROCESSO
N.º 927/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, para **Aquisição de Equipamentos Médicos; Equipamentos de Informática; Eletrodomésticos e Móveis para Escritório.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia

10/12/2020. Início da Sessão de Lances: às 09 horas do dia 10/12/2020.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8F622047

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 139/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial n.º 047/2020, tipo menor preço global, por lote, para a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Ares Condicionados Split e Aquisição de Ares Condicionados Split A** abertura da sessão será dia **09 de dezembro de 2020, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, n.º 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 26 de novembro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C4AD2329

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020 –
PROCESSO N.º 0137/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação das empresas **LABORATÓRIO PADRE VICTOR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.862.525/0001-83, o lote 01, perfazendo o valor de R\$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais), **CAMILA MENDONCA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.955.518/0002-13, o lote 02, perfazendo o valor de R\$ 1.743 (mil setecentos e quarenta e três reais), e a empresa **OML OFTAMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.000.223/0001-69, o lote 03, perfazendo o valor de R\$ 1.000 (um mil reais), para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os Servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.861,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, que correrá à conta das dotações discriminadas nos autos.

Três Pontas, 26 de novembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DCFCFE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
N.º 085/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 114/2020 - Pregão Presencial nº. 085/2020

Objeto: Aquisição de gabinete servidor para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios e recursos oriundos do contrato de financiamento nº. 20/02019-8 firmado com o Banco do Brasil nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:

Campos & Lombardi Comércio Ltda
 Gerais Comércio e Serviços Eireli
 M Campos Distribuidora Eireli
 PND Comercial Ltda
 Rosa Maria Souto

Empresa Vencedora e Habilitada:
 PND Comercial Ltda

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
 Pregoeira

Publicado por:
 Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:959F18D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 116/20 -
PREGÃO PRESENCIAL 087/20

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna públicas a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. **0116/2020**, Pregão Presencial nº. **087/2020**, objetivando à **Aquisição de geladeira/refrigerador e forno microondas de cozinha, para compor as instalações do Hospital Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme ofício nº 0658/2020, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Empresa ganhadora: **GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, VALOR TOTAL: R\$ 2.860,50**. Dia 26 de novembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:44557B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DO PP0082/2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0111/2020 – Pregão Presencial nº. 0082/2020 – Sessão Pregão Presencial
 Data da Abertura: 26/11/2020
 Abertura da Sessão: 09:00h

Objeto: prestação de serviço de lavação, higienização, assepsia e desinfecção de roupas - conforme resolução RDC 306/2004 - ANVISA, compreendidas de: roupas leves diversas e de diferentes cores, roupas brancas diversas (claras e escuras) e cobertores diversas cores. Obs.: todas as roupas são de uso exclusivos em unidades de saúde hospitalar, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Obs.: o transporte e taxas deverão estar incluso no serviço.

Empresas participantes:

ICASU – INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA.

Empresa Vencedora:

ICASU – INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA.

Ana Meline – Pregoeira Municipal.

Publicado por:
 Roberta Alves Leal
Código Identificador:D9C4BFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 021/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O TERMO DE REVOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.023/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020 NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito.

Publicado por:
 Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F40FC46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 92

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório nº.00122/2020, Pregão Presencial nº.0092/2020 para Aquisição de medicamentos (não básico) pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados na Tabela CMED/ANVISA para o ano de 2020, oriunda das emendas impositivas da câmara municipal, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexo. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 09/12/2020, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG <http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2020/> Telefone de Contato nº. 34- 3281-0057.
 Pregoeira Municipal.

Publicado por:
 Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:1B5CA9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato nº 114/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 036/2020 Processo Licitatório nº 090/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO URBANA E RURAL, EXTENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, VISANDO ATENDER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL 01/2019 DO BDMG, ETAPA 05, (ANÁLISE DOS PROJETOS), NO VALOR PRETENDIDO DE R\$950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), em favor da empresa: P. H. R. do Nascimento Fernandes inscrito no CNPJ sob o nº 26.803.329/0001-84, pelo valor global de R\$29.000,00(vinte e nove mil reais), Vigência – 22/11/2019 a 31/12/2019**

MARIA HELENA MARTINS NETA
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:46C8175E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato nº 38, 40, 42, 43, 45, 44, 46, 47, 48, 49 50, 51 e 52/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2020, Processo Licitatório nº 31/2019, para chamamento público, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, em favor dos agricultores ANTONIO DE JESUS MARTINS ROCHA, ROMILSON GUIMARAES DIAS, TEREZA FRANCISCA PEREIRA SANTOS, VALDENILSON RAMOS DE ALMEIDA, XISTO MARTINS PEREIRA, VITORINA RODRIGUES SANTOS SILVA, IVANIA MARTINS DA SILVA, MARIA ILMA RODRIGUES DE SOUZA, ADRIANA MENDES FONSECA, BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ PEREIRA NEVES, ROMÁRIO FRANCISCO PEREIRA SANTOS, SIVICA FRANCISCA PEREIRA, JUSTINA FRANCISCA PEREIRA, Pelo valor global de R\$102.322,90 (cento e dois mil reais trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos). **Vigência – 10/05/2019 a 31/12/2019**

MARIA HELENA MARTINS NETA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:7A0ED837

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato nº 73/2019, referente à Inexigibilidade nº 013/2019, Processo Licitatório nº 073/2019, cujo objeto é a **Prestação de serviços técnico-especializados para a realização de procedimento cirúrgico de ureterolitotripsia percutânea no paciente Carlos Miguel Rodrigues na data provável de 19 de julho de 2019**, em favor da empresa santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte/Hospital São Lucas inscrito no CNPJ sob o nº 17.209.891/0002-74, Pelo valor global de R\$26.626,80 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **Vigência – 18/07/2019 a 18/08/2019**

MARIA HELENA MARTINS NETA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:CF9D959F

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato nº 01/2019, referente à Inexigibilidade nº 01/2019, Processo Licitatório nº 02/2019, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) GERAÇÃO SAÚDE**, em favor da empresa R. F. FIGUEIREDO CLINICA MÉDICA EIRELLI inscrito no CNPJ sob o nº 32.357.759/0001-12, pelo valor global de R\$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). **Vigência – 09/01/2019 a 31/12/2019**

MARIA HELENA MARTINS NETA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:88EF4014

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 93-2020**

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato 93-2020, Processo Nº 044/2020, Edital/Pregão Eletrônico: Nº 018/2020. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero km tipo Van/minibus mínima de 20 lugares mais o motorista, ano / modelo 2020 ou superior, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratados: Smart do Brasil Comercio Representação EIRELI. Valor do Contrato: é de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

Veríssimo MG, 17 de novembro de 2020,

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:52A4A4CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020**

- **Objeto:** Registrar preços para aquisição parcelada de móveis e equipamentos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060
00.01.55 Manutenção da Atenção Básica em Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0003.1.0003 00.01.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
4.4.90.52.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0119 00.01.59 MANUT. DO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA;
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.23 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
4.4.90.52.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.55 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.55 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF;
4.4.90.52.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- **Empresas vencedoras:**

CARLOS ALBERTO LINHARES EIRELI EPP
CNPJ nº 22.144.646/0001-85
Itens: Conforme planilha em anexo.
R\$ 164.438,00

- **Total Geral: R\$ 164.438,00**

Astolfo Dutra, MG, 17 de novembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:90FAEBB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse público manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Processo Convite nº 03/2020, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de ampliação e extensão do sistema de iluminação pública no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, conforme Anexo VII do edital supra.

Astolfo Dutra, MG, 09 de novembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1345A026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS TP 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020**

- **Objeto:** Contratação de Escola no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 04 (quatro) meses, conforme Anexos VIII a XIII deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.009.1.0029
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA-DISTRITO DE SANTANA DE CAMPESTRE.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- **Empresa vencedora:**
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- **Valor Global:** R\$ 438.604,43

Astolfo Dutra, MG, 26 de outubro de 2020.

BRUNO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6D5FF62B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONVÊNIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº: 2º Termo Aditivo

Partes: Município de Astolfo Dutra e o Lar São Francisco de Assis (ILPI).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de prestação de serviço público de amparo assistencial, contemplando ações de saúde e assistência social ao idoso, na modalidade asilar, com repasse de recursos financeiros pelo Município de Astolfo Dutra.

Assinatura: 28/02/2020

Vigência 02/03/2020 a 01/03/2021.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra; José Maria Marinho de Almeida – Provedor do Lar São Francisco (ILPI); Neli de Almeida – Coordenadora do Lar São Francisco (ILPI).

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:43DB124B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONVÊNIO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº: 3º Termo Aditivo

Partes: Município de Astolfo Dutra e o Lar São Francisco de Assis (ILPI).

Objeto: Alteração do valor do convenio passando o valor global a ser de R\$ 50.170,00 (cinquenta mil, cento e setenta reais) no exercício de 2020.

Assinatura: 26/10/2020

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra; José Maria Marinho de Almeida – Provedor do Lar São Francisco (ILPI); Neli de Almeida – Coordenadora do Lar São Francisco (ILPI).

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:27E6DB1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020
1ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão das alterações constantes do edital supra, que fará realizar no dia 09/12/2020, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à Concessionária ENERGISA, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/11/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DD07910B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/12/2020, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 veículo 0km, 4 portas, sedan, para o Gabinete do Prefeito. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/11/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:66EEA834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020
INEXIBILIDADE Nº 06/2020**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas (micro empreendedores individuais) para prestação de serviços em Projetos ligados a prática de esportes desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a se realizar a partir do dia 09/12/2020, no horário de 13:00 às 16:30 hs. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/11/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:94530256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2020 – INEXIBILIDADE
04/2020**

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais da SMS constante do Anexo VII.

- **Dotação** **Orçamentária** **nº.**
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0133 – 00.01.59 – Manut. DO PROGRAMA LRPD – PRÓTESE DENTÁRIA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente ao somatório

dos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.

- **Empresa Credenciada:**
IRMÃOS CASTRO EIRELI
CNPJ nº 04.430.890/0001-31

Astolfo Dutra, MG, 03 de novembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D817336A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2020 – INEXIBILIDADE
04/2020**

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais da SMS constante do Anexo VII.

- **Dotação** **Orçamentária** **nº.**
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0133 – 00.01.59 – Manut. DO PROGRAMA LRPD – PRÓTESE DENTÁRIA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente ao somatório dos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.

- **Empresa Credenciada:**
MESSIAS NETO PROTESES EIRELI
CNPJ nº 34.466.074/0001-30

Astolfo Dutra, MG, 04 de novembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7C2EDB9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento relógio de ponto eletrônico biométrico, acompanhado de bobinas, licença de softwares e instalação física, configuração e treinamento para o controle diário da frequência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 10/12/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900
Borda da Mata/MG, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:C6C522BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
DE OBRA - PROCESSO Nº 109/2020 - CONTRATO Nº 043/2020**

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, atesta para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da execução de pavimentação em bloquetes em parte da estrada vicinal nos Bairros Moreira e Barro Amarelo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo, para a CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, localizada no endereço Rua Antônio Florêncio Nogueira, 225, Bairro: Centro, Careaçú/MG, e inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, contrato nº 043/2020, Processo Licitatório nº 109/2020. Data de Recebimento Provisório da Obra: 26 de novembro de 2020.

Borda da Mata/MG, 26 de novembro de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:DAB53995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
DE OBRA - PROCESSO Nº 152/2020 - CONTRATO Nº 050/2020**

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, atesta para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da execução de pavimentação em bloquetes em parte da estrada vicinal do Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo, para a CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, localizada no endereço Rua Antônio Florêncio Nogueira, 225, Bairro: Centro, Careaçú/MG, e inscrita no CNPJ sob o nº 32.091.094/0001-48, contrato nº 050/2020, Processo Licitatório nº 152/2020. Data de Recebimento Provisório da Obra: 26 de novembro de 2020.

Borda da Mata/MG, 26 de novembro de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:90B8B23C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020
DISPENSA 089/2020**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 89/2020 Processo Licitatório nº 165/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO NECESSÁRIO NAS OBRAS EM ANDAMENTO NAS RUAS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO,

SENDO UMA EM BOM SUCESSO E OUTRA NO BAIRRO/DISTRITO DE LUMINOSA - pelo contratado WB PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.681.231/0001-24, localizada a Estrada Municipal Palmeiras, s/n, Bairro Palmeiras, município de Wenceslau Braz/MG, CEP: 37.512-000, representada nesse ato pelo senhor Rodrigo Junior Sampaio, portador do CPF: 097.492.426-10 Registro Geral MG-16.404.634 SSP/MG.

Brazópolis, 26/11/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020 – Dispensa nº 89/2020 Processo Licitatório nº 165/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO NECESSÁRIO NAS OBRAS EM ANDAMENTO NAS RUAS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO, SENDO UMA EM BOM SUCESSO E OUTRA NO BAIRRO/DISTRITO DE LUMINOSA - pelo contratado WB PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.681.231/0001-24, localizada a Estrada Municipal Palmeiras, s/n, Bairro Palmeiras, município de Wenceslau Braz/MG, CEP: 37.512-000, representada nesse ato pelo senhor Rodrigo Junior Sampaio, portador do CPF: 097.492.426-10 Registro Geral MG-16.404.634 SSP/MG – Assinado em 26/11/2020 – Valor R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) .

Brazópolis 26/11/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F58FFEAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº
166/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 166/2020 – Pregão Presencial nº 069/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL E MEDICAMENTOS QUE FORAM FRUSTRADOS EM PROCESSOS ANTERIORES OU ACABOU O SALDO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Abertura: 10/12/2020 às 09h00min. Local da realização do Certame: Prefeitura Municipal de Brazópolis - Departamento de Licitação - Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP: 37530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373.

Brazópolis, 26/11/2020.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7FBC6287

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 063/2017, Convite: 009/2017, Contrato: 067/2017 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL INCLUINDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO IEPHA/MG** – CNPJ: 12.433.583/0001-23 Vigência: 21/11/2020 a 20/11/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:2295AA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Origem: Processo: N.º. 038/2020 Tomada de Preço N.º. 004/2020
Contrato N.º: 052/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO /MG
Contratada: Megaforte Engenharia e Construções Eireli ME
Financiador: Banco Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG)
Objeto: Seleção e contratação de empresa para a **execução de obra de Saneamento Básico** conforme Contrato de Repasse n.º: 284.973/20 junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) no Distrito de Santa Luzia da Boa Vista município de Cascalho Rico-MG.
Valor: R\$559.367,81 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 29/10/2020 à 31/12/2020

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:F305C68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 0421/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0421/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para Fornecimento de Anti-SARS-Cov-2 (Ag) Teste Rápido para Secretaria Municipal de Saúde ao Enfretamento Pandemia Covid /19. Contratado: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 28.940.395/0001-21 com o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data da Ratificação: 25/11/2020.

Machacalis 26 de novembro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7BB57AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 090/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0421/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para Fornecimento de Anti-SARS-Cov-2 (Ag) Teste Rápido para Secretaria Municipal de Saúde ao Enfretamento Pandemia Covid /19. Contratado: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 28.940.395/0001-21 com o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) Vigência: 26 de novembro a 31 de dezembro de 2020.
Machacalis 26 de novembro de 2020
MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A902C92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MASCARAS COVID19

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 065/20, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 042/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM MALHA COM SUBLIMAÇÃO, PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 03/12/20 ÀS 12:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .
MALAC. 26/11/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:00E72A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 184/20 PREGÃO PRESENCIAL: 122/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 184/20 PREGÃO PRESENCIAL: 122/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível e arla 32**, para consumo em veículos e/ou máquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 10/12/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:99CC67B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
CITAÇÃO POR EDITAL PORTARIA Nº. 12.137/2020**

CITAÇÃO POR EDITAL

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.994/2020 – Processo sob nº. 004/2020, com a finalidade de apurar inassiduidade habitual, bem como abandono de cargo, instaurado pela Portaria nº. 12.137/2020, após várias tentativas de encontrá-lo e, portanto por encontrar-se em local incerto e não sabido, vem mui respeitosamente **CITAR** o servidor público municipal Sr. **FAUSTO KELLY BERNARDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, para que na condição de INDICIADO, compareça perante a referida Comissão Processante, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, em horário comercial, à Avenida João Alves do Nascimento, 1452 – Centro, nesta cidade e comarca de Patrocínio, Estado de Minas, onde lhe será concedido o seu direito à ampla defesa e ao princípio do contraditório.

Patrocínio MG., 24 de novembro de 2020.

LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES

Presidente da Comissão Processante
Administrativa

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A39EC8B6

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.783 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 3.783 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ESTABELECE FORMA DE PAGAMENTO DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -
IPTU PARA O EXERCÍCIO 2021.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no artigo 33 do Código Tributário Nacional e na Lei Municipal Complementar nº 040/2006, art. 27 e seus parágrafos.

DECRETA:

Art. 1º - A forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2021 obedecerá aos seguintes critérios:

I - Fica atualizado o valor venal dos imóveis situados no município de Patrocínio - MG., para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2021, em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

II - Parcela única à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, para pagamento a ser efetuado até o dia **15 de abril de 2021;**

III - Parcelado, poderá ser efetuado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos sempre no dia 15 de cada mês, vencendo a primeira em **15 de abril de 2021** e a última em **15 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A448841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº. 12.164/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº. 12.164/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação dos beneficiários do subsídio mensal, conforme Art. 2º Inciso II, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - Para **recebimento do subsídio mensal** conforme Art. 2º Inciso II da Lei 14.017, Decreto Municipal 3.772 de Art. 3º Inciso I, de 21 de Outubro de 2020 e Edital Retificado nº 01/2020, foram realizados cadastros durante o período de 29 de Setembro a 04 de Novembro de 2020. Foram deferidos e homologados 10 (dez) cadastros, conforme relação abaixo:

A CASA MUSICAL CNPJ: 30.339.186/0001-79
Responsável Legal: Letícia Juliana Borges

STUDIO ANGÉLICA FONSECA CNPJ: 14.583.802/0001-86
Responsável Legal: Angélica Fonseca Vasconcelos

ATELIÊ MUSICAL CNPJ: 20.369.998/0001-03
Responsável Legal: Vânia Cristina Borges

TOM MAIOR ESCOLA DE MÚSICA E HARMONIA
CPF: 094.743156-04 / Código de Identificação único: 09474315604/04
Responsável Legal: Anivaldo Nunes da Silva

CROMÁTICA ESCOLA DE MÚSICA CNPJ: 19.103.297/0001-49
Responsável Legal: José Carlos da Silva

CIA DE DANÇA RITMOS CNPJ: 12.655.749/0001-56
Responsável Legal: Nayara Cristina Braga

GIROSHOW EVENTOS CNPJ: 13.662.172/0001-72
Responsável Legal: Márcio Roberto de Oliveira

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO DAMIÃO CNPJ: 00.077.193/0001-89
Responsável Legal: Valter Aparecido de Novaes

CIA FIVELA DE PRATA CNPJ: 00.871.924/0001-63
Responsável Legal: Mauro de Oliveira

MAGABOR PRODUÇÕES CNPJ: 14.800.070/0001-39
Responsável Legal: Beltrando Batista Borges

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/Minas Gerais, 20 de Novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5AFB5DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 073/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG**, torna-se público que estará realizando no dia 09/12/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição dos seguintes veículos: 02 (dois) caminhões basculante cap. min. 12m³; 01(um) caminhão com coletor compactador cap. min. 12m³ e 01 (uma) van cap. min. 15+1 lugares. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br em 26/11/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:F3F1290E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 230/2020 - Inexigibilidade nº 022/2020. Contrato nº272/2020. Objeto: Confecção de próteses dentárias removíveis convencionais. Contratado: IRMÃOS CASTRO EIRELI, CNPJ: 04.340.890/0001-31.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9EBA3342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório nº 232/2020, Pregão 167/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado do pedido de esclarecimento ao edital das empresas Top Pneu Centro Automotivo e JM Consultoria & Assessoria Pública, referente ao Pregão Nº 167/2020 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e correlatos. Após analisados os pedidos de esclarecimento o Sr. Pregoeiro após apreciação da Assessoria Jurídica decide pela suspensão do certame, para que seja verificado junto ao setor técnico responsável a necessidade de retificação do edital, solicitando que os licitantes possuam certificado de registro junto ao IBAMA.

Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3B70A06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 196/2020, Inexigibilidade Nº: 014/2020. Contrato nº264/2020. Objeto: APRESENTAÇÃO DE 90 MINUTOS com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no restante do ano de 2020. Contratado: CIA TEATRO DE BOLSO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.788.151/0001-06

. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:84E9FE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Retificação - Processo Nº 245/2020 – Pregão Nº 178/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta “RETIFICAR” o Edital do Processo Licitatório Nº 245/2020 – Pregão Nº 178/2020 referente Registro de preços para Futura e eventual Aquisição Equipamentos de Informática para atender a diversas secretarias, que seria realizado no dia 08 (oito) de dezembro de 2020 às 13:00hs. A referida retificação altera o Anexo I do Edital. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 11 (onze) de dezembro de 2020 às 09hs:00min. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura. Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A8609A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 090/2020, Pregão Presencial nº 035/2020 de **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Abertura dia 10/12/2020, às 13:30 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0F4FBF69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 79/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 237/2020 – Pregão Presencial 79/2020, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para: **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Móveis e Eletrodomésticos**, com as empresas **ADRIANE ELIAS BUENO** (CNPJ: 10.358.486/0001-98), **CLAUDINEIA DIAS VESTUARIO ME** (CNPJ: 13.964.652/0001-98), **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 18.493.830/0001-63), **PRIME NEGOCIOS LTDA ME** (CNPJ: 16.778.666/0001-05), **TECNOFORTE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP** (CNPJ: 21.613.975/0001-65), **ZIRICO MOVEIS EIRELI** (CNPJ: 26.656.774/0001-69) e **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COM. EIRELI ME** (CNPJ: 34.075.109/0001-00).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CA4D7BAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG -ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG, através da Pregoeira que esta subscreve torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame o ADIAMENTO da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial nº 026/2020, publicado no dia 23/11/2020, no site da AMM- Associação Mineira de Municípios e no site da Prefeitura Municipal, que seria realizado no dia 03/12/2020, por motivo de interesse publico. Informações: Fone (33) 3746-1034

CLÍVIA PEREIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:4754FA70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG, através da Pregoeira que esta subscreve torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame o ADIAMENTO da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial nº 024/2020, publicado no dia 16/11/2020, no site da AMM- Associação Mineira de Municípios e no site da Prefeitura Municipal, que seria realizado no dia 30/11/2020, por motivo de interesse publico. Informações: Fone (33) 3746-1034 –

CLÍVIA PEREIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:91DC143F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2785 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.775,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.775,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.775,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R\$ 2.316,80

2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 6.500,00

2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 49.970,00

2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63.786,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 63.786,80

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Basica

2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R\$ 190,00

2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R\$ 285,00

2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R\$ 570,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.045,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.05.04.10.301.0009.2.0044-154 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R\$ 12.175,17

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 12.175,17

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.220,17

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos

2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.00.08.244.0011.2.0060-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R\$ 305,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 305,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 84.586,97

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 84.586,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADUÇÃO na forma do paragrafo 1º,

inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Novembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:636AB161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2786 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.200,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA

DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.05.04.10.301.0009.2.0044-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R\$ 15.700,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 15.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 17.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 34.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na

forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0009.2.0041-159 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R\$ 15.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.700,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 17.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 34.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Novembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F6A80D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2787 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R\$ 3.350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.350,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.350,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.350,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.350,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na

forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 3.3.90.36.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 2.500,00

2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R\$ 850,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.350,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.350,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.350,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.350,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Novembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4F08D55D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2788 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.813,57 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.813,57 (trinta e oito mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 420,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 420,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 420,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 70,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 70,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 70,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Basica

2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R\$ 1.304,83

2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R\$ 1.277,29

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.582,12

Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 350,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.932,12

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos

2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R\$ 7.821,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.821,45

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 7.821,45

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente

2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.09.00.08.244.0011.2.0060-129 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R\$ 1.570,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.570,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.570,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 38.813,57

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 38.813,57

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º,

inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Novembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Franco Leite
Código Identificador:199955F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2789 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0001.2.0023-100 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R\$ 4.312,03

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.312,03

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.312,03

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - Gestão SUS

2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos

2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R\$ 1.208,26

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.208,26

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.208,26

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.120,29

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.120,29

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º,

inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Novembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Franco Leite
Código Identificador:DE924C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2790 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.317,23 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.317,23 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 1.960,22

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.960,22

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.960,22

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R\$ 3.918,15

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.918,15

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.918,15

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos

2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R\$ 938,86

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 938,86

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 938,86

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.317,23

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.317,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Novembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Franco Leite

Código Identificador:D593FF54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2791 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º,

inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Novembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Franco Leite

Código Identificador:C5E27E8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2792 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º,

inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 09 de Novembro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Franco Leite

Código Identificador:34C89AA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2020 – PREGÃO**

PRESENCIAL no Registro de Preço Nº 033/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação com o objeto LAVAÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS PEQUENOS- ABERTURA DIA 10/12/2020, às 13:30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h00min as 18h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:0F09CDDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 030/2020 – PROCESSO Nº 175/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado ROSIMAR APARECIDO DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 34.968.252/0001-20, Objeto: Lavação e borracharia de veículos pequenos (Leves). Vigência: 12 meses a contar do dia 26/11/2020. No valor global de R\$ 83.032,00 (oitenta e dois mil e trinta e dois reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:DE9FBD04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 034/2020, Tipo Menor Preço por item, Objeto: **Registro de preços para futuras aquisições de Massa Asfáltica tipo CBUQ e Brita Granulada Simples (BGS) para uso nas obras realizadas pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** A abertura será no dia 11 de dezembro de 2020 as 09:30.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 25 de setembro de 2020.

JOSE CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:6D603AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo nº. 0177/2020 Tomada de Preços 005/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG
Objeto: **“EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMAS DE AQUINO”**
Contratadas: **MARCOS ELIAS DA COSTA 06197618656**, valor do aditivo **R\$ 52.978,30 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**. Vigência Até 28 de fevereiro de 2021.

Processo nº. 098/2020 Tomada de Preços 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL COM RECURSOS DO CONVENIO COM O BDMG, LINHA BDMG CIDADES 2019, CONTRATO 584.563 – PROJETO 101883”**
Contratadas: **HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:39846D4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
52/2019**

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG nº. M - 4.612.615 e CPF nº. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT REEQUILÍBRIO	C/
10	Diesel S - 10 (Sede)	R\$ 3,54	R\$ 3,63	
11	Diesel S-500 (Sede)	R\$ 3,51	R\$ 3,61	
22	Gasolina Comum (sede)	R\$ 4,56	R\$ 4,59	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 24 de Novembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia Ltda EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentor da ata
Testemunhas:

1 - _____

CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:2859451A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 042/2020. Objeto: contratação de laboratório para teste qualitativo IgG e IgM anti-CONVID-19, o teste de COVID-19 é um teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-CONVID-19 presentes em amostras humanas de soro, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubaporanga, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no **Anexo I. ABERTURA** 03/12/2020 as 14:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site www.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG, 26 de novembro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:1A07B4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 24/2020 – Processo Licitatório nº 267/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil (Engenharia), para Construção da Cobertura da Área Multi-uso do “Centro Educacional Infantil de Vazamor”, com fornecimento de materiais, direção técnica, mão-de-obra, equipamentos, bem como toda infra-estrutura necessária para a realização do objeto licitado. Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 14/12/2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 14/12/2020 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes>, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 26/11/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 157/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2C8E3A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG:
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2020. EDITAL
RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Republicação Tomada de Preços nº 22/2020 – Processo Licitatório nº 230/2020. Edital Retificado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para fornecimento e substituição de Iluminação Pública, com tecnologia LED (conforme projeto fornecido pela prefeitura). Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 15/12/2020 no setor de protocolo-recepção. Abertura e Julgamento: dia 15/12/2020 às 14h05min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes>, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 26/11/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 157/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:3A2EF2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO
PRESENCIAL Nº92/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 92/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição futura de Medicamentos, o aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender Ordens Judiciais, requisições do Ministério Público e paciente atendidos pelo Caps (destinados a participação exclusiva de microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, exceto os item 185 e 194). Protocolo dos Envelopes: até as 9 horas do dia 09/12/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 09/12/2020, às 9h15 min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Edital e Licitações*.

Vazante, 26/11/2020 –

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 058/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:113FC7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 009/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (CONVENIENTE) e a CAIXA ESCOLAR DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL PROFESSOR THEODOLINDO JOSÉ SOARES (CONVENIADA).

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº: 009/2019 de 01 DE JUNHO DE 2020 (01/06/2020) para 31 DEZEMBRO DE 2020 (31/12/2020).**

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.

ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.
Andreia Soares Amim Barreto – Presidente

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:6CD624D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020
– A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços, que visava à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para construção de calçadão às margens da Avenida Doutor Lelé, no município de Visconde do Rio Branco. Informações pelo Tel: (032) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:88D04E11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP Nº 637/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.º) Fica designado, **WELERSON JOSE DOS SANTOS** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **FISIOTERAPEUTA** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de 06/11/2020 a 31/12/2020.

Art. 2.º) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

- () cargo administrativo vago;
- () cargo da área de magistério vago;
- (X) atividade temporária de caráter excepcional;
- () substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.º) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4.º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/11/2020

Visconde do Rio Branco, 26 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4D46D7ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP Nº 638/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.º) Fica designado, **GABRIELA GUIMARÃES MOREIRA BALBI** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA - REUMATOLOGISTA** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de 06/11/2020 a 31/12/2020.

Art. 2.º) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

- () cargo administrativo vago;
- () cargo da área de magistério vago;
- (X) atividade temporária de caráter excepcional;
- () substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.º) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4.º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/11/2020

Visconde do Rio Branco, 26 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F7121A58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em motores WEG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 27/11/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 04/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 09/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 09/12/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5B01FAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EDITAL - PROCESSO SELETIVO - ANALISTA DE PROJETO DE OBRAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2020

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, por meio de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 01/2020, destinado ao recrutamento de pessoal, com inscrições no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2020** nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de **ANALISTA DE PROJETOS DE OBRAS** para o quadro permanente da AMEPI. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do PSPS.

A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

O PSPS será composto de Análise Curricular e Entrevista;

As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

O colaborador contratado estará submetido ao regime celetista.

A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, análise curricular e entrevista.

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 05/2020 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:

- a) a busca ativa de pré-candidatos e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 01/2020;
- b) a validação da classificação preliminar de candidatos, com base na análise curricular;
- c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
- d) convocação para entrevista;
- e) o acompanhamento inicial dos trabalhos na AMEPI;
- f) a decisão sobre casos não previstos neste edital;
- g) A validação e divulgação da classificação final.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições do cargo:

Cargo	Vaga	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Analista de Projetos de Obras	01	20h	RS 3.033,00	Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

2.2 Atribuições do cargo:

Formação Superior completa com Registro no Conselho de Classe nas Áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura.

Assessoramento e consultoria, na área de engenharia civil e arquitetura;

Oferecer suporte técnico ao escritório de engenharia da AMEPI quanto a gestão de projetos, metodologias, políticas, padrões, ferramentas métricas, informações, histórico dos projetos e/ou atividades estratégicas;

Monitorar os projetos, mantendo os controles, informações históricas e atuais sobre eles;

Acompanhar e fiscalizar os resultados dos projetos em andamento, incluindo seus indicadores e propor, em conjunto com os responsáveis pelos respectivos projetos, os devidos ajustes;

Elaborar relatório de análises de resultados;

Assessorar a presidência a AMEPI em assuntos técnicos específicos, através de estudos, pesquisas, pareceres, levantamentos, entre outros documentos técnicos;

Subsidiar a assessorar a tomada de decisão no âmbito de serviços de engenharia ofertados pela AMEPI;

Exercer responsabilidade técnica; atuar estrategicamente na elaboração de planos e políticas públicas, assessorar no estabelecimento de metas e indicadores e instrumentos de avaliação;

Zelar pelo efetivo cumprimento de ações de governança e integridade pública; comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela AMEPI, especialmente em relação as questões de transparência pública;

Outras atividades afins.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço da AMEPI:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pela AMEPI.

3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço da AMEPI.

3.4 Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, formações acadêmicas e cursos complementares, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas por meio de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.amepi.org.br, para fins de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020;
- b) Inscrições, que serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no site da AMEPI (www.amepi.org.br) no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2020**;
- c) Análise curricular **até o dia 04 de dezembro**;
- d) Divulgação da classificação Preliminar dos candidatos e convocação para entrevistas, **até às 17 horas dia 07 de dezembro de 2020**;
- e) Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar, **até dia 09 de dezembro de 2020**;
- f) Divulgação do resultado após prazo de recurso, **até dia 10 de dezembro de 2020**;
- g) Divulgação no diário oficial da relação de candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas, **até dia 11 de dezembro de 2020**;
- h) Entrevistas, **dia 14 de dezembro de 2020**;
- i) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação, **dia 15 de dezembro de 2020**.

4.3 – Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site da AMEPI (www.amepi.org.br), link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.

- a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais, anexando comprovante das especializações e cursos complementares.
- b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
- c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. A AMEPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas.

05. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A 1ª etapa do PSPS consistirá em Análise Curricular. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR FORMAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
ESPECIALIZAÇÃO • No máximo 02 Especializações; • Carga horária mínima de 360 horas; • Especialização na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.	1,5	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
MESTRADO • No máximo 01 Mestrado; • Mestrado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.	3,0	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
DOCTORADO • No máximo de 01 doutorado; • Doutorado na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.	4,0	4,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
CURSOS COMPLEMENTARES	PONTOS DO CURSO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
INFORMÁTICA • No máximo 05 Cursos; • Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas; • Cursos em AutoCAD e Pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.) concluídos nos últimos 05 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.	0,4	2,0	Declaração ou certificado
CURSOS ESPECÍFICOS • Participação em curso relativo à área de Engenharia Civil ou Arquitetura carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 0,5 pontos a cada certificado apresentado.	0,6	3,0	Declaração ou certificado
TOTAL DE PONTOS:		15 PONTOS	

5.2. O candidato deverá acessar o link específico no site da AMEPI (www.amepi.org.br) preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais e anexar os documentos comprobatórios descritos no item 5.1.

5.3. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.4. A AMEPI poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

5.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.

5.7. Serão rejeitados, liminarmente, os comprovantes apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

5.9. Cada comprovante será computado uma única vez.

6-DA ENTREVISTA

6.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada entrevista, conforme o quadro a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
14/12/2020	AMEPI Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade- MG.	A partir das 9 horas (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	10 (dez)

6.2 – A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos do artigo 5.1 deste Edital, sendo selecionados **apenas os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação da análise curricular.**

6.3 A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato.

6.4 Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no Diário Oficial e no site da AMEPI;

6.5 Os candidatos deverão comparecer de máscara;

6.6 A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para o cargo de Analista de Projetos de Obras;

6.7 A entrevista será avaliada em **10 pontos**.

07. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

7.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- Deixar de comprovar os requisitos dispostos no item 3.1.
- faltar à entrevista;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela AMEPI ;
- desrespeitar membro da AMEPI, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrevista;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- obter maior pontuação na formação acadêmica.

09. DOS RECURSOS

09.1 Os recursos deverão ser enviados, com os devidos documentos comprobatórios, para o email **financeiro@amepi.org.br** utilizando o modelo que constitui o Anexo 1 deste Edital no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação da classificação preliminar.

09.2 A Comissão de Processo Seletivo nomeados pela Portaria n.º 05/2020 terá prazo de 01 (um) dia útil para avaliar o recurso.

09.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

09.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2020 será publicada classificação final, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Análise Curricular e Entrevista.

10.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Análise Curricular e da Entrevista.

10.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da AMEPI, nos quadros de avisos da AMEPI e no Diário Oficial do Município.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

12.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na AMEPI, durante o prazo de validade do PSPS.

12.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar a AMEPI em até 2 (dois) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4 Realizada a convocação por parte da AMEPI por meio de site, endereço eletrônico, publicada no site e no Diário Oficial, no caso de NÃO COMPARECIMENTO em 2 (dois) dias, o convocado perde direito a vaga, podendo a AMEPI a convocar o próximo candidato.

12.5 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pela AMEPI.

13. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

13.1-O candidato deverá comparecer a AMEPI no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

13.2 Documentos necessários (cópia e original):

- Atestado médico;

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Certificado de reservista;
- Cartão do PIS;
- Certidão de casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de vacina dos filhos;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4;
- Conta no Banco Do Brasil;
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

14. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

14.1 As vantagens funcionais que o colaborador contratado fará jus estão de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Plano de Cargos da AMEPI.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

15.2 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Assessoria Jurídica da AMEPI.

15.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Formulário Modelo de Recurso

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

João Monlevade, 26 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 01/2020	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF
TELEFONE PARA CONTATO:	
EMAIL:	
CARGO: Analista de Projetos de Obras	
MODALIDADE DO RECURSO:	
<input type="checkbox"/>	Homologação da Inscrição
<input type="checkbox"/>	Análise Curricular
<input type="checkbox"/>	Classificação Final
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
João Monlevade, ____ de _____ de 2020	
(Assinatura do Candidato)	

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:655F9C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 76 -PE02

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 76
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. - 19.908.111/0001-29									
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
7	2,00	Pct	Conector macho (100 unidades)	JACK	RJ45	R\$ 74,00	R\$ 148,00	R\$ 76,13	R\$ 152,26
17	1,00	Unid	Apresentador Laser Wireless	KNUP	KP-8008	R\$ 88,01	R\$ 88,01	R\$ 93,01	R\$ 93,01
18	10,00	Unid	Adaptador Dvi 24+5 Pinos Macho	LOTUS	ADAPTADOR	R\$ 19,83	R\$ 198,30	R\$ 20,83	R\$ 208,30
24	1,00	Unid	Rotulador eletrônico portátil	BROTHER	PT70	R\$ 219,91	R\$ 219,91	R\$ 229,91	R\$ 229,91
39	2,00	Kit	Kit Mouse e Teclado sem Fio	C3 TECH	SEM FIO	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 197,35	R\$ 394,70
40	20,00	Unid	Cabo de Vídeo VGA Macho	EXBOM	VGA	R\$ 23,55	R\$ 471,00	R\$ 26,11	R\$ 522,20
46	4,00	Unid	Cilindro original para DCP-1602 BROTHER	BROTHER	DCP-1602	R\$ 199,00	R\$ 796,00	R\$ 204,27	R\$ 817,08
Fornecedor : RAPHAEL SILVA ARAUJO - 24.884.690/0001-57									
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
9	15,00	Unid	SSD 2.5240 GB SATA III	KINGDIAN	S280 240GB	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00	R\$ 394,46	R\$ 5.916,90
Fornecedor : INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - 28.706.488/0001-96									
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
10	30,00	Unid	Monitor LED 24	PHILIPS	242VSA	R\$ 1.045,00	R\$ 31.350,00	R\$ 1.045,44	R\$ 31.363,20
33	2,00	Unid	Impressora Laser Colorida	KAYOCERA	P5021CDN	R\$ 2.967,00	R\$ 5.934,00	R\$ 2.967,86	R\$ 5.935,72
36	15,00	Unid	Desktop	MARCA PROPRIA	15 9G	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00	R\$ 3.262,68	R\$ 48.940,20

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 25 de Novembro de 2020 16:22:23

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:206D74E7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-SAMU192- ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº76/2020

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 76

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020** referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. - 19.908.111/0001-29										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
7	2,00	Pct	Conector macho (100 unidades)	JACK	RJ45	R\$ 74,00	R\$ 148,00	R\$ 76,13	R\$ 152,26	R\$ 2,13
17	1,00	Unid	Apresentador Laser Wireless	KNUP	KP-8008	R\$ 88,01	R\$ 88,01	R\$ 93,01	R\$ 93,01	R\$ 5,00
18	10,00	Unid	Adaptador Dvi 24+5 Pinos Macho	LOTUS	ADAPTADOR	R\$ 19,83	R\$ 198,30	R\$ 20,83	R\$ 208,30	R\$ 1,00
24	1,00	Unid	Rotulador eletrônico portátil	BROTHER	PT70	R\$ 219,91	R\$ 219,91	R\$ 229,91	R\$ 229,91	R\$ 10,00
39	2,00	Kit	Kit Mouse e Teclado sem Fio	C3 TECH	SEM FIO	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 197,35	R\$ 394,70	R\$ 7,35
40	20,00	Unid	Cabo de Vídeo VGA Macho	EXBOM	VGA	R\$ 23,55	R\$ 471,00	R\$ 26,11	R\$ 522,20	R\$ 2,56
46	4,00	Unid	Cilindro original para DCP-1602 BROTHER	BROTHER	DCP-1602	R\$ 199,00	R\$ 796,00	R\$ 204,27	R\$ 817,08	R\$ 5,27
Subtotal Adjudicado: R\$ 2.301,22							Subtotal Orçado: R\$ 2.417,46		4,81%	116,24
Fornecedor : RAPHAEL SILVA ARAUJO - 24.884.690/0001-57										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
9	15,00	Unid	SSD 2.5240 GB SATA III	KINGDIAN	S280 240GB	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00	R\$ 394,46	R\$ 5.916,90	R\$ 14,46
Subtotal Adjudicado: R\$ 5.700,00							Subtotal Orçado: R\$ 5.916,90		3,67%	216,90
Fornecedor : INOVA TECH INFORMATICA EIRELI - 28.706.488/0001-96										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
10	30,00	Unid	Monitor LED 24	PHILIPS	242VSA	R\$ 1.045,00	R\$ 31.350,00	R\$ 1.045,44	R\$ 31.363,20	R\$ 0,44
33	1,00	Unid	Impressora Laser Colorida	KAYOCERA	P5021CDN	R\$ 2.967,00	R\$ 2.967,00	R\$ 2.967,86	R\$ 2.967,86	R\$ 0,86
36	15,00	Unid	Desktop	MARCA PROPRIA	15 9G	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00	R\$ 3.262,68	R\$ 48.940,20	R\$ 62,68
Subtotal Adjudicado: R\$ 82.317,00							Subtotal Orçado: R\$ 82.317,00		1,11%	955,12
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			Total Orçado			Economia %		Economia R\$		
R\$ 90.318,22			R\$ 90.318,22			1,36%		1.288,26		

Uberlândia - Minas Gerais, 25 de Novembro de 2020

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:99E6AFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 018/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
ATA 22/2020
REALINHAMENTO 02**

DO OBJETO:

I – Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2. DO REALINHAMENTO: Fica realinhado o preço das quantidades remanescentes da ata, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	6	Kg	Cebola de 1ª qualidade. Tamanho de média a grande. Sem rama, fresca e firme; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	1,55	5,34

Arcos, 29 de junho de 2020.

Denílson Francisco Teixeira
Prefeito
Contratante

Edileire Aparecida Monção Fidelis
Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4864DBFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 018/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
ATA 20/2020
REALINHAMENTO 01**

DO OBJETO

I - Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM.

DO REALINHAMENTO: Ficam aplicados os valores abaixo no saldo remanescente da ata acima mencionada. O realinhamento está embasado no parecer do controle interno.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr. atualizado
1	10	Kg	Maçã Gala de boa qualidade. Tamanho: média a grande. Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	4,40	6,82

Arcos, 09 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 68.513.084/0001-09
Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:96124E0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 214/2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 7.489,89 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339030 - Material de Consumo	249		100	5.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	709	COVID	154	1.180,90
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	710	COVID	154	1.308,99
TOTAL DE CRÉDITOS	7.489,89			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339030 - Material de Consumo	198		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	5.000,00			
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	2.489,89			
TOTAL DE RECURSOS	7.489,89			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:3544FDB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA.

OBJETO: FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

Ficam acrescidos os valores do seguinte item, a partir do dia 25 de novembro de 2020:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
03	Óleo Diesel S10	91.356 litros	R\$ 0,13	R\$ 3,62	R\$ 3,75	R\$ 342.585,00
04	Óleo Diesel	31.703 litros	R\$ 0,13	R\$ 3,57	R\$ 3,70	R\$ 117.301,10
TOTAL			R\$ 459.886,10			

Ficam inalterados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Atualizado	Valor total
01	Gasolina Comum	136.574 litros	R\$ 4,80	R\$ 655.555,20
02	Etanol – Alcool Etflico Hidratado	73.667 litros	R\$ 3,55	R\$ 261.517,85
TOTAL				R\$ 917.073,05

VALOR: **R\$ 1.376.959,15** (um milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.**

CONQUISTA/MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN

Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
 Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B31775E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação.

Art. 1º. Das Propostas Habilitadas:

Linhas de Ações	Atividades Culturais e Patrimoniais	Artístico	Proponente	Situação	Justificativa
A1.1	Organização social		João Izidoro de Assis Ferreira	Habilitado	
A1.2	Música		Ana Claudia Sá	Habilitado	
A1.2	Música		Xandreli Azevedo Silva	Habilitado	
A1.2	Música		Pedro de Sousa Murta	Habilitado	
A1.2	Música		Hozanan Santos Leal	Habilitado	
A1.2	Música		Sérgio Ricardo Teixeira	Habilitado	
A1.2	Música		Joseph Wenderson Moreira	Habilitado	
A1.2	Música		José Wilson dos Santos Mainarte	Habilitado	
A1.2	Música		Deise Némica da Luz	Habilitado	
A1.2	Música		Luiz Gustavo Silva Souza	Habilitado	
A1.2	Música		Filipe Jesus Matias de Pádua Carvalho	Habilitado	
A1.2	Música		Alessandro Santos Rocha	Habilitado	
A1.2	Música		Pablo Aquiles Miquelino	Habilitado	
A1.2	Música		Joyce Amanda dos Santos	Habilitado	
A1.2	Música		João Marcelo Pimento de Ávila	Habilitado	
A1.2	Música		Diego Sebastião de Oliveira Aguilar	Habilitado	
A1.2	Música		Walisson Moreira dos Santos	Habilitado	
A1.2	Música		Pedro Lucas Santos da Cunha	Habilitado	
A1.3	Literatura		Denis Hygino Fernandes	Habilitado	
A1.3	Literatura		Andrew Fernando Silva	Habilitado	
A1.3	Literatura		Cíntia Daniela de Oliveira	Habilitado	
A1.3	Literatura		Elizabeth do Rosário Guedes Fernandes	Habilitado	
A1.3	Literatura		Robson Gomes de Brito	Habilitado	
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	artes	Vanessa de Pádua Mello	Habilitado	
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	artes	Michel Becheleni Ávila Guimarães	Habilitado	
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	artes	Parisina Éris Ilíade Tameirão Ribeiro	Habilitado	
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	artes	Giselle Oliveira	Habilitado	
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	artes	Graciola da Conceição Rodrigues Santos	Habilitado	
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	artes	Helbert Rodrigues	Habilitado	
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	artes	Samuel Aparecido dos Santos Alves	Habilitado	
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	artes	Francisco Donizete de Paula	Habilitado	
A1.5	Mestres		Sandra Eugenia Guedes Duarte	Habilitado	
A1.5	Mestres		Maria da Conceição Pereira Fernandes	Habilitado	
A1.5	Mestres		Carlos Rubens dos Reis	Habilitado	
A1.5	Mestres		Marluce Elizabeth Rabelo Goulart	Habilitado	
A1.5	Mestres		José da Silva Macena	Habilitado	
A1.5	Mestres		Joaquim Pedro das Neves	Habilitado	
A1.5	Mestres		Aluízio de Alcântara	Habilitado	
A1.5	Mestres		André Monteiro Lima Ruas	Habilitado	
A1.6	Artesanato		Nazareth de Jesus Fernandes	Habilitado	
A1.6	Artesanato		Maria de Fatima Nascimento	Habilitado	
A1.6	Artesanato		Eliana de Todos os Santos Amorim	Habilitado	
A1.7	Dança e artes cênicas		Yuno Raphael Ferreira Araújo	Habilitado	
A1.7	Dança e artes cênicas		Marcos Eurélio Pereira	Habilitado	

Art. 2º. Das Propostas Inabilitadas:

A1.1	Organização social	Maria da Consolação Leite	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem III (situação cadastral do e V regularidade com Fazenda Federal).
A1.1	Organização social	Dicineia Maria de Souza	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens I (cópia digitalizada da Carteira de Identidade)
A1.1	Organização social	Vanilda dos Santos Ribeiro Alcantara	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens III (comprovante de situação cadastral do CPF), IV (comprovante de residência), V (prova de regularidade com a Fazenda Federal), VI (prova de regularidade com a Fazenda Municipal), VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV).
A1.1	Organização social	Werlen Fonseca Vieira	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV).
A1.2	Música	Ivanice Araújo	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV (comprovante de residência) e subitem VII (anexo III).
A1.2	Música	Ismael Aparecido Maximo de Fatima	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens I (cópia da carteira de identidade) e III (comprovante de situação cadastral CPF).
A1.2	Música	Nathan Ariel Siqueira	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens III (comprovante da situação cadastral do CPF), VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV).
A1.2	Música	Joanne Fernandes Pereira	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem VII (Anexo II).
A1.2	Música	Luciano de Andrade Poubel	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV (comprovante de residência).
A1.2	Música	Victor Barroso Cruz	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV).
A1.2	Música	Evandro dos Santos Archanjo	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV).
A1.2	Música	Kleuber Antonio Pereira	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens I (cópia digitalizada da carteira de identidade) e II (cópia digitalizada do CPF).
A1.2	Música	Maria Luíza Moreira Costa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem III (comprovante de situação cadastral do CPF).
A1.2	Música	Matheus Assumpção Orsetti	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV). Somente assinou.
A1.2	Música	Matheus Pereira de Carvalho	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV). Somente assinou.
A1.2	Música	Rodrigo Ernesto de Almeida Dias	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV). Somente assinou.
A1.2	Música	Max Willer Aparecido Martins	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV (comprovante de residência) e subitem VII (anexo III).
A1.3	Literatura	Tainá Giovanna Batista Brandes	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens I (apresentou somente o verso da CD), IV (comprovante de residência) não confere com o cadastro.
A1.3	Literatura	Matheus José dos Santos	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV (comprovante de residência).
A1.3	Literatura	Thomás Tameirão Tangari	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens IV (comprovante de residência, VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV).
A1.3	Literatura	Wander José da Conceição	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem I (cópia digitalizada da carteira de identidade)
A1.3	Literatura	Ivo Pereira da Silva	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem III (comprovante de situação cadastral do CPF) e subitem IV (comprovante de residência).
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	Ana Angélica Santos	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV).
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	Gabriela Bertoldo Silva Ignacio	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem I (cópia digitalizada da carteira de identidade).
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	Mara Valéria Tameirão	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens IV (comprovante de residência) e VIII (Anexo III).
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	Marcelo do Socorro Gomes Brant	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem VII (Anexo II).
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	Janderson Antônio Gonçalves	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens IV (comprovante de residência) e VIII (Anexo III).
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	Kleber Pereira da Silva Lopes	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV (comprovante de residência).
A1.4	Artes audiovisuais, plásticas e fotografia	Raquel Galiciolli	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV (comprovante de residência).
A1.5	Mestres	Ordália da Assunção Santos	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV).
A1.5	Mestres	Lucia Maria Oliveira de Paula	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens III (comprovante de situação cadastral do CPF), IV (comprovante de residência), V (prova de regularidade com a Fazenda Federal), VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV).
A1.5	Mestres	Cleverson da Silva Ribeiro	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV). Somente assinou.
A1.5	Mestres	Antônio Luiz Dias	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens VII (Anexo II), VIII (Anexo III) e IX (Anexo IV). Somente assinou.
A1.5	Mestres	Odilon Soares de Oliveira	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5- subitem VIII (Anexo III).
A1.6	Artesanato	Vílta Baracho Barbosa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem VI
A1.6	Artesanato	Anita Aparecida Neves Godinho	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV (comprovante de residência).
A1.6	Artesanato	Paulo Roberto Magela Correa e Silva	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens subitem IV (comprovante de residência)
A1.7	Dança e artes cênicas	Gabriel Vitor Pereira	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem VII (anexo II).
A1.7	Dança e artes cênicas	William Andem Ferreira dos Santos	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens IV (comprovante de residência) e VII (Anexo II).

Art. 3º. Conforme o Subitem 6.4, do Item 6 - Da Habilitação, o Proponente Inabilitado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, endereçado à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas de que trata o Subitem 6.1.

Art. 4º. O recurso poderá versar sobre a documentação referida no Item 5 do Edital e deverá ser encaminhado para o e-mail lab.diamantina@gmail.com acompanhado da documentação ou informação que sane a Não Conformidade que gerou a Inabilitação.

Art. 5º. Conforme o previsto na 6ª Etapa, da Tabela 3 - Cronograma Geral, do Edital a Interposição de Recursos Contra o Resultado da Habilitação poderá ser realizada no período de 27/11/2020 a 29/11/2020.

Diamantina, 26 de novembro de 2020.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:139DFA1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 071/2020**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETTRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000212773	HKN0693	01/11/2020	21:44:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000212652	QUC6712	31/10/2020	17:16:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419548	GZX0E30	18/11/2020	09:09:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05419549	GZX0E30	18/11/2020	09:09:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5185 / 1
AG05421727	OQT7649	17/11/2020	10:58:07	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6050 / 1
AG05422536	ODE6D54	19/11/2020	15:30:13	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5541 / 1
D000212377	KPO5923	30/10/2020	13:38:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212597	GWU1942	31/10/2020	16:38:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212883	GMM6129	02/11/2020	16:22:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422237	OQL0339	18/11/2020	09:20:32	RUA OSWALDO CRUZ, 269	5550 / 0
AG05421047	GQV2692	16/11/2020	09:44:01	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05422112	PVV0492	19/11/2020	17:40:28	RUA SAO PAULO, 134	5738 / 0
AG01832472	FJT2823	17/11/2020	14:29:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01832852	GQR6652	20/11/2020	08:30:25	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5550 / 0
AG05419555	HMQ3199	18/11/2020	11:27:48	RUA 7 DE SETEMBRO, 826	7633 / 1
AG05419375	JFZ3773	18/11/2020	15:11:03	RUA DO FERRO, 232	5185 / 1
D000212608	GZD2953	31/10/2020	16:57:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000212916	GYZ7185	02/11/2020	11:54:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212630	HKY9D85	31/10/2020	17:07:12	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000212553	GTK8891	31/10/2020	15:44:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421721	OLZ0018	17/11/2020	08:58:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	7633 / 2
AG05419551	GQR1291	18/11/2020	10:04:41	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5380 / 0
D000213015	QUA2638	02/11/2020	13:21:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422665	RFS7B26	21/11/2020	08:04:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000212366	HJA6019	30/10/2020	17:34:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000213037	HCU2887	02/11/2020	13:51:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421732	OWN6019	20/11/2020	10:21:26	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
D000213147	RFN0197	03/11/2020	15:05:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05419997	GUP1172	19/11/2020	08:37:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01812290	GWD4766	02/11/2020	12:52:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
D000212388	HLS0375	30/10/2020	13:56:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422317	OXI3573	20/11/2020	17:13:57	AVENIDA AUTORAMA, 127	7633 / 1
AG05419995	GXW4144	17/11/2020	12:36:58	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01830647	HMQ4530	18/11/2020	13:36:21	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05422808	HOK4146	19/11/2020	11:21:36	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG05422672	GVX3518	21/11/2020	09:43:29	RUA CASTRO ALVES, 1611	5460 / 0
D000212322	HHJ1352	30/10/2020	12:01:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422541	GTF2724	20/11/2020	17:55:53	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05421734	GXX7799	21/11/2020	12:09:28	RUA JOAQUIM NABUCO, 566	5550 / 0
AG05419374	PVL1519	18/11/2020	15:06:57	RUA ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2
AG05422314	OXE6677	20/11/2020	14:50:00	RUA DO SERRO, 120	7633 / 1
AG05419371	QUV8085	18/11/2020	13:55:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6041 / 2
AG05422029	HAM0378	21/11/2020	11:53:12	RUA GOIAS, 1522	7633 / 2
AG05419372	NYB4682	18/11/2020	14:34:41	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
D000212421	QNM5531	30/10/2020	22:24:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05422251	CND6H21	20/11/2020	09:45:36	RUA AMAZONAS, 433	7625 / 2
AG05422234	GQR5574	17/11/2020	12:36:07	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422673	GOH4284	21/11/2020	11:03:08	ESTRADA DO FERRADOR, SEM NUME	5460 / 0
D000212729	GYJ5799	01/11/2020	13:44:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421054	PWJ4493	20/11/2020	14:41:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01849152	HOQ8203	16/11/2020	21:25:00	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG05422239	ELH8354	18/11/2020	09:56:13	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05419554	HLI0422	18/11/2020	11:09:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG05422308	HBC2614	17/11/2020	17:50:37	AVENIDA JK, 212	5720 / 0
AG01832843	ERB9121	17/11/2020	13:03:45	AVENIDA AMAZONAS, 471	5550 / 0
AG05422708	LIL4453	19/11/2020	10:45:53	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
D000213114	OQS1933	03/11/2020	19:21:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422252	HLE9613	20/11/2020	10:04:18	RUA PERNAMBUCO, 401	5509 / 0
AG05419998	GWH1427	19/11/2020	08:57:02	AVENIDA 1 DE JUNHO, 302	5541 / 7
AG05422246	HKF9848	20/11/2020	08:29:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4

D000212839	GTX1305	01/11/2020	18:07:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422248	KAG6H60	20/11/2020	09:12:57	RUA GOIAS, 77	5746 / 3
D000212718	QXB6801	01/11/2020	12:35:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000213081	HGZ2344	03/11/2020	10:07:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421729	PWE5A02	19/11/2020	15:01:48	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
D000213004	HES6165	02/11/2020	12:51:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421731	GOA7592	20/11/2020	08:29:01	RUA GUAPE, 721	7366 / 2
D000212685	HJC7086	01/11/2020	06:23:33	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05422263	MNL3500	20/11/2020	11:54:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4
AG05422110	JVF1184	19/11/2020	14:24:00	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05422667	QPP5268	21/11/2020	08:30:45	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000212993	HJI1551	02/11/2020	19:24:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419373	HLA0194	18/11/2020	15:02:21	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
D000212454	HLG6630	31/10/2020	10:31:44	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05422711	DMW6125	22/11/2020	22:38:26	RUA GOIAS, 690	6530 / 0
AG05422675	HJJ5650	21/11/2020	12:33:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05420623	HFN9667	20/11/2020	08:32:13	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5550 / 0
AG01843955	GXJ8015	28/10/2020	10:30:00	AVENIDA AUTORAMA, 150	6041 / 2
AG05419559	GVC8659	21/11/2020	09:55:53	RUA GOIAS OPOSTO AO NUMERO 1502, SEM NUME	5738 / 0
AG05422813	HBS1552	19/11/2020	12:06:35	AVENIDA ANTONIO OLMPIO DE MORAIS, 848	7633 / 1
AG05422821	HAE3004	21/11/2020	12:05:06	RUA FERNAO DIAS, 681	5550 / 0
D000212971	PYF5H84	02/11/2020	15:37:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421730	GXB7200	19/11/2020	17:11:32	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1
D000213180	OWI4982	03/11/2020	17:51:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05421609	OQE6656	18/11/2020	15:20:17	AVENIDA JK, 2135	7633 / 2
AG05422264	GZW3169	20/11/2020	11:57:01	RUA RIO DE JANEIRO, 154	5541 / 3
AG01830648	OYK8142	18/11/2020	15:56:46	RUA GOIAS COM RUA ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1
D000212498	HDX6431	31/10/2020	22:17:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01812291	EGE2H18	02/11/2020	09:19:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05422803	NXV6080	19/11/2020	10:46:57	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05422113	HAO4302	20/11/2020	14:15:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05422822	PXM6181	21/11/2020	12:07:15	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05422668	GUY4794	21/11/2020	08:38:13	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05422810	GRY6932	19/11/2020	11:48:32	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05419550	PXJ9265	18/11/2020	09:50:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7625 / 1
AG01812289	GMT7281	28/10/2020	08:27:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
AG05422232	GXW7034	17/11/2020	09:12:16	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05421051	HDT7299	17/11/2020	18:16:45	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
D000212950	GQR2506	02/11/2020	13:59:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212619	HOI4990	31/10/2020	19:36:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01843957	GYC2315	14/11/2020	23:45:00	GOIAS, 420	5541 / 1
AG05421479	QOC9990	18/11/2020	11:41:50	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	7633 / 2
AG05422806	HAM0392	19/11/2020	11:06:01	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 969	7625 / 2
AG05422814	RFA0136	19/11/2020	12:37:59	RUA GOIAS, 617	5401 / 0
D000212542	HKT7208	31/10/2020	15:37:27	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG05420000	GOX9986	19/11/2020	10:14:21	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05421478	ORB9400	18/11/2020	11:31:11	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 74	7633 / 2
AG05419558	HNJ7605	19/11/2020	18:47:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 785	7633 / 2
AG05422809	DLG4547	19/11/2020	11:24:02	RUA PERNAMBUCO, 1281	5550 / 0
AG05421613	PZC4763	21/11/2020	15:26:42	RUA GOIAS, 1980	7633 / 2
AG05422267	PUG7134	20/11/2020	12:42:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7625 / 2
AG05422812	QOM0913	19/11/2020	11:53:02	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
D000213158	PVN3058	03/11/2020	15:22:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05422243	DBG7848	18/11/2020	15:08:49	RUA ROSARIO, SEM NUME	5541 / 2
D000212949	HMP9202	02/11/2020	13:48:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212586	HBC0702	31/10/2020	16:34:20	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG05422260	PXE8183	20/11/2020	11:22:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422028	FGM6936	21/11/2020	11:30:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000212575	HHK9507	31/10/2020	16:04:25	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG05421052	GQY4D73	20/11/2020	11:03:40	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 491	5550 / 0
AG05422240	OLY0888	18/11/2020	10:02:14	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01832850	RFN6C92	19/11/2020	14:59:38	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG05422311	OWK4725	20/11/2020	14:15:30	RUA DO SERRO, 106	5452 / 1
D000213048	BGF8838	02/11/2020	14:50:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422671	JGR4451	21/11/2020	09:13:28	RUA SAO JOAO DEL RE, SEM NUME	5550 / 0
AG05421719	HJJ1935	17/11/2020	08:18:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01849068	JIF5J07	14/11/2020	18:18:00	RUA IPATINGA, 360	6530 / 0
AG05422815	GZI9889	21/11/2020	08:20:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05422250	GZI9889	20/11/2020	09:42:07	RUA GOIAS, 1297	7633 / 1
AG05422319	PWG9509	20/11/2020	18:48:19	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05422540	HGY9864	20/11/2020	16:48:27	RUA MATO GROSSO, 393	7030 / 1
AG05422238	GZF6846	18/11/2020	09:24:54	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
AG05421049	HKA6077	17/11/2020	16:13:47	RUA AMAZONAS, 473	5550 / 0
D000212620	GWS3586	31/10/2020	21:46:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422817	KGH9411	21/11/2020	09:37:36	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0
AG05421481	GTS1661	19/11/2020	08:45:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG01832474	GOZ9722	19/11/2020	14:37:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
D000213191	PYS3982	03/11/2020	18:08:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05419993	GQY8557	17/11/2020	09:16:29	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422268	GQY6987	20/11/2020	13:04:26	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	5819 / 6
AG05422256	GWD2807	20/11/2020	10:52:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
AG05419556	HAT3774	18/11/2020	11:43:57	RUA RIO DE JANEIRO, 1054	7625 / 1
AG05422662	HAM3713	20/11/2020	17:40:55	RUA PIAUI, SEM NUME	7633 / 2
AG01832847	JHS4964	18/11/2020	18:28:54	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000212333	OXG5826	30/10/2020	14:31:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421610	OME1H91	18/11/2020	17:29:03	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2
AG05421724	PZK2B04	17/11/2020	09:37:21	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 2
D000213125	HOG7672	03/11/2020	12:23:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000212311	PYR9005	30/10/2020	11:02:43	Av JK N255 SBC	7463 / 0

AG05419547	HAM2704	18/11/2020	07:51:07	RUA ITAMOGLI, 223	7633 / 2
AG05422666	HBM9063	21/11/2020	08:14:22	RUA ENG BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG05420622	PZO4C23	19/11/2020	10:32:42	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422826	OXH5336	21/11/2020	12:41:34	AVENIDA PARANA, 1693	5738 / 0
D000212410	HJP8040	30/10/2020	22:10:37	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05422244	GYW6223	18/11/2020	16:31:05	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5827 / 0
D000213060	GZH2160	02/11/2020	17:58:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419377	QXE0426	19/11/2020	14:42:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05421612	HOC8319	19/11/2020	17:38:51	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05422542	HIM4868	20/11/2020	17:38:35	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	7633 / 1
AG01832853	QON1641	20/11/2020	08:34:41	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5550 / 0
AG01832851	ORA0317	19/11/2020	16:27:59	RUA GOIAS, 898	5541 / 1
AG05419552	QPH4241	18/11/2020	10:16:22	RUA MATO GROSSO, 1161	5460 / 0
AG05421480	HGS4917	19/11/2020	08:35:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05422544	GWS3767	20/11/2020	20:33:05	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05421733	DHX6308	21/11/2020	09:34:33	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0
AG05419553	QDM0772	18/11/2020	10:56:20	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 2
AG05419994	MSN9122	17/11/2020	09:42:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05422269	HMP0810	21/11/2020	08:14:19	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG05419546	QNF9806	18/11/2020	08:38:20	RUA ESPIRITO SANTO, 923	5452 / 6
AG05422270	GNU9874	21/11/2020	08:49:59	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG05422816	OPN3726	21/11/2020	09:29:57	RUA FERNAO DIAS, 520	5550 / 0
AG05422819	GOS8711	21/11/2020	10:20:26	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05422305	HDM1258	17/11/2020	09:41:53	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0
D000212355	GUV1236	30/10/2020	16:37:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422670	HAM3100	21/11/2020	08:48:51	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
D000213059	GQY5388	02/11/2020	16:11:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000212795	EIR3284	01/11/2020	19:52:03	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG05421723	GSM3551	17/11/2020	09:25:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1
AG01832473	NTQ9496	17/11/2020	18:40:13	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
D000212905	HCY2301	02/11/2020	11:44:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01849151	NLS2370	16/11/2020	17:16:00	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG01832844	QOP9446	18/11/2020	14:30:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05422710	PUU7868	19/11/2020	11:10:40	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422823	GTP6832	21/11/2020	12:10:14	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0
AG05422825	GTP6832	21/11/2020	12:17:53	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5185 / 1
AG05419376	HBV6030	18/11/2020	18:29:22	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05422543	GVL1628	20/11/2020	17:51:44	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05422027	PYW0192	18/11/2020	17:04:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 / 1
AG05422807	JFW3153	19/11/2020	11:11:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 971	5550 / 0
AG05421058	QNU5054	20/11/2020	17:08:33	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5720 / 0
D000212465	GVT5242	31/10/2020	13:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000212289	GWD4791	30/10/2020	07:49:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422802	PXN3184	19/11/2020	10:38:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 973	7625 / 1
AG05422318	HII2255	20/11/2020	17:36:32	RUA PERNAMBUCO, 1469	5550 / 0
D000212564	PWN0258	31/10/2020	15:51:04	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05421476	GUV3058	18/11/2020	08:49:36	RUA MATO GROSSO, 404	7633 / 2
AG05422707	HJS1297	17/11/2020	16:40:32	AVENIDA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5541 / 1
AG05422236	OPK5382	17/11/2020	18:13:50	RUA MINAS GERAIS, 1149	7633 / 1
AG05419369	DRQ0820	18/11/2020	07:33:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG05419367	EZO1618	17/11/2020	10:35:41	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0
AG05419999	HCU0374	19/11/2020	09:02:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	5541 / 7
AG05422307	OMC8405	17/11/2020	16:26:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 498	7633 / 1
D000212982	QPG7E34	02/11/2020	16:10:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419366	MXJ4770	17/11/2020	10:22:51	RUA SERGIPE, 385	5460 / 0
AG05421611	HBC0568	19/11/2020	17:26:17	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05422242	OQH9578	18/11/2020	11:36:38	RUA MINAS GERAIS, 760	7633 / 2
AG05419545	PZO6033	18/11/2020	08:31:35	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5550 / 0
AG05422818	BSV1988	21/11/2020	09:42:02	RUA FERNAO DIAS, 573	5568 / 0
AG05419378	ORB9887	19/11/2020	16:30:33	RUA GOIAS, 898	5541 / 1

Divinópolis 26 de novembro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E34D9752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 072/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05421726	GHY7949	17/11/2020	10:45:15	RUA DO COBRE, SEM NUME	7633 / 2
AG05422271	PYY5415	21/11/2020	09:34:49	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 161	7633 / 1
D000212762	GTH5510	01/11/2020	15:11:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832845	EYO9744	18/11/2020	15:00:13	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
AG01843959	HHK0509	14/11/2020	23:45:00	GOIAS, 420	5541 / 1

D000212476	HHC1375	31/10/2020	15:22:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422820	GWL9331	21/11/2020	10:24:50	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01832848	GXT2611	19/11/2020	10:13:41	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG01842975	HDV2633	16/11/2020	17:14:00	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0
AG05422255	HFU7983	20/11/2020	10:24:31	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422254	PXT1635	20/11/2020	10:19:21	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422253	NKO3262	20/11/2020	10:05:57	RUA PERNAMBUCO, 401	5509 / 0
AG05421050	FEX5709	17/11/2020	18:40:08	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0
AG05419368	HIO9174	17/11/2020	16:06:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1037	7633 / 2
AG05422266	JF18G71	20/11/2020	12:37:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 127	7625 / 1
AG05422231	OXA0156	17/11/2020	08:55:31	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000212400	PXN6265	30/10/2020	16:11:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422258	OWJ3862	20/11/2020	11:09:36	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0
AG05422310	HCI9286	18/11/2020	17:35:57	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0
AG05422801	GWZ4277	19/11/2020	10:19:05	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG05422804	GZM3582	19/11/2020	10:55:06	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
D000212740	PUQ6671	01/11/2020	15:46:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000213169	OXC2100	03/11/2020	16:28:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000213103	QQR5784	03/11/2020	14:35:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000212817	RCD0240	01/11/2020	13:29:21	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000212531	NYA3531	31/10/2020	15:33:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421720	HOD1223	17/11/2020	07:35:36	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000212663	HFL2030	31/10/2020	18:11:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000212850	HLB5677	02/11/2020	09:28:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422257	QXI4516	20/11/2020	10:58:40	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1280	5550 / 0
D000212784	HGS5645	01/11/2020	17:02:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212730	GXC0548	01/11/2020	14:08:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421725	PUM4513	17/11/2020	10:49:06	RUA DO COBRE, 182	5550 / 0
AG01843958	QPF7C24	14/11/2020	23:45:00	GOIAS, 420	5541 / 1
AG05422316	HEI1169	20/11/2020	14:18:21	RUA DO SERRO, 110	5550 / 0
AG05422115	PWU6776	20/11/2020	14:58:41	RUA GOIAS, 1025	7625 / 1
D000212300	HFK6671	30/10/2020	10:08:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422663	HNI6813	20/11/2020	18:50:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05422535	HMB1010	19/11/2020	10:27:48	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
D000212872	HAY6844	02/11/2020	16:01:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843956	BRQ7626	14/11/2020	23:45:00	GOIAS, 420	5541 / 1
AG05421614	JHV0133	22/11/2020	16:48:05	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG05421728	PYO9484	19/11/2020	15:00:34	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
D000212674	HIU7099	31/10/2020	18:12:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422545	HCI7C73	20/11/2020	20:38:19	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
D000212927	QXY1A45	02/11/2020	13:16:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212509	QXE5280	31/10/2020	17:34:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000212751	HJU9D65	01/11/2020	17:34:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000213070	PUJ1J29	03/11/2020	10:07:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000212487	DAE1788	31/10/2020	15:38:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000212290	HIA1215	30/10/2020	09:46:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422247	HGV0776	20/11/2020	08:38:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
D000212840	PYX7365	01/11/2020	18:20:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422230	PVX8863	17/11/2020	08:25:17	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05421477	MKA0944	18/11/2020	11:13:04	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 60	7633 / 2
D000212510	HNC0170	31/10/2020	13:54:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422249	PWH1I52	20/11/2020	09:23:49	RUA GOIAS, 557	7625 / 1
AG05421048	GRA3828	16/11/2020	12:43:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5487 / 0
D000212432	GXO3661	31/10/2020	08:27:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422546	JRO1933	20/11/2020	18:09:16	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422259	HNY7769	20/11/2020	11:20:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000212894	FGM3911	02/11/2020	11:26:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212520	QXD8956	31/10/2020	14:35:46	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000212707	QQV4124	01/11/2020	11:26:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000212344	QXK1604	30/10/2020	17:49:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05422111	GMH1904	19/11/2020	14:26:05	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
D000213092	GTZ9298	03/11/2020	11:21:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832475	KHP7136	19/11/2020	14:45:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05422661	JJY7200	19/11/2020	16:22:18	RUA CASTRO ALVES, 557	7633 / 1
AG05422805	OPF6235	19/11/2020	10:59:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	5487 / 0
AG05419996	ONN1819	17/11/2020	15:13:23	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05422241	DNC2675	18/11/2020	11:12:39	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1280	5550 / 0
D000213136	QQZ6032	03/11/2020	14:41:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421055	EJF7985	20/11/2020	15:13:04	RUA SAO PAULO, 59	5460 / 0
D000213170	ENZ0615	03/11/2020	16:34:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01832846	OWJ6634	18/11/2020	15:05:06	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
D000212443	PZG0321	31/10/2020	09:08:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212828	GYF8542	01/11/2020	17:11:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05421056	QQP5536	20/11/2020	14:59:34	RUA GOIAS, 1025	7366 / 2
AG05421722	PUH6960	17/11/2020	09:17:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05422265	OPY0022	20/11/2020	12:11:56	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1
AG05421053	HEK2216	20/11/2020	14:28:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05422261	HDV3513	20/11/2020	11:31:05	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
D000212696	OPH6G92	01/11/2020	08:53:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000213026	HJP2800	02/11/2020	13:24:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05422233	PUQ4342	17/11/2020	12:26:58	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG01814321	GXC0685	09/11/2020	18:58:00	AVENIDA PARANA, 862	6530 / 0
AG05422235	QOX0443	17/11/2020	12:50:48	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 2
AG05422306	QNA3125	17/11/2020	14:59:29	RUA GOIAS, 384	7633 / 1
D000212399	PWD7503	30/10/2020	14:38:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421482	HJK7981	21/11/2020	09:03:10	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05422709	LCM3480	19/11/2020	10:55:09	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
D000212861	GYJ8162	02/11/2020	14:19:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000212960	HNX7037	02/11/2020	14:44:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0

AG05422660	OWU4408	19/11/2020	09:07:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5452 / 2
D000212806	QPH1512	01/11/2020	13:17:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419557	PWF2385	18/11/2020	12:53:59	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 121	5185 / 1
AG05422706	QOO7391	17/11/2020	16:55:18	RUA ITAPECERICA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5380 / 0
AG05422824	GVV7558	21/11/2020	12:13:40	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0
D000212938	PWV9037	02/11/2020	13:29:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05421903	KOW0875	20/11/2020	17:54:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 199	5550 / 0
AG01832849	QPP9A84	19/11/2020	14:43:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
D000212641	HAM1331	31/10/2020	17:13:07	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG05422262	MVG0G86	20/11/2020	11:49:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4

Divinópolis 26 de novembro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF789FOE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES AO ADICIONAL DE CARREIRA E PROGRESSÃO SALARIAL**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa notifica aos requerentes, dos processos listados abaixo, o indeferimento das solicitações, dando-se por encerrados os processos a partir desta data.

Nº PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DATA ABERTURA
9231/2019	ABRAÃO VENCESLAU DE JESUS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9229/2019	ADRIANA AZEVEDO CAETANO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9011/2019	ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	12/12/2019
9281/2019	ANDREIA DOS SANTOS CATARINO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0016/2020	ANGELA ROSA RIBEIRO LEITE FERNANDES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/01/2020
0504/2020	CARLA GLACIELE DA COSTA DIAS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	15/01/2020
9253/2019	CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERNANDES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9375/2019	EDINARA ROCHA MATOS VIANA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0328/2020	EDISLENE PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	09/01/2020
0565/2020	EDSON DE ABREU SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	16/01/2020
9340/2019	ELIANA FERREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9179/2019	ELILENE LOPES AMORIM	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9283/2019	ERIKA ROMINA DOS SANTOS OLIVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9298/2019	FLÁVIO OLÍMPIO BORGES DE MAGALHÃES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9245/2019	FLORIANO PEDRO DA CRUZ	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9154/2019	FRANK FERNANDES FARIA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9338/2019	GLACIANE SILVA BATISTA NAGIB	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9171/2019	JACQUELINE FERREIRA ALVES M. DA SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9165/2019	JÚLIA PEREIRA DE SOUZA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9254/2019	JÚLIO CÉSSAR DOS REIS SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9160/2019	LADICEIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9003/2019	LILA REGINA GONÇALVES DE BASTOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	12/12/2019
0196/2020	LILIAN SARMENTO ANTUNES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/01/2020
0502/2020	LUCILENE CRISTINA FREITAS DE LIRA VIEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	15/01/2020
9353/2019	MAGNO FERNANDO BARCELOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9151/2019	MARIA ANGELA NOGUEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
3112/2020	MARIA APARECIDA SOARES PIO	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/04/2020
0014/2020	MARIA DA CONCEIÇÃO GLICERIA PEREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/01/2020
9225/2019	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GUIMARÃES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0518/2020	MARIA HELENA HEREDIA DA SILVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	15/01/2020
0651/2020	MAURICIO DE ASSIS OLIVEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/01/2020
9380/2019	NELMA ADRIANA FERNAQNDES ROSA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9329/2019	NEUZA MARIA DE JESUS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9279/2019	NILZA MARIA CONTINS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
9153/2019	RENATA APARECIDA FERREIRA AGUIAR	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9294/2019	RENATA PASSOS FREIRE FERREIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0198/2020	ROBERTO BORIS SIMEONOFF	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	07/01/2020
9163/2019	RONAN MORAIS AMORIM VALENTE	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
0015/2020	ROSELENE ALEXANDRE REIS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	02/01/2020
9270/2019	ROSILENE APOLINÁRIO BATISTA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0503/2020	SIDNEIA APARECIDA ALMEIDA MARQUES	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	15/01/2020
9178/2019	TÂNIA KELLY ALCICI	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9018/2019	VALERIA GUIMARÃES BATISTA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	12/12/2019
9180/2019	VALÉRIA SALOMÃO TEIXEIRA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9177/2019	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019
9243/2019	VANUZA SANTANA DE ALCANTARA BATISTA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0653/2020	VARLETE RODRIGUES DA SILVA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/01/2020
9296/2019	VILMAR RODRIGUES DE MATOS	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	20/12/2019
0409/2020	VITOR CECÍLIO FONSECA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	13/01/2020
9194/2019	WANDERSON RODRIGUES DE FARIA	RETROATIVO CARREIRA E PROGRESSÃO	19/12/2019

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.972/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2.814/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade de ordenar a vida econômica e administrativa da Prefeitura e da Comunidade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, incisos II, IX e XII no uso de suas atribuições fixadas no art. 162, incisos II, IX, XII c/c art. 189, inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto Municipal nº. 2.814/2020, de 07 de Fevereiro de 2020, que estabelece os feriados municipais e datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2020 e dá outras providências, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único deste Decreto Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.972/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2.814/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANEXO ÚNICO

Data	Denominação e Natureza	
01/JANEIRO/2020 – Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/FEVEREIRO/2020 – Domingo	Festa de Nossa Senhora da Luz, Padroeira do Município de Luz	Feriado Municipal
24/FEVEREIRO/2020 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
25/FEVEREIRO/2020 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
26/FEVEREIRO/2020 – Quarta-feira	Cinzas	Expediente após as 12:00 horas
10/ABRIL/2020 – Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20/ABRIL/2020 – Segunda-Feira		Ponto Facultativo
21/ABRIL/2020 – Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/MAIO/2020 – Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
11/JUNHO /2020 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
12/JUNHO/2020 – Sexta-feira		Ponto Facultativo
07/SETEMBRO/2020 – Segunda-feira	Independência do Brasil Emancipação Política - Administrativa do Município de Luz	Feriado Nacional e Municipal
12/OUTUBRO/2020 – Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
30/OUTUBRO/2020 – Sexta-feira	Transferência da comemoração do Dia do Servidor Público (Art. 188 da Lei Complementar nº. 034/2013, de 30 de Julho de 2013)	Ponto Facultativo
02/NOVEMBRO/2020 – Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15/NOVEMBRO/2020 – Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
07/DEZEMBRO/2020 – Segunda-feira	Recesso	Ponto Facultativo
08/DEZEMBRO/2020 – Terça-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal
24/DEZEMBRO/2020 – Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/DEZEMBRO/2020 – Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/DEZEMBRO/2020 – Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Novembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2020**

EDITAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS. (LEI ALDIR BLANC)

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para a seleção de espaços culturais do Município, fechados pela Pandemia, que desejarem receber recurso previsto no inciso II da **Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc** (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020).

DO OBJETO:

Constitui objeto do Edital “Espaços Culturais”, a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Mar de Espanha com fins a subsidiar com aporte financeiro aos espaços que tiveram suas atividades interrompidas devido à vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19, e no Município de Mar de Espanha pelo Decreto Municipal nº 261, de 15 de abril de 2020.

1.2. O Município de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Mar de Espanha – em cumprimento ao inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, selecionará com base em critérios preestabelecidos e sob documentação comprobatória, espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.

1.3. Este edital de chamamento público regulamenta a distribuição de subsídio mensal a espaços culturais com recursos oriundos da Lei Federal n.º 14.017/2020, na forma do seu art. 8º, a seguir:

Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura; II - teatros independentes;

- escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

- circos;

- cineclubes;

- centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

- bibliotecas comunitárias;

- espaços culturais em comunidades indígenas; X - centros artísticos e culturais afrodescendentes; XI - comunidades quilombolas;

- espaços de povos e comunidades tradicionais;

- festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

- livrarias, editoras e sebos;

- empresas de diversões e produção de espetáculos; XVII - estúdios de fotografia; XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato; XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato; XXII - espaços de apresentação musical; XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

- espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

- outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei”.

Para efeitos deste Edital entende-se por:

SUBSÍDIO: Modalidade de repasse financeiro, em parcela única, sendo o mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais) e o máximo de R\$3.930,47 (três mil novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Mar de Espanha que atenderem aos critérios objetivos previstos neste Edital;

PROPONENTE: Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Mar de Espanha, que assumem a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas; e

PROPOSTA: Todo o conjunto comprobatório das atividades desempenhadas pelos Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias no Município de Mar de Espanha, conforme os critérios objetivos elencados neste Edital.

– DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal n.º 14.017/2020 referente ao inciso II do artigo 2º - auxílio financeiro mensal a espaços culturais que serão distribuídos considerando critérios de pontuação preestabelecidos no Plano de Trabalho.

Destinou-se a este Edital o recurso total no importe de R\$12.930,47 (doze mil novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Mar de Espanha será paga parcela única conforme prevista em Plano de Trabalho.

– DA PARTICIPAÇÃO:

Podem habilitar-se a participar do chamamento:

Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente cadastradas em Mar de Espanha- MG;

O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$3.930,47 (três mil novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

É vedada a participação neste edital de chamamento público:

Pessoas jurídicas administradas por servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha;

Pessoas jurídicas que tenham sede fora do município de Mar de Espanha;

Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e

Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

Os espaços culturais beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

Preencher o ANEXO II com sugestões de contrapartidas condizentes com a área de atuação cultural do espaço proponente e exequíveis preferencialmente no âmbito educacional, configurando bens ou serviços economicamente mensuráveis, isto é, valores reais de tal prestação de serviço.

Indeferida a contrapartida, a Comissão de Avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao proponente uma sugestão de contrapartida relevante e relacionada às atividades desenvolvidas pelo proponente.

– DAS INSCRIÇÕES:

As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

A inscrição será gratuita.

5– DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora nos termos da Portaria Municipal n.º 486, de 12 de novembro de 2020.

A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

Os critérios para a seleção serão classificados como obrigatórios.

O não atendimento a qualquer um dos critérios obrigatórios implicará na desclassificação do espaço.

Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
3	Certidão Negativa de Débito Municipal – CND	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

CRITÉRIOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1	2	3	4	5
4 Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019.	5	Até R\$120mil	De R\$120 mil a R\$200 mil	De R\$200mil a R\$240 mil	De R\$240mil a R\$280 mil	Acima de R\$280 mil
5 Despesa Mensal com locação ou financiamento do espaço.	5	Até R\$1 mil	De R\$1 mil a R\$2 mil	De R\$2 mil a R\$3 mil	De R\$3 mil a R\$4 mil	Acima de R\$4 mil
6 Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019.	5	Até R\$3 mil	De R\$3 mil a R\$6 mil	De R\$6 mil a R\$9 mil	De R\$9 mil a R\$12 mil	Acima de R\$12 mil
7 Despesa do Espaço com água nos últimos quatro meses de 2019.	5	Até R\$1,5 mil	De R\$1,5mil a R\$2,5 mil	De R\$2,5 mil a R\$3,5 mil	De R\$3,5 mil a R\$4,5 mil	Acima de R\$4,5 mil
8 Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020.	5	Até R\$1,5 mil	De R\$1,5mil a R\$2,5 mil	De R\$2,5 mil a R\$3,5 mil	De R\$3,5 mil a R\$4,5 mil	Acima de R\$4,5 mil
9 Número de Funcionários Contratados.	5	Até 2	Até 3	Até 4	Até 5	Acima 5

Pontuação Total	PONTOS	VALOR DO SUBSÍDIO
30	00 a 25	R\$3.000,00
	26 a 30	R\$3.930,47

Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:

- a) maior pontuação no item 4;
- b) maior pontuação no item 5;
- c) maior pontuação no item 6;
- d) maior pontuação no item 7;
- e) maior pontuação no item 8; ou
- f) maior pontuação no item 9.

5.4.1. Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora estabelecerá o desempate através de sorteio.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS:

A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia 10 de dezembro de 2020, até as 17h00 no sítio eletrônico da Prefeitura: <https://www.mardeespanha.com>

Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro, conforme formulário disponível (Anexo III), encaminhando o para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

A Comissão Avaliadora promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia 18 de dezembro de 2020, no sítio eletrônico da Prefeitura: www.mardeespanha.com.

– DO PAGAMENTO:

O valor do subsídio repassado deverá ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção do Espaço Cultural e suas atividades artísticas e culturais.

O proponente contemplado neste edital deverá ter conta bancária em qualquer agência bancária, de preferência Banco do Brasil.

Para o depósito do valor ao contemplado, solicita-se que a conta esteja sem o provimento de outros valores.

Após o depósito, cabe a cada contemplado a responsabilidade de executar a prestação de contas e a contrapartida dentro dos prazos previstos na Lei Federal n.º 14.017/2020.

Os contemplados com este Edital firmarão Termo de Compromisso Cultural, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Federal n.º 14.017/2020.

O início do pagamento ocorrerá em até dez dias da divulgação do resultado.

O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

A pessoa jurídica for a titular da conta bancária, INCLUSIVE nos casos de MEI;

Apresentados os documentos comprobatórios dos critérios de que trata o ANEXO I deste edital;

Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

7.8 A percepção do recurso está condicionada a verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

– DA DOCUMENTAÇÃO:

Os espaços culturais deverão preencher o Formulário de Inscrição através do link que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (www.mardeespanha.com) e anexar toda documentação exigida compilando TODOS os documentos em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF que deverá estar intitulado com o NOME DO PROPONENTE.

Documentação de PESSOA JURÍDICA:

Cópia do cartão do CNPJ;

Cópia do contrato social ou estatuto; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;

Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);

Comprovante de residência atualizado;

Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Departamento de Fazenda e Arrecadação do Município de Mar de Espanha dentro de seu prazo de validade.

– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O proponente deverá, após 30 dias do recebimento do valor, prestar contas dos recursos recebidos.

A prestação de contas se dará com:

O preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO IV;

Cópia de todos os comprovantes de gastos realizados com o valor auferido com este Edital a título de subsídio. Os comprovantes de despesas para fim de prestação de contas deverão ser relativos à manutenção da atividade cultural do proponente.

Envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

O Proponente deverá entregar junto com a prestação de contas, ofício, relatório, extratos bancários completos da conta corrente, notas fiscais, recibos, entre outros documentos de acordo com os gastos despendidos.

A prestação de contas dos recursos do subsídio recebido deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Não será permitida a utilização de eventuais recursos oriundos de aplicações financeiras.

Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga -se a devolver integralmente os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir as seguintes despesas:

internet;

transporte;

aluguel;

telefone;

consumo de água e luz; e

outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

9.8. As despesas deverão ser comprovadas por documentos fiscais emitidos em nome do beneficiário, pessoa física ou jurídica.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.

Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e

	Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e pagamento do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELTA da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Mar de Espanha, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	CRITÉRIO PREENCHIDO SIM/NÃO
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
3	Certidão Negativa de Débito Municipal – CND	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

CRITÉRIOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	1	2	3	4	5	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
4 Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019.	5	Até R\$120mil	De R\$120 mil a R\$200 mil	De R\$200mil a R\$240 mil	De R\$240mil a R\$280 mil	Acima de R\$280 mil	
5 Despesa Mensal com locação ou financiamento do espaço.	5	Até R\$1 mil	De R\$1 mil a R\$2 mil	De R\$2 mil a R\$3 mil	De R\$3 mil a R\$4 mil	Acima de R\$4 mil	
6 Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019.	5	Até R\$3 mil	De R\$3 mil a R\$6 mil	De R\$6 mil a R\$9 mil	De R\$9 mil a R\$12 mil	Acima de R\$12 mil	
7 Despesa do Espaço com água nos últimos quatro meses de 2019.	5	Até R\$1,5 mil	De R\$1,5mil a R\$2,5 mil	De R\$2,5 mil a R\$3,5 mil	De R\$3,5 mil a R\$4,5 mil	Acima de R\$4,5 mil	
8 Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020.	5	Até R\$1,5 mil	De R\$1,5mil a R\$2,5 mil	De R\$2,5 mil a R\$3,5 mil	De R\$3,5 mil a R\$4,5 mil	Acima de R\$4,5 mil	
9 Número de Funcionários Contratados.	5	Até 2	Até 3	Até 4	Até 5	Acima 5	

Resultado:
*O não preenchimento de qualquer um dos critérios obrigatórios implicará na desclassificação do inscrito.
Assinatura da Comissão de Avaliação:

ANEXO II FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDAS (item 3.4 do Edital)

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIÁRIO Informe quais as ações de contrapartida que o espaço cultural pode oferecer dentro da sua área de atuação.
NÃO PREENCHER – para uso da Comissão de Avaliação: Recurso: () Deferido () Indeferido

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de inscrição (conforme lista de habilitados):	
Nome do proponente:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente Local:	
Data: Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão: Recurso:() Deferido () Indeferido	

ANEXO IV RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVA S, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.
Nome:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Data do recebimento:

ATENÇÃO! Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado. <u>DEVERÁ SER ANEXADO O COMPROVANTE DE CADA DESPESA REALIZADA</u>	VALOR MENSAL (EM R\$)
ÁGUA/ESGOTO	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE (FIXO + CELULARES)	
INTERNET	
ALUGUEL	
CONDOMÍNIO	
FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CLT (Consolidação das leis do trabalho)	
FINANCIAMENTO IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
IPTU	
OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR:	
TOTAL – preencher com o valor total em REAIS. * Este formulário deverá ser apresentado 120 dias após o recebimento da parcela auferida em caso de contemplação com este Edital, para fins de prestação de contas do valor recebido.	R\$

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4691CC23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 03/2020

EDITAL Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO ARTÍSTICO/CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto de PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO ARTÍSTICO/CULTURAL, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de produção de documentário artístico/cultural inédito sobre o município de Mar de Espanha e/ou seu patrimônio cultural, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 03 propostas de produção de documentário artístico/cultural inédito sobre o município de Mar de Espanha e/ou seu patrimônio cultural, com duração entre 40 e 60min, com um cachê de R\$3.000,00 (três mil reais) por proposta.

Parágrafo único: serão selecionadas até 03 propostas.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para apresentação artística individual ou dupla, inédita, da seguinte forma:

- a. desenvolvimento de roteiros audiovisuais com a temática Mar de Espanha e/ou seu patrimônio cultural;
- b. ou outros produtos a combinar.

2.5 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.6 No momento da inscrição os participantes cedem ao município os direitos patrimoniais sobre os documentários enviados e autorizam o uso dos mesmos em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada por proponente.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Inovação da proposta;
- Diversidade dos temas;
- Viabilidade técnica de execução;
- Diversidade da criação artística e das propostas.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Inovação da proposta.	Até 5 pontos
2	Diversidade dos temas.	Até 5 pontos
3	Viabilidade técnica de execução.	Até 5 pontos
4	Diversidade da criação artística e das propostas.	Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 20		

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

- a) maior pontuação no critério I;
- b) maior pontuação no critério II;
- c) maior pontuação no critério III; ou
- d) maior pontuação no critério IV.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELTE da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: ____/____/____. Assinatura do Representante Legal:	
*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.	

Publicado por:
 Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:227EE93F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 04/2020**

EDITAL Nº 04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA/CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA ARTÍSTICO/CULTURAL, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de produção fotográfica artístico/cultural inédita de Mar de Espanha e/ou seu patrimônio cultural, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 02 propostas de produção fotográfica artístico/cultural inédita de Mar de Espanha e/ou seu patrimônio cultural, com um cachê de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por proposta selecionada.

Parágrafo único: serão selecionadas até 02 propostas.

Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

As propostas inscritas serão para produção fotográfica artístico/cultural inédita de Mar de Espanha e seu patrimônio cultural, da seguinte forma:

- a. mínimo de 50 (cinquenta) fotografias;
- b. fotografias com resolução mínima de 3600x2400 pixels ou mínimo de 9 megapixels;
- c. fotografias da área urbana e área rural, com destaque para o patrimônio cultural e natural do município;

2.5 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.6 No momento da inscrição os participantes cedem ao município os direitos patrimoniais sobre as fotografias enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada por proponente.

4.3 O proponente deverá enviar uma proposta de realização de um ensaio fotográfico contendo no mínimo 5 fotografias com o tema proposto neste edital (arquivos multimídia, enviar no link de inscrição). 4.4 A inscrição será gratuita. 4.5 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração

Qualidade da imagem;

Criatividade;

Originalidade;

Coerência com o tema.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Qualidade da imagem.	Até 5 pontos
2	Criatividade.	Até 5 pontos
3	Originalidade.	Até 5 pontos
4	Coerência com o tema.	Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 20		

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

a) maior pontuação no critério I;

b) maior pontuação no critério II;

c) maior pontuação no critério III; ou

d) maior pontuação no critério IV.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELTE da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, apresentação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

RENATA DE FÁTIMA STAMBASSI REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NAO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	

Justificativa:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: ___/___/____. Assinatura do Representante Legal:	
*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.	

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:BEA60E91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 05/2020**

EDITAL Nº 05/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto de CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de contação de história, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 02 propostas de contação de história, com duração entre 30 e 50min, com um cachê de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por proposta.

Parágrafo único: serão selecionadas até 02 propostas.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para contação de história, inédita, da seguinte forma:

- a. transmissão ao vivo, nas redes com participação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em dias e horários a combinar;
- b. vídeos gravados enviados para disponibilização nas redes da Cultura;
- c. ou outros produtos a combinar.

Parágrafo 1º: poderão ser abertas exceções para apresentações com mais de duas pessoas, caso justifiquem a extrema necessidade do fazer artístico ser em trio, quarteto ou mais. Contudo, apenas um poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo, como para assinatura de contrato e recebimento do valor.

2.5 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.6 Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.
- 4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada por proponente.
- 4.3 A inscrição será gratuita.
- 4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
- 5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.
- 5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:
- Inovação da proposta;
 - Diversidade das linguagens;
 - Viabilidade técnica de execução;
 - Diversidade da criação artística e das propostas.
- 5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Inovação da proposta.	Até 5 pontos
2	Diversidade das linguagens.	Até 5 pontos
3	Viabilidade técnica de execução.	Até 5 pontos
4	Diversidade da criação artística e das propostas.	Até 5 pontos

Pontuação Máxima: 20

- 5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.
- 5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.
- 5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.
- 5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.
- 5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

- 6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.
- 6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
- 6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:
- a) maior pontuação no critério I;
 - b) maior pontuação no critério II;
 - c) maior pontuação no critério III; ou
 - d) maior pontuação no critério IV.
- 6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.
- 7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.
- 8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.
- 8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.
- 9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELTE da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente. 11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NAO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas línguas, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: ___/___/____. Assinatura do Representante Legal: _____	
*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.	

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador: 1D229FA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 07/2020

EDITAL Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA AULAS DE ARTES E TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto de AULAS DE ARTES E TÉCNICA, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de aulas de artes e técnicas (música, teatro, dança, artes visuais, som e luz, cenografia e artesanato), presencial, após o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 10 propostas de aulas de artes e técnica (música, teatro, dança, artes visuais, som e luz, cenografia e artesanato), com um cachê de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por proposta.

Parágrafo único: serão selecionadas até 10 propostas.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para aulas de artes e técnica (música, teatro, dança, artes visuais, som e luz, cenografia e artesanato), da seguinte forma:

- a. No mínimo 10 aulas presenciais, com duração entre 40 e 60min cada, após a pandemia, em lugar, dias e horários a combinar.
- b. os materiais utilizados para as aulas serão de inteira responsabilidade do proponente;
- c. ou outros produtos a combinar.

Parágrafo 1º: o proponente poderá sugerir aulas de outras artes e técnicas que julgar conveniente. As sugestões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.

2.5 As aulas de artes e técnica poderão ser nas mais diversas línguas, como música, teatro, dança, artes visuais, som e luz, cenografia e artesanato, entre outros.

2.6 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.7 No momento da inscrição os participantes cedem ao município os direitos patrimoniais sobre os materiais enviados e autorizam o uso dos mesmos em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis,

documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada por proponente.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Inovação da proposta;
- Diversidade das linguagens;
- Viabilidade técnica de execução;
- Diversidade da criação artística e das propostas.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Inovação da proposta.	Até 5 pontos
2	Diversidade das linguagens.	Até 5 pontos
3	Viabilidade técnica de execução	Até 5 pontos
4	Diversidade da criação artística e das propostas.	Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 20		

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

- a) maior pontuação no critério I;
- b) maior pontuação no critério II;
- c) maior pontuação no critério III; ou
- d) maior pontuação no critério IV.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELTE da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente. 11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ___/___/___	Assinatura: _____
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER - Para análise da Comissão Avaliadora:	

Recurso: () Deferido () Indeferido
Justificativa:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: ___/___/____. Assinatura do Representante Legal:	
*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.	

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D9E6E64D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 08/2020

EDITAL Nº 08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROPOSTA DE CURSO SOBRE O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, SUA HISTÓRIA E SEU PATRIMÔNIO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para projeto de CURSO SOBRE O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, SUA HISTÓRIA E SEU PATRIMÔNIO CULTURAL, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de curso sobre o município de Mar de Espanha, sua história e seu patrimônio cultural, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 02 propostas de curso sobre o município de Mar de Espanha, sua história e seu patrimônio cultural, com duração entre 06h e 08h, dividido por módulos, com um cachê de R\$ R\$3.000,00 (três mil reais) por curso.

Parágrafo único: serão selecionadas até 02 propostas.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para ministrar curso sobre o município de Mar de Espanha, sua história e seu patrimônio cultural, através de vídeos gravados e enviados para disponibilização nas redes da Cultura.

2.5 O curso poderá ser sobre a história do município de Mar de Espanha, sua formação política/administrativa e/ou seu patrimônio histórico e cultural.

2.6 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.7 Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas "proponentes".

3.2 O proponente deverá ter formação na área de conhecimento relacionada ao tema deste Edital, comprovada no momento da inscrição.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis,

documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada por proponente.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.4 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Inovação da proposta;
- Diversidade dos temas;
- Viabilidade técnica de execução;
- Diversidade da criação artística e das propostas.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Inovação da proposta.	Até 5 pontos
2	Diversidade dos temas.	Até 5 pontos
3	Viabilidade técnica de execução.	Até 5 pontos
4	Diversidade da criação artística e das propostas.	Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 20		

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

- a) maior pontuação no critério I;
- b) maior pontuação no critério II;
- c) maior pontuação no critério III; ou
- d) maior pontuação no critério IV.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELTE da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER - Para análise da Comissão Avaliadora:	

Recurso: () Deferido () Indeferido
Justificativa:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: ___/___/____. Assinatura do Representante Legal: _____	
*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.	

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:C6C87F4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 09/2020

EDITAL Nº 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OFICINA DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto de OFICINA DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de oficina de artesanato e trabalhos manuais, presencial, após o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 01 proposta de oficina de artesanato e trabalhos manuais, com duração entre 20h e 24h, dividido por módulos, com um cachê de R\$ R\$6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único: será selecionada 01 (uma) proposta.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para oficina de artesanato e trabalhos manuais, da seguinte forma:

- oficina presencial, após a pandemia, em lugar, dias e horários a combinar;
- a oficina deve ser voltada para a confecção de um elemento artístico que servirá de referência e/ou símbolo cultural do município de Mar de Espanha.

2.5 A proposta deverá conter a descrição do elemento artístico ou símbolo cultural, os materiais utilizados e a forma como será executado.

2.6 Será selecionada uma proposta por proponente.

2.7 No momento da inscrição os participantes cedem ao município os direitos patrimoniais sobre os artesanatos e trabalhos manuais realizados e autorizam o uso dos mesmos em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis,

documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Inovação da proposta;
- Viabilidade técnica de execução;
- Diversidade da criação artística e das propostas.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Inovação da proposta.	Até 5 pontos
2	Viabilidade técnica de execução.	Até 5 pontos
3	Diversidade da criação artística e das propostas.	Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 15		

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.

5.7 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.8 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

- a) maior pontuação no critério I;
- b) maior pontuação no critério II; ou
- c) maior pontuação no critério III.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O proponente selecionado receberá o valor de R\$ R\$6.000,00 (seis mil reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com o proponente selecionado para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só será efetivamente contratado e pago o proponente cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELTE da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, apresentação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas línguas, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: __/__/____. Assinatura do Representante Legal:	
*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.	

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A200AC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 10/2020

EDITAL Nº 10/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSAS DESTINADAS A GRUPOS DE CAPOEIRA

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para BOLSAS DESTINADAS A GRUPOS DE CAPOEIRA, estabelecendo critérios básicos para seleção de bolsas destinadas a grupos de capoeira, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 03 propostas de bolsas destinadas a grupos de capoeira, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por bolsa.

Parágrafo único: serão selecionadas até 03 propostas.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para seleção e concessão de bolsas destinadas a grupos de capoeira, para desenvolvimento de propostas, pesquisas, ações ou iniciativas voltadas para os processos artísticos criativos e para a promoção da diversidade da expressão cultural.

2.5 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.6 Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionado por proponente.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto deste edital;
- Viabilidade de execução do Projeto;
- Capacidade do projeto ou ação em alcançar bairros e regiões periféricas da cidade.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto deste edital.	Até 5 pontos
2	Viabilidade de execução do Projeto.	Até 5 pontos
3	Capacidade do projeto ou ação em alcançar bairros e regiões periféricas da cidade.	Até 5 pontos

Pontuação Máxima: 15

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

- a) maior pontuação no critério I;
- b) maior pontuação no critério II; ou
- c) maior pontuação no critério III.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELT da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

11.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

11.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	

Data: __/__/____. Assinatura do Representante Legal:

*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDAS****CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIADO**

Informe quais as ações de contrapartida que pode oferecer dentro da sua área de atuação

NÃO PREENCHER – para uso da Comissão de Avaliação:

() Deferido () Indeferido

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:5B184FE9**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EDITAL Nº 11/2020**EDITAL Nº 11/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRODUÇÃO DE MICROVÍDEOS PARA VEICULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto de PRODUÇÃO DE MICROVÍDEOS PARA VEICULAÇÃO, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de produção de microvídeos para veiculação em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 05 propostas de produção de microvídeos para veiculação em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), com um cachê de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por proposta.

2.2 Para efeitos desse edital entende-se por microvídeos: vídeos com tempo de duração entre 10 e 30 segundos, criados com o objetivo de prender a atenção e se adaptar à capacidade de concentração cada vez mais curta dos consumidores de hoje em dia.

Parágrafo único: serão selecionadas até 05 propostas.

2.3 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.4 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.5 As propostas inscritas serão para produção de microvídeos, da seguinte forma:

a. mínimo de 30 (trinta) microvídeos;

b. vídeos gravados enviados para disponibilização nas redes da Cultura;

2.6 Os microvídeos poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias para crianças, literatura entre outros de cunho artístico/cultural.

2.7 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.8 No momento da inscrição os participantes cedem ao município os direitos patrimoniais sobre os microvídeos enviados e autorizam o uso dos mesmos em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.
- 4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionado por proponente.
- 4.3 A inscrição será gratuita.
- 4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
- 5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.
- 5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:
- Inovação da proposta;
 - Diversidade dos temas;
 - Diversidade da criação artística e das propostas.
- 5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Inovação da proposta.	Até 5 pontos
2	Diversidade dos temas.	Até 5 pontos
3	Diversidade da criação artística e das propostas.	Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 15		

- 5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.
- 5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.
- 5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.
- 5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.
- 5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

- 6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.
- 6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
- 6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:
- a) maior pontuação no critério I;
 - b) maior pontuação no critério II; ou
 - c) maior pontuação no critério III.
- 6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.
- 7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.
- 8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.
- 8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.
- 9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

- 10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos

trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELT da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n. Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

11.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente. 11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 11.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ___/___/_____	Assinatura: _____
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NAO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: __/__/____. Assinatura do Representante Legal:	
*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.	

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:5DAE5983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 12/2020

EDITAL Nº 12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSAS DESTINADAS A MANIFESTAÇÕES/EXPRESSÕES CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para BOLSAS DE FOMENTO A MANIFESTAÇÕES/EXPRESSÕES CULTURAIS, estabelecendo critérios básicos para seleção de bolsas de fomento a manifestações/expressões culturais, como banda de música, grupos de folia de reis e culturas populares, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 04 propostas de bolsas destinadas a manifestações/expressões culturais, como banda de música, grupos de folia de reis e culturas populares, com um cachê de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por manifestações/expressões. Parágrafo único: serão selecionadas até 04 propostas.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para o fomento a manifestações/expressões culturais, da seguinte forma:

- bolsas destinadas a manifestações/expressões culturais: destinada a banda de música, grupos de folia de reis e culturas populares.
- o proponente deverá desenvolver propostas, pesquisas, ações e iniciativas voltadas para os processos artísticos criativos ou para a promoção da diversidade das expressões culturais.

2.5 Será selecionada uma proposta por proponente, ressalvada a hipótese do item 5.6.

2.6 No momento da inscrição os participantes cedem ao município os direitos patrimoniais sobre os produtos selecionados e autorizam o uso dos mesmos em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionado por proponente.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto deste edital;
- Viabilidade de execução do Projeto;
- Capacidade do projeto ou ação em alcançar bairros e regiões periféricas da cidade.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto deste edital.	Até 5 pontos
2	Viabilidade de execução do Projeto.	Até 5 pontos
3	Capacidade do projeto ou ação em alcançar bairros e regiões periféricas da cidade.	Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 15		

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

- a) maior pontuação no critério I;
- b) maior pontuação no critério II; ou
- c) maior pontuação no critério III.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELT da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n. Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

10.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente. 11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 10.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	

documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.

4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada por proponente.

4.3 O proponente deverá enviar um vídeo de até 3min de uma apresentação já realizada pelo mesmo (enviar no link de inscrição, ou no e-mail culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, ou via *WhatsApp* através de número fornecido pela Secretaria através do telefone 3276-2626).

4.4 A inscrição será gratuita.

4.5 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Inovação da proposta;
- Diversidade dos temas;
- Diversidade da criação artística e das propostas.

5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Inovação da proposta.	Até 5 pontos
2	Diversidade dos temas.	Até 5 pontos
3	Diversidade da criação artística e das propostas.	Até 5 pontos

Pontuação Máxima: 15

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.

5.9 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na segunda tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.

6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:

- a) maior pontuação no critério 1;
- b) maior pontuação no critério 2; ou
- c) maior pontuação no critério 3.

6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Cada proponente selecionado receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.

8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.

8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELT da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

11.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 11.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER - Para análise da Comissão Avaliadora:	

Recurso: () Deferido () Indeferido
Justificativa:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: __/__/__. Assinatura do Representante Legal:	
*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.	

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7841EC84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº14/2020

EDITAL Nº14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ALUGUEL DE ESPAÇO ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA EVENTOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para ALUGUEL DE ESPAÇO ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA EVENTOS, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de serviço de aluguel de espaço artísticos/culturais para eventos, após o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de 01 proposta de serviço de 10 (dez) alugueis de espaço artístico/cultural para eventos, com um pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por proposta.

Parágrafo único: será selecionada 01 proposta.

2.2 Poderão se inscrever espaços artísticos ou culturais com sede na cidade de Mar de Espanha.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para serviço de aluguel de espaço artístico/cultural, da seguinte forma:

- uma proposta corresponde a 10 alugueis em dias e horários a combinar;
- o espaço artístico/cultural deve ter no mínimo 200 m²;
- os eventos que acontecerão no local supracitado poderão ser das mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias, literatura entre outros de cunho cultural.

2.5 Será selecionada uma proposta por proponente.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoas jurídicas (desde que não sejam públicas) que tiveram suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação pessoal do dirigente máximo) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.
- 4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionado por proponente.
- 4.3 A inscrição será gratuita.
- 4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
- 5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.
- 5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:
- Estrutura;
 - Capacidade de lotação.
- 5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
1	Estrutura	Possui banheiro	Vale1 ponto
		Possui palco	Vale1 ponto
		Acessibilidade	Vale1 ponto
		Ventilação	Vale1 ponto
		Acústica	Vale1 ponto
			Até 5 pontos
2	Capacidade de lotação	De 0 a 50 pessoas	Vale1 ponto
		De 50 a 100 pessoas	Vale 2 pontos
		De 100 a 150 pessoas	Vale 3 pontos
		De 150 a 200 pessoas	Vale 4 pontos
		Acima de 200 pessoas	Vale 5 pontos
			Até 5 pontos
Pontuação Máxima: 10			

- 5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.
- 5.6 Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta.
- 5.7 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.
- 5.8 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

- 6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.
- 6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
- 6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:
- a) maior pontuação no critério I; ou
 - b) maior pontuação no critério II.
- 6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.
- 7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. O proponente selecionado receberá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- 8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.
- 8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.
- 8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.
- 9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELT da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal nº 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

11.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas. 11.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. 11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: ____/____/____. Assinatura do Representante Legal:	
*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.	

Publicado por:
 Rafael de Souza Lanini
Código Identificador: 166A1212

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 15/2020**

EDITAL Nº 15/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública esta Chamada Simplificada para SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de serviço de sonorização e iluminação para eventos artísticos/culturais, após o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

1. OBJETIVO

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; Considerando a Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que os trabalhadores da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de 01 proposta de serviço de sonorização e iluminação para 10 (dez) eventos, com um pagamento de R\$ 5.323,39 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) por proposta.

Parágrafo único: será selecionada 01 proposta.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Mar de Espanha ou pessoas jurídicas com sede nesse município.

2.3 O proponente deve comprovar sua efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.

2.4 As propostas inscritas serão para serviço de sonorização e iluminação para eventos, da seguinte forma:

- a. uma proposta corresponde a 10 (dez) serviços de sonorização e iluminação em locais, dias e horários a combinar;
- b. os serviços de sonorização e iluminação poderão ser para eventos das mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias, literatura, entre outros de cunho cultural;
- c. o equipamento de som deverá ser capaz de oferecer boa qualidade sonora para eventos a serem realizados em locais abertos ou fechados, com público estimado de até 500 (quinhentas pessoas), e incluir todos os acessórios e periféricos necessários para o funcionamento dos aparelhos, como cabos, conexões, pedestais, microfones, dentre outros.
- d. o sistema de iluminação deverá ser capaz de iluminar com qualidade o local (aberto ou fechado) onde será realizado o evento, criar variações e efeitos de luz para climatização, e incluir todos os acessórios e periféricos necessários para o funcionamento do sistema, como cabos e extensões.

2.5 Será selecionada uma proposta por proponente.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física (que não tenha trabalho remunerado ativo) ou jurídica (desde que não seja pública), que tenham suas atividades interrompidas pela pandemia que doravante serão denominadas “proponentes”.

Parágrafo único: Para o recebimento do auxílio de que trata esta, os proponentes selecionados precisarão enviar sua documentação (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT, se pessoa física; e CNPJ, comprovação de endereço, dados dos responsáveis, documentação do dirigente máximo, se jurídica) para o correio eletrônico a ser fornecido quando da contratação, de forma digitalizada e legível. A contratação será feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após assinatura do respectivo termo.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta, através do link do formulário que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), a partir do dia 25/11/2020 até às 16h do dia 07/12/2020.
- 4.2 Cada proponente pode enviar até duas propostas, sendo que apenas uma proposta poderá ser selecionada por proponente.
- 4.3 O proponente deverá comprovar de forma documental ou autodeclaratória que possui as condições técnicas necessárias para executar o objeto deste Edital (enviar no link de inscrição).
- 4.4 A inscrição será gratuita.
- 4.5 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 2 (duas) pessoas da equipe da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 1 (uma) do Conselho Municipal de Cultura, 1 (um) representante do Poder Executivo, e 1 (um) representante de entidades, associações e sociedade civil que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.
- 5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.
- 5.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:
- Qualidade dos equipamentos.
- 5.4 Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente:

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS	
1	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO
2	Mínimo 02 (dois) anos de efetiva atividade no âmbito cultural, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.	CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

CRITÉRIO			PONTUAÇÃO
1	Qualidade dos equipamentos	Som	Qualidade sonora para eventos a serem realizados em locais abertos ou fechados, com público estimado de até 500 (quinhentas pessoas). Até 5 pontos
		Luz	Capacidade de iluminar com qualidade o local (aberto ou fechado) onde será realizado o evento, criar variações e efeitos de luz para climatização. Até 5 pontos

Pontuação Máxima: 10

- 5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Prefeitura de Mar de Espanha (<https://www.mardeespanha.com/>), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.
- 5.6 Caso o número de propostas únicas seja inferior àquela prevista neste Edital, poderão ser selecionadas até duas propostas de um mesmo proponente.
- 5.7 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br.
- 5.8 Ocorrendo a desistência do proponente, o próximo melhor classificado será selecionado.

6. DA AVALIAÇÃO:

- 6.1 A Comissão de Avaliação utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 5.4 e preencherá os pontos no Formulário de Pontuação.
- 6.2 - Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.
- 6.3 - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os que obtiverem:
- a) maior pontuação no critério I.
- 6.3.1 - Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora, estabelecerá o desempate por sorteio.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Prefeitura.
- 7.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Prefeitura - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8. RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. O proponente selecionado receberá o valor de R\$ 5.323,39 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
- 8.2 Não caberá a Prefeitura qualquer outra espécie de pagamento pela execução da proposta selecionada.
- 8.3 Não será disponibilizado nenhum equipamento ou serviço da Prefeitura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito.
- 8.4 Os pagamentos serão executados pela Prefeitura.

9. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 9.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.
- 9.2 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA:

- 10.1 - Em caráter excepcional, e em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com disposto no Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, fica estabelecido que a prestação de contas deverá ocorrer de forma simplificada.

10.2. A prestação de contas simplificada se dará por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO II e envio de toda a documentação para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, após 30 (trinta) dias do recebimento do valor, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos

Até a data de publicação deste Edital.	Inscrição em Cadastros Estaduais de Cultura, Cadastros Municipais de Cultura, Cadastro Distrital de Cultura, Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, ou em outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, conforme art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 10.464/2020, até a data de publicação deste Edital.
De 25 de novembro a 07 de dezembro de 2020	Inscrições para participação neste Edital
Dia 10 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 11 de dezembro ao dia 14 de dezembro de 2020	Interposição de Recursos
Do dia 15 de dezembro ao dia 17 de dezembro de 2020	Análise dos Recursos pela Comissão
Dia 18 de dezembro de 2020	Divulgação do Resultado Final
Dia 21 de dezembro de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito do Subsídio
Após 30 dias do recebimento do subsídio	Apresentação na sede da SMECELT da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br

11.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br, por telefone através do nº 3276-2626 ou presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário;

11.3 O proponente selecionado autorizará a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura;

11.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

11.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

11.6 A Prefeitura de Mar de Espanha fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

11.7 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

11.8 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.9 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.10 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

11.11 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

11.12 Fica eleito o Foro de Cidade de Mar de Espanha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

11.13 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

11.14 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

11.15 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

11.16 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Mar de Espanha, 25 de novembro de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Agente Cultural	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente:	
Data: / / Assinatura: _____	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora: Recurso: () Deferido () Indeferido Justificativa:	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/CULTURAL estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de apresentação artístico/cultural inédita, das mais diversas linguagens, que foram apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do valor:	
Informe brevemente como fora destinado o valor adquirido neste Edital dentro da sua área de atuação no município de Mar de Espanha-MG	
Data: __/__/__. Assinatura do Representante Legal:	

*Este formulário deverá ser apresentado 30 dias após o recebimento do valor auferido em contemplação com este Edital, para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA do recurso recebido.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F1F036D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 063/2018 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISO DE LICITAÇÃO NO JORNAL LOCAL IMPRESSO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/11/2020 E ENCERRANDO-SE EM 04/11/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA**, CNPJ Nº 04.549.541/0001-24- DATA: 04/11/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	9267	60	un	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL LOCAL IMPRESSO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, - TAMANHO DA PUBLICAÇÃO: 4,5CMX8CM, APROXIMADAMENTE	R\$ 9,30	R\$ 558,00
Valor					R\$ 558,00	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9C10A45A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM FERRO E AÇO E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 10.729,23 NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.051.239/0001-30 - DATA: 09/11/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Código tem	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
42382	50	UN	Aço CA-50 12.5MM - 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M..	R\$ 62,34	R\$ 82,80
42385	100	UN	Aço CA-50 6.3MM - 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M..	R\$ 16,05	R\$ 24,00
42386	46	UN	Aço CA-50 8.0MM - 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M..	R\$ 27,00	R\$ 38,20
42387	784	UN	Aço CA-60 4.2MM, COMPRIMENTO 12,00M..	R\$ 9,98	R\$ 16,60
42388	435	UN	Aço CA-60 5.0MM, COMPRIMENTO 12,00M..	R\$ 14,59	R\$ 21,96
Valor do aditivo				R\$ 10.729,23	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7304A5D3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, COM MOTORISTA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 13/11/2020 E ENCERRANDO-SE EM 12/11/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ Nº 22.016.067/0001-57- DATA: 12/11/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	300	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO I, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL	R\$ 297,21	R\$ 89.163,00

			EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS.		
2	300	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO II, COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO A SER AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS..	R\$ 297,21	R\$ 89.163,00
Valor total				R\$ 178.326,00	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:54D1DF16

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020, 136/2020, 137/2020, 138/2020 E 139/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA.COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. - **CONTRATADAS: BH BOBINAS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 24.899.419/0001-95, VALOR TOTAL: R\$ 58.575,00; **EDMAR MOREIRA 39478378791**, CNPJ Nº 38.330.785/0001-33, VALOR TOTAL: R\$ R\$ 40.493,00; **SCEILA COIMBRA GOMES - ME**, CNPJ Nº 07.762.232/0001-26, VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00; **INO VART VISUAL LTDA - ME**, CNPJ Nº 15.839.274/0001-46, VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00; **GRÁFICA ROCHA LTDA - ME**, CNPJ Nº 30.552.046/0001-84, VALOR TOTAL: R\$ 11.118,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/11/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/11/2021 - DATA: 18/11/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

BH BOBINAS EIRELI - EPP CNPJ Nº 24.899.419/0001-95					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
11284	8.250	BOB	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:A) PAPEL TERMO SENSÍVEL, TERMOTICKET 75G/M² VCP COM BARREIRA OVER COATING B) BLACK-MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA ZQ 520 COM BLUETOOTH C) IMPRESSÃO NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE D) IMPRESSÃO FLUXOGRÁFICA E) TAMANHO DA CONTA: 100 X 235 MM F) SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) G) TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 19MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 23MM H) 100 CONTAS POR BOBINA I) UMA COR NA FRENTE (AZUL) E UMA COR NO VERSO (AZUL). J) A VIDA UTIL DOS DADOS IMPRESSOS É DE 05 ANOS. K) BLACK MARK COM 3MM DE ESPESSURA NA PARTE DE TRÁS DA CONTA.	R\$ 7,10	R\$ 58.575,00

EDMAR MOREIRA 39478378791 CNPJ Nº 38.330.785/0001-33					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
8082	200	BL	BLOCO BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA BACTERIOLÓGICA, 1 VIA, TAMANHO OFÍCIO 2 (216X330), 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 BLOCOS.	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
1303	60	BL	BLOCO DE RELATÓRIO DIÁRIO, 01 VIA, TAMANHO 21 X 32 CM50 folhas com numeração contínua. Impressão mínima de 20 blocos	R\$ 7,90	R\$ 474,00
8084	60	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, TAMANHO 16 X 21CM, 50 FOLHAS COM NUMERAÇÃO CONTÍNUA. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 BLOCOS	R\$ 7,90	R\$ 474,00
1306	50	BL	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM 02 VIAS CADA, SENDO A 1ª DESTACÁVEL E A 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, AMANHO 16 x 16 CM50 folhas com numeração contínua. Impressão mínima de 25 blocos	R\$ 7,90	R\$ 395,00
1308	1.000	un	ENVELOPE BRANCO, TAM 23 x 11,5 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZULImpressão mínima de 1000 unidades	R\$ 0,22	R\$ 220,00
11285	1.000	un	ENVELOPE DE CARTA, BRANCO, TAM 11,4 X 16,2 CM, C/LOGOTIPO DO DEMSUR COR AZUL. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1000 UNIDADES.	R\$ 0,22	R\$ 220,00
1309	1.000	un	ENVELOPE PARDO, TAM 20 x 28 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZULImpressão mínima de 1000 unidades	R\$ 0,40	R\$ 400,00
1310	2.500	un	ENVELOPE PARDO, TAM 24 x 34 CM, COM LOGOTIPO DO DEMSUR NA COR AZULImpressão mínima de 1000 unidades	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
12161	5	PCT	FORMULÁRIO DE CONTA RESUMIDAmedindo aproximadamente 21,2x15,0cm, com picote micro serrilhado, peso 90 g, identificação do quantitativo na embalagem , pacote com 1.000 unidades. Impressão mínima de 1000 unidades.	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
5102	28	PCT	FORMULÁRIO DE CONTA UNICAMEDindo aproximadamente 22,5x16,1cm, peso 90 g, com picote micro serrilhado, identificação do quantitativo na embalagem , pacote com 1.000 unidades. Impressão mínima de 1000 unidades.	R\$ 235,00	R\$ 6.580,00
8090	75	PCT	FORMULÁRIO DE ORDEM DE CORTE, (CONTA DUPLA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,2X29,8CM, PESO 90 G, COM PICOTE MICRO SERRILHADO, PACOTES COM 1.000 UNIDADES. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1000 UNIDADES.	R\$ 370,00	R\$ 27.750,00

SCEILA COIMBRA GOMES - ME CNPJ Nº 07.762.232/0001-26					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12167	20	m2	(COTA) SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO EM LONA BRANCA (440 G), EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 12163)com impressão digital com qualidade fotográfica, com 04 cores, impressão em apenas um lado e acabamento em ilhões em toda extremidade para fixação. Pedido Mínimo: 1 (um) metro quadrado	R\$ 47,60	R\$ 952,00
12163	980	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO EM LONA BRANCA (440 G),com impressão digital com qualidade fotográfica, com 04 cores, impressão em apenas um lado e acabamento em ilhões em toda	R\$ 47,60	R\$ 46.648,00

extremidade para fixação. Pedido Mínimo: 1 (um) metro quadrado (AMPLA CONCORRÊNCIA)

INO VART VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 15.839.274/0001-46

Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
8091	10.000	un	PANFLETOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,15X0,21M. EM PAPEL RECICLADO COM 90G. IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO (FRENTE), COM 04 CORES.Impressão mínima de 500 unidades.	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00

GRÁFICA ROCHA LTDA - ME CNPJ Nº 30.552.046/0001-84

Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12162	100	un	CAPA DE PROCESSO CONTROLE INTERNO,procedimento de verificação, 180 g, papel cartolina, cor Cinza, tamanho 32,5x47,5cm. Impressão mínima de 100 unidades	R\$ 3,38	R\$ 338,00
1307	5.000	un	CAPA DE PROCESSO DE EMPENHO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM Impressão mínima de 1000 unidades	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
8161	5.000	un	CAPA DE PROCESSO DE PARECER JURÍDICO 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHO 32,5X47,5CM. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1000 UNIDADES	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
5994	1.000	un	CAPA DE PROCESSO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, 180 G, PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, TAMANHO 32,5X47,5CM , ESCRITO EM PRETOImpressão mínima de 100 unidades	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:29A80593

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 E 141/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADAS: JOAQUIM CARLOS DUTRA 11339845687**, CNPJ Nº 37.816.643/0001-18, VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00; **COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.051.239/0001-30, VALOR TOTAL: R\$ 28.470,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 20/11/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/11/2021 - DATA: 19/11/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

JOAQUIM CARLOS DUTRA 11339845687 CNPJ Nº 37.816.643/0001-18

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52460	30	M3	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) PINUS ou similar	EUCALIPTO	R\$ 1.450,00	R\$ 43.500,00

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53697	200	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 A 12CM X 2,20 M DE ALTURA.	ECOLIPTO	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
53696	800	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 A 10CM X 2,20 M DE ALTURA.	ECOLIPTO	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
53698	1.000	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO PEQUENOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 A 8CM X 2,20M DE ALTURA	ECOLIPTO	R\$ 11,49	R\$ 11.490,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6C7ED55F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO MANGUEIRA DE BORRACHA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS – CONTRATADA: **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**, CNPJ Nº 20.343.984/0001-10 - VALOR: R\$ R\$ 34.200,00 - PRAZO: 47 DIAS, INICIANDO-SE EM 23/11/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/01/2021 - DATA: 20/11/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA CNPJ Nº 20.343.984/0001-10

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53660	450	TON	PEDRA MARROADA, COM GRANULOMETRIA DE 250 MM A 400 MM	PSG	R\$ 76,00	R\$ 34.200,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:12AEE57D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA – CONTRATADA: **ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES**, CNPJ Nº 38.627.923/0001-40 - VALOR: R\$ 24.000,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 23/11/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 22/11/2021 - DATA: 20/11/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR.

ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - CNPJ nº 38.627.923/0001-40					
Código	Quant.	Unid	Descrição	V. Unitário	V. Total
11300	150	HH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS STHIL E HUSQVARNA.	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
51036	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS STHIL E HUSQVARNA	R\$ 12.000,00 com desconto de 7%	

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:C097E579

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM CÓDIGO 11557 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 14.880,00 NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **AVANA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**, CNPJ Nº 08.990.721/0001-06 - DATA: 24/11/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR.

Código tem	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
11557	12000	kg	FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Na2 SiF6) a ser utilizado no tratamento de água, de acordo com as seguintes características: * Composição Química: - Pureza (mínima) 98,0 % - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% * Características Físicas: - Densidade aparente 1,20 - Solubilidade a 25º C (g100g de H2O) 0,762% - Aspecto: pó branco brilhante cristalino - Granulometria (passante) - malha 325 - 25% (máxima) - malha 80 - 100% * Embalado em saco de 50 kg	R\$ 4,99	R\$ 6,23
Valor do aditivo				R\$ 14.880,00	

Publicado por:

Glenda Furlani Assad

Código Identificador:F0D6E573

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 ASSINADA EM 08/01/2020, FIRMADA COM A EMPRESA PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME, CNPJ Nº 20.343.885/0001-39, QUE FORA RESCINDIDO EM 22/11/2020. – CONTRATADA: **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**, CNPJ Nº 20.343.984/0001-10 - VALOR: R\$ 83.877,66 - PRAZO: 46 DIAS, INICIANDO-SE EM 24/11/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/01/2021 - DATA: 24/11/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA CNPJ Nº 20.343.984/0001-10						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52799	493,47	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1..	PSG	R\$ 53,85	R\$ 26.573,36
52793	18	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2,00% DO ITEM CÓDIGO 11259) - .Onde se lê: Cota de 2% do item código 11259. Leia-se: Cota de 2% do item código 52801.	PSG	R\$ 39,85	R\$ 717,30
52801	1.420	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA..(AMPLA CONCORRÊNCIA)	PSG	R\$ 39,85	R\$ 56.587,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:16E7CA08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020 CONTRATO Nº 003/2017**

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 102/2020

Pregão Presencial Nº 048/2020

Registro de Preços Nº 031/2020

Objeto: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços para aquisição de cascalho limpo para serem entregues no Município de Rodeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme termo de referência do edital, Anexo I.

RAZÃO SOCIAL					TOTAL	55.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	1.000,00	METRO CUB	55,00	55.000,00

Assinatura: 26/11/2020

Vigência: 26/11/2020 a 31/12/2020.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e José Laud Boseja - NENEN TRATORES LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:16B0BD5C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços para aquisição de cascalho limpo para serem entregues no Município de Rodeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme termo de referência do edital, Anexo I.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

RAZÃO SOCIAL					TOTAL	55.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	1.000,00	METRO CUB	55,00	55.000,00

Rodeiro, 26 de novembro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:86FE9BE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 102/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2020, Registro de Preços nº 031/2020, com vistas ao registro de preços para aquisição de cascalho limpo para serem entregues no Município de Rodeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme termo de referência do edital, Anexo I. Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua

CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16			TOTAL	55.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICÍPIO	1.000,00	METRO CUB	55,00	55.000,00

Rodeiro, 26 de novembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2C6ABF84

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO							
Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG							
Exercício: 2020							
Periodicidade: BIMESTRAL							
Período: 5º bimestre							
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Quadro: Receitas Orçamentárias							
Rótulo: Padrão							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	162.240.070,00	162.240.070,00	21.750.080,74	13,41	105.626.209,02	65,10	56.613.860,98
RECEITAS CORRENTES	141.841.670,00	141.841.670,00	21.715.080,74	15,31	104.306.492,37	73,54	37.535.177,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.560.892,73	24.560.892,73	2.489.303,71	10,14	12.633.927,51	51,44	11.926.965,22
Impostos	23.916.312,73	23.916.312,73	2.421.406,95	10,12	12.077.621,69	50,50	11.838.691,04
Taxas	644.580,00	644.580,00	67.896,76	10,53	556.305,82	86,31	88.274,18
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.043.341,32	5.043.341,32	694.997,71	13,78	3.369.196,33	66,80	1.674.144,99
Contribuições Sociais	2.688.930,00	2.688.930,00	360.302,85	13,40	1.622.873,95	60,35	1.066.056,05
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.354.411,32	2.354.411,32	334.694,86	14,22	1.746.322,38	74,17	608.088,94
RECEITA PATRIMONIAL	3.022.550,53	3.022.550,53	-233.814,96	-7,74	556.022,83	18,40	2.466.527,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	4.260,87	21,85	15.239,13
Valores Mobiliários	3.003.050,53	3.003.050,53	-233.814,96	-7,79	551.761,96	18,37	2.451.288,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	380.500,00	380.500,00	30.253,50	7,95	154.062,33	40,49	226.437,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00		0,00		0,00	210.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	27.000,00	27.000,00	739,46	2,74	10.927,64	40,47	16.072,36
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	138.500,00	138.500,00	29.514,04	21,31	143.134,69	103,35	-4.634,69
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.142.115,42	108.142.115,42	18.620.621,21	17,22	86.946.880,49	80,40	21.195.234,93
Transferências da União e de suas Entidades	32.449.145,54	32.449.145,54	6.572.180,64	20,25	30.640.745,16	94,43	1.808.400,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.506.886,41	66.506.886,41	10.469.302,27	15,74	48.746.527,54	73,30	17.760.358,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.186.083,47	9.186.083,47	1.579.138,30	17,19	7.559.607,79	82,29	1.626.475,68
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	692.270,00	692.270,00	113.719,57	16,43	646.402,88	93,37	45.867,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.120,00	28.120,00	2.848,95	10,13	88.010,98	312,98	-59.890,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	654.150,00	654.150,00	110.870,62	16,95	558.391,90	85,36	95.758,10
RECEITAS DE CAPITAL	20.398.400,00	20.398.400,00	35.000,00	0,17	1.319.716,65	6,47	19.078.683,35

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.899.400,00	19.899.400,00	0,00	0,00	251.916,65	1,27	19.647.483,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.899.400,00	19.899.400,00	0,00	0,00	251.916,65	1,27	19.647.483,35
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	499.000,00	499.000,00	35.000,00	7,01	1.067.800,00	213,99	-568.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	275.800,00	55,27	223.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			35.000,00		792.000,00		-792.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.437.430,00	11.437.430,00	1.500.619,16	13,12	7.028.838,35	61,45	4.408.591,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.677.500,00	173.677.500,00	23.250.699,90	13,39	112.655.047,37	64,86	61.022.452,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	173.677.500,00	173.677.500,00	23.250.699,90	13,39	112.655.047,37	64,86	61.022.452,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	173.677.500,00	173.677.500,00	23.250.699,90	13,39	112.655.047,37	64,86	61.022.452,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.264.714,35			1.264.714,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.264.714,35			1.264.714,35		
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Quadro: Despesas Orçamentárias							
Rótulo: Padrão							

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	162.911.783,39	166.197.443,85	19.064.186,15	104.927.826,51	61.269.617,34	19.410.742,68	97.407.722,72	68.789.721,13	95.077.174,82	
DESPESAS CORRENTES	129.552.584,98	131.961.873,98	17.952.533,44	98.037.491,38	33.924.382,60	18.718.079,00	93.037.162,72	38.924.711,26	90.739.194,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.622.790,27	86.986.002,38	13.331.786,69	66.394.584,11	20.591.418,27	13.394.637,06	66.310.783,50	20.675.218,88	65.365.003,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.001.000,00	1.001.000,00	87.533,44	385.678,77	615.321,23	60.555,67	357.907,59	643.092,41	357.907,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.928.794,71	43.974.871,60	4.533.213,31	31.257.228,50	12.717.643,10	5.262.886,27	26.368.471,63	17.606.399,97	25.016.283,86	
DESPESAS DE CAPITAL	33.259.198,41	34.135.569,87	1.111.652,71	6.890.335,13	27.245.234,74	692.663,68	4.370.560,00	29.765.009,87	4.337.980,00	
INVESTIMENTOS	31.757.198,41	32.633.569,87	753.447,48	5.530.672,17	27.102.897,70	444.234,09	3.121.663,94	29.511.905,93	3.089.083,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.502.000,00	1.502.000,00	358.205,23	1.359.662,96	142.337,04	248.429,59	1.248.896,06	253.103,94	1.248.896,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.907.836,61	9.998.256,61	1.454.485,00	7.535.125,06	2.463.131,55	1.454.485,00	7.535.125,06	2.463.131,55	7.009.503,19	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	172.819.620,00	176.195.700,46	20.518.671,15	112.462.951,57	63.732.748,89	20.865.227,68	104.942.847,78	71.252.852,68	102.086.678,01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	172.819.620,00	176.195.700,46	20.518.671,15	112.462.951,57	63.732.748,89	20.865.227,68	104.942.847,78	71.252.852,68	102.086.678,01	

SUPERÁVIT (XIII)				192.095,80			7.712.199,59		10.568.369,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	172.819.620,00	176.195.700,46	20.518.671,15	112.655.047,37		20.865.227,68	112.655.047,37		112.655.047,37
RESERVA DO RPPS	857.880,00	857.880,00			857.880,00			857.880,00	

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário								
Quadro: Receitas Intra Orçamentárias								
Rótulo: Padrão								
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.437.430,00	11.437.430,00	1.500.619,16	13,12	7.028.838,35	61,45	4.408.591,65	
RECEITAS CORRENTES	11.437.430,00	11.437.430,00	1.500.619,16	13,12	7.028.838,35	61,45	4.408.591,65	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	11.437.430,00	11.437.430,00	1.500.619,16	13,12	7.028.838,35	61,45	4.408.591,65	
Contribuições Sociais	11.437.430,00	11.437.430,00	1.500.619,16	13,12	7.028.838,35	61,45	4.408.591,65	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições								

Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário											
Quadro: Despesas Intra Orçamentárias											
Rótulo: Padrão											
Despesas Orçamentárias	Intra	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	Intra										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		9.907.836,61	9.998.256,61	1.454.485,00	7.535.125,06	2.463.131,55	1.454.485,00	7.535.125,06	2.463.131,55	7.009.503,19	
DESPESAS CORRENTES		8.707.836,61	8.808.157,61	1.315.270,38	6.839.051,96	1.969.105,65	1.315.270,38	6.839.051,96	1.969.105,65	6.313.430,09	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E		3.401.836,61	3.297.157,61	463.677,73	2.414.720,38	882.437,23	463.677,73	2.414.720,38	882.437,23	2.257.844,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		800.000,00	800.000,00	112.120,50	552.796,82	247.203,18	112.120,50	552.796,82	247.203,18	552.796,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.506.000,00	4.711.000,00	739.472,15	3.871.534,76	839.465,24	739.472,15	3.871.534,76	839.465,24	3.502.788,98	
DESPESAS CAPITAL DE		1.200.000,00	1.190.099,00	139.214,62	696.073,10	494.025,90	139.214,62	696.073,10	494.025,90	696.073,10	
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.200.000,00	1.190.099,00	139.214,62	696.073,10	494.025,90	139.214,62	696.073,10	494.025,90	696.073,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:3303D04D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO											
Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG											
Exercício: 2020											
Periodicidade: BIMESTRAL											
Período: 5º bimestre											
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	162.911.783,39	166.197.443,85	19.064.186,15	104.927.826,51	93,30	61.269.617,34	19.410.742,68	97.407.722,72	92,82	68.789.721,13	
Legislativa	9.731.000,00	8.904.007,00	1.059.047,13	6.471.414,68	5,75	2.432.592,32	1.136.472,77	6.163.079,40	5,87	2.740.927,60	
Ação Legislativa	7.500.500,00	7.500.500,00	943.581,16	5.468.107,49	4,86	2.032.392,51	1.020.114,30	5.161.492,21	4,92	2.339.007,79	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	2.230.500,00	1.403.507,00	115.465,97	1.003.307,19	0,89	400.199,81	116.358,47	1.001.587,19	0,95	401.919,81	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais											

Subfunções											
Administração	42.331.945,11	44.074.217,47	5.170.286,41	32.755.422,34	29,13	11.318.795,13	5.588.532,20	30.484.867,86	29,05	13.589.349,61	
Planejamento Orçamento	6.279.200,00	7.400.750,00	1.095.667,11	6.054.900,53	5,38	1.345.849,47	1.253.818,37	5.958.187,33	5,68	1.442.562,67	
FU04 - Administração Geral	34.921.685,44	35.438.610,80	3.920.579,23	25.750.014,93	22,90	9.688.595,87	4.170.421,69	23.735.816,59	22,62	11.702.794,21	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização Fiscalização	223.859,67	257.659,67	33.220,09	170.317,82	0,15	87.341,85	33.220,09	170.005,82	0,16	87.653,85	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	907.200,00	977.197,00	120.819,98	780.189,06	0,69	197.007,94	131.072,05	620.858,12	0,59	356.338,88	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	656.695,31	680.610,31	34.172,24	386.107,82	0,34	294.502,49	62.460,41	352.067,69	0,34	328.542,62	
Policimento	656.695,31	680.610,31	34.172,24	386.107,82	0,34	294.502,49	62.460,41	352.067,69	0,34	328.542,62	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.596.729,89	6.791.560,89	786.235,89	4.753.186,96	4,23	2.038.373,93	1.072.463,39	4.279.579,87	4,08	2.511.981,02	
Assistência ao Idoso	269.171,80	289.371,80	0,00	274.037,01	0,24	15.334,79	43.474,70	216.183,25	0,21	73.188,55	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.122.171,68	1.058.368,68	45.550,97	885.530,60	0,79	172.838,08	273.552,97	852.046,34	0,81	206.322,34	
Assistência Comunitária	2.455.886,41	2.298.184,41	360.018,12	1.597.229,33	1,42	700.955,08	402.149,01	1.358.665,40	1,29	939.519,01	
FU08 - Administração Geral	2.400.000,00	2.780.135,00	380.666,80	1.996.390,02	1,78	783.744,98	353.286,71	1.852.684,88	1,77	927.450,12	
FU08 - Demais Subfunções	349.500,00	365.501,00				365.501,00				365.501,00	
Previdência Social	16.680.600,00	16.680.600,00	2.453.130,14	11.696.037,06	10,40	4.984.562,94	2.457.757,17	11.659.604,36	11,11	5.020.995,64	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	16.020.000,00	16.020.000,00	2.356.467,72	11.214.188,20	9,97	4.805.811,80	2.356.467,72	11.214.188,20	10,69	4.805.811,80	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	660.600,00	660.600,00	96.662,42	481.848,86	0,43	178.751,14	101.289,45	445.416,16	0,42	215.183,84	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	32.157.931,53	35.960.967,96	5.490.400,71	27.778.054,78	24,70	8.182.913,18	5.590.854,52	26.136.169,92	24,91	9.824.798,04	
Atenção Básica	8.294.380,00	7.603.343,86	1.004.076,97	5.468.332,27	4,86	2.135.011,59	1.027.646,30	5.408.732,22	5,15	2.194.611,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.908.253,02	22.762.215,82	3.676.388,15	17.840.841,31	15,86	4.921.374,51	3.767.217,78	16.475.400,79	15,70	6.286.815,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	966.377,00	145.263,76	876.058,03	0,78	90.318,97	144.216,66	747.262,66	0,71	219.114,34	
Vigilância Sanitária	1.277.674,65	1.262.175,65	228.361,27	942.803,05	0,84	319.372,60	206.979,79	919.430,57	0,88	342.745,08	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.237.623,86	3.366.855,63	436.310,56	2.650.020,12	2,36	716.835,51	444.793,99	2.585.343,68	2,46	781.511,95	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.715.813,55	26.251.826,55	2.874.485,66	16.090.436,37	14,31	10.161.390,18	2.871.693,26	14.893.956,29	14,19	11.357.870,26	

Ensino Fundamental	15.470.537,44	13.597.197,44	1.489.021,57	8.269.584,91	7,35	5.327.612,53	1.487.821,80	8.231.205,27	7,84	5.365.992,17	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	228.900,00	257.101,00	32.210,54	194.628,08	0,17	62.472,92	36.210,54	190.628,08	0,18	66.472,92	
Ensino Superior	2.032.500,00	2.032.500,00	0,00	1.300.921,55	1,16	731.578,45	2.479,40	192.429,65	0,18	1.840.070,35	
Educação Infantil	6.786.840,00	7.577.831,00	883.606,97	4.478.306,51	3,98	3.099.524,49	877.019,23	4.440.343,58	4,23	3.137.487,42	
Educação de Jovens e Adultos	315.984,45	400.285,45	40.638,24	248.094,37	0,22	152.191,08	38.365,38	242.854,20	0,23	157.431,25	
Educação Especial	591.346,03	475.856,03	28.150,66	166.119,79	0,15	309.736,24	27.562,03	164.822,15	0,16	311.033,88	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.289.705,63	1.911.055,63	400.857,68	1.432.781,16	1,27	478.274,47	402.234,88	1.431.673,36	1,36	479.382,27	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.458.530,00	905.189,00	18.236,43	341.559,43	0,30	563.629,57	25.206,26	323.571,43	0,31	581.617,57	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.458.530,00	905.189,00	18.236,43	341.559,43	0,30	563.629,57	25.206,26	323.571,43	0,31	581.617,57	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	13.000,00	9.002,00				9.002,00				9.002,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	13.000,00	9.002,00				9.002,00				9.002,00	
Urbanismo	20.382.943,52	20.399.560,52	5.698,00	1.145.185,15	1,02	19.254.375,37	55.828,67	370.547,31	0,35	20.029.013,21	
Infra-Estrutura Urbana	20.300.000,00	20.335.797,00	5.698,00	1.133.657,95	1,01	19.202.139,05	53.267,07	359.020,11	0,34	19.976.776,89	
Serviços Urbanos	82.943,52	63.763,52	0,00	11.527,20	0,01	52.236,32	2.561,60	11.527,20	0,01	52.236,32	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	84.650,66	84.650,66				84.650,66				84.650,66	
Preservação e Conservação Ambiental	84.650,66	84.650,66				84.650,66				84.650,66	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.584.709,22	1.468.755,22	210.562,73	946.514,73	0,84	522.240,49	240.488,77	911.487,44	0,87	557.267,78	
Abastecimento											
Extensão Rural	381.000,00	381.000,00	89.483,56	219.098,01	0,19	161.901,99	89.483,56	219.098,01	0,21	161.901,99	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	75.209,22	75.209,22	0,00	75.209,22	0,07	0,00	23.035,68	46.071,44	0,04	29.137,78	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.128.500,00	1.012.546,00	121.079,17	652.207,50	0,58	360.338,50	127.969,53	646.317,99	0,62	366.228,01	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											

Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	99.000,00	67.003,00				67.003,00				67.003,00	
Promoção Comercial	67.000,00	67.000,00				67.000,00				67.000,00	
Comercialização	32.000,00	3,00				3,00				3,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	40.000,00	1,00				1,00				1,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	40.000,00	1,00				1,00				1,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	127.500,00	127.500,00	64.125,00	126.575,00	0,11	925,00	0,00	62.450,00	0,06	65.050,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	127.500,00	127.500,00	64.125,00	126.575,00	0,11	925,00	0,00	62.450,00	0,06	65.050,00	
Desporto e Lazer	587.734,60	1.128.992,27	452.067,14	691.990,46	0,62	437.001,81	0,00	163.537,50	0,16	965.454,77	
Desporto de Rendimento	7.200,00	7.200,00				7.200,00				7.200,00	
Desporto Comunitário	535.534,60	1.076.792,27	452.067,14	691.990,46	0,62	384.801,81	0,00	163.537,50	0,16	913.254,77	
Lazer	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.503.000,00	2.503.000,00	445.738,67	1.745.341,73	1,55	757.658,27	308.985,26	1.606.803,65	1,53	896.196,35	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.503.000,00	2.503.000,00	445.738,67	1.745.341,73	1,55	757.658,27	308.985,26	1.606.803,65	1,53	896.196,35	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.907.836,61	9.998.256,61	1.454.485,00	7.535.125,06	6,70	2.463.131,55	1.454.485,00	7.535.125,06	7,18	2.463.131,55	
TOTAL (III) = (I + II)	172.819.620,00	176.195.700,46	20.518.671,15	112.462.951,57	100,00	63.732.748,89	20.865.227,68	104.942.847,78	100,00	71.252.852,68	
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção - Intra											
Rótulo: Total de Despesas											
Função/Subfunção Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	% (b/III)	SALDO (c) =	DESPESAS	DESPESAS	% (d/III)	SALDO (e) =	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	b)	(a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	d)	(a-d)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.907.836,61	9.998.256,61	1.454.485,00	7.535.125,06	6,70	2.463.131,55	1.454.485,00	7.535.125,06	7,18	2.463.131,55	
Legislativa	136.500,00	136.500,00	20.655,28	98.241,12	0,09	38.258,88	20.655,28	98.241,12	0,09	38.258,88	
Ação Legislativa	116.500,00	116.500,00	17.633,68	83.133,12	0,07	33.366,88	17.633,68	83.133,12	0,08	33.366,88	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	3.021,60	15.108,00	0,01	4.892,00	3.021,60	15.108,00	0,01	4.892,00	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.760.736,61	5.791.236,61	898.988,80	4.686.260,83	4,17	1.104.975,78	898.988,80	4.686.260,83	4,47	1.104.975,78	
Planejamento Orçamento	205.000,00	170.000,00	21.793,46	129.839,36	0,12	40.160,64	21.793,46	129.839,36	0,12	40.160,64	
FU04 - Administração Geral	5.530.736,61	5.589.736,61	871.452,64	4.531.836,73	4,03	1.057.899,88	871.452,64	4.531.836,73	4,32	1.057.899,88	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização Fiscalização	5.000,00	5.000,00	702,88	3.537,55	0,00	1.462,45	702,88	3.537,55	0,00	1.462,45	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	20.000,00	26.500,00	5.039,82	21.047,19	0,02	5.452,81	5.039,82	21.047,19	0,02	5.452,81	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	80.500,00	60.500,00	6.362,08	46.034,81	0,04	14.465,19	6.362,08	46.034,81	0,04	14.465,19	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	80.000,00	60.000,00	6.362,08	46.034,81	0,04	13.965,19	6.362,08	46.034,81	0,04	13.965,19	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											

Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	676.600,00	688.601,00	106.470,41	541.205,10	0,48	147.395,90	106.470,41	541.205,10	0,52	147.395,90	
Atenção Básica	231.600,00	248.601,00	39.391,30	204.156,19	0,18	44.444,81	39.391,30	204.156,19	0,19	44.444,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	375.000,00	56.657,69	287.415,71	0,26	87.584,29	56.657,69	287.415,71	0,27	87.584,29	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	40.000,00	32.000,00	4.499,66	23.292,30	0,02	8.707,70	4.499,66	23.292,30	0,02	8.707,70	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	25.000,00	33.000,00	5.921,76	26.340,90	0,02	6.659,10	5.921,76	26.340,90	0,03	6.659,10	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.193.500,00	1.284.320,00	164.005,47	881.170,93	0,78	403.149,07	164.005,47	881.170,93	0,84	403.149,07	
Ensino Fundamental	989.300,00	1.070.800,00	134.305,75	737.662,83	0,66	333.137,17	134.305,75	737.662,83	0,70	333.137,17	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	100,00	100,00				100,00				100,00	
Ensino Superior											
Educação Infantil	125.200,00	121.200,00	13.973,54	79.960,74	0,07	41.239,26	13.973,54	79.960,74	0,08	41.239,26	
Educação de Jovens e Adultos	28.500,00	28.500,00	4.375,52	21.926,51	0,02	6.573,49	4.375,52	21.926,51	0,02	6.573,49	
Educação Especial	14.400,00	1.400,00				1.400,00				1.400,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	36.000,00	62.320,00	11.350,66	41.620,85	0,04	20.699,15	11.350,66	41.620,85	0,04	20.699,15	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											

FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	60.000,00	47.000,00	6.667,84	33.342,35	0,03	13.657,65	6.667,84	33.342,35	0,03	13.657,65	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	60.000,00	47.000,00	6.667,84	33.342,35	0,03	13.657,65	6.667,84	33.342,35	0,03	13.657,65	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.000.000,00	1.990.099,00	251.335,12	1.248.869,92	1,11	741.229,08	251.335,12	1.248.869,92	1,19	741.229,08	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da											

Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	1.990.099,00	251.335,12	1.248.869,92	1,11	741.229,08	251.335,12	1.248.869,92	1,19	741.229,08	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:DB9BABFO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 071/2020 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID 19

ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 071/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 048/2020, OBJETIVANDO Futura e Eventual aquisição de Testes para COVID-19 do tipo (IgG, IgM) homologados pela ANVISA no que couber, visando a testagem em massa para o município no enfrentamento da pandemia de COVID – 19, no intuito de monitorar e controlar a disseminação do vírus, para que através de medidas preventivas sejam protegidas e resguardadas a saúde e o bem-estar da população, de acordo com as normas editais, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, **HOUE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 00.562.583/0001-44
ENDEREÇO: BR 040, KM 697, CAIÇARAS, BARBACENA – MG, CEP: 36025-666
RESPONSÁVEL: RENE VAZ DE MELO - CPF Nº 099.165.716-00.

Descrição	Marca	Unid.	Qt.	Vlr Unit.	Vlr Total
TESTES RÁPIDOS (IGM/IGG) – KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19. PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE APROXIMADA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE APROXIMADA DE 99,5%. QUE CONSEGUEM DAR RESULTADOS ENTRE 10 E 30 MINUTOS. OS TESTES DEVEM SEGUIR AS NORMAS, NOTAS E RESOLUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES TANTO DA ANVISA QUANTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS A RESPEITO DO ASSUNTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. ESTES RÁPIDOS (IGM/IGG) – KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE APROXIMADA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE APROXIMADA DE 99,5%. QUE CONSEGUEM DAR RESULTADOS ENTRE 10 E 30 MINUTOS. OS TESTES DEVEM SEGUIR AS NORMAS, NOTAS E RESOLUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES TANTO DA ANVISA QUANTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS A RESPEITO DO ASSUNTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	INNOVITA	UNID	3.000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00

Valor Total Adjudicado R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Simão Pereira, 25 de Novembro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DA11B045

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID 19

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 039/2020 ; Processo nº: 071/2020

Pregão Presencial nº: 048/2020; Fundamento: art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de Testes para COVID-19 do tipo (IgG, IgM) homologados pela ANVISA no que couber, visando a testagem em massa para o município no enfrentamento da pandemia de COVID – 19, no intuito de monitorar e controlar a disseminação do vírus, para que através de medidas preventivas sejam protegidas e resguardadas a saúde e o bem-estar da população, de acordo com as normas editalícias, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 00.562.583/0001-44
ENDEREÇO: BR 040, KM 697, CAIÇARAS, BARBACENA – MG, CEP: 36025-666
RESPONSÁVEL: RENE VAZ DE MELO - CPF Nº 099.165.716-00.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TESTES RÁPIDOS (IGM/IGG) – KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE APROXIMADA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE APROXIMADA DE 99,5%, QUE CONSEGUEM DAR RESULTADOS ENTRE 10 E 30 MINUTOS, OS TESTES DEVEM SEGUIR AS NORMAS, NOTAS E RESOLUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES TANTO DA ANVISA QUANTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS A RESPEITO DO ASSUNTO, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE. ESTES RÁPIDOS (IGM/IGG) – KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE APROXIMADA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE APROXIMADA DE 99,5%, QUE CONSEGUEM DAR RESULTADOS ENTRE 10 E 30 MINUTOS, OS TESTES DEVEM SEGUIR AS NORMAS, NOTAS E RESOLUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES TANTO DA ANVISA QUANTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS A RESPEITO DO ASSUNTO, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	INNOVITA	UNID	3.000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00

Valor Total Adjudicado R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Jose Luis Campos Senra
Da Assinatura: 26 de novembro de 2020
Da Vigência da ata: 26 novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA

Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
 Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8F18422D

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 072/2020 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação atuada sob o Nº 072/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 049/2020, OBJETIVANDO Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de forma parcelada, para atender a manutenção dos serviços de saúde do município de Simão Pereira - MG (UBS e PSF) e cumprimento aos processos judicializados, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital, **HOUE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
ENDEREÇO: ROD. PIRAPETINGA A PADUA, KM 01, SANTA LUZIA, SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ
CEP: 28470-000
RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA - CPF: 150.590.906-63

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APIXABANA 5MG	WYETH C/20	COMP	900	R\$ 5,10	R\$ 4.590,00
CARBAMAZEPINA 200 MG CR LIBERAÇÃO PROLONGADA (TEGRETOL CR)	NOVARTIS C/20	COMP	3.600	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
DUOMO HP (DOXAZOSINA 2 MG+FINASTERIDA 5 MG) DUOMO HP	EUROFARMA C/60	COMP	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
EFEXOR XR 150MG PORTARIA 344	PFIZER C/30	COMP	1.200	R\$ 14,98	R\$ 17.976,00
INSULINA HUMALOG 100 UI/ML 10ML	ELI LILLY	FR	26	R\$ 128,25	R\$ 3.334,50
NEBLOCK 5MG NEBLOCK 5MG	TORRENT C/100	COMP	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
POLICARBOFILA CÁLCICA 625 MG (BENESTARE) BENESTARE	MEDLEY C/30	COMP	450	R\$ 1,15	R\$ 517,50
SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125 MCG (120 DOSES)	GSK	FR	25	R\$ 139,90	R\$ 3.497,50
TRAYENTA 5MG	BOEHR C/30	COMP	600	R\$ 8,05	R\$ 4.830,00

Valor Total Adjudicado R\$ 41.645,50 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: ALAMEDA ENGENHEIRO GENTIL FORN, Nº 1694, SALA 204, SÃO PEDRO;
JUIZ DE FORA-MG; CEP: 36036-425
RESPONSÁVEL: THALERSON SELL FERREIRA- CPF: 100.827.386-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4 MG/ ML + 500 MG/ ML IV / IM, 5 ML)	HYPOFARMA	AMP	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G, BISNAGA COM 28G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML (NEULEPTIL) NEULEPTIL	SANOFI	FR	60	R\$ 20,05	R\$ 1.203,00
RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS- 30ML RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	FR	60	R\$ 15,16	R\$ 909,60

Valor Total Adjudicado R\$ 3.587,60 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Simão Pereira, 26 de Novembro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:284AB2B4

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 040/2020

Processo nº: 072/2020 **Pregão Presencial nº:** 049/2020

Fundamento: art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG (UBS e PSF) E CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20

ENDEREÇO: ROD. PIRAPETINGA A PADUA, KM 01, SANTA LUZIA, SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ CEP: 28470-000

RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA - CPF: 150.590.906-63

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APIXABANA 5MG	WYETH C/20	COMP	900	R\$ 5,10	R\$ 4.590,00
CARBAMAZEPINA 200 MG CR LIBERAÇÃO PROLONGADA (TEGRETOL CR)	NOVARTIS C/20	COMP	3.600	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
DUOMO HP (DOXAZOSINA 2 MG+FINASTERIDA 5 MG) DUOMO HP	EUROFARMA C/60	COMP	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
EFEXOR XR 150MG PORTARIA 344	PFIZER C/30	COMP	1.200	R\$ 14,98	R\$ 17.976,00
INSULINA HUMALOG 100 UI/ML 10ML	ELI LILLY	FR	26	R\$ 128,25	R\$ 3.334,50
NEBLOCK 5MG NEBLOCK 5MG	TORRENT C/100	COMP	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
POLICARBOFILA CÁLCICA 625 MG (BENESTARE) BENESTARE	MEDLEY C/30	COMP	450	R\$ 1,15	R\$ 517,50
SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125 MCG (120 DOSES)	GSK	FR	25	R\$ 139,90	R\$ 3.497,50
TRAYENTA 5MG	BOEHR C/30	COMP	600	R\$ 8,05	R\$ 4.830,00

Valor Total Adjudicado R\$ 41.645,50 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59

ENDEREÇO: ALAMEDA ENG. GENTIL FORN, Nº 1694, SALA 204, SÃO PEDRO; JUIZ DE FORA - MG; CEP: 36036-425

RESPONSÁVEL: THALERSON SELL FERREIRA - CPF: 100.827.386-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4 MG/ ML + 500 MG/ ML IV / IM, 5 ML)	HYPOFARMA	AMP	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G, BISNAGA COM 28G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML (NEULEPTIL) NEULEPTIL	SANOFI	FR	60	R\$ 20,05	R\$ 1.203,00
RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS- 30ML RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	FR	60	R\$ 15,16	R\$ 909,60

Valor Total Adjudicado R\$ 3.587,60 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87 **Signatário Contratante:** Jose Luis Campos Senra

Da Assinatura: 26 de Novembro de 2020

Da Vigência da ata: 26 de Novembro de 2020 a 25 de Novembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA

Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:2A80E0A9

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DO ADITIVO A ARP 031/2019 - SOMA/MG - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

AVISO RESUMO DE ADITIVO A ARP Nº 031/2020 REEQUILÍBRIOECONÔMICOFINANCEIRO	
O Presidente da Comissão de Licitação, por determinação do Prefeito Municipal e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o Município firmou o seguinte Aditivo a ARP Nº 031/2019.	
Tipo/Motivo	Aditivo ARP Nº: 001/2020 Reequilíbrio Econômico Financeiro
Número da ARP	031/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado/Adjudicatário	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG (UBS e PSF) E CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS
Fundamento	Artigo 65, II D, Lei Federal 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.10.04.10.301.0007.2.0087 00.01.48 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
Clausula Primeira – do Reequilíbrio Econômico Financeiro	Constitui o Objeto do presente Termo Aditivo, o Reequilíbrio Econômico Financeiro onde o medicamento Agua para Injeção (10ml) para R\$0,28 e Anlodipino Besilato 5mg para R\$0,034.

Cláusula Segunda- Valor da ARP	A ARP/Contrato Administrativo passa a vigor pelo total de R\$ 92.744,00(noventa e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Data de assinatura do Aditivo	24 de novembro de 2020
Signatário - Contratante	José Luis Campos Senra - Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	MARCELO LAPINSCKI – Representante Legal

Simão Pereira, 26 de novembro de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3E9C87BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal

Item	Medicamento	Qtd.	Preço Un.	Preço Total	Empresa Vencedora
01	Besilato de Anlodipino 5mg	7000	CANCELADO		
02	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00	Dupatri Hospitalar Com. Imp. E Exp. Ltda
03	Bromidrato de Citalopram 20mg	1500	R\$ 0,1901	R\$ 285,15	Alfalagos Ltda
04	Bromoprida 4mg/mL solução oral	50	R\$ 1,2916	R\$ 64,58	Alfalagos Ltda
05	Carbonato de Lítio 300mg	3000	CANCELADO		
06	Ceftriaxona 1G pó para solução Injetável	150	CANCELADO		
07	Cetoconazol 200mg	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00	Exemplarmed Com. de Prod. Hosp.Ltda
08	Cilostazol 100mg	2100	R\$ 0,4528	R\$ 950,88	Alfalagos Ltda
09	Cinarizina 75mg	5400	R\$ 0,29	R\$ 1.566,00	Dupatri Hospitalar Com. Imp. E Exp. Ltda
10	Ciprofibrato 100mg	1800	FRACASSADO		
11	Clonazepam 2mg	18000	R\$ 0,0659	R\$ 1.186,20	Alfalagos Ltda
12	Cloreto de sódio 9mg/mL solução nasal	100	R\$ 4,3019	R\$ 430,19	Alfalagos Ltda
13	Cloridrato de Amitriptilina 25mg comprimido	9000	CANCELADO		
14	Cloridrato de Bupropiona 150mg	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00	Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda
15	Cloridrato de Duloxetina 60mg	1200	R\$ 2,3787	R\$ 2.854,44	Alfalagos Ltda
16	Cloridrato de Metformina 500mg	5000	CANCELADO		
17	Cloridrato de Paroxetina 20mg	1800	R\$ 0,3178	R\$ 572,04	Alfalagos Ltda
18	Cloridrato de Sertralina 50mg	6000	R\$ 0,1687	R\$ 1.012,00	Alfalagos Ltda
19	Cloridrato de Tramadol 100mg Comp. de liberação prol	1500	R\$ 5,47	R\$ 8.205,00	Dupatri Hospitalar Com. Imp. E Exp. Ltda
20	Complexo B (Vitamed)	4000	R\$ 0,0443	R\$ 177,20	Alfalagos Ltda
21	Diclofenaco de Sódio 50mg	1200	R\$ 0,0807	R\$ 96,84	Alfalagos Ltda
22	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	7200	R\$ 0,5781	R\$ 4.162,32	Alfalagos Ltda
23	Divalproato de sódio 500mg Compo liberação prol	3000	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00	BH Farma Comércio Ltda
24	Espironolactona 25mg comprimido	7200	CANCELADO		
25	Fenitoína 100mg comprimido	4000	CANCELADO		
26	Furosemida 40mg comprimido	10000	CANCELADO		
27	Gliclazida 60mg comprimido liberação prolongada	3000	R\$ 0,314	R\$ 942,00	Alfalagos Ltda
28	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	4320	R\$ 0,2712	R\$ 1.171,584	Alfalagos Ltda
29	Hemifumarato de Quetiapina 25mg	3000	R\$ 0,3011	R\$ 903,30	Alfalagos Ltda
30	Hemifumarato de Quetiapina 100mg	1200	FRACASSADO		
31	Heparina sódica 5000/0,25mL solução Injetável	200	DESERTO		
32	Indapamida 1,5mg	900	R\$ 0,2153	R\$ 193,77	Alfalagos Ltda
33	Levotiroxina 25mcg comprimido	5000	CANCELADO		
34	Levotiroxina 50mcg comprimido	5000	CANCELADO		
35	Maleato de Levomepromazina 100mg	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00	Dupatri Hospitalar Com. Imp. E Exp. Ltda
36	Mebendazol 20mg/mL suspensão oral	50	R\$ 2,323	R\$ 116,15	Alfalagos Ltda
37	Mesilato de Doxazosina 2mg comprimido	2400	CANCELADO		
38	Metildopa 250mg comprimido	3000	CANCELADO		
39	Montelucaste de sódio 10mg	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00	Equipar Médico e Hospitalar Ltda
40	Nifedipino 10mg comprimido	6000	CANCELADO		
41	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal	100	R\$ 3,7139	R\$ 371,39	Alfalagos Ltda
42	Oxalato de Escitalopram 10mg	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	Equipar Médico e Hospitalar Ltda
43	Oxcarbazepina 60mg/mL suspensão oral	30	R\$ 31,98	R\$ 959,40	Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda
44	Pantoprazol 40mg	1400	R\$ 0,1947	R\$ 272,58	Alfalagos Ltda
45	Paracetamol +Codeína 500/30mg comprimido	1152	R\$ 0,4152	R\$ 478,3104	Alfalagos Ltda
46	Pregabalina 75mg	1200	FRACASSADO		
47	Risperidona 1mg	1200	R\$ 0,145	R\$ 174,00	Alfalagos Ltda
48	Risperidona 2mg	3000	R\$ 0,1644	R\$ 493,20	Alfalagos Ltda
49	Risperidona 3mg	900	R\$ 0,59	R\$ 531,00	Exemplarmed Com. de Prod. Hosp. Ltda
50	Sinvastatina 40mg comprimido	6000	CANCELADO		
51	Succinato de Metoprolol 50mg comp de liberação prol	5400	FRACASSADO		
52	Sulfato de Salbutamol 100mcg Aerossol oral	100	CANCELADO		
53	Topiramato 100mg	1200	R\$ 0,368	R\$ 441,60	Alfalagos Ltda
54	Varfarina 5mg comprimido	900	CANCELADO		

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de novembro de 2020.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.0010.0301.0005.0001.0024 - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Ficha 117 – Saldo: R\$ 91.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDMILSON ALVES FRANCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:7EDA0B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.165/2020

Portaria Nº 12.165/2020

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS SERVIDORES, PROVENIENTE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PERÍODO: 2018/2020.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo; e o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 62/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Setorial da Educação e;

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 35 a 54 do Decreto nº 2.584/2009, e o Decreto nº 3.105/2014, que regulamentam as progressões por mérito decorrentes de avaliação de desempenho e;

CONSIDERANDO, o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que tiveram o aproveitamento suficiente para progressão por mérito.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida progressão por mérito aos servidores abaixo relacionados, a partir da folha de referência: Novembro/2020:

RESP	NOME	CARGO	DE: PADRÃO	NIVEL	PARA: PADRÃO	NIVEL
05087	ABADIA DE FATIMA PERES SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7		VIII-P8	
05985	ACACIO DELFINO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P4		IV-P5	
04313	ADAILTON FERREIRA SALES	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P4		IX-P5	
04358	ADAILTON JOSE DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5		I-P6	
04918	ADAIRA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
03781	ADAUTO VIEIRA MARQUES	MOTORISTA	IV-P10		IV-P11	
05705	ADELAINO AFONSO BORGES PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11		VIII-P12	
01962	ADELINO MIGUEL DA ROCHA	FISCAL SANITARIO	V-P17		V-P18	
03782	ADELTO QUEIROZ DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
05835	ADILCO DONIZETE DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3		I-P4	
04781	ADILSON PEDRO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
05575	ADIR DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3		I-P4	
04816	ADIVALDO GOMES DELFIM	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
03783	ADRIANA ALVES	PROFESSOR P1	VIII-P7		VIII-P8	
05088	ADRIANA ANGELA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7		IV-P8	
05078	ADRIANA APARECIDA C. OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P9		IX-P10	
05576	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7		IV-P8	
05577	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9		IV-P10	
05090	ADRIANA DA GRACA CUNHA BORGES	MEDICO ESP. - PEDIATRIA	XVI-P3		XVI-P4	
03785	ADRIANA DE FATIMA D. NOVAES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6		I-P7	
04817	ADRIANA FATIMA DE CAMPOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P6		I-P7	
03786	ADRIANA FERREIRA VENANCIO	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P8		IX-P9	
03787	ADRIANA MARIA COSTA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4		I-P5	
05092	ADRIANA MARIA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7		IV-P8	
02303	ADRIANA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR P1	VIII-P21		VIII-P22	
05093	ADRIANA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5		VIII-P6	
04359	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
03788	ADRIANA SILVA DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
05579	ADRIANE DE FATIMA CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9		IV-P10	
05094	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P8		VI-P9	
05561	AECIO ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	XV-P9		XV-P10	
05040	AENDER DE MOURA	MOTORISTA	IV-P4		IV-P5	
05077	AFRANIO JOSE GEREMIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3		I-P4	
05095	AGNA GLORINETTE MACHADO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7		VI-P8	
04361	AGNALDO DE CASTRO BORGES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
05005	AGNALDO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P4		II-P5	
04615	AGNALDO JOSE FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
05580	AGNALDO JOSE ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9		IV-P10	
04921	AGOSTINHA DA CUNHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
05733	AIDA MARINA RODRIGUES BORGES	ENFERMEIRO	XV-P6		XV-P7	
04616	AILTON PEREIRA COSTA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
05097	ALAINI PORTO MENEZES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10		IV-P11	
05581	ALAOR PEDROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3		I-P4	
05583	ALBERTO DE RAMOS SOUZA	MOTORISTA	IV-P5		IV-P6	
05098	ALCIMARA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8		IV-P9	
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P6		XII-P7	
05062	ALDINEIA DE SOUSA S. VIEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
04618	ALESSANDRA ABADIA M. CARVALHO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4		I-P5	
03791	ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9		IV-P10	

04819	ALESSANDRA APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
04305	ALESSANDRA DAS G. P. MAGALHAES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05973	ALESSANDRA GONCALVES C. FRANCA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P3	VIII-P4
05100	ALESSANDRA MARIA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P5	IV-P6
05102	ALESSANDRA SILVA DOS REIS	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
05994	ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P4	IV-P5
03792	ALESSANDRO NERY SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05798	ALEX DOS REIS CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	II-P10
05104	ALEXANDRA A. CORTES NASCIMENTO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05825	ALEXANDRA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04922	ALEXANDRE CASSIO ANSELMO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04363	ALICIA AFONSO DA SILVA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
04821	ALINE APARECIDA SIMAO V. LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	II-P10
05107	ALINE CRISTINA DE O. PERES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
04366	ALINE DE FATIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	IV-P11
05108	ALINE DE LIMA RAULINO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
05109	ALINE DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	IV-P9
03796	ALINE LUIZ DE O. FERREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
05049	ALINE NUNES SILVA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	XV-P7	XV-P8
05734	ALINE PRADO PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	VIII-P9
05707	ALINE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
05110	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
03797	ALINE SILVA ALFREDO SANT'ANA	PROFESSOR P2 - LITERATURA	IX-P4	IX-P5
05112	ALISSON HENRIQUE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	IV-P11
05113	ALMERICE GERALDA DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
01788	ALTAMAR CAIXETA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P21	I-P22
03798	ALTAMIR DOS REIS RIBEIRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04353	ALVIM SEBASTIAO FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05024	AMANDA ANGELICA DA S. MARQUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
06026	AMANDA CRISTINA CRUZ	FISCAL AMBIENTAL	X-P1	X-P2
05114	AMANDA KARLA MARTINS P. NUNES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	VIII-P6
05115	AMANDA PEREIRA FARIA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	IV-P3	IV-P4
04369	AMANDA REIS AMARAL FACINCANI	SECRETARIO ESCOLAR	VIII-P10	VIII-P11
05584	AMANDA VIRGINIA A. FERNANDES	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04976	ANA ALVES DORNELAS DE PADUA	SERVENTE ESCOLAR	I-P5	I-P6
05116	ANA AMALIA DE CASTRO FARIA	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P7	IX-P8
05922	ANA APARECIDA DE B. SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05117	ANA CAROLINA GARCIA ANTUNES	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P8	VI-P9
04370	ANA CAROLINA NUNES TEODORO	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
05118	ANA CAROLINA PIRES D. A. SILVA	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P8	VIII-P9
05121	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	VIII-P6
05122	ANA CLAUDIA RIBEIRO FONSECA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05585	ANA CLAUDIA SOUZA DE PAULA	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
05758	ANA CRISTINA C. DE O. DIONATO	AUXILIAR DE SAUDE	II-P9	II-P10
05123	ANA CRISTINA DA ROCHA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
03800	ANA CRISTINA DE O. P. SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04782	ANA FLAVIA FONSECA PIRES MOURA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03801	ANA FLAVIA GERMANO	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P5	IX-P6
04371	ANA KEILA BORGES G. MARQUEZ	ODONTOLOGO	XII-P9	XII-P10
05125	ANA LUCIA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P6	XII-P7
05126	ANA LUCIA SARAIVA LEITE	AUXILIAR DE SAUDE	II-P6	II-P7
05127	ANA LUIZA CANDIDO COSTA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04823	ANA LUIZA FERRAZ ALVES	ARQUITETO	XIV-P7	XIV-P8
04372	ANA LUIZA PRATES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P11	IV-P12
03803	ANA LUIZA SILVA DE O. RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05586	ANA MARIA CORREA ASSIS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05811	ANA MARIA DE FATIMA F. MATOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05587	ANA MARIA DIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
03804	ANA MARIA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
03805	ANA PAULA C. DOS A. FERNANDES	PROFESSOR P2 - LITERATURA	IX-P6	IX-P7
05128	ANA PAULA CORCHI CACHONE	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
05129	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
05588	ANA PAULA DE CASTRO BERNARDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05834	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUIZ	FISIOTERAPEUTA	XV-P7	XV-P8
05836	ANA PAULA SANTOS G. VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P7	II-P8
03806	ANA PAULA SILVA REIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04743	ANA TEREZA MARIA SILVEIRA	ENFERMEIRO	XV-P11	XV-P12
05591	ANALZIRA APARECIDA L. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
04904	ANDRE ALVES DE MELO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05931	ANDRE AUGUSTO F. DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P2	IV-P3
05760	ANDRE LUIZ DE MELO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
05592	ANDRE LUIZ MOISES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	I-P10
05133	ANDREA DO CARMO POMPEU	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05886	ANDREA FERREIRA LIMA	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4
05887	ANDREA SILVA RAAD GUARDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
04374	ANDREA TEIXEIRA PINTO CIMETTA	AUXILIAR DE SAUDE	II-P8	II-P9
05134	ANDREIA CRISTINA B. E PADUA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05135	ANDREIA FERREIRA R. ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05853	ANDREIA MARIA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
06020	ANDREIA VARGAS	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P1	V-P2
04744	ANDREINO VICENTE DE OLIVEIRA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P4	V-P5
03808	ANGELA DE LOURDES C. SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05136	ANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
06027	ANGELICA APARECIDA C. CORTES	FISCAL AMBIENTAL	X-P1	X-P2
05854	ANGELITA APARECIDA VITAL	FISIOTERAPEUTA	XV-P7	XV-P8
04889	ANGELITA TATIANA DE O. SOUTO	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P6	IX-P7
03809	ANNA BELY ABADIA S. DE C. BRAZ	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05137	ANTELINA DA P. C. DE CARVALHO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05761	ANTONIO CARLOS FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4

03810	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04745	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA-I	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P6	V-P7
05762	ANTONIO DORNELAS DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
05763	ANTONIO DOS SANTOS DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04825	ANTONIO LUIZ FONSECA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04905	ANTONIO SILVEIRA DIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05138	APARECIDA DA SILVA ALVES FARIA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
05593	APARECIDA DE LOURDES B.MARTINS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
05910	APARECIDA LEONTINA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
05594	APARECIDA MARIA DA CUNHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04977	APARECIDA MARIA DE CASTRO ROSA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
05139	APARECIDA MARIA GARCIAS LOPES	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
05911	APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04622	ARLETE DE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04623	ARLEY MARCOS DE QUEIROZ	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04377	ARMANDO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04378	ARNALDO DOS REIS ROSA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04826	ARNALDO MOREIRA DUARTE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03814	ARY BRITO DE SOUZA	MEDICO ESP. - ANGIOLOGIA	XVI-P6	XVI-P7
04925	AYTA PRISCILA CORREIA CABRAL	ODONTOLOGO	XII-P9	XII-P10
04624	BALSANULFO EUSTAQUIO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03816	BALTAZAR ANTONIO SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05940	BALTAZAR DONIZETE DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P2	I-P3
03817	BALTAZAR MIRANDA OLIVEIRA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04625	BALTAZAR RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04785	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05595	BEATRIZ ABADIA PEREIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P7	IV-P8
04626	BEATRIZ ADRIANA DE M. ANTUNES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05142	BEATRIZ HELENA CAIXETA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P8	VI-P9
05143	BEATRIZ HELENA DE O. NUNES	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6
05144	BEATRIZ NUNES DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05596	BEATRIZ REIS DIAS	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
01203	BELCHIOR ESTEVES PIRES III	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
04312	BELCHIOR LUIZ DE CASTRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04381	BELMICAR FERNANDES CORREA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04917	BENEDITA APARECIDA DIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05145	BERNADETE G. SOBRAL DE SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
03819	BETANIA CANDIDA A. DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
02021	BETANIA JABER DE B. GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	V-P27	V-P28
05146	BETHANIA DE FATIMA P. ALMEIDA	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
05147	BETHANIA MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	VIII-P6
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	ODONTOLOGO	XII-P6	XII-P7
05148	BIANCA FERNANDES	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P6	VI-P7
05149	BRAIENE ADELINA M. DE CASTRO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	IV-P3	IV-P4
04771	BRAZ PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04383	BRISKELIX APARECIDA S.NOGUEIRA	ENFERMEIRO	XV-P6	XV-P7
05932	BRUNA DE OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P4	IV-P5
06003	BRUNA GRACIETE PEREIRA BRANDAO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	VIII-P6
03821	BRUNO PEREIRA DINIZ	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P11	IX-P12
05150	CAMILA DOS REIS OTAVIANO	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
04890	CAMILA GONCALVES CAIXETA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P6	IX-P7
04385	CAMILA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P5	II-P6
05597	CAMILA SILVA MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04388	CARLA DOS SANTOS TAVEIRA	MEDICO VETERINARIO	XII-P4	XII-P5
05873	CARLA PATRICIA DE AGUIAR	PSICOLOGO	XV-P7	XV-P8
04389	CARLA VANESSA SILVA BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P11	II-P12
04629	CARLOS ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03825	CARLOS ANDRE DORNELLES PEREIRA	MEDICO ESP. - UROLOGIA	XVI-P6	XVI-P7
03826	CARLOS DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
01905	CARLOS DE ASSIS	FISCAL SANITARIO	V-P19	V-P20
03827	CARLOS GERALDO DOS R. PEREIRA	PROFESSOR P2 - ED. FISICA	IX-P8	IX-P9
04390	CARLOS PEREIRA ANTUNES	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
05063	CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04786	CARLOS ROBERTO S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
06004	CARMEM LUCIA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P4	IV-P5
05152	CARMEM LUCIA LOURENCO SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6
04315	CASSIA APARECIDA AMORIM	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P4	IX-P5
05153	CASSIANO CARDOSO CAMPOS	PROFESSOR P2 - XADREZ	IX-P5	IX-P6
03828	CASSIANO CARDOSO CAMPOS	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P8	IX-P9
03829	CASSILDA MARIA F. DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05154	CELEIDA APARECIDA A. HYPOLITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04827	CELIA ADRIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04630	CELIA APARECIDA BARBOSA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05155	CELIA CAIXETA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05960	CELIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P3	IV-P4
03831	CELIA REGINA DE CAMPOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04631	CELIANA ABADIA PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
01512	CELIANO BATISTA PEREIRA	MOTORISTA	IV-P5	IV-P6
04632	CELIO RAFAEL MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04927	CELSO BATISTA PINHEIRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05933	CELSO CARLOS ALVES	ENFERMEIRO	XV-P4	XV-P5
05156	CELUTA MARIA FERNANDES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05874	CEZAR DO NASCIMENTO FELIX	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P3	II-P4
04349	CHARLENE SPADOTTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - ED. FISICA	IX-P8	IX-P9
05601	CHEILA RODRIGUES GOMES	PROFESSOR P1	VIII-P4	VIII-P5
04316	CHIRLENE CARNEIRO S. E ANDRADE	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P5	IX-P6
05976	CHRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	VIII-P6
05986	CICERO CESAR DA SILVA	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P4	VIII-P5
04633	CICERO PEREIRA SILVA	AG.SERV.OBRAS-MARCEIRO	V-P6	V-P7

05158	CINARA APARECIDA SILVA SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05160	CINTIA NATALLE DE FARIA	PROFESSOR P1	VIII-P4	VIII-P5
05161	CIRLENE APARECIDA CASSIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05602	CIRLENE APARECIDA GARCIA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
03832	CLARA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P7	IV-P8
01734	CLAUDIA ABADIA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	V-P27	V-P28
05162	CLAUDIA APARECIDA DOS S. SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P9	VI-P10
04928	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
03834	CLAUDIA APARECIDA MACHADO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	I-P10
04391	CLAUDIA BEATRIZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P4	IV-P5
03835	CLAUDIA CRISTINA DA C. OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P6	IX-P7
05065	CLAUDIA CRISTINA R. MEDEIROS	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P6	IX-P7
04393	CLAUDIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE	II-P6	II-P7
05735	CLAUDIA LARA FERREIRA MOISES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P5	IV-P6
04394	CLAUDIA LOPES C. RODRIGUES	AUXILIAR DE SAUDE	II-P6	II-P7
04634	CLAUDIA REGINA ROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03836	CLAUDIA VALERIA MARQUES SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	I-P10
05708	CLAUDIANA GAMA M. DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P5	I-P6
04395	CLAUDIO ALVIM F. DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P4	IV-P5
03837	CLAUDIO EUSTAQUIO DA SILVA	PROFESSOR P2 - ED. FISICA	IX-P8	IX-P9
04396	CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P8	VI-P9
05056	CLAUDIO MARDEY NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	XV-P8	XV-P9
05163	CLAYTON BASILIO DE O. ALVES	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P8	VIII-P9
04397	CLEBER ALVES MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05764	CLEBER APARECIDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	IV-P10
03838	CLEIDA DE FATIMA O. SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
05164	CLEIDE BEATRIZ BORGES FRANCA	TELEFONISTA	IV-P9	IV-P10
05008	CLEIDE CORREIA DA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05165	CLEIDE DE FATIMA DAMASCENA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P9	VI-P10
05166	CLEIDE DE FATIMA G. ROCHA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
03839	CLEIDE MARIA DA S. DE LACERDA	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	I-P10
03840	CLEIDE SILVANA CAETANO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05604	CLEIDIMAR DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
05168	CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P5	V-P6
03843	CLESONICE MARIA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	I-P11
05169	CLEUSA CANDIDO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	VIII-P6
04398	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	II-P12	II-P13
03845	CLEUZA HELENA CARDOSO CUNHA	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
05856	CLOVIS DE LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04828	CREUZA COELHO RIBEIRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05170	CRIS DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	IV-P10
05924	CRISTIANA DE FATIMA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P4	IV-P5
05709	CRISTIANA FRANCISCA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
05171	CRISTIANA UMBELINA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P11	VI-P12
04318	CRISTIANE A. CORREA DE QUEIROZ	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P8	IX-P9
05941	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	I-P2	I-P3
05572	CRISTIANE APARECIDA V. ALMEIDA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P3	V-P4
03848	CRISTIANE GUEDES DE LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03849	CRISTIANE PINHEIRO DE F. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05925	CRISTIANO DE STEFANI MARQUEZ	FISCAL SANITARIO	V-P6	V-P7
04402	CRISTIANY NUNES CALDEIRA	ODONTOLOGO	XII-P8	XII-P9
03851	CRISTINA BEATRIZ MENDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	II-P14
04929	CRISTINA DE PAULA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05173	CRISTINES APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P7	VIII-P8
05607	CYLESIA VALDA DE FARIA	FISCAL SANITARIO	V-P9	V-P10
04404	DAIANA CARLA DOS REIS	AUXILIAR DE SAUDE	II-P12	II-P13
03852	DAIANA QUADROS COELHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	V-P8	V-P9
05175	DAIANE TEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05176	DAIANY APARECIDA FONSECA	AUXILIAR DE SAUDE	II-P3	II-P4
05608	DALVA DA SILVA BORGES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04930	DALVA LUCIA GONCALVES BARBOSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03853	DALVA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03855	DANIEL ABADIO DA SILVA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04931	DANIEL CANDIDO MACHADO	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
05177	DANIEL CORREA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
03856	DANIEL FRANK DE O. KAWAGUCHI	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04406	DANIEL FRANTHESCO DE PAULA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05993	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P2	IV-P3
05178	DANIELA DE F. YOKOYAMA REZENDE	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	VIII-P7
05710	DANIELA NUNES R. RIBEIRO	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05180	DANIELLA ABADIA MARQUES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	IV-P10
05765	DANIELLA ABRAHAO P.M.OLIVEIRA	ADVOGADO	XIV-P6	XIV-P7
04408	DANIELLE ABRAO R. PESSOA	ODONTOLOGO	XII-P11	XII-P12
05571	DANIELLE CRISTINA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05181	DANIELLY SANTOS ARAUJO E COSTA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
04893	DANNUBIA PAULETTE LEVISKI	FISIOTERAPEUTA	XV-P4	XV-P5
05609	DANUBIA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
04907	DARCELO DO CARMO SOARES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05799	DAUANE MELO SILVA	ENFERMEIRO	XV-P9	XV-P10
04635	DAVI AMARAL GERALDO	PADREIRO	VI-P8	VI-P9
05711	DAYANA BEATRIZ BATISTA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05812	DAYANA MENDES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P3	IV-P4
05610	DAYANE CRISTINE DE O. SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	XII-P7	XII-P8
05183	DAYANE MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
05736	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P6	IV-P7
05184	DAYANNA CRISTINA MIRANDA	PROFESSOR P1	VIII-P6	VIII-P7
05185	DEBORA ABADIA N. F. DE ALMEIDA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6
05186	DEBORA VIEIRA DE A. RODRIGUES	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
03859	DEIGMIR DAS GRACAS MARTINS	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5

04410	DEISE DE MELO SILVA L.SILVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P8	XII-P9
03860	DEISY CRISTIANE CAIXETA VAZ	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
05187	DELMA MARIA DA CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
03861	DEMOSTENES ALEXAN. RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
05188	DENISE DE CASTRO BORGES	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
05816	DENISE DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P5	II-P6
03862	DENISE DE OLIVEIRA D. PEREIRA	FONOAUDIOLOGO	XII-P4	XII-P5
04933	DENISE FERREIRA ROCHA LUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	II-P10
03864	DENISIA ELIAS DA COSTA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	VIII-P9
04638	DENIVALDO BATISTA DE MEDEIROS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03865	DERCI CANDIDO MACHADO	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P4	V-P5
05996	DESIDERIA CONSUELO F.R. SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE	II-P4	II-P5
04640	DIANA REGINA ROZA MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03867	DIEFFERSON VIRGILIO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P6	VI-P7
04813	DILMAR BISPO RODRIGUES	MOTORISTA	IV-P9	IV-P10
03869	DILSON JOSE NUNES	MOTORISTA	IV-P5	IV-P6
04787	DIOGO CLAUDIO DOS A. PINHEIRO	NUTRICIONISTA	XII-P5	XII-P6
03871	DIONE MARINS DE O. VALENTE	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	VIII-P7
04357	DIRCEU JOSE BRIGATO PAVIATO	MEDICO ESP. - UROLOGIA	XVI-P6	XVI-P7
04641	DIVAIR CAMARGO	MECANICO	V-P8	V-P9
04894	DIVINA LAZARA DA CUNHA SAITO	PROFESSOR P2 - HISTORIA	IX-P10	IX-P11
05190	DIVINA LAZARA DA CUNHA SAITO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
04979	DIVINA MARIA DOS S. RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	I-P11
03874	DIVINO ANTONIO DOS REIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03875	DIVINO MACHADO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03876	DORIVALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03877	DOROTEIA A. DE SOUZA FIGUEIREDO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05191	DOROTEIA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P9	XII-P10
06023	DOUGLAS AUGUSTO FERREIRA	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P1	V-P2
03878	DOUGLAS DONIZETE RIBEIRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05195	EDER LOUSADA DE CARVALHO	DESENHISTA	VII-P3	VII-P4
04642	EDEVALDO DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05978	EDILAMAR MARIA DA S. RESENDE	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
03881	EDILSON DOS REIS R. RIBEIRO	MOTORISTA	IV-P10	IV-P11
04980	EDISON SIMEAO BORGES	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
05196	EDITE NOGUEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04415	EDITH RIBEIRO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	XV-P11	XV-P12
04814	EDIVALDO ANTONIO DE MAGALHAES	MOTORISTA	IV-P5	IV-P6
03882	EDIVALDO JOSE DE CARVALHO	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
05009	EDIVANIA DAS GRACAS ROMAO	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05199	EDLAINE MILITAO DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05200	EDMA APARECIDA BRITO	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
05201	EDMA NUNES DIAS	MEDICO ESP. - NEFROLOGIA	XVI-P3	XVI-P4
04416	EDMAR EUSTAQUIO ROSA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
03885	EDMAR LIMA ROSA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04320	EDMILSON LEONEL DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P13	I-P14
05979	EDNA APARECIDA DIAS BORGES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P3	VIII-P4
03886	EDNA CONCEICAO S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
03888	EDNA MARA DE SOUZA MOTA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
04934	EDNA NUNES DE PAULA MACHADO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04981	EDNALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
05203	EDNAMAR DOS REIS DIAS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04643	EDNEIA AUGUSTO ARAUJO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	XV-P5	XV-P6
04417	EDSON BORGES CORTES	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
04418	EDSON FURTADO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P4	IV-P5
05613	EDSON MARTINS PARREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
05614	EDUARDO DOS REIS SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04419	EDVALDO TEIXEIRA DE A. JUNIOR	ODONTOLOGO	XII-P6	XII-P7
04644	EDVANDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03890	EDVANE DE AQUINO SILVA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
03883	EDVANIA LUCIA T. DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05884	EDVANIA MARCIA DE O. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P3	IV-P4
04645	EGDA MARIA DUARTE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05205	EIGINA MARCIA OLIVEIRA MOSSO	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04420	ELAINE ANGELA PINHEIRO CORREA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
05206	ELAINE CRISTINA CORREA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
05912	ELBER LIMA ARAUJO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
03892	ELBER PIMENTA DA SILVA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
05207	ELCIA CRISTINA DE JESUS	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6
03893	ELEM CASSIA DE SOUZA M.CARDOSO	PROFESSOR P2 - ED. FISICA	IX-P9	IX-P10
05209	ELEM CASSIA DE SOUZA M.CARDOSO	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P7	VIII-P8
03894	ELEN SAMANTA ASSUNCAO	MONITOR DE ESPORTES	IV-P7	IV-P8
05210	ELENICE DE FATIMA CRUZ SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04421	ELENIZE DE LOURDES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	XV-P11	XV-P12
03897	ELEUSA FONSECA PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04646	ELI CARLOS DORNELAS DE SOUZA	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
04887	ELIAMAR MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04647	ELIANA APARECIDA DE S. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05889	ELIANA APARECIDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P6	IV-P7
05876	ELIANA EUSTAQUIA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	IV-P9
03899	ELIANE APARECIDA PEREIRA PIRES	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05213	ELIANE CRISTINA P. DORNELAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04648	ELIANE FABRICIO DA S. MENDES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04649	ELIANE GERMANO NUNES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05215	ELIANE ISABELA C. A. GERMANO	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
03898	ELIANE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
05890	ELIANE SUELY DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
03900	ELIANE SUELY DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	VIII-P9
05216	ELICE DE FATIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10

03901	ELIENE FRANCISCA DE JESUS LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
06033	ELIENE GOMES ROMAO	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P1	V-P2
04935	ELIS NADIR GODINHO PIRES	ADVOGADO	XIV-P4	XIV-P5
04423	ELIS REGINA BATISTA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE	II-P11	II-P12
03902	ELIS REGINA G. GOMES DE SOUSA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P6	VI-P7
04830	ELISA ABADIA GONCALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P10	II-P11
05218	ELISA CRISTINA SANTOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05997	ELISABETH CRISTINA C. A. VARGAS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
05066	ELISANGELA ABADIA FELIX REIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
03903	ELISANGELA CRISTINA D. BORGES	PROFESSOR P1	VIII-P11	VIII-P12
05615	ELISANGELA ESTEVES DA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
04424	ELISANGELA JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04651	ELISANGELA MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05067	ELISANGELA MATIAS DE A. SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
03904	ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
06028	ELISIANE DANTAS ROCHA	FISCAL AMBIENTAL	X-P1	X-P2
01916	ELISIO JOSE DELFINO	FISCAL SANITARIO	V-P16	V-P17
05220	ELIVANIA LUCIA DE FREITAS	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
03905	ELIZABETH APARECIDA M. DUARTE	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
03906	ELIZANGELA AMARAL CAIXETA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05998	ELIZANGELA CRISTINA DA S. REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P3	IV-P4
05616	ELIZENE MARIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
05617	ELIZETE APARECIDA SILVA RAMOS	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
03908	ELOINA MENDES PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	VIII-P14
05221	ELOINA MENDES PEREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
02274	ELOISA ABADIA DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE SAUDE	II-P20	II-P21
04322	ELSO EUSTAQUIO DOS REIS	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P7	IX-P8
04653	ELVIS AURELIANO FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05222	ELVIS TONY DE ALMEIDA	FISCAL OBRAS E POSTURAS	V-P10	V-P11
03910	EMERSON ANTONIO MACHADO	MOTORISTA	IV-P10	IV-P11
03911	EMERSON RENATO BORGES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
03912	ENEIDE AMALIA ROSA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	VIII-P13
04832	ENOS BATISTA ARAUJO	MOTORISTA	IV-P10	IV-P11
05618	ENOS ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
03913	ENY ABADIA FONSECA DE ALMEIDA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	I-P10
05739	ERICA APARECIDA BORGES PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P5	IV-P6
05943	ERICA PATRICIA DE SOUZA	ODONTOLOGO	XII-P2	XII-P3
03916	ERIKA CARLA FERNANDES GARCIA	PROFESSOR P1	VIII-P12	VIII-P13
05223	ERIKA DA SILVA O. PEREIRA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P8	VI-P9
05944	ERIKA DE LACERDA BAR	PSICOLOGO	XV-P3	XV-P4
05619	ERIKA PRATES FIUZA RABELO	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
04937	ERIKA RODRIGUES DA S. OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P10	II-P11
03917	ERIKA SOUZA CORTES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	VIII-P7
05224	ERINALVA LOPES DA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
05226	ERYKA BORGES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	VIII-P12
04654	ESTELAMAR DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05227	ESTER MARCELINA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04982	ESTEVAM FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P4	II-P5
03918	EUGENIO SERGIO ROCHA	ARQUITETO	XIV-P4	XIV-P5
05858	EULALIA MARIA DE RESENDE	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4
01038	EURIPEDES ALVES PEDROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
05228	EURIPEDES ANTONIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
04656	EURIPEDES CAMILO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04657	EURIPEDES DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04427	EURIPEDES DONIZETE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	XV-P11	XV-P12
03919	EURIPEDES DOS REIS MARQUES	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P6	V-P7
04428	EURIPEDES JONAS DA SILVA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
03920	EURIVANE MARIA DA S. CAIXETA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04430	EUZEBIO LOURENCO	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
03921	EVA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P5	II-P6
05229	EVELLY TUANNY MACIEL OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	IV-P10
05230	EVELYN DUARTE SOBRAL DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
04431	EVERALDO LUCIANO PIRES	MOTORISTA	IV-P5	IV-P6
05620	EWERTON LUIS DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P7	VI-P8
02035	EXPEDITO ANTONIO TOME	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P15	I-P16
03923	EXPEDITO DOS REIS OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQ. LEVES	IV-P4	IV-P5
05231	EZILDA MARIA FARIAS	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
04658	FABIANA BATISTA CRISTINA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
03924	FABIANA DE MELO GUIMARAES	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	XII-P11	XII-P12
05233	FABIANA DE OLIVEIRA MARINS	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
03925	FABIANA MACHADO O. XAVIER	NUTRICIONISTA	XII-P9	XII-P10
05234	FABIANA SOUZA GONCALVES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	IV-P10
03926	FABIANA TEODORO ALVES	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
03927	FABIANIA ROSA DE ARAUJO	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P8	IX-P9
05236	FABIANO SILVA	PROFESSOR P2-E. RELIGIOSO	IX-P7	IX-P8
05621	FABIO ABADIO DA CUNHA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P3	IV-P4
04432	FABIO FERREIRA MAGALHAES	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	MEDICO ESP. - GINECOLOGIA	XVI-P4	XVI-P5
05237	FABRICIA RODRIGUES DE A. REIS	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04433	FABRICIO EUSTAQUIO PEDRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	IV-P10
03929	FABRICIO JOSE ANSELMO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03930	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03931	FABRINA GIZELLE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	XV-P6	XV-P7
05238	FATIMA APARECIDA C. C. SOUZA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P9	VI-P10
05239	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04434	FATIMA APARECIDA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P7	IX-P8
04835	FATIMA BEATRIZ SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P11	I-P12
04836	FATIMA MARIA CUNHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03933	FATIMA MARIA DA F. DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4

05047	FAUSTO ALVES DOS REIS	MOTORISTA	IV-P7	IV-P8
03935	FERNANDA APARECIDA P. SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P12	VIII-P13
05240	FERNANDA CRISTINA MENDES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
04437	FERNANDA DANIELA DE F. LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	II-P14
03936	FERNANDA FONSECA R. ANDRADE	CONTADOR	XII-P10	XII-P11
03937	FERNANDA GONCALVES DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05712	FERNANDA LARA DOS S. PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05241	FERNANDA MARIA F. BERNARDES	PROFESSOR P1	VIII-P4	VIII-P5
03938	FERNANDA MOREIRA MASSUCO	PSICOLOGO	XV-P8	XV-P9
05242	FERNANDA PEREIRA R.DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
05244	FERNANDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04438	FERNANDA SOARES S. BLAYNE	ODONTOLOGO	XII-P8	XII-P9
03941	FERNANDO ONOFRE MANOEL	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05245	FLAVIA ABADIA BOTELHO NUNES	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04440	FLAVIA AUGUSTA DE ANGELIS	ENFERMEIRO	XV-P12	XV-P13
05246	FLAVIA AURORA DA S. MAGALHAES	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
03942	FLAVIA CAMILLA PERES N.PEREIRA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	XII-P6	XII-P7
04441	FLAVIA CRISTINA S. BERTOLACE	ENFERMEIRO	XV-P11	XV-P12
05247	FLAVIA DANIELA BERTI	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P10	VI-P11
05248	FLAVIA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6
03944	FLAVIANA CORTES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
05249	FLORISA APARECIDA B. RODRIGUES	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P9	VI-P10
05250	FRANCIELLE ROBERTA ALMEIDA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P9	VI-P10
03949	FRANCIELLY DA SILVA S.OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P10	IX-P11
05068	FRANCIELLY DOS REIS SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05624	FRANCIELY APARECIDA R. MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
05251	FRANCIELY MENDES SILVA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P8	IV-P9
04445	FRANCIELY NUNES ROSA MARQUES	PSICOLOGO	XV-P8	XV-P9
03950	FRANCISCO CAETANO GARCIA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03951	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03952	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
03953	FRANCISCO JOSE GONCALVES	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
05252	GABRIEL AUGUSTO DAMASCENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	IV-P9
05999	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR P2 - XADREZ	IX-P4	IX-P5
05253	GABRIELA CRISTINA DOS REIS	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05625	GABRIELA LUIZA DA S.S. MACHADO	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
05254	GABRIELLY GODINHO MENDES	MONITOR DE ESPORTES	IV-P3	IV-P4
03954	GASPAR DOS REIS PACHECO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04984	GASPAR ESTEVES PIRES	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P4	V-P5
04449	GASPAR JOSE DE PAULA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04772	GEANE ABADIA BATISTA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P6	II-P7
04324	GEANE DE FATIMA ROSA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
02070	GEOVANE MEDICE DOS REIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
04661	GERALDA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
05767	GERALDA CUNHA PONTES	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
05255	GERALDA DA CUNHA DE C. PEREIRA	PROFESSOR P1-E. RELIGIOSO	VIII-P7	VIII-P8
03955	GERALDA DE FATIMA MAGALHAES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	I-P11
05626	GERALDA GARCIA ROSA	PROFESSOR P1	VIII-P6	VIII-P7
05256	GERALDA MARIA DOS R. R. LELIS	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
02146	GERALDO ABADIA A. DOS REIS	MOTORISTA	IV-P22	IV-P23
01882	GERALDO DAMIAO FERREIRA	MOTORISTA	IV-P22	IV-P23
04837	GERALDO DOS REIS DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03956	GERALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05030	GERALDO FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
00752	GERALDO GONCALVES BORGES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
03957	GERALDO MAGELA DE CASTRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
01740	GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA	V-P25	V-P26
03958	GERALDO SUDARIO DE MELO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05082	GERALDO VIEIRA CABRAL	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04452	GESSICA DE SOUSA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P12	IV-P13
03959	GILBERTO HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04773	GILBERTO MARTINS JUNIOR	ENFERMEIRO	XV-P12	XV-P13
04838	GILBERTO PEREIRA GONCALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03960	GILBERTO SOUZA FREIRE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04839	GILDETE FELICIANA DOS S. SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05627	GILSON DA SILVA COSTA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
03961	GILSON JOSE VICENTE	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
04751	GILSON MARCIO GARCIA	PROFESSOR P2 - HISTORIA	IX-P4	IX-P5
04325	GILVAN FERREIRA MASSENA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P4	V-P5
03963	GILVANDER MORETO MARRA	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
05258	GILVANIA GONCALVES XAVIER	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P5	VIII-P6
05259	GISELA MARIA DE SOUZA ALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	VIII-P7
05261	GISELE DUARTE DOS SANTOS	MEDICO ESP. - GINECOLOGIA	XVI-P3	XVI-P4
05628	GISELE ANDREIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
05961	GISELE TEIXEIRA B. MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P4	IV-P5
03964	GISELY ABADIA R. EVANGELISTA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	VIII-P13
05263	GISELY ABADIA R. EVANGELISTA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
03965	GISLEI DE FATIMA DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05629	GISLENE APARECIDA A. CAIXETA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	ODONTOLOGO	XII-P6	XII-P7
03966	GISLENE CORREIA DE F. CASTRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
03968	GISLENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
03969	GLADSON CHARLES DE RESENDE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05742	GLAYCE C.FLORES DA C.FERNANDES	ENFERMEIRO	XV-P7	XV-P8
03971	GLAZIELI APARECIDA V. FANTIN	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P4	IX-P5
05264	GLEIDMAR GUIMARAES C. E SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
04840	GLENICE MARIA DA S. FERNANDES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05266	GRACIANE FERREIRA DE AVILA	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P8	XII-P9
04663	GRACIELE MAGDA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	XII-P10	XII-P11

03972	GRACIETTE DE OLIVEIRA MACHADO	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
05713	GRASIELLE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04455	GRAZIELI SILVA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	XV-P10	XV-P11
04664	GUILHERME ANDRE FERREIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	VIII-P5	VIII-P6
04752	GUILHERME DOS REIS OLIVEIRA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04986	GUILHERME ELI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
05268	GUILHERME ROCHA CHAGAS	AGENTE TURISMOLOGO	XIII-P7	XIII-P8
05839	GUILHERME RODRIGUES LEMOS	BIOLOGO	XII-P3	XII-P4
05862	GUSTAVO VICENTIN NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P6	IV-P7
04457	HEBERTON PEREIRA DE MEDEIROS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04458	HEITHER ANDRADE SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05768	HELEN ABADIA DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	VIII-P7	VIII-P8
04459	HELEN SOUZA BRITTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	II-P13
01818	HELENA ALVES PIRES NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	V-P27	V-P28
04666	HELENA CECILIA DAVID	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05714	HELENICE APARECIDA CORREA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05980	HELENICE RODRIGUES DOS S. DIAS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P2	VIII-P3
05863	HELENIR CANDIDA FIDELES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P6	II-P7
05271	HELENO RODRIGO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	IV-P11
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P6	IX-P7
05057	HELIDA SILVA HOOPER REIS	ODONTOLOGO	XII-P9	XII-P10
05272	HELIO APARECIDO GARCIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
02045	HELIO CEZAR DO NASCIMENTO	FISCAL SANITARIO	V-P17	V-P18
03981	HELIO DOS REIS DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04460	HELIO MACHADO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	IV-P11
04461	HELIO MARQUES DE MAGALHAES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05630	HELOISA IMACULADA P. MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	IV-P11
03982	HELOISA TEIXEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	I-P10
05631	HELTON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	IV-P5	IV-P6
05273	HENRIQUE HONORATO SANTOS	INSTRUTOR DE INFORMATICA	IV-P7	IV-P8
04462	HENRIQUETA BRUNA Q. FERREIRA	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
04987	HENRY FRANKLIN DA S.DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	XV-P4	XV-P5
05031	HERIELLY CAMILLA DOS S. BORGES	ENFERMEIRO	XV-P9	XV-P10
05934	HILARIA KEZIA CAMARGO BORGES	ENFERMEIRO	XV-P5	XV-P6
05769	HUDSON DIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04754	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05828	IBRAHIM ABDALLAH DAURA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	XIV-P3	XIV-P4
04464	IDALINA VANILDA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	II-P8	II-P9
04307	IEDA APARECIDA S. S. FERNANDES	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05563	IGOR CESAR ALVES	MEDICO VETERINARIO	XII-P3	XII-P4
05275	IGOR MOISES MENEZES	MONITOR DE ESPORTES	IV-P3	IV-P4
04465	ILDA LUCIA ROSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
04466	ILDEU ALVES DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05042	ILTON RODRIGUES DE O. JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P4	II-P5
05276	ILVANIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P9	XII-P10
03987	ILZA DE JESUS MENDES F.DA CRUZ	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P11	I-P12
03988	INEZ DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P6	VIII-P7
04668	IOLANDA DE SA BEZERRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
03989	IONE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04468	IRANI APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05279	IRENE GONCALVES DA C. REZENDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P4	IV-P5
03991	IRIS MARTA APARECIDA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
04944	IRIS MENDES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
04908	IRIVALDO DA CUNHA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05704	IRLENE GONCALVES DE PAIVA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P3	IV-P4
05280	IRMA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05281	IRONICE DE F. CUNHA ANDRADE	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05945	ISA MARIA PEREIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	XV-P6	XV-P7
03994	ISABEL DOS REIS GONCALVES	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
05946	ISABEL HELENA PIRES PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P2	I-P3
03996	ISRAEL BEZERRA FILHO	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P4	V-P5
03997	IVAN GASPAR DE LIMA	AG.SERV.OBRAS-MARCENEIRO	V-P4	V-P5
04842	IVANE DO ROSARIO ROSA	PSICOLOGO	XV-P8	XV-P9
05283	IVETE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR P1	VIII-P4	VIII-P5
05947	IVONE FURLANETO BORGES	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04469	IVONE MARIA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	II-P12	II-P13
05633	IVONETE PEREIRA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	I-P2	I-P3
05284	IZA CRISTINA DA S. GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04670	IZABEL MARIA DOS S. GODINHO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
03999	IZAIRA MARIA DIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05634	JADER RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05285	JANAINA AVELAR FERREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
05286	JANAINA KENIA DE C. SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P8	VI-P9
05743	JANAINA SILVA TEIXEIRA BENICIO	AUXILIAR DE SAUDE	II-P7	II-P8
05287	JANAINA CARLA FERREIRA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05877	JANDIRA FRANCISCA LEAL SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
04470	JANE MARISETE BORGES	ODONTOLOGO	XII-P7	XII-P8
05288	JANETE PEREIRA PORTO SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04004	JANICE MATEUS DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05011	JANIO RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
05635	JAQUELINA ABADIA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05289	JAQUELINE A. DE CASTRO CARLOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P3	IV-P4
05987	JAQUELINE APARECIDA C.FERREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
04005	JAQUELINE APARECIDA TOMAS	PROFESSOR P1	VIII-P12	VIII-P13
05801	JAQUELINE CANDIDA PIMENTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P5	II-P6
04472	JAQUELINE DE FATIMA A. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04006	JAQUELINE DE FATIMA FARIA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05948	JARDEM PAULO BARBOSA XAVIER	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P4	II-P5
04008	JEANE GERMANO DA SILVA MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5

04473	JEANINE FLAVIO ANDRADE	ENFERMEIRO	XV-P8	XV-P9
05290	JEFERSINA HELENA DOS S. CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05291	JEICE KELLY DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05878	JEISSE KELLY DE PAULA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P5	IV-P6
04671	JELSON DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
06015	JENNEFER BRENDA DE OLIVEIRA	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P4	V-P5
06030	JESSE RODRIGUES NERY	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P1	V-P2
05892	JESSICA CAROLINE R. DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
04474	JESSICA CECILIA OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
04009	JOANA D'ARC DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05293	JOANA D'ARC DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05958	JOANA DARC PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05294	JOANA D'ARC SOARES SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P4	VI-P5
05295	JOANA DARQUE DA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
04672	JOAO ADILSON DE CAMPOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05637	JOAO BATISTA C. DE CARVALHO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
01771	JOAO BATISTA CAMARGO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P6	VI-P7
04010	JOAO BATISTA CRISPIM	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05296	JOAO BATISTA MARTINS LOPES	MONITOR DE ESPORTES	IV-P3	IV-P4
05770	JOAO BATISTA VAZ SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04011	JOAO BATISTA VIEIRA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P5	V-P6
04012	JOAO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
01420	JOAO CASSIANO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P9	VI-P10
04843	JOAO DIVINO FERNANDES	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P4	V-P5
01804	JOAO EUSTAQUIO VIEIRA	MOTORISTA	IV-P28	IV-P29
04989	JOAO HENRIQUE PEIXOTO	MOTORISTA	IV-P5	IV-P6
05298	JOAO LUZIA DOS REIS	FISCAL OBRAS E POSTURAS	V-P3	V-P4
05640	JOAO PAULO NOVAIS BEZERRA	INSTRUTOR DE INFORMATICA	IV-P5	IV-P6
04014	JOAO PINTO DE MAGALHAES	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
05032	JOERCE PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04794	JORGE SILVANO CAETANO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
01549	JOSE ANTONIO DE SOUZA - I	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P15	I-P16
05771	JOSE ARNALDO DE LIMA NETO	MOTORISTA	IV-P7	IV-P8
01853	JOSE AUGUSTO ALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
04016	JOSE BRAS DE SOUZA	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
04845	JOSE CARLOS DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04990	JOSE CARLOS F. DE QUEIROZ	OPERADOR DE MAQ. LEVES	IV-P4	IV-P5
04017	JOSE DA SILVA NOGUEIRA FILHO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04478	JOSE DE SOUZA ROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04018	JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04480	JOSE DOS REIS - II	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04481	JOSE FERREIRA SOBRINHO	MOTORISTA	IV-P5	IV-P6
02001	JOSE FRANCISCO DE FARIA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P16	V-P17
04847	JOSE GERALDO DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05083	JOSE GERALDO DOS SANTOS - I	MECANICO	V-P3	V-P4
04946	JOSE GONCALVES DA ROCHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04674	JOSE HUMBERTO DE CASTRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04947	JOSE HUMBERTO PINTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04482	JOSE JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04020	JOSE MARIA DAS CHAGAS	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
02125	JOSE MARIA DONISETE FERREIRA	MOTORISTA	IV-P24	IV-P25
04948	JOSE MARIA GONCALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04483	JOSE MARIA SILVA	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
04949	JOSE PEREIRA DE NAZARE	OPERADOR DE MAQ. LEVES	IV-P4	IV-P5
01842	JOSE ROBERTO GONCALVES	MOTORISTA	IV-P30	V-P25
04675	JOSE TARCISIO ROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
01434	JOSE VICENTE GONCALVES	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04676	JOSE VINERANDO DE SOUZA	AG.SERV.OBRAS-CARPINTEIRO	V-P6	V-P7
05643	JOSIANA SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05926	JOSIANE ROSA VAZ DE OLIVEIRA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P6	V-P7
05893	JOSIELE NASCIMENTO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	VIII-P9
05302	JOSIENE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
05303	JOSILENE ABADIA EUGENIO SANTOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	VIII-P11
04677	JOSIMAR SANTOS FROIS	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
04992	JOSINA ALVES DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04815	JOSUE MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
05304	JOZIELE APARECIDA PERES	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P7	VIII-P8
04023	JUBER ELIAS DA CUNHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04756	JULIA MARA NUNES SOARES	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P10	IX-P11
05305	JULIA MATIAS DE ABREU	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04025	JULIANA ALVES PEDROZA DE PAULA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05645	JULIANA AMARAL CAIXETA MORAIS	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05043	JULIANA BEATRIZ F. DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	II-P13
05306	JULIANA CONSTANTINO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05307	JULIANA DE MELO SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	VIII-P11
05308	JULIANA DOS REIS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05829	JULIANA GERALDA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4
04027	JULIANA GONCALVES P.DE ANDRADE	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
05646	JULIANA LUCIA BRITO SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05310	JULIANA MARIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
05927	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
04028	JULIANA RODRIGUES G.DE ANDRADE	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04487	JULIENE MOREIRA BRAGA	FISIOTERAPEUTA	XV-P7	XV-P8
04488	JULIO BATISTA DE SOUZA JOAO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05312	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04679	JULIO CESAR DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05744	JULLIAMARA FERNANDA R. PIRES	FISCAL SANITARIO	V-P10	V-P11
05715	JUNIA ABADIA DOS REIS MORAIS	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05647	JUSCELINO SILVA SOUZA	MOTORISTA	IV-P9	IV-P10

04950	JUSCIELY CRISTINA NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	I-P11
04030	JUSSARA DE ALMEIDA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
04489	JUVELINA A. DOS REIS MACHADO	AUXILIAR DE SAUDE	II-P10	II-P11
04031	KAMILA MAGRIN LIMA FERREIRA	PSICOLOGO	XV-P4	XV-P5
05314	KARINA DAS GRACAS DOMINGOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04951	KARINA PAULINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	II-P10
05315	KARINA ROBERTA DE S. MAGALHAES	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04795	KARINE CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05316	KARIZA VIEIRA PADUA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
05731	KARLA CRISTINA CUNHA RODRIGUES	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P8	V-P9
05317	KARLA CRISTINA PINHEIRO	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
04490	KARLA MAGELA DE CASTRO ROMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P11	IV-P12
04491	KAROLINE WELLEN DE CARVALHO	ADVOGADO	XIV-P4	XIV-P5
04774	KAROLINNE BIANCA S. T. MOREIRA	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
05974	KATIA CRISTINA DA S. CRISPIM	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
04033	KATIA CRISTINA M. GONCALVES	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
05866	KATIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P5	II-P6
05318	KATIANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
05966	KEILA DE FARIÁ SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P6	IV-P7
05962	KEILA REGINA MARQUES TITTATO	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P6	VIII-P7
05319	KELIANA CRISTINA D. TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05803	KELLEN JUCIARA GOMES S.E SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
05648	KELLY ABADIA DE F. RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04952	KELLY APARECIDA LUIZ VIEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
04035	KELLY CRISTINA F.GOMES MACHADO	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
05320	KELLY FABIANA DE S. CARVALHO	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
04036	KELLY PEREIRA DA S. OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05322	KELY CRISTINA DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04492	KELY CRISTINA G. P. TEODORO	ENFERMEIRO	XV-P9	XV-P10
01895	KELY DINAMAR DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P26	VIII-P27
04037	KENIA PACHECO DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
04895	KENNEDY PIRES DA COSTA	PROFESSOR P2 - ED. FISICA	IX-P6	IX-P7
05323	KENY APARECIDA DE PAULA XAVIER	TECNICO EM SAUDE BUCAL	IV-P8	IV-P9
05817	KERLEY CRISTIANE PEREIRA	ENFERMEIRO	XV-P3	XV-P4
04038	KESIA CAROLINA C.L. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE	II-P10	II-P11
04040	LAERCIO RAMOS DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05716	LAINY COSTA DE CARVALHO	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P4	IX-P5
04041	LAIRA CAROLINA ARVELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P11	IV-P12
05324	LAIS ALVES FERREIRA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
04796	LAIS APARECIDA M. MAGALHAES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05325	LANYS LEMOS DE SOUZA	FISCAL OBRAS E POSTURAS	V-P9	V-P10
04953	LARA CALDEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA	XV-P8	XV-P9
04042	LARA CRISTINA DO AMARAL SILVA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P8	IX-P9
05326	LARA GABRIELA DOS REIS SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
05327	LARISSA ABADIA DA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
05328	LARISSA ANDRADE CONSTANTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
04682	LASIMAR RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04683	LATIF CORREIA DE LIMA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04496	LAURA MARIA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	V-P7	V-P8
04497	LAYLA GABRIELA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	II-P10
04327	LAYRA MARIA DOS R. C. OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05330	LAYS CRISTINE SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	VIII-P11
04043	LAZARA APARECIDA RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05331	LAZARA APARECIDA S.DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	II-P5	II-P6
05332	LAZARA CRISTINA G. RESLER	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
05949	LAZARO ANDRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV-P2	IV-P3
04848	LAZARO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05717	LEANDRA ROBERTA M. DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
04954	LEANDRO ALVES TOME	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P4	II-P5
04498	LEANDRO DOS REIS LEOPOLDINO	MECANICO	V-P10	V-P11
04044	LEANDRO LOPES GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P10	XII-P11
05334	LEDA ALVES DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
04045	LEIDA APARECIDA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05896	LEIDIANA BEATRIZ F. CAIXETA	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4
05335	LEIDIANA DAS G. DE MAGALHAES	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
04046	LEIDIANE MARA DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
04350	LEILA BEATRIZ DORNELAS	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04048	LEILA MONICA ROSA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	VIII-P15
05336	LEILA MONICA ROSA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05337	LEILIANE DA SILVA BERNARDES	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P8	XII-P9
04684	LEOMAR CORREA DE LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04612	LEONICE APARECIDA G. MEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05975	LESSANDRA APARECIDA ROMAO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	VIII-P6
04499	LETICIA APARECIDA P. DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	XV-P8	XV-P9
04500	LETICIA DE MELO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P13	IV-P14
05339	LETICIA DEISE DA CUNHA QUEIROZ	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05340	LETICIA MARQUES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P3	IV-P4
06029	LETICIA MARTINS DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL	X-P1	X-P2
05774	LETICIA REIS FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	IV-P10
06019	LETICIA TEREZINHA G. PINHEIRO	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P1	V-P2
05341	LIDIA GONCALVES DE M.VENCESLAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P4	IV-P5
04897	LIDIA MARIANA PEREIRA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P9	IX-P10
05841	LIDIA TEREZINHA DA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P5	II-P6
05342	LIDIANA SOARES ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05343	LIDIANE CRISTINA DE S.DOS REIS	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
05344	LIDIANE LELIS DOS SANTOS	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04053	LILIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - HISTORIA	IX-P5	IX-P6
05345	LILIAN CAMPOS F. GONCALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
04957	LILIAN CRISTIANE CAIXETA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5

04685	LILIAN CRISTINA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P4	II-P5
04849	LILIAN CRISTINA TOSSANI	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
05842	LILIAN DE ASSIS CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	IV-P9
05775	LILIAN FARIA COSTA MELO	AUXILIAR DE SAUDE	II-P3	II-P4
04850	LILIAN FARIA DE QUEIROZ	PSICOLOGO	XV-P8	XV-P9
05564	LILIAN LUCAS CLAUDINO SANTOS	PSICOLOGO	XV-P9	XV-P10
05992	LILIAN RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
05346	LILIANE APARECIDA DOS R. ROSA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
05347	LILIANE APARECIDA G. VAZ	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05348	LILIANE CRISTINA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P5	IV-P6
05349	LILIANE MARTA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	II-P6	II-P7
05776	LILIANE NASCIMENTO DE O. ALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P3	VIII-P4
04054	LILIANE PEREIRA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05650	LILIANE VIEIRA DE SOUZA CABRAL	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
04055	LILLIAN DE CASSIA RIBEIRO	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
04056	LINDERSON BARBOZA	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
05350	LINEA LAURA GONCALVES BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05352	LIVIA CARLA QUEIROZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P9	XII-P10
05805	LIVIA PIRES MARRA GRAFFITTI	FISIOTERAPEUTA	XV-P8	XV-P9
05353	LIVIA VALQUIRIA G. DE SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04501	LORENA CAMILA DOS REIS	AUXILIAR DE SAUDE	II-P9	II-P10
05806	LORENA SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	II-P10
04852	LOURDES MARIA DA SILVA MARTINS	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04058	LOUSTON CASTILHO NOBRE VIEIRA	MEDICO ESP. - PSIQUIATRIA	XVI-P4	XVI-P5
04328	LUANARA MARYSOL S. RODRIGUES	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P7	IX-P8
04994	LUCAS GERALDO BARROS	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P4	IX-P5
05868	LUCAS MARCIO CARDOSO	SECRETARIO ESCOLAR	VIII-P6	VIII-P7
05830	LUCELIA AP. DOS REIS GOMES	TELEFONISTA	IV-P7	IV-P8
05355	LUCELIA DE FATIMA B. FREITAS	PROFESSOR P1-E. RELIGIOSO	VIII-P7	VIII-P8
04061	LUCELIA MARCIA DE P. FILGUEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P12	VIII-P13
04797	LUCELIA MARIA DE LIMA	BIOLOGO	XII-P7	XII-P8
04504	LUCI PEREIRA SOARES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05356	LUCIA APARECIDA CABRAL LANDIM	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P8	VI-P9
05357	LUCIA CRISTINA MIRANDA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
04329	LUCIA DE FATIMA BRAZ SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P5	I-P6
04062	LUCIA DE FATIMA LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
04063	LUCIA DE LOURDES CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05358	LUCIA GASPARINA DE MELO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
05359	LUCIANA A.ALVES DE S.RODRIGUES	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
05936	LUCIANA ABADIA DO N. S.ROGERIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
05048	LUCIANA ANDRADE BRANDAO	FISIOTERAPEUTA	XV-P8	XV-P9
05813	LUCIANA DAS GRACAS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
05360	LUCIANA DE FARIA LACERDA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05361	LUCIANA DE OLIVEIRA M. SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
05807	LUCIANA DIAS DA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P3	II-P4
05362	LUCIANA DOLORES J. BORGES	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04995	LUCIANA HELENA DIAS DORNELAS	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04064	LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	XV-P8	XV-P9
05363	LUCIANA RODRIGUES C. DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04065	LUCIANO DA GUIA FIDELES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
04505	LUCIANO DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05364	LUCIANO LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA	AG.SERV.OBRAS-PINTOR	V-P3	V-P4
04067	LUCIENE ALMEIDA DE SIQUEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05777	LUCIENE ABADIA F. DOS REIS	PROFESSOR P1	VIII-P11	VIII-P12
04068	LUCIENE APARECIDA A.DE ALMEIDA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	VIII-P15
04069	LUCIENE ASSIS	AUXILIAR DE SAUDE	II-P4	II-P5
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
04798	LUCIENE DA SILVA S. RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04070	LUCIENE DE FATIMA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
04071	LUCIENE DE JESUS BASSIMO NUNES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05745	LUCIENE MARIA DA SILVA CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P3	IV-P4
04686	LUCIENE MARIA GOMES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04072	LUCIENE NUNES SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05832	LUCIENE RODRIGUES L. DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05033	LUCILAINE APARECIDA FERREIRA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	XII-P10	XII-P11
05070	LUCILENE BUZINATO	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04073	LUCILVA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05366	LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
05651	LUCIMAR PEREIRA G. QUEIROZ	PROFESSOR P2 - INGLES	IX-P7	IX-P8
04354	LUCIMAR PEREIRA G. QUEIROZ	PROFESSOR P2 - INGLES	IX-P8	IX-P9
01947	LUCIO ANTONIO SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
05367	LUCIRENE A. DOS REIS DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05368	LUCIVAINA DE FATIMA Q. ROSA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
05369	LUCIVALDA MARIA BRAGANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
04853	LUCIVANE DAS GRACAS SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
04687	LUCIVANIA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05967	LUDIMILA A. V. DE C. JUNQUEIRA	TELEFONISTA	IV-P6	IV-P7
04074	LUDMILA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
04075	LUIZ ANTONIO A. FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05370	LUIZ CARLOS DOS REIS	AG.SERV.OBRAS-PINTOR	V-P3	V-P4
05778	LUIZ EUSTAQUIO DE ALMEIDA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
05950	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	MOTORISTA	IV-P2	IV-P3
05928	LUIZ PAULO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P4	IV-P5
05989	LUIZA ABADIA DE PAULA CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
04507	LUIZA BRAGANCA REIS ROSA	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
05371	LUIZA CARLA AMARAL VIEIRA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
05372	LUSMAR MARCELINA C. MOREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
05718	LUZIA ABADIA DE CARVALHO PAULA	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4
05565	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4

04076	LUZIA DE FATIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05951	LUZIA DE FATIMA DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	I-P2	I-P3
05373	LUZIA MARCIA DA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P4	VI-P5
04078	LUZIA RODRIGUES FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P5	I-P6
05652	LUZIANA DA SILVA VIANA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04855	LUZINETE SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04079	MADALEINE PATRICIA O.GUIMARAES	ENFERMEIRO	XV-P12	XV-P13
04080	MAGDA APARECIDA BATISTA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05850	MAGDON JOSE ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P3	II-P4
05374	MAIARA APARECIDA IOCCA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P10	V-P11
04081	MAISA LISBOA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P8	IX-P9
05968	MAISA REGINA DE SOUZA CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
05566	MAIZA AFONSO DE ASSIS SILVA	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P8	IX-P9
05653	MANOEL CARRO FILHO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04958	MANOELINA MARIA DA F. CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	II-P10
05377	MARAISA CHAGAS G. FERREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P3	VIII-P4
04959	MARCELA APARECIDA S. OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P11	II-P12
05378	MARCELA GONCALVES T. ALVES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P7	IV-P8
05379	MARCELA REGINA FARIA	PROFESSOR P1	VIII-P4	VIII-P5
04759	MARCELA RODRIGUES FERRARI	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
04083	MARCELA ROSA DIAS	MEDICO ESP. - MASTOLOGIA	XVI-P4	XVI-P5
05719	MARCELA SILVA AKURY DE BASTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04084	MARCELA TEIXEIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
04085	MARCELINO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04996	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
05819	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	AG.SERV.OBRAS-SOLDADOR	V-P7	V-P8
04690	MARCELO MACHADO ROMAO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04509	MARCELON APARECIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV-P7	IV-P8
05381	MARCIA ABADIA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
04510	MARCIA APARECIDA DA S FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P11	II-P12
05981	MARCIA APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P2	VIII-P3
04087	MARCIA CRISTINA MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05654	MARCIA CRISTINA QUIRINO VIEIRA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P6	VI-P7
04089	MARCIA DA SILVA C. SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04090	MARCIA DE CARVALHO NUNES	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
05071	MARCIA FERREIRA ROCHA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
05383	MARCIA HELENA JORGE RABELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
05384	MARCIA REGINA DOS S. ARAUJO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
05385	MARCIA RIBEIRO NASCIMENTO	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
04997	MARCIA SANGALETI	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05386	MARCILENE A. DE SOUZA E SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05072	MARCILENE MARTINS BINA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P10	II-P11
04093	MARCIO FABIO R. DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV-P11	IV-P12
05387	MARCIO GERALDO DOS REIS	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P5	VI-P6
01735	MARCO ANTONIO ROMAO	FISCAL OBRAS E POSTURAS	V-P29	V-P30
04094	MARCO AURELIO DOS S. MATIAS	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
06031	MARCO TULIO MACHADO FERREIRA	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P1	V-P2
04095	MARCOS ALVES DE LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04691	MARCOS ANDRE REINALDO	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
04812	MARCOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
05015	MARCOS ANTONIO DA SILVA - II	PROFESSOR P2 - ED. FISICA	IX-P6	IX-P7
05390	MARCOS ANTONIO V. DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
01809	MARCOS APARECIDO DA ROCHA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
01480	MARCOS ESTEVES PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
06012	MARCOS GARCIA DOS SANTOS	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P5	V-P6
05392	MARCOS JUNIOR GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04511	MARCOS ROBERTO R. DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
01306	MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG.SERV.OBRAS-MARCENEIRO	V-P17	V-P18
04097	MARCY DE LOURDES ALVES	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04098	MARIA ABADIA DE CASTRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05393	MARIA ABADIA DOS ANJOS XAVIER	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	VIII-P12
04099	MARIA ABADIA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04692	MARIA ABADIA MIZAEAL	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04101	MARIA ALVES	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04102	MARIA ANTONIA BOTELHO BERTOLDO	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05885	MARIA ANTONIA DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04911	MARIA APARECIDA DE ARVELOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P5	I-P6
04960	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05781	MARIA APARECIDA DOS REIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
05658	MARIA APARECIDA L. DA S.MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P3	IV-P4
04694	MARIA APARECIDA NUNES BARBOSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04516	MARIA APARECIDA PEREIRA - II	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
04517	MARIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04695	MARIA AURELIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
04518	MARIA BEATRIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
05397	MARIA CANDIDA R. GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04107	MARIA CELIA DO NASC. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
01707	MARIA CLARETE FERREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	VI-P26	VI-P27
04519	MARIA CLAUDIA DE JESUS MENEZES	PSICOLOGO	XV-P4	XV-P5
04108	MARIA CONCEICAO FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04521	MARIA DA CONSOLACAO C. LUCAS	ODONTOLOGO	XII-P12	XII-P13
05814	MARIA DA CONSOLACAO O.MALAGOLI	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P7	II-P8
05660	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04110	MARIA DA GRACA VIEIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P11	IV-P12
04696	MARIA DA SALETE BARBOSA XAVIER	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05399	MARIA DAS DORES SILVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
04111	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	I-P11
04800	MARIA DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5

04697	MARIA DE FATIMA NUNES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04698	MARIA DE FATIMA P. ANDRADE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04112	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05400	MARIA DE FATIMA ROSA CORTES	PROFESSOR P1	VIII-P6	VIII-P7
05401	MARIA DE FATIMA SANTANA MISAEAL	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	VIII-P12
04333	MARIA DE FATIMA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04113	MARIA DE LOURDES A. MARQUES	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04523	MARIA DE LOURDES C.S. SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	IV-P11
06000	MARIA DO CARMO B. DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
04115	MARIA DO CARMO SILVA VIEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	VIII-P11
04116	MARIA DO ROSARIO O. ARAUJO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
04902	MARIA ELIANDRIA DE R. RIBEIRO	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P6	IX-P7
05402	MARIA EMILIA DIAS RIBEIRO	PEDAGOGO	IX-P9	IX-P10
04118	MARIA FATIMA DA SILVA ANTUNES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05809	MARIA FATIMA DOS ANJOS RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P3	II-P4
04525	MARIA FRANCISCA FERREIRA ROSA	NUTRICIONISTA	XII-P10	XII-P11
04699	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05937	MARIA GABRIELA LOPES REIS	FISIOTERAPEUTA	XV-P6	XV-P7
04119	MARIA GERALDA DESTERRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05844	MARIA HELENA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
04700	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P6	II-P7
04859	MARIA HELENA MACHADO DE CASTRO	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	I-P11
04526	MARIA INEZ COSTA PINHEIRO	AUXILIAR DE SAUDE	II-P11	II-P12
05403	MARIA IVANI SILVA CHAGAS	INSTRUTOR DE FANFARRAS	I-P3	I-P4
04527	MARIA JOSE DE A. RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04528	MARIA JOSE DE FATIMA ALMEIDA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04122	MARIA JOSE DE J. DOS S. FARIA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
04529	MARIA JOSE PEREIRA MACHADO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04701	MARIA JOSEFINA FONSECA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05404	MARIA JUSSARA DE SOUZA E COSTA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05405	MARIA LUCIA DA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
04123	MARIA LUCIA DE CASTRO	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
05051	MARIA LUCIA DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05406	MARIA LUCIA LIMA	PEDAGOGO	IX-P6	IX-P7
04124	MARIA LUCIA PAULINO FONSECA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05898	MARIA LUCIANA COELHO RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04531	MARIA MADALENA NAVES SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
04310	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
05407	MARIA RITA ALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	VIII-P12
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	MEDICO ESP. - PEDIATRIA	XVI-P4	XVI-P5
05408	MARIA SEBASTIANA LOURENCO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6
04128	MARIA SILVANA DOS SANTOS ABREU	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05409	MARIA TEREZINHA A. DA R. MOURA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
04130	MARIA TEREZINHA P. GONCALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
02396	MARIA ZELIA R. DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P21	IV-P22
04334	MARIANA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P9	IX-P10
05411	MARIANE CARDOSO CUNHA	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
05412	MARILANDA TAVEIRA PINTO	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P3	V-P4
05953	MARILENE FAUSTINO BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	I-P2	I-P3
05750	MARILENE FERREIRA DE M. REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05413	MARILIA CARDOSO CUNHA LEMOS	FISCAL OBRAS E POSTURAS	V-P9	V-P10
04536	MARILIA DA CUNHA RORIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	IV-P9
04132	MARILIA DE FATIMA SABINO ROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05414	MARILIA DOMINGAS ANSELMO	PEDAGOGO	IX-P7	IX-P8
05820	MARILIA GABRIELA DIAS SILVA	ENFERMEIRO	XV-P7	XV-P8
05415	MARILSA CARLA DINIZ P. NONATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05016	MARILUCIA CAVALCANTI ALVES	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05751	MARINA ABADIA RODRIGUES	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04537	MARINA ABRAO TORRES	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
04133	MARINA ALVES FAUSTINO	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	I-P11
05416	MARINA CAIXETA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P7	XII-P8
05663	MARINA CHERULLI ALVES VELOSO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
04134	MARINA COELHO DE SANT'ANNA	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
04961	MARINELIA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04801	MARIO DORNELAS TERTULIANO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05664	MARIO SERGIO BATISTA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P3	IV-P4
04136	MARISA DO ROSARIO RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04538	MARISA PEREIRA DE A. AVILA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	II-P10
05899	MARISLUCI A. DE SOUZA CAIXETA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P3	IV-P4
04137	MARISTANE RODRIG. DOS S. SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05900	MARLA CINTIA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
04138	MARLENA DE MELO SOUZA	PROFESSOR P1	VIII-P12	VIII-P13
05419	MARLENE ANA PEREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
05421	MARLENE DAS GRACAS VIEIRA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P10	VI-P11
05420	MARLENE DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
05720	MARLENE EUSTAQUIA DIAS	PROFESSOR P1	VIII-P6	VIII-P7
05721	MARLENE FERREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04139	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04140	MARLEY PAULO CHAGAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04541	MARLI MARIA NUNES DE DEUS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
05422	MARLI ROSA DE JESUS SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
04704	MARLON WILKER SILVA	PADEIRO	VI-P6	VI-P7
01833	MARTA CASSIANA DOS S. MARTINS	PROFESSOR P1	VIII-P24	VIII-P25
04141	MARTA CONCEICAO DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05665	MARTA CORREA MENDES	SERVENTE ESCOLAR	I-P5	I-P6
04705	MARTA DOS REIS FONSECA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04142	MARTA MENDES LOPES	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04143	MARTA MENDES OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	I-P11
05424	MARTA RIBEIRO DE CASTRO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P10	VI-P11

05783	MARTINHA MARIA LELIS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P3	V-P4
04706	MAURI ETERNO MARRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05821	MAURO CESAR DA COSTA	ENFERMEIRO	XV-P7	XV-P8
05901	MAYRA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
04145	MEIGUE FATIMA DE A. E FONSECA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P4	IX-P5
05426	MEIRE LANE DE SOUZA ALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
04707	MEIRIANE CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04146	MELQUIZEDEQUE DE ANDRADE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04147	MERCIA ROMAO DE A. MAGALHAES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	VIII-P11
04148	MICHELLE ISABEL FERREIRA	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P8	IX-P9
05880	MICHELLE LEAL BORGES	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P3	VIII-P4
05428	MILENE NUNES	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04149	MILTA BEATRIZ DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
04150	MILTON CEZAR SILVA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	I-P10
05957	MIRELLE RESENDE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
05429	MIRIAM OZAMAR DA SILVA CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05430	MIRIAN DAS DORES SILVA SANTOS	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
04962	MIRIAN LAURIEL FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
04762	MIRLEY BORGES CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
04860	MISLENE FERREIRA VARGAS COSTA	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
05431	MONA LISA APARECIDA MAIA	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
04152	MONICA ABADIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	VIII-P14
04153	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05432	MONICA MARIA BORGES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
04156	MONIQUE EDNA A. S. DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05667	MONIZY VIEIRA CAMPOS	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
06005	MYRTES MARUZA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
04157	NADIA APARECIDA ROMAO MARTINI	PROFESSOR P2-E. RELIGIOSO	IX-P8	IX-P9
01232	NAHIM DOS REIS BRITO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
04544	NAIR TEREZINHA CAMPOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05433	NARA DEIZE DE SOUZA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P9	VI-P10
05913	NARA RUBIA VENANCIO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
05434	NARCI DA CUNHA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P5	IV-P6
02010	NATAL VIEIRA CABRAL	OPERADOR DE MAQ. LEVES	IV-P14	IV-P15
04158	NATALINA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04336	NATANAEL OLIVEIRA DINIZ	PROFESSOR P2 - LITERATURA	IX-P6	IX-P7
05567	NATHALIA MENEGON RAMOS	PSICOLOGO	XV-P9	XV-P10
05435	NAYARA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04159	NAYARA BERNARDES T. BRANDAO	FISCAL TRIBUTARIO	XII-P8	XII-P9
05437	NAYARA PATRICIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
00901	NEI JOSE RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	VII-P24	VII-P25
05438	NEIDE MARIA APARECIDA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05035	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05439	NEIDE SILVANA CAETANO	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
02049	NEIRE LAZARO	FISCAL OBRAS E POSTURAS	V-P23	V-P24
05441	NEIVA APARECIDA V. PAVARINA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05442	NEIVA DE LOURDES DE JESUS	PROFESSOR P1	VIII-P6	VIII-P7
04161	NEIVA MARIA CAIXETA	ASSISTENTE SOCIAL	XII-P10	XII-P11
04162	NELSON ALVES DA CRUZ	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
02164	NELSON CRISPIM	MOTORISTA	IV-P15	IV-P16
05972	NELSON EUSTAQUIO FONSECA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P4	VI-P5
05668	NELSON MARCELINO	MOTORISTA	IV-P3	IV-P4
04164	NELVA GONCALVES RESENDE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05443	NELZA RODRIGUES DE CARVALHO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
04165	NERY PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04861	NEUSA HELENA GODINHO	PSICOLOGO	XV-P8	XV-P9
05444	NEUSA MARIA DE CASTRO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P8	VI-P9
04167	NEUZA ABADIA GONC. FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04169	NEUZANI MARIA DA SILVA	NUTRICIONISTA	XII-P11	XII-P12
02057	NEWTON DOS REIS ROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P23	I-P24
05446	NICOLE APARECIDA DE S.A.SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	IV-P10
04548	NIKLEI JOAO FIGUEIREDO	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
04170	NILIA HELENA FERREIRA COSTA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P8	IX-P9
04709	NILSA BEATRIZ DE SOUZA BORGES	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
04549	NILSON FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
04963	NILSON FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04912	NILSON MACHADO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04337	NILVA DA SILVA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	I-P11
05914	NILZA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05881	NISSEIA RODRIGUES NERY CORREIA	PEDAGOGO	IX-P7	IX-P8
05018	NIZIA DE JESUS MARTINS RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05448	NOELI APARECIDA R. GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04308	NORMA AZELINA DA C. REIS COSTA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04711	NORMEIDE DE JESUS INACIO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05449	NUBIA A.P.SILVA C. DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05752	NUNO DE FREITAS E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P9	IV-P10
04172	OLGA LUCIA PEREIRA FERNANDES	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
06032	OLIMPIO FERREIRA DOS R. JUNIOR	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P1	V-P2
04862	OLIMPIO PEDRO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04713	ORLANDO CORREA JUNIOR	AG.SERV.OBRAS-ELETRICISTA	V-P6	V-P7
04173	ORLANDO FRANCISCO F. NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	IV-P9
05670	OSEIAS LUZIA PEDROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04964	OSMAIR ALVES FERREIRA	MOTORISTA	IV-P10	IV-P11
04714	OSMAR ROSA DA COSTA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04802	OSVANDO TEODORO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04863	OSWALDIR FELIX	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04965	OZIEL LUZIA GONCALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05451	PAMELA PEREIRA G. DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05903	PATRICIA APARECIDA A. GARCIAS	ENFERMEIRO	XV-P7	XV-P8

05453	PATRICIA DE C. F. DAS CHAGAS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P3	VIII-P4
06001	PATRICIA DE FATIMA F. VIEGAS	AUXILIAR DE SAUDE	II-P4	II-P5
05454	PATRICIA DE FREITAS QUEIROZ	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
05824	PATRICIA DE PAULA COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P7	II-P8
05455	PATRICIA DOS REIS C. FERREIRA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
05954	PATRICIA MACHADO ALMEIDA	ODONTOLOGO	XII-P5	XII-P6
05456	PATRICIA MARIA COSTA	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P9	VIII-P10
04176	PATRICIA MORAES SARAIVA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P8	IX-P9
04973	PATRICIA NAIARA NAIMEG	ARQUITETO	XIV-P4	XIV-P5
04552	PATRICIA NUNES HADDAD DAURA	PSICOLOGO	XV-P6	XV-P7
04177	PATRICIA QUEIROZ AVILA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	IV-P11
05457	PATRICIA REZENDE ALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	VIII-P11
05458	PATRICIA SOARES SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04179	PATRICIO ALVARO NOGUEIRA	PADEIRO	VI-P4	VI-P5
04180	PAULA CRISTINA M.S.DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P11	II-P12
05460	PAULA GUIMARAES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
05461	PAULA RAFAELA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04182	PAULIANA A. SANGALETI DOS REIS	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
05869	PAULO ANTONIO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	VI-P8	VI-P9
05672	PAULO BATISTA MACHADO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04715	PAULO BATISTA MOREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04555	PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
05464	PAULO CESAR MAIA DE QUEIROZ	ENGENHEIRO CIVIL	XIV-P3	XIV-P4
04716	PAULO CESAR SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
01279	PAULO CEZAR FERREIRA	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
01118	PAULO CEZAR GONCALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
04183	PAULO CRISTIANO A. DE REZENDE	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04556	PAULO GUILHERME SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
06022	PAULO HENRIQUE SEREIA	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P1	V-P2
04185	PAULO ISRAEL DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
02104	PAULO LUZIA GONCALVES	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO	V-P4	V-P5
01532	PAULO SERGIO FONSECA DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
04186	PAULO SERGIO SANTOS	AG.SERV.OBRAS-MARCENEIRO	V-P4	V-P5
04718	PEDRO HENRIQUE F. FACINCANI	ODONTOLOGO	XII-P8	XII-P9
04864	PEDRO JOSE DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04558	PERICLES MOISES RODRIGUES	MEDICO CLINICO	XV-P12	XV-P13
05465	POLIANA APARECIDA COSTA	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
05466	POLIANA CRISTINA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
05674	POLIANA CUNHA RODRIGUES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P9	IV-P10
04866	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05467	QUENIA APARECIDA COSTA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05468	RAFAEL APARECIDO P. ESPINDULA	PROFESSOR P2 - XADREZ	IX-P5	IX-P6
04190	RAFAEL APARECIDO P. ESPINDULA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P6	IX-P7
05787	RAFAEL COU TO DA LUZ	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
05788	RAFAEL ESTEVES DE PAULA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04867	RAFAEL HENRIQUE R. MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P6	II-P7
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	ODONTOLOGO	XII-P4	XII-P5
04561	RAFAELA TACIANA R. N. CAMARGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	IV-P9
05470	RAQUEL BOTELHO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	VIII-P12
04562	RAQUEL CRISTINA S. FACINCANI	ODONTOLOGO	XII-P8	XII-P9
04191	RAQUEL DE FATIMA DOS R. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05471	RAQUEL FABIANA NAVES SOUZA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P10	IV-P11
04192	RAQUEL PRATES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04193	RAUL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	IV-P7	IV-P8
04194	REGINA LUCIA SIQUEIRA BORGES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
04720	REGINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05473	REGINALDO ALEX DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
04721	REILA PRISCILA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
04196	REINALDA CANDIDA DA S. ARAUJO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04722	REIS COELHO MARQUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05475	REJANE MARIA ROMAO RIBEIRO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
04198	RENATA CALDEIRA S. NASCIMENTO	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
04199	RENATA CRISTINA MACHADO FUJII	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	VIII-P15
05477	RENATA DAS GRACAS R. DA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
04563	RENATA DE CASTRO SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE	II-P6	II-P7
04200	RENATA DE LIMA OLIV. PAULINO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
04201	RENATA DE MELO DIAS	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04202	RENATA FERREIRA DOS S.OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P9	IX-P10
04203	RENATA GOMES FERNANDES CUNHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05573	RENATA LISBOA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA	IX-P7	IX-P8
04564	RENATA NASCENTES SIQUEIRA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	XII-P9	XII-P10
04204	RENATA UBALDA NUNES ALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P13	VIII-P14
04205	RENATO ALVES PEDROZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04565	RENATO AMARAL	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
05479	RENATO CAIXETA NICOLAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
04566	RENATO CESAR DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05755	RENATO CESAR DE O. E SILVA	PROFESSOR P2 - INGLES	IX-P3	IX-P4
04777	RENATO COSME GOMES	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
04206	RENATO DE OLIVEIRA SILVA	ODONTOLOGO	XII-P8	XII-P9
05574	RENATO DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR P1-E. RELIGIOSO	VIII-P3	VIII-P4
04723	RENATO FERNANDES FACINCANI	ODONTOLOGO	XII-P11	XII-P12
04568	RENATO SILVA NUNES	ODONTOLOGO	XII-P11	XII-P12
04207	REOLANDO JOSE ROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04803	RERISON GONCALVES DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05870	REVALINO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	IV-P5	IV-P6
05480	RHUAN RODRIGUES F. DE SOUZA	FISCAL OBRAS E POSTURAS	V-P9	V-P10
04569	RICARDO DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
02056	RICARDO DOS REIS LIMA	MOTORISTA	IV-P29	IV-P30
04571	RICARDO PAULO DE LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8

04724	RICARDO PEREIRA MACEDO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04778	RICHARLA AB.DE O.PEREIRA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
04868	RIZIA TAMARA PINTO FALCUCCI	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04725	ROBERTO LEMES	MOTORISTA	IV-P7	IV-P8
02054	ROBERTO MARGARI DE SOUZA	DESENHISTA	VII-P12	VII-P13
05481	ROBERTO SANDRO DE M. CANDIDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05789	ROBSON GOMES DOS REIS	MOTORISTA	IV-P5	IV-P6
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	MEDICO ESP. - GINECOLOGIA	XVI-P4	XVI-P5
05484	ROGERIO ABRAO FURTADO	MEDICO ESP. - RADIOLOGIA	XVI-P3	XVI-P4
05882	ROGERIO ALVES DE FREITAS	PEDAGOGO	IX-P7	IX-P8
04572	ROGERIO CANDIDO DOS REIS	MOTORISTA	IV-P9	IV-P10
04212	ROMA MARIA PACHECO BARBOSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05676	ROMES JOAO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04573	ROMULO RODRIGUES BARROS	MOTORISTA	IV-P8	IV-P9
04898	RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO	XII-P8	XII-P9
05703	RONAN DA SILVA	MOTORISTA	IV-P3	IV-P4
01182	RONAN EUSTAQUIO DE SOUZA	MOTORISTA	IV-P29	IV-P30
05487	RONDES MARRA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P5	IV-P6
04213	ROSA HELENA BORGES PERES	ENGENHEIRO CIVIL	XIV-P4	XIV-P5
05489	ROSA MARIA OLIVEIRA COSTA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
04913	ROSA VALDOMIRA DA CUNHA VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04574	ROSANA ALVES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	IV-P11
05019	ROSANA APARECIDA DE S. SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	I-P10
04214	ROSANA BARBOSA DA ROCHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05490	ROSANA JAQUELINE FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04215	ROSANA LUIZ	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05833	ROSANA MARIA REIS	ENFERMEIRO	XV-P7	XV-P8
04216	ROSANGELA ABADIA PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05677	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
04871	ROSANGELA MARTINS VIEIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
05492	ROSANGELA Q. DOS REIS BOTELHO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P7	VI-P8
04970	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04218	ROSANIA APARECIDA V. BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P10	IV-P11
05493	ROSELAINÉ DO ROSARIO B. REIS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05060	ROSELI APARECIDA B. PIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P9	II-P10
05883	ROSELIA CANDIDA DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
04575	ROSELY APARECIDA FERNANDES	AUXILIAR DE SAUDE	II-P7	II-P8
05679	ROSEMEIRE DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04728	ROSIDETE SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04221	ROSILAINE DOS REIS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05020	ROSIMEIRE DE VASCONCELOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
05498	ROSIMEIRE MARIA DOS REIS	PEDAGOGO - SUPERVISOR	XII-P8	XII-P9
05499	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6
04223	ROSIMEIRY FLORENCO FELIX	SERVENTE ESCOLAR	I-P5	I-P6
05045	ROSIMERY SAMILA ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P7	II-P8
04576	ROSINEIDE ABADIA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
04872	ROSI VANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
04873	ROZANA RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05500	RUBIA APARECIDA R. OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05501	SABRINA BRITO CARVALHO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	VIII-P6
04225	SABRINA BRITO CARVALHO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	VIII-P7
04226	SABRINA DORNELES A. S. BORGES	ENFERMEIRO	XV-P10	XV-P11
05791	SALVADOR DAMAS DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05681	SALVADOR VIEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
05502	SAMANTA FERREIRA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	IV-P9
04577	SAMARA LUANA PRATES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P13	II-P14
04874	SANDRA APARECIDA C. ARAUJO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04578	SANDRA APARECIDA DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA	XV-P10	XV-P11
05682	SANDRA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR P1	VIII-P8	VIII-P9
04729	SANDRA APARECIDA F. LEMOS	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	I-P10
05757	SANDRA C. DE PAULA GONCALVES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
04229	SANDRA DE LOURDES MATIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05683	SANDRA DEOLINA DE CASTRO LEAL	PROFESSOR P1	VIII-P10	VIII-P11
04230	SANDRA GERALDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P12	VIII-P13
04875	SANDRA GISLENE M. LUKENCHUKE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
01971	SANDRA IZABEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P29	IV-P30
05503	SANDRA REGINA RIBEIRO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
05504	SARA BEATRIZ DOS SANTOS SOARES	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	V-P9	V-P10
04579	SARA DE OLIVEIRA REIS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P10	II-P11
04231	SARA MOREIRA ARRUDA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
04232	SEBASTIANA APARECIDA FERNANDES	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
05022	SEBASTIANA CRISTINA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
01752	SEBASTIAO ALONSO DOS REIS	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
05085	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04233	SEBASTIAO COSTA PINHEIRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05685	SEBASTIAO DONIZETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
05792	SEBASTIAO EUSTAQUIO M. BORGES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
05793	SEBASTIAO GALVAO D. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
05686	SEBASTIAO MACHADO DA FONSECA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04235	SEBASTIAO VIEIRA MARQUES	MOTORISTA	IV-P6	IV-P7
04338	SELMA ABADIA PINTO	PROFESSOR P2 - HISTORIA	IX-P6	IX-P7
05871	SELMA DE SOUZA BORGES MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05794	SERGIO ANTONIO DE FARIA	MOTORISTA	IV-P3	IV-P4
04236	SERGIO ANTONIO ROCHA	PROFESSOR P2 - HISTORIA	IX-P4	IX-P5
05687	SHAUANE GABRIELA C. VERONA	TELEFONISTA	IV-P3	IV-P4
04614	SHIRLENE VIEIRA TAVARES	AUXILIAR DE SAUDE	II-P4	II-P5
04999	SIDNEY ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P10	II-P11
04877	SILMA APARECIDA F. NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
04878	SILMAR PEREIRA COELHO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5

05507	SILVANA BOTELHO SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P3	VIII-P4
05508	SILVANA DE FATIMA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6
05569	SILVANA MARIA DE C. SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
04732	SILVANA ROSA DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05509	SILVANIA DE LOURDES RIBEIRO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P9	VI-P10
04879	SILVANIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05510	SILVANIA LENIR DE BARROS	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P8	VI-P9
04239	SILVANIA MARIA DA CRUZ SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	I-P11
05916	SILVANIA MARIA LEAL	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05917	SILVANO GOMES CAMACHO	SECRETARIO ESCOLAR	VIII-P7	VIII-P8
05511	SILVELY DA LUZ CORREA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
05512	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05918	SILVIA HELENA DO N. F. MONTEIRO	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4
05722	SILVIA MARIA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05513	SILVIANE MENDES SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
04240	SILVIO ALVES PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04805	SIMONE ABADIA DE ARAUJO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05516	SIMONE APARECIDA F. S. DE LIMA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P10	IV-P11
05515	SIMONE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	VIII-P7
05689	SIMONE DE CASTRO S. NICOLAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
02068	SIMONE DE FATIMA MARQUES	AUXILIAR DE SAUDE	IV-P29	IV-P30
04242	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR P1	VIII-P11	VIII-P12
05517	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
04243	SIMONE FATIMA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05518	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04582	SIMONE VAZ DE OLIVEIRA SORIA	ODONTOLOGO	XII-P7	XII-P8
05723	SIMONE VIEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05000	SIMONIA A. DE BRITO TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P10	II-P11
05519	SIMONY AMARAL C. NASCIMENTO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	VIII-P9
05520	SINARA EDWIRGES FREITAS SOUZA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P3	VI-P4
05521	SIRLEI APARECIDA FLORENTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	IV-P11
04244	SIRLEI DE FATIMA G. TREVISANUTO	PROFESSOR P1	VIII-P11	VIII-P12
04974	SIRLENE GONCALVES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P11	I-P12
05919	SIRLENY APARECIDA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
04880	SIRLEY REZENDE ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P4	II-P5
04245	SOLANGE CRISTINA A. DE MENEZES	PEDAGOGO - SUPERVISOR	XII-P7	XII-P8
05522	SOLANGE DE SOUZA B. MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05075	SOLANGE ZANI DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05724	SONIA APARECIDA DA S. CANDIDO	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4
04881	SONIA APARECIDA MENDES SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05023	SONIA APARECIDA PERES SILVA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05523	SONIA MARIA ALVES	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04583	SONIA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
05929	SONIA MARINS MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
05905	STEFANIA APARECIDA M. CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P7	IV-P8
05823	STEPHANI RODRIGUES C. ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P5	II-P6
04246	SUELAIN APARECIDA CARDOSO	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04585	SUELENE ABADIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
05725	SUELI APARECIDA DA S. MARQUES	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4
04248	SUELY APARECIDA DE C. SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05691	SUELY APARECIDA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P3	IV-P4
04586	SUELY BEATRIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE	II-P12	II-P13
04249	SUELY CARDOSO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05982	SUELY DE ALMEIDA ROMAO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
04250	SUELY DOS REIS PEREIRA	MOTORISTA	IV-P10	IV-P11
05526	SUELY MARIA FERNANDES	PEDAGOGO - SUPERVISOR	XII-P8	XII-P9
05527	SUZANA ALVES DE O. RESENDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	IV-P11
05037	TAIZA LUCIA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	XV-P6	XV-P7
05528	TALLITA CRISTINA DOS R. QUEIROZ	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P10	VIII-P11
05529	TAMARA LUIZA SILVA S. ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P10	IV-P11
05956	TANIA MARIA RIBEIRO	PEDAGOGO	IX-P7	IX-P8
01196	TARCIZO DOS REIS ALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P16	I-P17
04256	TATIANA ALVES DA SILVA ROMAO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04257	TATIANA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04587	TATIANA HEVANI MARTINS DE LIMA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	XII-P10	XII-P11
05530	TATIANA MORELLI N.R. DE ALMEIDA	FONOAUDILOGO	XII-P4	XII-P5
05531	TATIANE A. DOS A. S. FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
05532	TATIANE CRISTINA S. DE JESUS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P11	VIII-P12
04340	TATIANE GRAZIELLA DOS REIS	PROFESSOR P2 - INGLES	IX-P6	IX-P7
05533	TATIANE RODRIGUES DOS REIS	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P9	VI-P10
05726	TATIANE RODRIGUES F. RAMOS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P9	VIII-P10
05984	TATIELLY CARDOSO C. BATISTA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P2	VIII-P3
04734	TELMA MARIA DE ANDRADE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04258	TEREZA ALVES DA SILVA CANDIDO	SERVENTE ESCOLAR	I-P10	I-P11
04259	TEREZINHA DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04882	TEREZINHA TAVEIRA PINTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04341	THAIS CRISTINA TEIXEIRA SILVA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P11	IX-P12
05728	THAIS DE ALMEIDA GOMES	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04261	THAIS EUNICE MARQUES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P14	VIII-P15
05693	THAISA ISABEL DA S. D. CORTES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
06002	THAISA RIBEIRO F. DE AMORIM	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
05537	THUANNY PRISCILLA P.S. BRAGANCA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P9	IV-P10
05538	TIAGO ANTONIO DA CUNHA	AG.SERV.OBRAS-ARMADOR	V-P3	V-P4
04262	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - MATEMATICA	IX-P4	IX-P5
05001	TICIARA MENDES LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P7	II-P8
04779	TULIO GABRIEL E SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04590	UDSON GIMENES	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04591	UIARA DE SOUZA M. PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	II-P13
04263	VAGNA ALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8

04264	VAGNER LUIS CAROSSA	PROFESSOR P2 - HISTORIA	IX-P4	IX-P5
04915	VALDETE MARIA DIAS	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05540	VALDIANE DA C. LIMA FIDELES	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P10	VI-P11
04883	VALDIR EMILIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05694	VALDIRENE DA SILVA DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
04595	VALDO AMARO DE JESUS	AG.SERV.OBRAS-MARCENEIRO	V-P6	V-P7
04265	VALERIA APARECIDA DAS DORES	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
04266	VALERIA APARECIDA DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04342	VALERIA APARECIDA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P9	I-P10
04267	VALERIA CANDIDA AMARAL	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05002	VALERIA CRISTIANE DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P7	II-P8
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P2	VIII-P3
04269	VALMIR DE LOURDES NOVAIS	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04270	VALTERINO PEREIRA JUNIOR	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04271	VANDER FERREIRA DE S. MARTINS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P10	I-P11
04884	VANDER GERALDO DE PAULA	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05541	VANDERLI ALVES DE A. NUNES	PROFESSOR P1	VIII-P5	VIII-P6
04272	VANDO DONIZETE DUARTE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05695	VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P3	I-P4
04273	VANESSA APARECIDA MARQUES DIAS	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
05542	VANESSA CRISTINA N. BRITTO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	VIII-P9
04274	VANESSA DE FATIMA FARIA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05543	VANESSA FATIMA DOS R.R.MARINS	PROFESSOR P1	VIII-P7	VIII-P8
04596	VANESSA MUNDIM E BARROS	FISIOTERAPEUTA	XV-P10	XV-P11
05846	VANESSA PATRICIA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P8	IV-P9
04275	VANESSA SABINO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P8	I-P9
05696	VANIA ALMEIDA BRITO MACHADO	PSICOLOGO	XV-P4	XV-P5
05872	VANIA APARECIDA ALVES	SERVENTE ESCOLAR	I-P3	I-P4
05545	VANIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P8	IV-P9
04736	VANIA CANDIDA AMARAL SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6
05054	VANIA CRISTINA REZENDE	SERVENTE ESCOLAR	I-P4	I-P5
05046	VANIA DE FATIMA ROMAO	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
04276	VANIA DIVINA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04597	VANIA FERREIRA ROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
04972	VANIA MADALENA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04278	VANIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04599	VANILDA CARMELITA DE CASTRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P9	I-P10
05983	VANILDA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
04600	VANILDA DA CUNHA ARAUJO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04280	VANILSON BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05038	VANIR GASPARD DE SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04601	VANTUIR PIRES DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04281	VANUSA APARECIDA ROCHA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05546	VANY DE FATIMA COELHO ALVES	PROFESSOR P1-E. RELIGIOSO	VIII-P9	VIII-P10
04738	VERA LUCIA DA FONSECA SOUZA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
05003	VERA LUCIA DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P6	II-P7
05547	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6
04602	VERA LUCIA MACHADO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05697	VERONICE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P8	VIII-P9
04916	VICENCA ZEFERINA D. CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04343	VICENTINA A. DE SOUZA RABELO	SERVENTE ESCOLAR	I-P6	I-P7
04283	VILAYNE SOLANGE OLIV. DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P11	II-P12
04284	VILSON DOS REIS SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05729	VIRGILIA NOLASCO R. DESTRO	PROFESSOR P1	VIII-P9	VIII-P10
04286	VIRMONY JOSE DA CUNHA	MOTORISTA	IV-P4	IV-P5
04605	VIVIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ODONTOLOGO	XII-P6	XII-P7
05055	VIVIAN IMACULADA NAKAMURA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES	IX-P8	IX-P9
05991	VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
04288	VIVIANE CORREA DE LIMA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P6	IV-P7
05906	VIVIANE CYLENE CAETANO CAIXETA	SERVENTE ESCOLAR	I-P7	I-P8
05847	VIVIANE MARIA DORNELAS	FISCAL TRIBUTARIO	XII-P6	XII-P7
05963	VIVIANY DE PAULA ALVES RESENDE	PROFESSOR P1 - ED. FISICA	VIII-P4	VIII-P5
04289	VIVIENE APARECIDA MENDES SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05550	VIVILIA FERREIRA A. FIGUEIREDO	MONITOR DE ESPORTES	IV-P5	IV-P6
04290	WAGNER DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
06025	WALISON DA SILVA FARIA	FISCAL TRANSP. TRANS. URB	V-P1	V-P2
04767	WALTON CASSIANO PIRES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04344	WALMIRA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	I-P8	I-P9
05552	WANDER PAULO MENDES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV-P4	IV-P5
04291	WANDERLEIA DO R. A. NASCIMENTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P7	I-P8
05970	WANESSA ABADIA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P4	VIII-P5
05553	WANESSA APARECIDA P. OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P7	VIII-P8
04292	WANESSA NUNES REIS MONTANARI	ODONTOLOGO	XII-P6	XII-P7
04293	WANTUIR ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
06006	WELINGTON I. DO NASCIMENTO	FISCAL OBRAS E POSTURAS	V-P4	V-P5
05554	WELINGTON JUNIOR PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04295	WELINGTON RENATO CAIXETA	PROFESSOR P2 - ED. FISICA	IX-P10	IX-P11
04296	WELISON FERNANDES SOUTO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04739	WENDEL APARECIDO TAVARES	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04608	WESLEY DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P12	II-P13
04298	WESLEY PEREIRA GUEDES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES	IV-P4	IV-P5
04780	WESLEY CHARLES DORNELAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05699	WEULER ANTUNES COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P6	IV-P7
05907	WIBER VITOR PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
04299	WILLIAN CESAR BERNARDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	II-P8	II-P9
02076	WILMAR MARTINS	FISCAL SANITARIO	V-P21	V-P22
04609	WILSON JOSE DE SOUZA	AG.SERV.OBRAS-CARPINTEIRO	V-P6	V-P7
05039	WILTON APARECIDO ROSA	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
05557	WIRGINIA LANE GARCIA DE FARIA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL	VI-P5	VI-P6

04300	WIRMONDES DA CUNHA REZENDE	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P4	I-P5
04301	YARA DOS REIS SILVEIRA	ENFERMEIRO	XV-P12	XV-P13
04346	ZACARIAS DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR P2 - CIENCIAS	IX-P6	IX-P7
04302	ZELIA DE FATIMA P. CAIXETA	PROFESSOR P2-E. RELIGIOSO	IX-P5	IX-P6
05559	ZELIA ROQUE GUIMARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P7	IV-P8
05908	ZELMA APARECIDA VIEIRA CUNHA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P3	VIII-P4
05701	ZILA DO CARMO VIEIRA MARQUES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P5	VIII-P6
04303	ZILA DO CARMO VIEIRA MARQUES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	VIII-P6	VIII-P7
04740	ZILDA MOREIRA PACHECO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
05702	ZILSILEIA MARTINS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV-P9	IV-P10
04304	ZULMA FRANCISCA DE SOUSA FELIX	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P6	I-P7
04810	ZULMIRA DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR SERV. GERAIS I	I-P5	I-P6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C843672D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020 - PRC N.º 020/2020

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Viçosa - MG, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor-presidente, Luciano Piovesan Leme, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **COMERCIAL B & F LTDA - ME**, CNPJ: **07.051.239/0001-30**, sito à Av. Gumerindo Iglesias n.º 4.690, Bairro Silvestre, Viçosa – MG, CEP: 36.576-330, adiante denominada **CONTRATADA**, na qualidade de vencedor do Lote 01 (um) do **processo licitatório n.º 020/2020** na modalidade de **Pregão Presencial n.º 018/2020, Ata de registro de Preços n.º 004/2020**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de construção, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de apostilamento nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 65, §8º, o que abaixo se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto, conceder o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens solicitados, conforme o estabelecido no relatório apresentado pela Diretoria de Engenharia e Manutenção, Chefe da Seção de Finanças e Contabilidade e Manifestação do Controlador Interno, (documentos anexo aos autos), a empresa supracitada, no valor atualizado, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PUNIT. ATUAL	MARCA
01	Ferro CA 50 3/8" (diâmetro nominal 10mm), barra com comprimento de 12 metros, especificação de acordo com NBR 7480.	Unid.	R\$ 44,50	Gerdau
02	Ferro CA 60 1/4" (diâmetro nominal 6mm), barra com comprimento de 12 metros, especificação de acordo com NBR 7480.	Unid.	R\$ 14,67	Gerdau
03	Ferro CA 60 diâmetro nominal 5mm, barra com comprimento de 12 metros, especificação de acordo com NBR 7480.	Unid.	R\$ 12,99	Gerdau
04	Ferro CA 50 5/16" (diâmetro nominal 8mm), barra com comprimento de 12 metros, com especificação de acordo com NBR 7480.	Unid.	R\$ 28,67	Gerdau
05	Cimento CP II E32 RS, especificação de acordo com nbr 11578, acondicionado em sacos de 50 kg.	Unid.	R\$ 24,90	LIZ
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PUNIT. REAJUSTADO	MARCA
01	Ferro CA 50 3/8" (diâmetro nominal 10mm), barra com comprimento de 12 metros, com especificação de acordo com NBR 7480.	Unid.	R\$ 64,78	Gerdau
02	Ferro CA 60 1/4" (diâmetro nominal 6mm), barra com comprimento de 12 metros, especificação de acordo com NBR 7480.	Unid.	R\$ 26,96	Gerdau
03	Ferro CA 60 diâmetro nominal 5mm, barra com comprimento de 12 metros, com especificação de acordo com NBR 7480.	Unid.	R\$ 19,15	Gerdau
04	Ferro CA 50 5/16" (diâmetro nominal 8mm), barra com comprimento de 12 metros, com especificação de acordo com NBR 7480.	Unid.	R\$ 39,99	Gerdau
05	Cimento CP II E32 RS, especificação de acordo com nbr 11578, acondicionado em sacos de 50 kg.	Unid.	R\$ 29,65	LIZ

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Diante do reequilíbrio econômico-financeiro concedido para os itens acima descritos, gerou-se um impacto financeiro no valor total de **R\$ 13.426,50** (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) a ser empenhado nas seguintes classificações orçamentarias: 17.512.0447.8.502 -33.90.30, 17.512.0447.9003 - 44.90.51, 17.512.0447.9004 - 44.90.51, 17.512.0449.8504 - 33.90.30, 17.512.0449.9010 - 44.90.51, 17.512.0449.9013 - 44.90.51, 17.512.0448.8504 - 33.90.30, 17.512.0448.9015 - 44.90.51, 17.512.0448.8520 - 33.90.30 e 17.512.0448.9023 - 44.9051 - **exercício de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo de apostilamento é realizado com fundamento no art. 65, inc. II, “D” e § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos da presente apostila retroagem à data do requerimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Ata de Registro de preços original não mencionadas neste Termo de apostilamento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente termo, com três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 11 de novembro de 2020

LUCIANO PIOVESAN LEME

Diretor Presidente
Serviço Autônomo De Água E Esgoto
Contratante

FABRICIO SANTOS SOUZA

Representante Legal
Comercial B & F LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:E40D9493

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 031/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PRC Nº 051/2019

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Viçosa - MG, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor-presidente, Luciano Piovesan Leme, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 13.964.979/0001-60**, sito à Rua Ernestina Batista n.º 31, casa 01, Silvestre – MG, CEP: 36.567-392- Viçosa - MG, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de apostilamento nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 65, §8º, o que abaixo se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto, conceder o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens solicitados, conforme o estabelecido no relatório apresentado pelo Chefe da Seção de Finanças e Contabilidade, relatório do Controlador Interno, parecer jurídico e manifestação da Diretoria de Engenharia e Manutenção, (documentos anexo aos autos), a empresa supracitada, no valor atualizado, conforme demonstrado abaixo:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Contratado Mensal	Valor Repactuado	% de Reajuste
01	Servente Água (06)	Mês	R\$ 15.676,98	R\$ 16.540,98	5,51%
02	Servente Esgoto (02)	Mês	R\$ 6.637,24	R\$ 6.991,16	5,33%
03	Encanador Água Oficial (04)	Mês	R\$ 15.693,56	R\$ 16.269,80	3,67%
04	Encanador Esgoto Oficial (02)	Mês	R\$ 9.255,92	R\$ 9.609,92	3,82%
05	Pedreiro Esgoto (02)	Mês	R\$ 9.246,40	R\$ 9.600,40	3,68%
06	Calceteiro (02)	Mês	R\$ 7.231,68	R\$ 7.490,10	3,57%
07	Vigia (03)	Mês	R\$ 8.799,66	R\$ 9.103,68	3,45%
Valor Total			R\$ 72.541,44	R\$ 75.606,04	

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR PARA O SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Contratado Mensal	Valor Repactuado	% de Reajuste
01	Agente de Campo (10)	Mês	R\$ 29.010,80	R\$ 30.176,40	4,01%
Valor Total			R\$ 29.010,80	R\$ 30.176,40	

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Diante da repactuação dos valores concedidos para os itens acima descritos, gerou-se um impacto financeiro no valor total de **R\$ 50.762,40** (cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) a ser empenhado nas seguintes classificações orçamentárias: **17.512.0448.8504 – 33.90.39** e **17.512.0447.8502 – 33.90.39**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo de apostilamento é realizado com fundamento no art. 65, inc. II, “D” e § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos da presente apostila retroagem à data do requerimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo de apostilamento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente termo, com três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 26 de novembro de 2020

LUCIANO PIOVESAN LEME

Diretor Presidente
Serviço Autônomo De Água E Esgoto
Contratante

NILDA VIANA DIAS

Sócia Diretora
Viçoserv Serviços Especiais EIRELI
Contratada

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:BE7ED518